II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 22 de novembro de 2018 Número 225

ÍNDICE

PARTE C

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Aviso (extrato) n.º 16910/2018:

Conclusão, com sucesso, do período experimental de quatro técnicas superiores 31106

Negócios Estrangeiros e Mar

Gabinetes da Ministra do Mar e da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus:

Despacho n.º 10829/2018:

Determina a prorrogação da licença sem remuneração de Cristina Paula Felisberto Madeira Prates, para o exercício de funções em organismo internacional no European Centre for Medium-Range Weather Forecasts 31106

Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Despacho n.º 10830/2018:

Isenção de IRC ao abrigo do artigo 10.º do Código do IRC da G. R. A. C. E. — Associação Grupo para a Reconciliação em Áreas de Crise e Educação 31106

Finanças, Planeamento e Infraestruturas, Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

Aviso n.º 16911/2018:

Aviso de abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 1 técnico superior para o PDR 2014-2020, na área de programas financiados pelo FEADER, do Departamento de Apoios ao Investimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. 31106

Aviso n.º 16912/2018:

Aviso de abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 2 técnicos superiores para o PDR 2014-2020, na área de programas financiados pelo FEADER, do Departamento de Apoios ao Investimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto 31108

Aviso n.º 16913/2018:

Aviso de abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 3 técnicos superiores para o PDR 2014-2020, na área de programas financiados pelo FEADER, do Departamento de Apoios ao Investimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. 31110

Aviso n.º 16914/2018:

Aviso de abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 1 técnico para apoio à execução do PDR 2014-2020, na área de infraestruturas de tecnologias de informação e comunicação, do Departamento de Sistemas de Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto 31113

Aviso n.º 16915/2018:

Aviso de abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 1 técnico para apoio à execução do PDR 2014-2020, na área de desenvolvimento aplicacional, do Departamento de Sistemas de Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. 31115

Deliberação n.º 1277/2018:

Designa para o Cargo de Chefe de Unidade de Produtos Financeiros do Departamento de Apoios de Mercado, a licenciada Cristina Maria Figueiras da Costa Malta, pelo período de 3 anos. 31117

Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Louvor n.º 526/2018:

Louvor coletivo concedido aos elementos da portaria 31117

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional:

Louvor n.º 527/2018:

Concessão de Louvor ao Assistente Operacional Paulo José Almeida Moutinho 31117

Marinha:

Despacho n.º 10831/2018:

Ingressam na categoria de oficiais, no posto de aspirante a oficial, os seguintes cadetes em Regime de Contrato. 31117

Despacho n.º 10832/2018:

Gradua na categoria de oficiais, no posto de subtenente, os seguintes sargentos da classe de enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica 31118

Despacho n.º 10833/2018:

Gradua no posto de subtenente o 9816304 1MAR FZ, Paulo Nuno Marçal Guedes 31118

Despacho n.º 10834/2018:

Ingresso na categoria de oficiais, no posto de guarda-marinha, de vários aspirantes 31118

Despacho n.º 10835/2018:

Ingressa na Marinha, no posto de subtenente, a seguinte cadete em Regime de Contrato . . . 31119

Portaria n.º 631/2018:

É concedida a Medalha Naval de «Vasco da Gama» ao Professor Auxiliar Bruno Duarte Damas 31119

Portaria n.º 632/2018:

É concedida a Medalha Naval de "Vasco da Gama" à Senhora Eduarda Soares de Albergaria Machado 31119

Portaria n.º 633/2018:

Portaria que determina a passagem ao NRP *Cisne* ao estado de desarmamento a partir de 15 de novembro de 2018. 31119

Portaria n.º 634/2018:

Portaria que determina a passagem do NRP *Jacinto Cândido* ao estado de desarmamento a partir de 15 de novembro de 2018. 31119

Exército:

Despacho n.º 10836/2018:

Passagem à situação de reforma 31120

Despacho n.º 10837/2018:

Passagem à situação de reforma 31120

Despacho n.º 10838/2018:

Passagem à situação de reforma 31121

Despacho n.º 10839/2018:

Passagem à situação de reforma 31121

Despacho n.º 10840/2018:

Passagem à situação de reforma 31121

Despacho n.º 10841/2018:

Passagem à situação de reforma 31122

Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 10842/2018:

Exoneração do exercício de funções de motorista de Rui Manuel de Jesus de Almeida Pinto 31122

Justiça

Direção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso n.º 16916/2018:

Foi designado em comissão de serviço pelo período de três anos, para o cargo de chefe da Divisão de Administração de Recursos Humanos, o Licenciado Paulo Jorge Gomes Gonçalves 31122

Polícia Judiciária:

Despacho (extrato) n.º 10843/2018:

Renovação de comissões de serviço de elementos que integram o Gabinete de Recuperação de Ativos (GRA) 31123

Adjunto e Economia

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 10844/2018:

Designa, para exercer as funções de técnico especialista no gabinete, o mestre Francisco Manuel Fonseca Oliveira Pais de Sousa 31123

Despacho n.º 10845/2018:

Designa a licenciada Marta Neto Janeira para exercer as funções de técnica especialista do gabinete 31124

Despacho n.º 10846/2018:

Designa para exercer as funções de Secretária Pessoal do gabinete Carla Cristina Bengalinha Neves 31124

Despacho n.º 10847/2018:

Designa, para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no gabinete, Ana Maria Pereira Alexandrino 31124

Despacho n.º 10848/2018:

Designa Rute Moura Martins para exercer funções de secretária pessoal do gabinete 31125

Despacho n.º 10849/2018:

Designa para exercer as funções de apoio técnico-administrativo do gabinete Susana Maria Russo da Costa Correia 31125

Despacho n.º 10850/2018:

Designa a licenciada Leonor Margarida Bettencourt Nunes, para exercer as funções de técnica especialista no Gabinete 31125

Despacho n.º 10851/2018:

Designa a licenciada Ana Cláudia Alves Saraiva para exercer as funções de coordenadora do apoio técnico-administrativo no gabinete 31126

Despacho n.º 10852/2018:

Designa, para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no gabinete, Ana Maria Duarte da Silva Guerreiro Faustino 31126

Despacho n.º 10853/2018:

Designa para exercer as funções de motorista do Gabinete Rui Miguel Fernandes Bastos . . . 31126

Despacho n.º 10854/2018:

Designa para exercer as funções de motorista do Gabinete Horácio Alves Machado 31127

Despacho n.º 10855/2018:

Designa, para exercer as funções de apoio auxiliar no gabinete, Maria Teresa Lopes Jorge Batista 31127

Despacho n.º 10856/2018:

Designa para exercer as funções de secretário pessoal do Gabinete Pedro da Silva Jorge de Matos 31127

Despacho n.º 10857/2018:

Delegação de competências no Chefe do Gabinete do Ministro Adjunto e da Economia, Pedro Reis, para prática de vários atos 31128

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo:

Despacho n.º 10858/2018:

Designa para exercer as funções de técnico especialista no Gabinete o licenciado Carlos José Santos Cunha 31128

IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.:

Deliberação n.º 1278/2018:

Cria o Departamento de Projetos Especiais e Coordenação Institucional 31129

Deliberação n.º 1279/2018:

Delegação de poderes no Diretor de Gestão e Organização de Recursos 31129

Cultura

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 10859/2018:

Designa Francisco José Sales da Silva Guerra adjunto do Gabinete da Ministra da Cultura . . . 31129

Despacho n.º 10860/2018:

Designa Paulo da Cunha Matos Fraga Viegas adjunto do Gabinete da Ministra da Cultura, o designado substitui a Chefe nas suas ausências e impedimentos 31130

Despacho n.º 10861/2018:

Designa Sara Alexandra Gonçalves Gil Perestrello de Vasconcellos Chefe do Gabinete da Ministra da Cultura 31130

Despacho n.º 10862/2018:

Designa Diogo Cara d'Anjo Miguéns para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete da Ministra da Cultura 31130

Despacho n.º 10863/2018:

Designa Cristina Isabel Oliveira Barata de Matos Silva adjunta do Gabinete da Ministra da Cultura 31131

Inspeção-Geral das Atividades Culturais:

Despacho n.º 10864/2018:

Nomeação da Dr.ª Júlia Amélia da Cunha Araújo, em regime de substituição, para exercer o cargo de Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Inspeção e Fiscalização (DSIF) . . . 31131

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 10865/2018:

Designa Luís Filipe Rijo Ventura para exercer as funções de motorista no Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 31132

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

Despacho n.º 10866/2018:

Designa Andreia Passos Leite Neves para exercer as funções de auxiliar no Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 31132

Despacho n.º 10867/2018:

Designa o licenciado Edgar Filipe Lima Romão para exercer as funções de adjunto no Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 31132

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.:

Aviso n.º 16917/2018:

Consolidação definitiva da mobilidade interna da assistente técnica Vera Cristina Saturnino Mateiro Garrotes no mapa de pessoal da FCT 31132

Despacho n.º 10868/2018:

Nomeação em comissão de serviço, da mestre Maria Cristiana Maia Valente de Matos, no cargo de Direção Intermédia de 2.º grau 31133

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Ambiente e Transição Energética e Mar

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 1280/2018:

Atualiza a classificação da ostra-plana na zona de produção Estuário do Sado — Esteiro da Marateca 31133

Deliberação (extrato) n.º 1281/2018:

Atualiza a classificação da zona de produção de moluscos bivalves, Litoral São Vicente--Lagos 31133

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 16918/2018:

Homologação da lista unitária de ordenação final — Procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinados a assistentes operacionais 31134

Aviso n.º 16919/2018:

Procedimento concursal comum, lista unitária de ordenação final 31134

Aviso n.º 16920/2018:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional 31134

Aviso n.º 16921/2018:

Procedimento concursal para contrato de prestação de serviço, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Lei n.º 35/2014 e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. 31136

Aviso n.º 16922/2018:

Lista unitária de ordenação final homologada 31136

Aviso n.º 16923/2018:

Anulação do Aviso n.º 15701/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de outubro de 2018. 31136

Aviso n.º 16924/2018:

Lista de Antiguidade do Pessoal Docente do Agrupamento de Escolas de Ovar 31137

Aviso n.º 16925/2018:

Anulação de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial — 3,5 horas diárias para funções correspondentes à categoria de assistente . . . 31137

Aviso n.º 16926/2018:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial — 3,5 horas diárias para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional 31137

Aviso n.º 16927/2018:

Publicitação da lista unitária de ordenação final de candidatos relativa a procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de Assistentes Operacionais, programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) 31138

Aviso n.º 16928/2018:

Extinção do vínculo de emprego público 31139

Aviso n.º 16929/2018:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial 31139

Aviso n.º 16930/2018:

Falecimento de Marco António Salvador Rodrigues 31139

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social:

Despacho n.º 10869/2018:

Despacho que designa o licenciado Sérgio Manuel Saraiva Marques Fernandes, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para exercer o cargo de diretor de segurança social do Centro Distrital de Beja, do Instituto da Segurança Social, I. P. 31139

Despacho n.º 10870/2018:

Despacho que designa a licenciada Cristina Gonçalves Rodrigues Oliveira, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para exercer o cargo de diretor de segurança social do Centro Distrital de Viana do Castelo, do Instituto da Segurança Social, I. P. 31139

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Aviso n.º 16931/2018:

Pedidos deferidos de licença sem vencimento 31140

Despacho n.º 10871/2018:

Delegação de competências no cargo intermédio de 3.º grau 31140

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso n.º 16932/2018:

Procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/TS/26/2018 31140

Aviso n.º 16933/2018:

Procedimento concursal comum com vista à constituição de reservas de recrutamento na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/TS/11/2018 31142

Aviso n.º 16934/2018:

Lista unitária de ordenação final no âmbito do procedimento concursal comum de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), aberto com o código de oferta OE201805/0969, de 18 de maio 31144

Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 16935/2018:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum (PREPAV), CEI 31144

Deliberação n.º 1282/2018:

Extinção da Unidade de Gestão do Risco (UGR) e criação da Unidade de Gestão Económico-Financeira (UGEF). 31144

Deliberação n.º 1283/2018:

Determinada a redistribuição das competências que estavam cometidas a duas das três unidades flexíveis que integram o Departamento de Gestão Financeira (DFI) 31145

Deliberação n.º 1284/2018:

Nomeação, em regime de substituição, do licenciado Tiago António Fonseca Mendes. 31145

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso n.º 16936/2018:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com assistentes de medicina geral e familiar 31145

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho (extrato) n.º 10872/2018:

Designação da assistente graduada de medicina geral e familiar Dr.ª Marília Boavida Pereira da Silva para o exercício do cargo de presidente do Conselho Clínico e de Saúde do ACES Lezíria 31146

PARTE D

Ambiente e Transição Energética

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza:

Despacho n.º 10873/2018:

Designa a licenciada Maria João da Silva Pinto, diretora do Departamento do Litoral e Proteção Costeira da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., para exercer as funções de chefe do Gabinete 31146

Despacho n.º 10874/2018:

Designa a licenciada Ana Luísa Videira Gomes, técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, como adjunta no Gabinete . . . 31147

Despacho n.º 10875/2018:

Designa o mestre João Tiago Paiva de Andrade de Almeida Filipe, técnico superior da Autoridade Nacional de Proteção Civil, para exercer funções de adjunto no Gabinete 31147

Despacho n.º 10876/2018:

Designa o licenciado Rui Casal Figueiredo para exercer funções de adjunto no Gabinete . . 31147

Despacho n.º 10877/2018:

Designa a mestre Ana Isabel Silveira Leitão Cerdeira, técnica superior da empresa Metropolitano de Lisboa, E. P. E., para exercer funções de técnica especialista no Gabinete 31148

Despacho n.º 10878/2018:

Designa o licenciado Ivan Emanuel Azevedo de Jesus, técnico superior da Direção-Geral das Atividades Económicas, como técnico especialista no Gabinete 31148

Despacho n.º 10879/2018:

Designa Lídia Magno de Brito para exercer funções de técnica especialista no Gabinete . . . 31148

Despacho n.º 10880/2018:

Designa a mestre Sónia de Jesus Braz Camisa, técnica superior da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, como técnica especialista no Gabinete 31149

Despacho n.º 10881/2018:

Designa Maria Adelaide dos Santos Neves, assistente técnica do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, do Ministério da Agricultura e do Mar, para exercer as funções de secretária pessoal. 31149

Despacho n.º 10882/2018:

Designa Fernanda Maria Pombo Teixeira Sobral, assistente técnica da Direção-Geral do Território, para exercer as funções de secretária pessoal 31150

Despacho n.º 10883/2018:

Designa Américo Manuel Marques da Silva Gonçalves, assistente operacional do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, para exercer as funções de motorista no Gabinete. 31150

Despacho n.º 10884/2018:

Designa Artur Manuel Duarte dos Santos, assistente operacional da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, para exercer as funções de motorista no Gabinete 31151

Despacho n.º 10885/2018:

Designa João Mário Leandro Gonçalves Costa Palma para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete 31151

Tribunal Constitucional

Acórdão (extrato) n.º 486/2018:

Julga inconstitucional a norma do artigo 131.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, na dimensão em que estabelece a incapacidade absoluta para testemunhar de pessoa que, tendo no processo a condição de vítima ou ofendida de um crime, está interdita por anomalia psíquica, por violação do princípio da igualdade e do processo equitativo, conjugado com o princípio da proporcionalidade 31152

Acórdão (extrato) n.º 487/2018:

Não julga inconstitucional a norma resultante da interpretação do disposto nos artigos 39.º, n.º 1, 42.º, n.º 3, e 44.º, n.º 1, da Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto, e do artigo 66.º, n.º 4, do Código de Processo Penal, segundo a qual o prazo de interposição de recurso da decisão depositada na secretaria não se interrompe nem se suspende no caso de, no decurso do mesmo, o arguido apresentar junto da Ordem dos Advogados pedido de substituição do defensor que lhe fora nomeado no processo 31152

PARTE E

Tribunal de Contas

Aviso (extrato) n.º 16937/2018:

Marcação da Prova Escrita de Conhecimentos 31152

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Deliberação (extrato) n.º 1285/2018:

Desligamento de juiz jubilado para efeitos de aposentação/jubilação 31152

Despacho (extrato) n.º 10886/2018:

Comissão de serviço de juiz conselheiro jubilado para o Supremo Tribunal Administrativo. 31152

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Regulamento da CMVM n.º 5/2018:

Centrais de Valores Mobiliários (Altera os Regulamentos da CMVM n.os 14/2000, 4/2007 e 5/2007). 31153

Escola Superior de Enfermagem do Porto

Despacho n.º 10887/2018:

Alteração do plano de estudos do Curso de Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica. . . 31162

Universidade Aberta

Despacho (extrato) n.º 10888/2018:

Delegação de competências e poderes, de 31 de outubro a 10 de novembro de 2018, na Vice-Reitora para a Qualidade e Cooperação Internacional, Doutora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira 31163

Universidade de Coimbra

Deliberação n.º 1286/2018:

Delegação de competências do Conselho de Gestão nos Vice-Reitores da Universidade de Coimbra. 31164

Despacho n.º 10889/2018:

Alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em História da Arte 31164

Despacho n.º 10890/2018:

Alteração do ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores 31165

Despacho n.º 10891/2018:

Alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Eficiência Acústica e Energética para uma Construção Sustentável 31171

Despacho n.º 10892/2018:

Alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Saúde Ocupacional 31174

Despacho n.º 10893/2018:

Alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Investigação Biomédica . . . 31175

Despacho n.º 10894/2018:

Alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Medicina do Desporto. . . . 31178

Despacho n.º 10895/2018:

Alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Geriatria 31179

Despacho n.º 10896/2018:

Alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Patologia Experimental. . . 31181

Edital n.º 1111/2018:

Concurso internacional para ocupação de um posto de trabalho da carreira docente universitária, na categoria de Professor Associado para a área disciplinar de Ciências do Desporto, subárea de Treino Desportivo, da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física. Referência do concurso: P053-17-2893 31182

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 10897/2018:

Alteração do Mestrado em Administração Pública do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas 31185

Declaração de Retificação n.º 841/2018:

Declaração de retificação referente ao Despacho n.º 10257/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 213, de 6 de novembro de 2018 31188

Universidade do Minho

Despacho n.º 10898/2018:

Nomeação de júri para deliberar sobre o pedido de Reconhecimento de Habilitações ao grau de licenciatura requerido por Maryam Ghasemzadeh Hasankolaei 31188

Despacho (extrato) n.º 10899/2018:

Nomeação de júri para deliberar sobre o pedido de Equivalência ao grau de Licenciatura requerido por Willian Thomas Rocha 31188

Despacho n.º 10900/2018:

Nomeação de júri para deliberar sobre o pedido de Reconhecimento de grau ao nível de Licenciatura requerido por Daniele Aparecida de Lima Freitas 31189

Despacho n.º 10901/2018:

Nomeação de júri para deliberar sobre o pedido de Equivalência ao grau de Licenciatura requerido por Ingrid Viviana Garcia Lezama 31189

Despacho (extrato) n.º 10902/2018:

Nomeação de júri para deliberar sobre o pedido de equivalência ao grau de licenciatura requerido por Raquel Michels dos Santos 31189

Despacho n.º 10903/2018:

Nomeação de júri para deliberar sobre o pedido de equivalência ao grau de licenciatura requerido por Shamsuddeen Hassan Muhammad 31189

Despacho n.º 10904/2018:

Nomeação de júri para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre requerido por Tamaris Lima dos Santos de Oliveira. 31189

Despacho n.º 10905/2018:

Subdelegação de competências 31189

Despacho (extrato) n.º 10906/2018:

Designação de júri para apreciação do pedido de reconhecimento de grau de mestre de Hamidreza Zahabi 31190

Despacho (extrato) n.º 10907/2018:

Designação de júri para apreciação do pedido de reconhecimento de Grau de Mestre de Daniela da Costa Bemfica 31190

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extrato) n.º 10908/2018:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com pessoal docente, para as diversas escolas do IPV 31190

Despacho (extrato) n.º 10909/2018:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, com diverso pessoal docente para a Escola Superior de Educação, do IPV 31190

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Saúde:

Aviso n.º 79/2018/A:

Procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho da categoria de assistente da especialidade de medicina geral e familiar da carreira especial médica — lista definitiva de classificação final 31191

PARTE G

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1287/2018:

Redução de horário semanal de pessoal médico 31191

PARTE H

Município de Albufeira

Aviso n.º 16938/2018:

Delimitação da área de reabilitação urbana do centro antigo de Albufeira 31191

Município de Alcochete

Aviso n.º 16939/2018:

Consolidação de mobilidades intercarreiras 31192

Município de Braga

Aviso n.º 16940/2018:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, área de atividade do museu de imagem 31192

Município de Coruche

Aviso (extrato) n.º 16941/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 31192

Despacho n.º 10910/2018:

Designação em comissão de serviço de um chefe de divisão — Divisão de Planeamento Estratégico (cargo de direção intermédia do 2.º grau). 31192

Município de Cuba

Aviso (extrato) n.º 16942/2018:

Publicitação da abertura do período de discussão pública do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Concelho de Cuba 31193

Município de Guimarães

Aviso n.º 16943/2018:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior, licenciado em enfermagem veterinária. 31193

Município de Lagos

Anúncio n.º 191/2018:

Notificação aos proprietários dos lotes/frações do loteamento sito na Albardeira — Lagos, titulado pelo alvará n.º 2/96. 31193

Aviso n.º 16944/2018:

Discussão pública referente ao projeto de alteração ao loteamento sito na Albardeira — Lagos, titulado pelo alvará n.º 2/96 de Prainhamar — Exploração Hoteleira, S. A.. 31193

Município de Lisboa

Aviso n.º 16945/2018:

Consolidações definitivas 31193

Aviso n.º 16946/2018:

Rescisão de contratos 31194

Aviso n.º 16947/2018:

Abertura do período de divulgação pública da proposta de alteração simplificada do Plano de Diretor Municipal de Lisboa. 31194

Aviso n.º 16948/2018:

Abertura do procedimento concursal comum para assistente operacional (cantoneiro de limpeza) 31194

Município da Lourinhã

Aviso (extrato) n.º 16949/2018:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 31198

Aviso (extrato) n.º 16950/2018:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 31198

Município de Mação

Aviso n.º 16951/2018:

Lista Unitária de Ordenação Final. 31198

Município da Moita

Aviso n.º 16952/2018:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 31198

Município de Monção

Aviso n.º 16953/2018:

Cessação de Concurso. 31199

Município de Moura

Aviso n.º 16954/2018:

Publicação do aviso referente à lista de ordenação final homologada do procedimento concursal comum, para provimento de 5 postos de trabalho de assistente operacional (piscinas municipais) 31199

Edital n.º 1112/2018:

Desafetação de uma parcela de terreno do domínio público para o domínio privado 31199

Município do Porto

Aviso n.º 16955/2018:

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para a carreira de técnico superior — manutenção da exclusão/audiência de interessados no âmbito da aplicação do 1.º método de seleção 31199

Aviso n.º 16956/2018:

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Assistente Técnico — homologação da lista unitária de ordenação final 31199

Município de Porto de Mós

Aviso n.º 16957/2018:

Celebração de contratos de trabalho no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários 31200

Município de Santo Tirso

Aviso n.º 16958/2018:

Decisão de elaborar a 2.ª revisão do PDM de Santo Tirso 31200

Município de Vieira do Minho

Aviso n.º 16959/2018:

Homologação da lista de ordenação final dos candidatos — 1.º ciclo de estudos em Serviço Social. 31200

Município de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 16960/2018:

Nomeação para os cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus, em regime de comissão de serviço. 31200

Município de Vila Verde

Aviso n.º 16961/2018:

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras. 31201

Aviso n.º 16962/2018:

Procedimento Concursal Comum para a Contratação por Tempo Indeterminado de Vinte Assistentes Operacionais (área ação educativa), Restrito a Candidatos Abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) 31201

Freguesia de Beiral do Lima

Aviso (extrato) n.º 16963/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional 31201

Freguesia de Madalena (Vila Nova de Gaia)

Aviso n.º 16964/2018:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 31202

União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro

Aviso (extrato) n.º 16965/2018:

Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro (OPMA) 31202

Freguesia de Telões

Aviso n.º 16966/2018:

Contratação de dois assistentes operacionais — remuneração 31202

União das Freguesias de Trigaches e São Brissos

Aviso n.º 16967/2018:

Lista unitária de ordenação final 31202

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Torres Vedras

Aviso n.º 16968/2018:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (canalizador) — Homologação da lista unitária de ordenação final 31202

Aviso n.º 16969/2018:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (motorista de pesados) — Homologação lista unitária de ordenação final 31203

Aviso n.º 16970/2018:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico — Homologação da lista unitária de ordenação final. 31203

Aviso n.º 16971/2018:

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional (cabouqueiro) — Homologação de lista unitária de ordenação final 31203

Aviso n.º 16972/2018:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (cabouqueiro) — Homologação de lista unitária de ordenação final 31203

Aviso n.º 16973/2018:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (pedreiro) — Homologação de lista unitária de ordenação final. 31204

Aviso n.º 16974/2018:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (calceteiro) — Homologação de lista unitária de ordenação final. 31204

PARTE J1

Finanças

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública:

Aviso (extrato) n.º 16975/2018:

Procedimento concursal n.º 917_CReSAP_25_04/18 de recrutamento e seleção do cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. 31204

Defesa Nacional

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 16976/2018:

Procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de chefe da Divisão de Apoio Social (DAS) do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. (IASFA, I. P.) 31204

Município do Porto

Aviso n.º 16977/2018:

Procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau. 31204

Aviso n.º 16978/2018:

Procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau. 31205

Aviso n.º 16979/2018:

Procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau. 31205

Aviso n.º 16980/2018:

Procedimentos concursais para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau 31205

PARTE C

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 16910/2018

Nos termos dos artigos 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, após homologação da Ata de Avaliação Final, torna-se público que as trabalhadoras abaixo indicadas concluíram, com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Secretaria-Geral deste Ministério, para o desempenho de funções da carreira/categoria de técnico superior:

Ana Paula Caetano Baião — 17 valores;
Ana Susana Figueiredo Lourenço — 18,95 valores;
Catarina Cruz dos Santos — 17,2 valores;
Sónia de Jesus Fontes Nunes — 18,8 valores.

6 de novembro de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

311793263

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E MAR

Gabinetes da Ministra do Mar e da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 10829/2018

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 281.º e 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é prorrogada a licença sem remuneração para o exercício de funções em organismo internacional, no *European Centre for Medium-Range Weather Forecasts*, em Reading, Inglaterra, na sequência da licença concedida através do Despacho n.º 10826/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 5 de setembro de 2016, a Cristina Paula Felisberto Madeira Prates, técnica superior, do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, com efeitos retroativos a 1 de setembro de 2018.

5 de novembro de 2018. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino.* — 8 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias.*

311806733

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Despacho n.º 10830/2018

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro, reconhece-se à G. R. A. C. E. — Associação Grupo para a Reconciliação em Áreas de Crise e Educação, NIF 509 528 694, com sede no Monte Cerro, Relíquias, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — Rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais e industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários, com exceção dos rendimentos decorrentes de atividades integradas no Sistema Educativo e de formação profissional;
Categoria E — Rendimentos de capitais, com exceção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;
Categoria F — Rendimentos prediais;
Categoria G — Incrementos patrimoniais.

Esta isenção, aplica-se a partir de 2017.07.24, de acordo com a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 65.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

A presente isenção fica a depender da manutenção da qualidade de Organização Não Governamental para o Desenvolvimento (ONGD), nos termos da Lei n.º 66/98, de 14 de outubro.

A isenção fica condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas *a*), *b*), e *c*) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.os 4 e 5 deste artigo.

Por Subdelegação de Competências (Despacho n.º 801/2018, de 19 de janeiro)

5 de novembro de 2018. — A Subdiretora-Geral, *Teresa Maria Pereira Gil*.

311791684

FINANÇAS, PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS, AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 16911/2018

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 1 técnico superior com ou sem vínculo de emprego público, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para ocupação de 1 posto de trabalho de técnico superior para o exercício de funções no âmbito do apoio à execução do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR2020), na área de programas financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), do Departamento de Apoios ao Investimento.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º, n.º 1 e 4, e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, pela Lei n.º 70/2017, de 14 de agosto, e pela Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto (adiante designada LTFP), conjugadas com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada Portaria n.º 83-A/2009), torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.) de 2 de agosto de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho de técnico superior, para o exercício de funções no âmbito do apoio à execução do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR2020-Medidas de Investimento), do Departamento de Apoios ao Investimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

2 — O presente procedimento concursal é acessível a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, tendo sido autorizado pelos Despachos n.os 597/2018/SEAEP, de 28 de junho de 2018, de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, e 1078/2018/DGO, de 25 de junho de 2018, de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 141.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (DLOE 2018), e do n.º 5 do artigo 30.º da LTFP.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo presumindo -se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), dado não ter decorrido ainda qualquer procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP e do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi emitida pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA,

declaração da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para o posto de trabalho em causa.

5 — Legislação aplicável — Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP; Portaria n.º 83-A/2009; Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2018); Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (DLOE 2018); Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e o Código do Procedimento Administrativo (CPA).

6 — Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 o procedimento concursal destina-se à ocupação do posto de trabalho referido, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto pelo período de duração da Assistência Técnica do PDR2020, e será constituída reserva de recrutamento interna, válida por um prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, se os candidatos aprovados, que constam na lista de ordenação final, devidamente homologada, forem em número superior ao do posto de trabalho a ocupar em resultado deste procedimento concursal.

7 — Local de trabalho — O local de trabalho situa -se nas instalações do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., sitas em Lisboa.

8 — Posicionamento remuneratório — De acordo com o estabelecido no artigo 38.º da LTFP e na Lei do Orçamento de Estado em vigor, a posição remuneratória de referência é a seguinte: 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, para a categoria e carreira de técnico superior, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com um montante pecuniário no valor de € 1.201,48.

9 — As funções a desempenhar no posto de trabalho a ocupar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP serão exercidas no âmbito do apoio à execução do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR 2020-Medidas de Investimento), designadamente:

Ações de controlo de qualidade prévios à contratação e aos pedidos de pagamento dos projetos aprovados;
Controlo Administrativo de pedidos de pagamento;
Realização de ações de verificação física no local;
Ações de acompanhamento nas entidades com funções delegadas, tendo por objetivo a aferição do cumprimento dos protocolos, bem como formalizar recomendações e medidas corretivas;
Elaboração de relatórios sobre os resultados dos controlos de qualidade e das ações de acompanhamento das funções delegadas, propondo medidas corretivas, sempre que aplicável, e proceder ao respetivo *follow up* das recomendações daí decorrentes;
Elaboração de pareceres no contexto de projetos ou relativamente a legislação específica;
Elaboração de normas ou orientações técnicas;
Acompanhamento de auditorias e respetivo *follow up;*
Monitorização de projetos em situação irregular.

10 — Perfil: estar habilitado com o grau académico de licenciatura na área de Engenharia Florestal.

11 — Experiência profissional: Na aplicação dos métodos de seleção previstos no presente aviso, será valorizada a experiência, devidamente comprovada, em:

Gestão de projetos comunitários e/ou conhecimentos de auditoria e conhecimentos e competências práticas na aplicação de métodos estatísticos e informação geográfica.

12 — Requisitos e impedimentos de admissão:

12.1 — Requisitos gerais de admissão — os previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Ser detentor de nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não se encontrar interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12.2 — Requisitos específicos de admissão — Estar habilitado com o grau académico de licenciatura na área de Engenharia Florestal.

12.3 — Impedimentos de admissão: Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento.

12.4 — No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

13 — Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de (10) dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na página eletrónica www.ifap.pt, que deve ser entregue em suporte papel, pessoalmente, ou remetido por correio registado com aviso de receção para IFAP, I. P., sito na Rua Castilho n.º 45-51, 1269-164 Lisboa.

14 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão do candidato ao procedimento, de cópia dos seguintes documentos:

14.1 — Candidatos com e sem vínculo de emprego público:

a) Um exemplar do *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado pelo candidato, do qual devem constar, designadamente, as habilitações académicas, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional realizada (cursos, estágios, encontros, etc., indicando a respetiva duração e datas de realização);
b) Cópia legível do certificado das habilitações académicas;
c) Fotocópias legíveis dos certificados comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;

14.2 — Candidatos com vínculo de emprego público:

a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009;
b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;
c) A avaliação de desempenho respeitante aos anos de, 2012, 2013/2014 e 2015/2016, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15 — Em anexo ao formulário de candidatura deverão os candidatos juntar todos os documentos comprovativos de factos referidos no currículo respeitante, nomeadamente, à formação profissional [fotocópias do(s) certificado(s) de formação profissional, ou outro(s) considerado(s) relevante(s), sob pena de os factos não comprovados ou deficientemente comprovados não serem tidos em conta na avaliação curricular].

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

18 — Todas as notificações, exceto a relativa à homologação da lista unitária de ordenação final, serão efetuadas por correio eletrónico — com recibo de entrega, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, pelo que o candidato deve informar no formulário de candidatura o respetivo endereço de correio eletrónico, assinalando o consentimento da sua utilização, para o efeito.

19 — Métodos de Seleção:

19.1 — Aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC);
b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

19.2 — Classificação final: a classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}70 * AC) + (0{,}30 * EPS)$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

20 — Avaliação Curricular: destina -se a analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Este método é valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes:

a) Habilitação académica, devidamente comprovada pela fotocópia do respetivo certificado ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
b) Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, devidamente comprovada pela fotocópia do respetivo certificado ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
c) Experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
d) Avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa aos últimos três ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Nos termos do n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009 pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados
21 — Entrevista Profissional de Seleção: a entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal sendo que:

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;
b) A entrevista será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;
c) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações IFAP, I. P. e disponibilizados na sua página eletrónica em www.ifap.pt.
d) Os candidatos aprovados com avaliação igual ou superior a 9,5 valores na avaliação curricular são convocados para a realização da entrevista profissional de seleção, através de mensagem eletrónica com recibo de entrega, em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

22 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção — Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IFAP,I. P. em www.ifap.pt.
23 — Considerando a urgência no preenchimento dos postos de trabalho a prover, poderá haver lugar à utilização dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009.
24 — Exclusão: Constituem motivos de exclusão dos candidatos:
O incumprimento dos requisitos gerais e específicos mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos;
A não comparência dos candidatos à entrevista profissional de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado;
A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;
O preenchimento incompleto ou incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura.
Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do mesmo preceito legal.
25 — Em situações de igualdade de valores obtidos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.
26 — As atas do Júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas de acordo com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.
27 — Composição e identificação do júri:

Presidente: António José de Brito Moita Brites — Diretor do Departamento de Apoios ao Investimento;
1.º vogal efetivo que substituí o presidente nas suas faltas — António Augusto Ferreira Dias de Almeida Campos — Chefe da Unidade de Informação, Gestão e Especificações Técnicas, do Departamento de Apoios ao Investimento;
2.º vogal efetivo — Ana Rita Pinto Mateus Pereira — Chefe da Unidade de Acompanhamento de Programas, do Departamento de Apoios ao Investimento;
1.º vogal suplente: Ana Manuela Frias de Sousa Grandão — Chefe da Unidade de Recuperações, do Departamento de Apoios ao Investimento;
2.º vogal suplente: Francisco Paulo Falcão Beja Costa — Chefe da Unidade de Gestão Operacional, do Departamento de Apoios ao Investimento.

28 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local público e visível das instalações do Instituto, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.
29 — Quotas de emprego: No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado. Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.
30 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
31 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* na página eletrónica do IFAP, I. P., (www.ifap.pt) e por extrato, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

30 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Ribeiro*.

311782247

Aviso n.º 16912/2018

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 2 técnicos superiores com ou sem vínculo de emprego público, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para ocupação de 2 postos de trabalho de técnico superior para o exercício de funções no âmbito do apoio à execução do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR2020), na área de programas financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), do Departamento de Apoios ao Investimento.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º, n.º 1 e 4, e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, pela Lei n.º 70/2017, de 14 de agosto, e pela Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto (adiante designada LTFP), conjugadas com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada Portaria n.º 83-A/2009), torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.) de 2 de agosto de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho de técnico superior, para o exercício de funções no âmbito do apoio à execução do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR2020-Medidas de Investimento), no Departamento de Apoios ao Investimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.
2 — O presente procedimento concursal é acessível a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, tendo sido autorizado pelos Despachos n.os 597/2018/SEAEP, de 28 de junho de 2018, de S. Ex.ª a Secretária

de Estado da Administração e do Emprego Público, e n.º 1078/2018/DGO, de 25 de junho de 2018, de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 141.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (DLOE 2018), e do n.º 5 do artigo 30.º da LTFP.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo presumindo -se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), dado não ter decorrido ainda qualquer procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP e do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi emitida pela Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, declaração da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para os postos de trabalho em causa.

5 — Legislação aplicável — Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege -se pelas disposições constantes da LTFP; Portaria n.º 83-A/2009; Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2018); Decreto -Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (DLOE 2018); Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e o Código do Procedimento Administrativo (CPA).

6 — Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 o procedimento concursal destina -se à ocupação dos postos de trabalho referidos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto pelo período de duração da Assistência Técnica do PDR2020, e será constituída reserva de recrutamento interna, válida por um prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, se os candidatos aprovados, que constam na lista de ordenação final, devidamente homologada, forem em número superior aos dos postos de trabalho a ocupar em resultado deste procedimento concursal.

7 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., sitas em Lisboa.

8 — Posicionamento remuneratório — De acordo com o estabelecido no artigo 38.º da LTFP e na Lei do Orçamento de Estado em vigor, a posição remuneratória de referência é a seguinte: 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, para a categoria e carreira de técnico superior, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com um montante pecuniário no valor de € 1.201,48.

9 — As funções a desempenhar no posto de trabalho a ocupar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP serão exercidas no âmbito do apoio à execução do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR 2020-Medidas de Investimento), designadamente:

Ações de controlo de qualidade prévios à contratação e aos pedidos de pagamento dos projetos aprovados;

Controlo Administrativo de pedidos de pagamento;

Realização de ações de verificação fisica no local;

Ações de acompanhamento nas entidades com funções delegadas, tendo por objetivo a aferição do cumprimento dos protocolos, bem como formalizar recomendações e medidas corretivas;

Elaboração de relatórios sobre os resultados dos controlos de qualidade e das ações de acompanhamento das funções delegadas, propondo medidas corretivas, sempre que aplicável, e proceder ao respetivo *follow up* das recomendações daí decorrentes;

Elaboração de pareceres no contexto de projetos ou relativamente a legislação específica;

Elaboração de normas ou orientações técnicas;

Instrução e tramitação dos processos de recuperação de verbas dos projetos cofinanciados por fundos comunitários ou nacionais, na vertente do investimento;

Acompanhamento de auditorias e respetivo *follow up;*

Monitorização de projetos em situações irregulares.

10 — Perfil: estar habilitado com o grau académico de licenciatura, preferencialmente na área da Engenharia Agronómica.

11 — Experiência profissional: Na aplicação dos métodos de seleção previstos no presente aviso, será valorizada a experiência, devidamente comprovada, em:

Gestão de projetos comunitários e/ou conhecimentos de auditoria e conhecimentos e competências práticas na aplicação de métodos estatísticos e informação geográfica.

12 — Requisitos e impedimentos de admissão:

12.1 — Requisitos gerais de admissão — os previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Ser detentor de nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não se encontrar interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12.2 — Requisitos específicos de admissão — Estar habilitado com o grau académico de licenciatura, preferencialmente na área da Engenharia Agronómica.

12.3 — Impedimentos de admissão: Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento.

12.4 — No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

13 — Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de (10) dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na página eletrónica www.ifap.pt, que deve ser entregue em suporte papel, pessoalmente, ou remetido por correio registado com aviso de receção para IFAP, I. P., sito na Rua Castilho n.º 45-51, 1269-164 Lisboa.

14 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão do candidato ao procedimento, de cópia dos seguintes documentos:

14.1 — Candidatos com e sem vínculo de emprego público:

a) Um exemplar do *Curriculum Vitae,* atualizado, datado e assinado pelo candidato, do qual devem constar, designadamente, as habilitações académicas, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional realizada (cursos, estágios, encontros, etc., indicando a respetiva duração e datas de realização);

b) Cópia legível do certificado das habilitações académicas;

c) Fotocópias legíveis dos certificados comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;

14.2 — Candidatos com vínculo de emprego público:

a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009;

b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;

c) A avaliação de desempenho respeitante aos anos de, 2012, 2013/2014 e 2015/2016, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15 — Em anexo ao formulário de candidatura deverão os candidatos juntar todos os documentos comprovativos de factos referidos no currículo respeitante, nomeadamente, à formação profissional [fotocópias do(s) certificado(s) de formação profissional, ou outro(s) considerado(s) relevante(s), sob pena de os factos não comprovados ou deficientemente comprovados não serem tidos em conta na avaliação curricular].

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

18 — Todas as notificações, exceto a relativa à homologação da lista unitária de ordenação final, serão efetuadas por correio eletrónico — com recibo de entrega, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, pelo que o candidato deve informar no formulário de candidatura o respetivo endereço de correio eletrónico, assinalando o consentimento da sua utilização, para o efeito.

19 — Métodos de Seleção:

19.1 — Aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC);
b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

19.2 — Classificação final: a classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}70 * AC) + (0{,}30 * EPS)$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

20 — Avaliação Curricular: destina -se a analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Este método é valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes:

a) Habilitação académica, devidamente comprovada pela fotocópia do respetivo certificado ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
b) Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, devidamente comprovada pela fotocópia do respetivo certificado ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
c) Experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
d) Avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa aos últimos três ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Nos termos do n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009 pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

21 — Entrevista Profissional de Seleção: a entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal sendo que:

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;
b) A entrevista será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;
c) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações IFAP, I. P. e disponibilizados na sua página eletrónica em www.ifap.pt.
d) Os candidatos aprovados com avaliação igual ou superior a 9,5 valores na avaliação curricular são convocados para a realização da entrevista profissional de seleção, através de mensagem eletrónica com recibo de entrega, em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

22 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção — Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IFAP,I. P. em www.ifap.pt.

23 — Considerando a urgência no preenchimento dos postos de trabalho a prover, poderá haver lugar à utilização dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009.

24 — Exclusão: Constituem motivos de exclusão dos candidatos:

O incumprimento dos requisitos gerais e específicos mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos;

A não comparência dos candidatos à entrevista profissional de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado;

A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;

O preenchimento incompleto ou incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do mesmo preceito legal.

25 — Em situações de igualdade de valores obtidos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

26 — As atas do Júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas de acordo com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

27 — Composição e identificação do júri:

Presidente: António José de Brito Moita Brites — Diretor do Departamento de Apoios ao Investimento;
1.º vogal efetivo que substituí o presidente nas suas faltas — António Augusto Ferreira Dias de Almeida Campos — Chefe da Unidade de Informação, Gestão e Especificações Técnicas, do Departamento de Apoios ao Investimento;
2.º vogal efetivo — Ana Rita Pinto Mateus Pereira — Chefe da Unidade de Acompanhamento de Programas, do Departamento de Apoios ao Investimento;
1.º vogal suplente: Ana Manuela Frias de Sousa Grandão — Chefe da Unidade de Recuperações, do Departamento de Apoios ao Investimento;
2.º vogal suplente: Francisco Paulo Falcão Beja Costa — Chefe da Unidade de Gestão Operacional, do Departamento de Apoios ao Investimento.

28 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local público e visível das instalações do Instituto, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

29 — Quotas de emprego: No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado. Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

30 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* na página eletrónica do IFAP, I. P., (www.ifap.pt) e por extrato, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

30 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Ribeiro.*

311781997

Aviso n.º 16913/2018

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 3 técnicos superiores com ou sem vínculo de emprego público, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para ocupação de 3 postos de trabalho de técnico superior para o exercício de funções no âmbito do apoio à execução do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR2020), na área de programas financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), do Departamento de Apoios ao Investimento.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º, n.º 1 e 4, e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei

n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, pela Lei n.º 70/2017, de 14 de agosto, e pela Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto (adiante designada LTFP), conjugadas com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada Portaria n.º 83-A/2009), torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), de 2 de agosto de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho de técnico superior, para o exercício de funções no âmbito do apoio à execução do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR2020-Medidas de Investimento), no Departamento de Apoios ao Investimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

2 — O presente procedimento concursal é acessível a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, tendo sido autorizado pelos Despachos n.os 597/2018/SEAEP, de 28 de junho de 2018, de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, e 1078/2018/DGO, de 25 de junho de 2018, de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 141.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (DLOE 2018), e do n.º 5 do artigo 30.º da LTFP.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo presumindo -se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), dado não ter decorrido ainda qualquer procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP e do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi emitida pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, declaração da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para os postos de trabalho em causa.

5 — Legislação aplicável — Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP; Portaria n.º 83-A/2009; Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2018); Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (DLOE 2018); Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e o Código do Procedimento Administrativo (CPA).

6 — Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 o procedimento concursal destina -se à ocupação dos postos de trabalho referidos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto pelo período de duração da Assistência Técnica do PDR 2020, e será constituída reserva de recrutamento interna, válida por um prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, se os candidatos aprovados, que constam na lista de ordenação final, devidamente homologada, forem em número superior aos dos postos de trabalho a ocupar em resultado deste procedimento concursal.

7 — Local de trabalho — O local de trabalho situa -se nas instalações do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., sitas em Lisboa.

8 — Posicionamento remuneratório — De acordo com o estabelecido no artigo 38.º da LTFP e na Lei do Orçamento de Estado em vigor, a posição remuneratória de referência é a seguinte: 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, para a categoria e carreira de técnico superior, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com um montante pecuniário no valor de € 1.201,48.

9 — As funções a desempenhar no posto de trabalho a ocupar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, serão exercidas no âmbito do apoio à execução do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR 2020-Medidas de Investimento), designadamente:

Ações de controlo de qualidade prévios à contratação e aos pedidos de pagamento dos projetos aprovados;

Controlo Administrativo de pedidos de pagamento;

Realização de ações de verificação física no local;

Ações de acompanhamento nas entidades com funções delegadas, tendo por objetivo a aferição do cumprimento dos protocolos, bem como formalizar recomendações e medidas corretivas;

Elaboração de relatórios sobre os resultados dos controlos de qualidade e das ações de acompanhamento das funções delegadas, propondo medidas corretivas, sempre que aplicável, e proceder ao respetivo *follow up* das recomendações daí decorrentes;

Elaboração de pareceres no contexto de projetos ou relativamente a legislação específica;

Elaboração de normas ou orientações técnicas;

Instrução e tramitação dos processos de recuperação de verbas dos projetos cofinanciados por fundos comunitários ou nacionais, na vertente do investimento;

Acompanhamento de auditorias e respetivo *follow up;*

Monitorização de projetos em situações irregulares.

10 — Perfil: Estar habilitado com o grau académico de licenciatura numa das seguintes áreas: Economia, Gestão, Contabilidade ou Gestão Financeira.

11 — Experiência profissional: Na aplicação dos métodos de seleção previstos no presente aviso, será valorizada a experiência, devidamente comprovada, em:

Gestão de projetos comunitários e/ou conhecimentos de auditoria e conhecimentos e competências práticas na aplicação de métodos estatísticos.

12 — Requisitos e impedimentos de admissão:

12.1 — Requisitos gerais de admissão — os previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Ser detentor de nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não se encontrar interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12.2 — Requisitos específicos de admissão — Estar habilitado com o grau académico de licenciatura numa das seguintes áreas: Economia, Gestão, Contabilidade ou Gestão Financeira.

12.3 — Impedimentos de admissão: Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento.

12.4 — No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

13 — Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de (10) dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na página eletrónica www.ifap.pt, que deve ser entregue em suporte papel, pessoalmente, ou remetido por correio registado com aviso de receção para IFAP, I. P., sito na Rua Castilho n.º 45-51, 1269-164 Lisboa.

14 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão do candidato ao procedimento, de cópia dos seguintes documentos:

14.1 — Candidatos com e sem vínculo de emprego público:

a) Um exemplar do *Curriculum Vitae,* atualizado, datado e assinado pelo candidato, do qual devem constar, designadamente, as habilitações académicas, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional realizada (cursos, estágios, encontros, etc., indicando a respetiva duração e datas de realização);

b) Cópia legível do certificado das habilitações académicas;

c) Fotocópias legíveis dos certificados comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;

14.2 — Candidatos com vínculo de emprego público:

a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009;

b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade

que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;

c) A avaliação de desempenho respeitante aos anos de, 2012, 2013/2014 e 2015/2016, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15 — Em anexo ao formulário de candidatura deverão os candidatos juntar todos os documentos comprovativos de factos referidos no currículo respeitante, nomeadamente, à formação profissional [fotocópias do(s) certificado(s) de formação profissional, ou outro(s) considerado(s) relevante(s), sob pena de os factos não comprovados ou deficientemente comprovados não serem tidos em conta na avaliação curricular].

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

18 — Todas as notificações, exceto a relativa à homologação da lista unitária de ordenação final, serão efetuadas por correio eletrónico — com recibo de entrega, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, pelo que o candidato deve informar no formulário de candidatura o respetivo endereço de correio eletrónico, assinalando o consentimento da sua utilização, para o efeito.

19 — Métodos de Seleção:

19.1 — Aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC);
b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

19.2 — Classificação final: a classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}70 * AC) + (0{,}30 * EPS)$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

20 — Avaliação Curricular: destina -se a analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Este método é valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes:

a) Habilitação académica, devidamente comprovada pela fotocópia do respetivo certificado ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
b) Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, devidamente comprovada pela fotocópia do respetivo certificado ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
c) Experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
d) Avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa aos últimos três ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Nos termos do n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009 pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados

21 — Entrevista Profissional de Seleção: a entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal sendo que:

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações IFAP, I. P. e disponibilizados na sua página eletrónica em www.ifap.pt.

d) Os candidatos aprovados com avaliação igual ou superior a 9,5 valores na avaliação curricular são convocados para a realização da entrevista profissional de seleção, através de mensagem eletrónica com recibo de entrega, em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

22 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção — Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IFAP, I. P. em www.ifap.pt.

23 — Considerando a urgência no preenchimento dos postos de trabalho a prover, poderá haver lugar à utilização dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009.

24 — Exclusão: Constituem motivos de exclusão dos candidatos:

O incumprimento dos requisitos gerais e específicos mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos;

A não comparência dos candidatos à entrevista profissional de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado;

A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;

O preenchimento incompleto ou incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do mesmo preceito legal.

25 — Em situações de igualdade de valores obtidos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

26 — As atas do Júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas de acordo com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

27 — Composição e identificação do júri:

Presidente: António José de Brito Moita Brites — Diretor do Departamento de Apoios ao Investimento;

1.º vogal efetivo que substituí o presidente nas suas faltas — António Augusto Ferreira Dias de Almeida Campos — Chefe da Unidade de Informação, Gestão e Especificações Técnicas, do Departamento de Apoios ao Investimento;

2.º vogal efetivo — Ana Rita Pinto Mateus Pereira — Chefe da Unidade de Acompanhamento de Programas, do Departamento de Apoios ao Investimento;

1.º vogal suplente: Ana Manuela Frias de Sousa Grandão — Chefe da Unidade de Recuperações, do Departamento de Apoios ao Investimento;

2.º vogal suplente: Francisco Paulo Falcão Beja Costa — Chefe da Unidade de Gestão Operacional, do Departamento de Apoios ao Investimento.

28 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local público e visível das instalações do Instituto, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

29 — Quotas de emprego: No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado. Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

30 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* na página eletrónica do IFAP, I. P., (www.ifap.pt) e por extrato, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

30 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Ribeiro*.

311782011

Aviso n.º 16914/2018

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 1 técnico superior com ou sem vínculo de emprego público, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para ocupação de 1 posto de trabalho de técnico superior para o exercício de funções no âmbito do apoio à execução do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR 2014-2020), na área de infraestruturas de tecnologias de informação e comunicação, do Departamento de Sistemas de Informação.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º, n.º 1 e 4, e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, pela Lei n.º 70/2017, de 14 de agosto, e pela Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto (adiante designada LTFP), conjugadas com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada Portaria n.º 83-A/2009), torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.) de 2 de agosto de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho de técnico superior, para o exercício de funções no âmbito do apoio à execução do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR 2014-2020), na área de infraestruturas de tecnologias de informação e comunicação, do Departamento de Sistemas de Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

2 — O presente procedimento concursal é acessível a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, tendo sido autorizado pelos Despachos n.os 597/2018/SEAEP, de 28 de junho de 2018, de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, e 1078/2018/DGO, de 25 de junho de 2018 de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 141.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (DLOE 2018), e do n.º 5 do artigo 30.º da LTFP.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo presumindo-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), dado não ter decorrido ainda qualquer procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP e do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi emitida pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, declaração da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para o posto de trabalho em causa.

5 — Legislação aplicável — Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes LTFP; Portaria n.º 83-A/2009; Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2018); Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (DLOE 2018); Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e o Código do Procedimento Administrativo (CPA).

6 — Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 o procedimento concursal destina-se à ocupação do posto de trabalho referido, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto pelo período de duração da Assistência Técnica do PDR 2020, e será constituída reserva de recrutamento interna, válida por um prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, se os candidatos aprovados, que constam na lista de ordenação final, devidamente homologada, forem em número superior ao do posto de trabalho a ocupar em resultado deste procedimento concursal.

7 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., sitas em Lisboa.

8 — Posicionamento remuneratório — De acordo com o estabelecido no artigo 38.º da LTFP e na Lei do Orçamento de Estado em vigor, a posição remuneratória de referência é a seguinte: 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, para a categoria e carreira de técnico superior, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com um montante pecuniário no valor de € 1.201,48.

9 — As funções a desempenhar no posto de trabalho a ocupar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, serão exercidas no âmbito do apoio à execução do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR 2014-2020), designadamente:

Administração de Bases de Dados;
Administração de Servidores com S. O. Unix;
Administração de Servidores Aplicacionais;
Administração de solução de *backups.*

10 — Perfil: Estar habilitado com o grau académico de licenciatura no domínio da informática.

11 — Experiência profissional: Na aplicação dos métodos de seleção previstos no presente aviso, será valorizada a experiência, devidamente comprovada, em:

Bases de Dados Oracle;
Programação PL/SQL;
Sistema Operativo Servidor AIX;
Sistema Operativo Servidor Linux;
Programação Shell Script;
Servidor Aplicacional Oracle Forms/reports;
Servidor Aplicacional Java Jboss;
Gestão de *backups* na solução Veritas Netbackup;
Outra experiência na área de Administração de Infraestruturas TIC.

12 — Requisitos e impedimentos de admissão:

12.1 — Requisitos gerais de admissão — os previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Ser detentor de nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não se encontrar interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12.2 — Requisitos específicos de admissão — Estar habilitado com o grau académico de licenciatura no domínio da informática.

12.3 — Impedimentos de admissão: Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento.

12.4 — No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

13 — Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de (10) dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na página eletrónica www.ifap.pt, que deve ser entregue em suporte papel, pessoalmente, ou remetido por correio registado com aviso de receção para IFAP, I. P., sito na Rua Castilho n.º 45-51, 1269-164 Lisboa.

14 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão do candidato ao procedimento, de cópia dos seguintes documentos:

14.1 — Candidatos com e sem vínculo de emprego público:

a) Um exemplar do *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado pelo candidato, do qual devem constar, designadamente, as habilitações académicas, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional realizada (cursos, estágios, encontros, etc., indicando a respetiva duração e datas de realização);
b) Cópia legível do certificado das habilitações académicas;
c) Fotocópias legíveis dos certificados comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;

14.2 — Candidatos com vínculo de emprego público:

a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009;

b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;

c) A avaliação de desempenho respeitante aos anos de, 2012, 2013/2014 e 2015/2016, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15 — Em anexo ao formulário de candidatura deverão os candidatos juntar todos os documentos comprovativos de factos referidos no currículo respeitante, nomeadamente, à formação profissional [fotocópias do(s) certificado(s) de formação profissional, ou outro(s) considerado(s) relevante(s), sob pena de os factos não comprovados ou deficientemente comprovados não serem tidos em conta na avaliação curricular].

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

18 — Todas as notificações, exceto a relativa à homologação da lista unitária de ordenação final, serão efetuadas por correio eletrónico — com recibo de entrega, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, pelo que o candidato deve informar no formulário de candidatura o respetivo endereço de correio eletrónico, assinalando o consentimento da sua utilização, para o efeito.

19 — Métodos de Seleção:

19.1 — Aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC);
b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

19.2 — Classificação final: a classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}70 * AC) + (0{,}30 * EPS)$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

20 — Avaliação Curricular: destina-se a analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Este método é valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes:

a) Habilitação académica, devidamente comprovada pela fotocópia do respetivo certificado ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, devidamente comprovada pela fotocópia do respetivo certificado ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

c) Experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

d) Avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa aos últimos três ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Nos termos do n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009 pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados

21 — Entrevista Profissional de Seleção: a entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal sendo que:

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações IFAP, I. P. e disponibilizados na sua página eletrónica em www.ifap.pt.

d) Os candidatos aprovados com avaliação igual ou superior a 9,5 valores na avaliação curricular são convocados para a realização da entrevista profissional de seleção, através de mensagem eletrónica com recibo de entrega, em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

22 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção — Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IFAP, I. P. em www.ifap.pt.

23 — Considerando a urgência no preenchimento dos postos de trabalho a prover, poderá haver lugar à utilização dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009.

24 — Exclusão: Constituem motivos de exclusão dos candidatos:

O incumprimento dos requisitos gerais e específicos mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos;

A não comparência dos candidatos à entrevista profissional de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado;

A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;

O preenchimento incompleto ou incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do mesmo preceito legal.

25 — Em situações de igualdade de valores obtidos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 — As atas do Júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas de acordo com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

27 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Jorge Manuel Cavaco Pereira — Chefe da Unidade de Sistemas, Comunicações e Produção, do Departamento de Sistemas de Informação;

1.º vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Fausto Manuel das Neves Portugal — Diretor do Departamento de Sistemas de Informação;

2.º vogal efetivo: Gonçalo Nuno Matos Alves Silva — Técnico Superior;

1.º vogal suplente — Maria Dulce Travancinha — Técnica Superior;

2.º vogal suplente — Paula Cristina Leal primavera de Almeida Cardoso Noronha — Técnica Superior.

28 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local público e visível das instalações do Instituto, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

29 — Quotas de emprego: No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado. Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento

concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

30 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* na página eletrónica do IFAP, I. P., (www.ifap.pt) e por extrato, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

30 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Ribeiro*.

311782085

Aviso n.º 16915/2018

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 1 técnico superior com ou sem vínculo de emprego público, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para ocupação de 1 posto de trabalho de técnico superior para o exercício de funções no âmbito do apoio à execução do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR 2014-2020), na área de desenvolvimento aplicacional, do Departamento de Sistemas de Informação.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º, n.º 1 e 4, e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, pela Lei n.º 70/2017, de 14 de agosto, e pela Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto (adiante designada LTFP), conjugadas com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada Portaria n.º 83-A/2009), torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.) de 2 de agosto de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho de técnico superior, para o exercício de funções no âmbito do apoio à execução do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR 2014-2020), na área de desenvolvimento aplicacional, do Departamento de Sistemas de Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

2 — O presente procedimento concursal é acessível a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, tendo sido autorizado pelos Despachos n.os 597/2018/SEAEP, de 28 de junho de 2018, de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, e 1078/2018/DGO, de 25 de junho de 2018, de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 141.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (DLOE 2018), e do n.º 5 do artigo 30.º da LTFP.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo presumindo-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), dado não ter decorrido ainda qualquer procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP e do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi emitida pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, declaração da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para o posto de trabalho em causa.

5 — Legislação aplicável — Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP; Portaria n.º 83-A/2009; Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2018); Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (DLOE 2018); Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e o Código do Procedimento Administrativo (CPA).

6 — Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 o procedimento concursal destina-se à ocupação do posto de trabalho referido, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto pelo período de duração da Assistência Técnica do PDR 2020, e será constituída reserva de recrutamento interna, válida por um prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, se os candidatos aprovados, que constam na lista de ordenação final, devidamente homologada, forem em número superior ao do postos de trabalho a ocupar em resultado deste procedimento concursal.

7 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., sitas em Lisboa.

8 — Posicionamento remuneratório — De acordo com o estabelecido no artigo 38.º da LTFP e na Lei do Orçamento de Estado em vigor, a posição remuneratória de referência é a seguinte: 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, para a categoria e carreira de técnico superior, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com um montante pecuniário no valor de € 1.201,48.

9 — As funções a desempenhar no posto de trabalho a ocupar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP serão exercidas no âmbito do apoio à execução do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR 2014-2020), designadamente nas componentes de planeamento, análise, desenvolvimento, testes, apoio a produção, avaliação de soluções na área das TIC e elaboração de documentação técnica.

10 — Perfil: Estar habilitado com o grau académico de licenciatura na área de Informática.

11 — Experiência profissional: Na aplicação dos métodos de seleção previstos no presente aviso, será valorizada a experiência, devidamente comprovada, em:

Participação em reuniões de levantamento de requisitos com os utilizadores;

Execução dos trabalhos de conceção, desenvolvimento e manutenção aplicacional de sistemas de suporte ao pagamento de fundos comunitários, com base nas Ferramentas de desenvolvimento Oracle (Designer, Developer — Forms e Reports, SQL e PL/SQL) ou JEE (JDeveloper);

Elaboração de Planos de Teste do *software* desenvolvido;

Instalação/Parametrização do *software* desenvolvido em ambiente de teste;

Acompanhamento e apoio aos testes de utilizador;

Elaboração dos documentos associados a cada fase do projeto (ex: Documento de Funcional, Manual Técnico, etc.);

Formação aos utilizadores sobre o manuseamento das aplicações;

Elaboração de respostas e acompanhamento a auditorias realizadas no âmbito do desenvolvimento aplicacional;

12 — Requisitos e impedimentos de admissão:

12.1 — Requisitos gerais de admissão — os previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Ser detentor de nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não se encontrar interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12.2 — Requisitos específicos de admissão — Estar habilitado com o grau académico de Licenciatura na área de Informática.

12.3 — Impedimentos de admissão: Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento.

12.4 — No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

13 — Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de (10) dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na página eletrónica www.ifap.pt, que deve ser entregue em suporte papel, pessoalmente, ou remetido por correio registado com aviso de receção para IFAP, I. P., sito na Rua Castilho n.º 45-51, 1269-164 Lisboa.

14 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão do candidato ao procedimento, de cópia dos seguintes documentos:

14.1 — Candidatos com e sem vínculo de emprego público:

a) Um exemplar do *Curriculum Vitae,* atualizado, datado e assinado pelo candidato, do qual devem constar, designadamente, as habilitações académicas, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional realizada (cursos, estágios, encontros, etc., indicando a respetiva duração e datas de realização);

b) Cópia legível do certificado das habilitações académicas;

c) Fotocópias legíveis dos certificados comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;

14.2 — Candidatos com vínculo de emprego público:

a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009;

b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;

c) A avaliação de desempenho respeitante aos anos de, 2012, 2013/2014 e 2015/2016, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15 — Em anexo ao formulário de candidatura deverão os candidatos juntar todos os documentos comprovativos de factos referidos no currículo respeitante, nomeadamente, à formação profissional [fotocópias do(s) certificado(s) de formação profissional, ou outro(s) considerado(s) relevante(s), sob pena de os factos não comprovados ou deficientemente comprovados não serem tidos em conta na avaliação curricular].

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum,* a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

18 — Todas as notificações, exceto a relativa à homologação da lista unitária de ordenação final, serão efetuadas por correio eletrónico — com recibo de entrega, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, pelo que o candidato deve informar no formulário de candidatura o respetivo endereço de correio eletrónico, assinalando o consentimento da sua utilização, para o efeito.

19 — Métodos de Seleção:

19.1 — Aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC);

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

19.2 — Classificação final: a classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}70 * AC) + (0{,}30 * EPS)$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

20 — Avaliação Curricular: destina-se a analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Este método é valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes:

a) Habilitação académica, devidamente comprovada pela fotocópia do respetivo certificado ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, devidamente comprovada pela fotocópia do respetivo certificado ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

c) Experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

d) Avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa aos últimos três ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Nos termos do n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009 pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

21 — Entrevista Profissional de Seleção: a entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal sendo que:

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações IFAP,I. P. e disponibilizados na sua página eletrónica em www.ifap.pt.

d) Os candidatos aprovados com avaliação igual ou superior a 9,5 valores na avaliação curricular são convocados para a realização da entrevista profissional de seleção, através de mensagem eletrónica com recibo de entrega, em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

22 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção — Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IFAP, I. P. em www.ifap.pt.

23 — Considerando a urgência no preenchimento dos postos de trabalho a prover, poderá haver lugar à utilização dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009.

24 — Exclusão: Constituem motivos de exclusão dos candidatos:

O incumprimento dos requisitos gerais e específicos mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos;

A não comparência dos candidatos à entrevista profissional de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado;

A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;

O preenchimento incompleto ou incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do mesmo preceito legal.

25 — Em situações de igualdade de valores obtidos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

26 — As atas do Júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas de acordo com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

27 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Pedro Filipe Fernandes — Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Aplicações e Dados, do Departamento de Sistemas de Informação;

1.º vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Fausto Manuel das Neves Portugal — Diretor do Departamento de Sistemas de Informação;

2.º vogal efetivo — Esmeraldina Maria Jacob Novais — Coordenadora de Núcleo 2, da Unidade de Desenvolvimento de Aplicações e Dados, do Departamento de Sistemas de Informação;

1.º vogal suplente — Rosa Cristina Pereira Cunha Cabaço — Coordenadora de Núcleo 1, da Unidade de Desenvolvimento de Aplicações e Dados, do Departamento de Sistemas de Informação;

2.º vogal suplente — Vicente Diego Pestana Gonçalves — Coordenador de Núcleo 4, da Unidade de Desenvolvimento de Aplicações e Dados, do Departamento de Sistemas de Informação;

28 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local público e visível das instalações do Instituto, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

29 — Quotas de emprego: No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado. Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

30 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* na página eletrónica do IFAP, I. P., (www.ifap.pt) e por extrato, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

30 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Ribeiro*.

311782044

Deliberação n.º 1277/2018

1 — De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro foi aberto procedimento concursal para seleção do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Unidade de Produtos Financeiros, do Departamento de Apoios de Mercado, previsto no n.º 2 do artigo 2.º dos Estatutos do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., aprovados pela Portaria n.º 393/2012, de 29 de novembro.

2 — O referido procedimento foi publicitado e concluído de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, tendo o Júri do concurso apresentado proposta de designação da licenciada Cristina Maria Figueiras da Costa Malta, para o desempenho daquele cargo, com base nos factos, razões e fundamentos constantes da referida proposta, que integra o respetivo procedimento concursal.

3 — Tendo em conta a citada proposta de designação, considera-se que a candidata possui a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa.

4 — Pelo exposto, o Conselho Diretivo deliberou, em 2 de agosto de 2018, aprovar a proposta e designar para o cargo de Chefe da Unidade de Produtos Financeiros do, Departamento de Apoios de Mercado, a licenciada Cristina Maria Figueiras da Costa Malta, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 3 de agosto de 2018, nos termos dos n.os 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, cuja nota curricular se encontra em anexo à presente deliberação.

5 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Ribeiro*.

Nota curricular

Cristina Maria Figueiras da Costa Malta
Habilitações Académicas:

Licenciou-se em Economia, pelo Instituto Superior de Economia, em 1989.

Atividade profissional:

2015-2018 — Desempenhou funções técnicas, no Departamento de Controlo, no IFAP, I. P.
2012-2015 — Chefe de Unidade de Ajudas Específicas, no IFAP, I. P.
2010-2012 — Chefe de Unidade de Recuperação de Verbas, no IFAP, I. P.
2005-2009 — Desempenho de funções técnicas, no Departamento de Apoio ao Investimento, no IFAP, I. P.
2003-2005 — Secretária Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas.
2000-2003 — Chefe de Serviço de Crédito e Inovação Financeira, no IFADAP.
1994-2000 — Coordenadora da Área de Estudos Prospetiva e Avaliação, no IFADAP.
1991-1994 — Técnica, no Serviço de Programas Específicos, no IFADAP.
1989-1991 — Técnica, na Direção Financeira e na Direção de Organização e Informática, no Banco Totta e Açores.

Formação profissional relevante:

Comunicação Eficaz, SBSI, em 2017.
FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, pelo ISG em 2013.
Liderança e gestão de equipas, gestão de conflitos e comunicação organizacional, pelo INA em 2012.

311791157

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 526/2018

Ao cessar as minhas funções como Ministro da Defesa Nacional, louvo coletivamente pelo profissionalismo, lealdade e elevado sentido do dever com que exerceram as funções de assistentes operacionais no meu gabinete, os seguintes elementos:

Assistente operacional João Lourenço Martins Teófilo Lage;
Assistente operacional José Firmino Pereira de Matos.

12 de outubro de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes.*

311745327

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional

Louvor n.º 527/2018

Louvo o Assistente Operacional Paulo José Almeida Moutinho por, no âmbito técnico-profissional, ter revelado elevada competência e relevantes qualidades pessoais no exercício das suas funções como motorista no gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional, pautando a sua conduta pelos ditames da lealdade, dedicação e espírito de sacrifício exemplares e dignas do meu profundo reconhecimento.

Assim, ao terminar as minhas funções de Secretário de Estado da Defesa Nacional, é de inteira e elementar justiça dar público conhecimento do meu muito apreço pela forma excecionalmente meritória como o Assistente Operacional Paulo José Almeida Moutinho soube interpretar e executar as tarefas que lhe foram cometidas, de cuja ação contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

12 de outubro de 2018. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

311774171

Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 10831/2018

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março), e de harmonia com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 259.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 269.º ambos do mesmo estatuto, ingressar na categoria de oficiais, no posto de aspirante a oficial, os seguintes cadetes em Regime de Contrato:

Da classe de Técnicos Superiores Navais:

9100918 Rita Macedo de Oliveira
9100418 Eduardo de Sousa Moreira Rocha e Silva
9100618 Mário Daniel Fonseca Peliteiro

9100518 Sara Filipa da Costa Machado Pedroso
9100218 André Abrantes Barros
9100318 Tânia Andreia Sá Reis
9100718 Ana Catarina Dias Martins
9100118 João Miguel Rodrigues Vaz
9100818 Nayjara da Silva Santos

Da classe de Técnicos Navais:

9101218 Vanda Soares Sabino
9101118 Rita Mendes Casimiro
9101018 Ana Sofia Borda de Água Gervásio
9101318 Inês das Neves Afonso
9101418 André Filipe Lago Nogueira
9101618 Liliana Filipa Lagarto Azenha
9101518 João Ricardo Gomes Feijão
9101818 Rúben Aloísio Salazar Vieira Santiago
9102018 Filipa Carapinha da Mota Mela
9101918 Pedro Miguel da Silva Gomes

que concluíram com aproveitamento o Curso de Formação Básica de Oficiais, em 17 de agosto de 2018, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 72.º do EMFAR, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estes oficiais, uma vez ingressados e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda:

Na classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato:

Do 9100517 aspirante a oficial Ruben Miguel Lages Duarte.

Na classe de Técnicos Navais em Regime de Contrato:

Do 9102117 aspirante a oficial João Ricardo de Magalhães Mendonça.

06-11-2018. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado,* Almirante.

311794138

Despacho n.º 10832/2018

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março), de harmonia com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 73.º ambos do mesmo estatuto, conjugado com o artigo 14.º da Portaria n.º 379/2015, de 22 de outubro, graduar na categoria de oficiais, na classe de Técnicos de Saúde, no posto de subtenente, a contar de 12 de outubro de 2018, os seguintes primeiros-sargentos da classe de enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica:

9304796 Ana Vanessa Tibúrcio de Sousa Lourenço
9325795 Fábio Augusto da Silva
9306600 Verónica Soares Sousa
9331703 Joana Filipa de Araújo Brindel
9307504 Armando Filipe Tão Teixeira
9300804 Tânia Marisa Leitão Duarte
9300805 Sara Cristina Fonseca Saraiva
9319405 Sara Isabel de Assunção Pacheco
9317605 Ana Maria Silva Ramos
9354504 Gonçalo Bruno Barreiro Coelho
9312107 Emanuel António Santos Pereira
9344104 Vânia Pereira Machado
9326307 Dina de Jesus Faria Cardoso
9316406 Cátia Filipa da Costa Mendes
9330107 Pedro Miguel Canaveira Pereira Fernandes
9316908 Filipa Alice Freitas Azevedo

A graduação produz efeitos remuneratórios, a contar da mesma data, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, tendo direito, se aplicável, ao diferencial remuneratório previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de agosto, conforme previsto no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de outubro.

06-11-2018. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado,* Almirante.

311794081

Despacho n.º 10833/2018

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, de acordo com o n.º 9 da Portaria n.º 1129/2000, de 29 de novembro, e do artigo 73.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março), graduar no posto de subtenente, a contar de 12 de outubro de 2018, o seguinte primeiro-marinheiro da classe de Fuzileiros:

9816304, Paulo Nuno Marçal Guedes

A graduação produz efeitos remuneratórios, a contar da mesma data, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, tendo direito, se aplicável, ao diferencial remuneratório previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de agosto, conforme previsto no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

06-11-2018. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado,* Almirante.

311794202

Despacho n.º 10834/2018

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, pelo disposto no n.º 1 do artigo 208.º do Regulamento da Escola Naval, aprovado pela Portaria n.º 21/2014, de 31 de janeiro, abater ao efetivo do Corpo de Alunos da Escola Naval, e ingressar nos quadros permanentes de acordo com o n.º 1 do artigo 169.º, no posto de guarda-marinha, a contar de 1 de outubro de 2018, de acordo com o artigo 196.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), os aspirantes do Curso "capitão-de-mar-e-guerra Henrique Quirino da Fonseca".

Da classe de Marinha:

20113 Pedro André Alves do Vale Marques
22613 Tiago Manuel de Almeida
21312 Ana Beatriz Abreu Rodrigues de Pão
20613 Rui Jorge Faria Pinheiro
21313 João Filipe Góis Dionisio
21513 Maria Inês Neves de Sousa
21413 Tiago Miguel Matos Calonda
22713 João Rafael Barradas Mendes
20513 Abel Nunes de Mira Pinhão
22013 Luís Filipe Silvestre Rodrigues
23613 Pedro José Vasconcelos Nunes da Silva
23712 Filipe Gonçalves Dias
23113 Jéssica Sofia Teles Machado
22313 Beatriz Manuel Evangelista Paiva
23812 Diogo do Rosário Sá Durão
21713 Magda Inês Ramires Marabujo
20713 Afonso Chanoca Ferreira
24112 Nuno Ricardo Sá Amaro de Jesus Lourenço
21013 André Filipe Paredes Bezerra
22413 Francisco José Alves Semedo Esteves
24013 Mariana Hipólito Limpinho
23912 José Diogo Furtado Raimundo Vieira Duque
22513 Filipe Barbosa da Cunha Mendes Elvas
22012 Octavian Macari
22113 Tiago Emanuel Barbosa Pires
23513 Pedro Nuno Morgado Baião

Da classe de Administração Naval:

20413 Diogo Emanuel Afonso Herminio
24113 Miguel Ângelo Vilarinho Filipe
21613 Bárbara Filipa Miranda Lopes
21612 Filipe da Silva Torres

Da classe de Engenheiros-Navais:

22213 David Emanuel Filipe Gonçalves
21813 José Diogo Candeias de Magalhães
22412 Vasco André Pereira Lopes
20612 Sofia Azevedo Goulão
23013 Ana Emília Novais Peixoto
23813 Pedro Manuel Calado Esteves
23112 Hugo da Silva Ferreira

O ingresso produz efeitos remuneratórios a contar de 1 de outubro de 2018, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 72.º do EMFAR, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estes militares, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda:

Na classe de Marinha:

do 22011 guarda-marinha da classe de Marinha Nuno Filipe Torcato Faustino.

Na classe de Administração Naval:

do 24412 guarda-marinha da classe de Administração Naval Daniel José Gamboa Campos Calheiros de Brito.

Na classe de Engenheiros-Navais:

do 24311 guarda-marinha da classe de Engenheiros-Navais Cláudio Micael Freitas Ferraz.

06-11-2018. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado,* Almirante.

311794179

Despacho n.º 10835/2018

A militar 05919306 Alferes Sofia Paulino Henriques, após ter ingressado no Exército em 29 de agosto de 2015 e ter sido promovida àquele posto no dia 29 de agosto de 2016, através do Despacho n.º 14161/2016, de 18 de novembro de 2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 227, de 29 de novembro de 2016, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, concorreu ao Curso de Formação Básica de Oficiais (CFBO), ao abrigo do concurso publicitado através do Aviso n.º 4449/2018, de 29 de março de 2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67, de 5 de abril de 2018, com vista ao respetivo ingresso na Marinha, para prestação de serviço militar em Regime de Contrato (RC), na categoria de oficiais, na classe de Técnico Naval (TN).

Nestes termos, e considerando as especificidades do caso concreto, manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do disposto na subalínea *ii*) da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 269.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, fazer ingressar na Marinha, em RC, no posto de subtenente da classe de TN, a seguinte militar:

9101718 CAD Sofia Paulino Henriques

que concluiu com aproveitamento o CFBO, em 17 de agosto de 2018, data a partir da qual o pagamento da sua remuneração passa a ser da responsabilidade da Marinha, devendo a antiguidade no novo posto ser contabilizada desde 29 de agosto de 2016, data em que havia sido previamente promovida a alferes, continuando colocada no nível remuneratório 18, correspondente à 1.ª posição remuneratória do posto de subtenente, de acordo com o disposto nos artigos 7.º e 8.º e no Anexo I do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Esta oficial, uma vez ingressada na Marinha, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9102616 subtenente da classe de Técnico Naval em Regime de Contrato João Gonçalo Pinto Pinheiro.

06-11-2018. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado*, Almirante.

311794065

Portaria n.º 631/2018

O Despacho n.º 26/2012, de 19 de abril, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado na Ordem da Armada, 1.ª série, n.º 18, de 2 de maio, aprovou o regulamento do prémio «Vasco da Gama», o qual se destina a galardoar anualmente, no âmbito da Escola Naval, o elemento do Corpo Docente que, no final de cada ano letivo, tenha desenvolvido, quer no âmbito das suas atividades académicas quer nas de investigação científica, um trabalho considerado como relevante e de elevado mérito.

O júri, constituído nos termos do artigo 5.º do regulamento do prémio «Vasco da Gama» aprovado pelo despacho supramencionado, deliberou na sua sessão de 23 de outubro de 2018 propor a atribuição do prémio «Vasco da Gama» ao 12100515 Professor Auxiliar Bruno Duarte Damas.

Assim, nos termos do artigo 3.º do Decreto n.º 49 052, de 11 de junho de 1969, que estatui a Medalha «Vasco da Gama», e em conformidade com a decisão do júri da Escola Naval, o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada determina o seguinte:

Artigo único

É concedida a Medalha Naval de «Vasco da Gama» ao 12100515 Professor Auxiliar Bruno Duarte Damas.

06-11-2018. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado,* Almirante.

311793903

Portaria n.º 632/2018

A Senhora Eduarda Soares de Albergaria Machado apoiou socialmente e assessorou protocolarmente, ao longo da sua muito recheada, longa e diversificada vida, os comandantes da Zona Marítima dos Açores e também os capitães dos portos de Ponta Delgada, de forma próxima, com exemplar disponibilidade e dedicação, durante mais de 60 anos.

Profunda conhecedora dos hábitos e costumes regionais e conhecedora da cultura naval, fruto de relações familiares e profissionais iniciadas nos anos de 1950 com a Marinha, por seu pai — Engenheiro José Soares de Albergaria, Senhora de cultura e elevada dimensão social, facilitadora do bom relacionamento interpessoal, profunda respeitadora das multisseculares tradições navais da Marinha, a Senhora Eduarda Soares de Albergaria Machado desenvolveu, apoiada pelo seu falecido marido, Engenheiro Labieno Carreiro Machado, com muita atenção, cortesia e consideração, no decurso do referido período, uma prolífica atividade de proximidade e colaboração com os comandantes da Zona Marítima, principalmente, mas também aos capitães do porto de Ponta Delgada, disponibilizando-se continuadamente e sem quaisquer reservas, para os assessorar informalmente, através de inúmeras ações com benefício para o protocolo institucional. Neste âmbito, a Senhora Eduarda Soares de Albergaria Machado, generosamente, disponibilizou o seu esmerado saber e inteligência social para, no seio da sua alargada e proeminente esfera de influência, divulgar ativamente a Marinha nas suas múltiplas dimensões. Procurou, assiduamente, com o seu referencial humanismo e extraordinária dimensão social, por via da permanente disponibilidade, elegância no relacionamento interpessoal, e satisfação pessoal no convívio e assistência familiar que lhe são tão preciosas, apoiar todos os almirantes e comandantes que em Ponta Delgada prestaram serviço, evidenciando permanente respeito e admiração pela missão de serviço público que a Marinha e a Autoridade Marítima prestam ao País.

A sua ação, sempre com trato elegante, granjeou elevada consideração e estima junto de todos, e ajudou à integração dos comandantes na sociedade micaelense e compreensão do pensamento social associado, facilitando o entendimento dessa realidade e, consequentemente, a ação dos comandantes, sempre com benefício para a missão de serviço que a Marinha e a Autoridade Marítima prestam nos Açores.

Pelo exposto, é de elementar justiça enaltecer as elevadas qualidades sociais e humanas, e a forma excecional como a Senhora Eduarda Soares de Albergaria Machado muito contribuiu para a causa pública, considerando que os seus relevantes serviços contribuíram, expressivamente, para o prestígio e relevo da Marinha Portuguesa e da Autoridade Marítima Nacional nos Açores.

Considerando os méritos do seu contributo para o reforço do prestígio da Marinha e da Autoridade Marítima nos Açores, o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, por inerência Autoridade Marítima Nacional, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 49052, de 11 de junho de 1969, determina o seguinte:

Artigo único

É concedida a Medalha Naval de "Vasco da Gama" à Senhora Eduarda Soares de Albergaria Machado.

06-11-2018. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado*, Almirante.

311793863

Portaria n.º 633/2018

O NRP *Cisne* é uma lancha de fiscalização e patrulha construída nos estaleiros navais do Arsenal do Alfeite, Almada, tendo sido aumentada ao efetivo dos navios da Armada em 31 de março de 1976. Em virtude da necessidade de alterar o estado de armamento do navio, tendo em vista o seu posterior abate ao efetivo dos navios de guerra, estão agora criadas as condições para o seu desarmamento.

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A /2009, de 7 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro — LOBOFA, o Almirante Chefe de Estado-Maior da Armada determina o seguinte:

Artigo único

Passagem ao estado de desarmamento

O NRP *Cisne* passa ao estado de desarmamento para abate, a partir de 15 de novembro de 2018.

07-11-2018. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado,* Almirante.

311810475

Portaria n.º 634/2018

O NRP *Jacinto Cândido* é uma corveta construída nos estaleiros da *Blohm&Voss*, Hamburgo, tendo sido aumentada ao efetivo dos navios da Armada em 16 de junho de 1970. Em virtude da necessidade de alterar o estado de armamento do navio, tendo em vista o seu posterior abate ao efetivo dos navios de guerra, estão agora criadas as condições para o seu desarmamento.

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A /2009, de 7 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro — LOBOFA, o Almirante Chefe de Estado-Maior da Armada determina o seguinte:

Artigo único

Passagem ao estado de desarmamento

O NRP *Jacinto Cândido* passa ao estado de desarmamento para abate, a partir de 15 de novembro de 2018.

07-11-2018. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado,* Almirante.

311810394

Exército

Comando do Pessoal

Despacho n.º 10836/2018

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os militares abaixo mencionados, transitem para a situação de reforma, nas datas que a cada um se indica:

Nos termos da alínea da alínea *a*) do n.º 1 do Artigo 161.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do Artigo 9.º aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio:

Posto	Arma/Serviço	NIM	Nome	Data da reforma
TGEN	COG	14451273	João Nuno Jorge Vaz Antunes	13/05/2018

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 161.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do Artigo 9.º aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio:

Posto	Arma/Serviço	NIM	Nome	Data da reforma
MGEN	COG	07366275	João Manuel Peixoto Apolónia	22/05/2018
COR	TM	16727183	Carlos Manuel Mira Martins	17/05/2018
COR	INF	06012577	António José Pinheiro Pimenta	25/05/2018
TCOR	CAV	05997180	Jorge Fernando de Almeida Brito	31/05/2018
CAP	SGE	08855380	Joaquim Correia de Figueiredo	29/05/2018
SAJ	ART	09157087	Francisco Maria Paixão Torres	01/05/2018
SAJ	MAT	14032585	João Carlos Nunes Cordeiro	10/05/2018
SAJ	MUS	11895984	Mário Norberto dos Santos Rocha	13/05/2018
1SAR	AMAN	11641577	Fernando José Ferreira da Silva	13/05/2018

Por subdelegação do Diretor de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército.

4 de junho de 2018. — O Chefe da Repartição de Pessoal fora da Efetividade de Serviço, *José Carlos dos Santos Leal Teixeira*, COR.

311795848

Despacho n.º 10837/2018

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os militares abaixo mencionados, transitem para a situação de reforma, nas datas que a cada um se indica:

Nos termos da alínea da alínea *c*) do n.º 1 do Artigo 161.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do Artigo 9.º aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio:

Posto	Arma/Serviço	NIM	Nome	Data da reforma
TGEN	COG	07529778	Manuel Mateus Costa da Silva Couto	01/06/2018

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 161.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do Artigo 9.º aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio:

Posto	Arma/Serviço	NIM	Nome	Data da reforma
MGEN	COG	19278675	José António Henriques Dinis	25/06/2018
MAJ	INF	00329293	Artur Jorge dos Santos Marcos	28/06/2018
SMOR	INF	07671682	José Augusto Táboas	10/06/2018
SMOR	TM	12178179	Victor Manuel Alves de Castro	25/06/2018
SAJ	MAT	02470386	Francisco José Barreira Reigada	01/06/2018
SAJ	INF	05424287	Luís Filipe de Sousa Matos	30/06/2018

Por subdelegação do Diretor de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército.

2 de julho de 2018. — O Chefe da Repartição de Pessoal fora da Efetividade de Serviço, *José Carlos Dos Santos Leal Teixeira*, COR.

311796066

Despacho n.º 10838/2018

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os militares abaixo mencionados, transitem para a situação de reforma, nas datas que a cada um se indica:

Nos termos da alínea da alínea *a*) do n.º 1 do Artigo 161.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do Artigo 9.º aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio:

Posto	Arma/Serviço	NIM	Nome	Data da reforma
MGEN	COG	19384073	Vítor Daniel Rodrigues Viana	11/07/2018
TCOR	MED	18716073	Joaquim Carlos Pinheiro da Costa	28/07/2018

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 161.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do Artigo 9.º aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio:

Posto	Arma/Serviço	NIM	Nome	Data da reforma
COR	CAV	1912683	António Manuel Pereira Rodrigues Pinheiro	04/07/2018
COR	INF	0806482	Jorge Manuel Soeiro Graça	31/07/2018
COR	CAV	15185684	Rui Jorge do Carmo Cruz Silva	31/07/2018
SMOR	ENG	07264082	Fernando Carvalho Lopes	26/07/2018
SMOR	INF	08254980	António José Portugal Gonçalves	26/07/2018
SMOR	SGE	11701479	Victor Manuel da Graça Novais	10/07/2018
SAJ	INF	01583284	Carlos Manuel da Fonseca Salvado Alves	30/07/2018
SAJ	PQ	18240888	António Maria Morais Pimentel	31/07/2018
1SAR	AMAN	04449978	Arnaldo Ribeiro Ferreira Monteiro	01/07/2018
1SAR	AMAN	09673479	João Rosete de Carvalho	02/07/2018

Nos termos da alínea da alínea *c*) do n.º 1 do Artigo 161.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do Artigo 9.º aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio:

Posto	Arma/Serviço	NIM	Nome	Data da reforma
SMOR	ART	01384179	Carlos Manuel da Cruz Estrada	24/07/2018

Por subdelegação do Diretor de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército.

1 de agosto de 2018. — O Chefe da Repartição de Pessoal fora da Efetividade de Serviço, *José Carlos dos Santos Leal Teixeira*, COR.

311796269

Despacho n.º 10839/2018

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que a militar abaixo mencionada, transite para a situação de reforma, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do Artigo 161.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do Artigo 9.º aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio, devendo ser considerada nesta situação desde a data que se indica:

Posto	Arma/Serviço	NIM	Nome	Data da reforma
SAJ	TM	09938888	Anette Marques	18/07/2018

Por subdelegação do Diretor de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército,

2 de agosto de 2018. — O Chefe da Repartição de Pessoal fora da Efetividade de Serviço, *José Carlos dos Santos Leal Teixeira,* COR.

311796455

Despacho n.º 10840/2018

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os militares abaixo mencionados, transitem para a situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 161.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do Artigo 9.º aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio, nas datas que a cada um se indica:

Posto	Arma/ Serviço	NIM	Nome	Data da reforma
COR	FARM	08952179	José Manuel Pires Duarte Belo	30/08/2018
TCOR	ADMIL	05013985	Rui Miguel Azevedo Grosso	31/08/2018
SMOR	CAV	02720280	José Bernardino Gomes Saldanha	01/08/2018
SCH	MAT	17274582	Armando Martins da Cunha	16/08/2018
SCH	PQ	01089984	Augusto Francisco Manarte de Barros	31/08/2018
SAJ	TM	11316986	Fernando José Dias Azenha	31/08/2018
1SAR	AMAN	01593577	Benjamim Taveira Simão	16/08/2018

Por subdelegação do Diretor de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército,

3 de setembro de 2018. — O Chefe da Repartição de Pessoal fora da Efetividade de Serviço, *José Carlos dos Santos Leal Teixeira,* COR.

311796585

Despacho n.º 10841/2018

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os militares abaixo mencionados, transitem para a situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 161.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do Artigo 9.º aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio, nas datas que a cada um se indica:

Posto	Arma/Serviço	NIM	Nome	Data da reforma
COR	ADMIL	00944379	José Alves de Sousa	01/09/2018
COR	INF	17800677	Manuel Ferreira Antunes	05/09/2018
COR	FARM	19359179	Armando Cerezo Granadeiro Vicente	29/09/2018
TCOR	ART	05245686	Francisco Afonso Mexia Favita Setoca	02/09/2018
TCOR	INF	19973689	Joaquim José Mendes Corista	02/09/2018
TCOR	SGE	06106878	Carlos Alberto Neves	12/09/2018
TCOR	ART	12440187	José Fraga Figueiredo da Conceição	30/09/2018
TCOR	TMANMAT	14797475	João Tavares Tomás	30/09/2018
TCOR	ADMIL	16678180	Vítor Carreiros Pedroso	30/09/2018
MAJ	ADMIL	09297690	Paulo Jorge Mesquita Pereira	20/09/2018
SMOR	CAV	00351981	José Luís Oliveira Correia	01/09/2018
SMOR	INF	02958778	José Maria Alves Borges	29/09/2018
SMOR	TM	00755479	João Manuel Santos da Ponte Franco	30/09/2018
SCH	INF	04708181	António Manuel Matos Pedro	03/09/2018
SCH	MAT	14128283	Luís Manuel Rodrigues Pereira	12/09/2018
SCH	CAV	13990884	Luís Carlos Brito Martins	30/09/2018
SAJ	ART	15620685	António José Vitorino Horta	02/09/2018
SAJ	INF	13778785	Osvaldo Martins Rasoilo	16/09/2018
SAJ	MAT	09095687	Francisco José Pereira Mendes	30/09/2018
SAJ	MAT	11036186	Carlos Manuel dos Santos Barão Gonçalves	30/09/2018

Por subdelegação do Diretor de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército,

1 de outubro de 2018. — O Chefe da Repartição de Pessoal fora da Efetividade de Serviço, *José Carlos dos Santos Leal Teixeira,* COR.

311796852

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10842/2018

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero a seu pedido, com efeitos a dia 19 de outubro de 2018, inclusive, Rui Manuel de Jesus de Almeida Pinto do exercício de funções de motorista do meu Gabinete, para o qual foi designado pelo Despacho n.º 10622/2017, de 14 de novembro de 2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 234, de 6 de dezembro de 2017.

6 de novembro de 2018. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

311794154

JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 16916/2018

Ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, foi aberto procedimento concursal através do Aviso n.º 4936/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 72, de 12 de abril de 2018, com vista ao recrutamento e seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, para preenchimento do cargo de Chefe de Divisão de Administração de Recursos Humanos, do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça.

Cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal, o Júri propôs que a designação recaísse sobre o candidato Paulo Jorge Gomes Gonçalves, por ter evidenciado os requisitos formais e específicos para ocupação do cargo a prover e por ter demonstrado possuir a experiência profissional, a formação, a competência técnica e aptidão mais adequadas ao exercício das respetivas funções de dirigente.

Nestes termos, torna-se público que, ao abrigo do disposto nos n.os 9 e 10, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, por despacho do Senhor Diretor-Geral da Administração da Justiça de 21 de setembro de 2018, foi designado em comissão de serviço pelo período de três anos, para o cargo de chefe da Divisão de Administração de Recursos Humanos, o Licenciado Paulo Jorge Gomes Gonçalves, escrivão adjunto a exercer funções na Direção-Geral da Administração da Justiça.

A designação produz efeitos à data do despacho.

Nos termos do disposto no 11.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, publica-se em anexo a nota relativa ao currículo académico e profissional do designado.

8 de novembro de 2018. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

ANEXO

Nota Curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Paulo Jorge Gomes Gonçalves
Data de Nascimento: 21.12.1970
Categoria: Escrivão Adjunto da carreira de oficial de justiça.

II — Habilitações académicas:

Licenciatura em Contabilidade e Administração, Ramo: Fiscalidade pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa — setembro de 2008.

III — Percurso Profissional na Administração Pública:

Chefe da Divisão de Administração de Recursos Humanos, da Direção-Geral da Administração da Justiça, em regime de substituição, desde 01 de maio de 2017;

Coordenador da Divisão de Cooperação Judiciária Internacional, da Direção-Geral da Administração da Justiça, de 01 de setembro de 2016 a 30 de abril de 2017;

Técnico Superior, em comissão de serviço, na Direção de Serviços Jurídicos e Cooperação Judiciária Internacional, da Direção-Geral da Administração da Justiça, de 01 de agosto de 2011 a 31 de agosto de 2016;

Escrivão de Direito, em regime de substituição, no 2.º Juízo Criminal de Setúbal, de 11 de fevereiro de 2011 a 31 de julho de 2011;

Escrivão Adjunto, na Vara Mista de Setúbal, de 08 de setembro de 2010 a 10 de fevereiro de 2011;

Escrivão Auxiliar, no 1.º Juízo do Tribunal de Família e Menores de Lisboa, de 02 de fevereiro de 1999 a 07 de setembro de 2010;

Escriturário Judicial eventual, no 7.º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, de 01 de setembro de 1998 a 04 de janeiro de 1999;

Escriturário Judicial eventual, no 1.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, de 02 de maio de 1998 a 31 de julho de 1998;

Militar em regime de contrato, no Centro de Recrutamento do Porto, do Ministério da Defesa Nacional — de 24 de junho de 1992 a 13 de setembro de 1997.

IV — Formação profissional:

"Curso intensivo sobre o novo Regulamento Geral de Proteção de Dados", organizado pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — 05 a 28 de junho de 2018;

"Encontros de Direito Internacional 2018 — A Aplicação do Novo Regime Europeu de Proteção de Dados Pessoais" organizado pela Direção-Geral da Política de Justiça — maio de 2018;

Workshop "Mediação Familiar Internacional" organizado por Red Apple, Formação Contínua, Estudos Superiores e Serviços de Saúde, L.da — novembro de 2016;

Ação de Formação "Trainers training in EU Law: EU judicial cooperation in civil & commercial matters", organizada pelo European Institute of Public Administration (EIPA), European Centre for judges and Lawyers — EU Project "European Judicial Training for Court Staff and Bailiffs", Grant Agreement JUST/2014/JTRA/AG/EJTR/6869 — Luxemburgo — 25 a 28 de abril de 2016;

Participou na Conferência "Jornadas do Código do Procedimento Administrativo" realizadas pela Secretaria Geral do Ministério da Justiça — 1 e 2 de junho de 2015;

Ação de Formação em "Noções de Direito Internacional Público", incluído no Plano da Formação da Secretaria Geral do Ministério da Justiça, com a duração de 28 horas — de 3 a 6 de novembro de 2014;

Ação de Formação em "Microsoft Access 2010", incluído no Plano da Formação da Secretaria Geral do Ministério da Justiça, com a duração de 21 horas — de 11 a 13 de novembro de 2014;

Ação de Formação em "Cooperação Judiciária Internacional", incluído no Plano da Formação da Secretaria Geral do Ministério da Justiça, com a duração de 28 horas — de 27 a 30 de outubro de 2014;

Ação de Formação em "Fundamentos de Relações Internacionais e Organizações Internacionais", incluído no Plano da Formação da Secretaria Geral do Ministério da Justiça, com a duração de 28 horas — de 14 a 17 de outubro de 2014;

Curso de formação "Enhancing the judicial international cooperation in matters relating to maintenance obligations", EU Action Grant Project, Bucareste — Roménia — 13 e 14 janeiro de 2014;

Participação como representante da Autoridade Central de Portugal na "1.ª Conferência sobre o Governo Eletrónico na CPLP. — Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa" -29 de setembro de 2013;

"2.º Curso Breve de Pós-Graduação em Responsabilidades Parentais", ministrado pelo Centro de Direito da Família da Faculdade de Direito de Coimbra — de 05 a 19 de maio de 2012;

Curso de "Mediação Familiar e Mediação de Conflitos", ministrado pelo Instituto Português de Mediação Familiar, com a duração de 220 horas — de janeiro de 2010 a fevereiro de 2011;

Frequência do "III Curso de Pós-graduação em Justiça Europeia dos Direitos do Homem", organizado pelo CEDIPRE — Centro de Estudos de Direito Público e Regulação e IGC — Ius Gentium Conimbrigae da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, num total de 30 horas — de setembro a novembro de 2009;

Curso de "Informática de Gestão Processual" realizada pela Nova Etapa — Consultores em Gestão e Recursos Humanos, com a duração de 60 horas — 17 a 26 de setembro de 2001;

Curso de "Fiscalidade e Assessoria", ministrado pela ESINE — Centro de Estudos Técnicos Empresariais — outubro de 1996;

Curso de "Contabilidade Geral com Aplicação à Informática", ministrado pelo Instituto de Estudos Profissionais (INESP), com a duração de 180 horas — julho de 1991.

V — Informação Adicional:

Formador nas ações de formação ministradas nas Secretarias dos Tribunais a Oficiais de Justiça sobre instrumentos de Cooperação Judiciária Internacional, nos anos de 2012 a 2017;

Formador/docente no 3.º e 4.º "Curso Breve de Pós-graduação em Direito Internacional Privado dos Menores — Problemas práticos da cobrança de alimentos no estrangeiro", organizado pelo Centro de Direito da Família da Faculdade de Direito de Coimbra e realizado na Universidade de Coimbra, anos de 2016 e 2017;

Formador na ação de formação a oficiais de justiça da União Europeia no âmbito do projeto "European Judicial Training for Court Staff and Bailiffs", Grant Agreement JUST/2014/JTRA/AG/EJTR/6869, organizada pelo Centro de Formação da Direção-Geral da Administração da Justiça e realizada em Lisboa, ano de 2016;

Orador na conferência Encontros de Direito Internacional — "Atualidade e tendências na cooperação judiciária civil e comercial" com o tema "Cobrança de Alimentos Transfronteiriça — Execução e Autoridades Centrais", organizada pela Direção-Geral da Política de Justiça e realizada em Lisboa, ano de 2016;

Orador na conferência "Recovery of Child Support and Family Maintenance in Asia-Pacific and Worldwide: National and Regional Systems and the Hague 2007 Convention and Protocol" com o tema "Child Support Experience and Practices in Portugal: Domestic and International Recovery", organizada pela Conferência da Haia de Direito Internacional Privado e realizada na Universidade de Hong Kong, ano de 2015;

Orador nas V Jornadas do Instituto do Acesso ao Direito — "Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais: A Justiça das Plataformas" com o tema "Cobrança de Alimentos no Estrangeiro", organizada pelo Instituto do Acesso ao Direito da Ordem dos Advogados e realizada em Cascais, ano de 2015;

Representante da Autoridade Central de Portugal/Direção-Geral da Administração da Justiça:

No projeto "iSupport" — Functional Requirements Working Group e no Governing Advisory Board, anos de 2015 a 2017;

Participou nas Reuniões de Pontos de Contacto e de Autoridades Centrais no âmbito da Rede Judiciária Europeia em matéria civil e comercial (RJECC) e Grupos de Trabalho, anos de 2011 a 2017;

9.ª Reunião "Working Party on e-Law (e-Justice) Expert Group on Videoconferencing" do Conselho da Europa, realizada em Bruxelas, ano de 2015;

Participou na conferência "International Recovery of Maintenance in the EU and Worldwide", organizada pela Conferência da Haia de Direito Internacional Privado em parceria com a Universidade de Heidelberg entre outras e realizada na Alemanha, ano de 2013;

Projeto e-Codex, anos de 2012 a 2015.

VI — Distinções e prémios:

Louvado em 22 de outubro de 1992, pelo Chefe do Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto;

Louvado em 08 de março de 1995, pelo Chefe do Centro de Recrutamento do Porto;

Condecorado com a medalha de Comportamento Exemplar grau cobre;

Louvado em setembro de 1997, pelo General Comandante da Região Militar do Norte.

311806433

Polícia Judiciária

Despacho (extrato) n.º 10843/2018

Por despacho de 2018.10.18 do Diretor Nacional da Polícia Judiciária, e nos termos do n.os 1 e 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 269/2012, de 3 de setembro, foram renovadas as comissões de serviço dos elementos que integram o Gabinete de Recuperação de Ativos (GRA), a seguir indicados:

Mário Ferreira Rodrigues, Inspetor de escalão 4 e Lic. Jorge Daniel Ferreira Fontes, Inspetor de escalão 1, com efeitos a 2018.10.10.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

6 de novembro de 2018. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto,* Chefe de Área.

311794924

ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10844/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnico especialista no meu gabinete, no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais, o mestre Francisco Manuel Fonseca Oliveira Pais de Sousa, técnico assistente do Banco de Portugal.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 15 de outubro de 2018.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

19 de outubro de 2018. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira.*

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Francisco Manuel Fonseca Oliveira Pais de Sousa.
Data de nascimento: 28 de novembro de 1992.
Nacionalidade: Portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

2016: Concluiu a parte escolar do Mestrado em Filosofia, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;
2014: Mestre em Economia, pela Universidade de Amesterdão;
2013: Licenciado em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão.

3 — Experiência profissional:

Entre janeiro de 2018 e outubro de 2018, exerceu funções como assessor económico no Gabinete do Ministro da Economia.
Entre 2014 e 2018: Técnico Assistente, no Banco de Portugal.

311816761

Despacho n.º 10845/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a licenciada Marta Neto Janeira, técnica superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, para exercer as funções de técnica especialista do meu gabinete, na área da sua especialidade.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei o presente despacho produz efeitos desde 15 de outubro de 2018.

5 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do já citado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

19 de outubro de 2018. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira.*

ANEXO

Nota Curricular

Marta Neto Janeira. Nasceu a 31 de março de 1977, em Coimbra. Licenciatura em Física, ramo Meteorologia e Oceanografia (1996-2001) na Universidade de Aveiro. Oficial da Força Aérea Portuguesa (2004-2009) como Técnica de Operações Meteorológicas e Formadora de Meteorologia Aeronáutica, Dinâmica e Física. Técnica Superior do Instituto de Meteorologia (2009-2012), tendo como principal responsabilidade a Rede de Descargas Elétricas Atmosféricas. Técnica Superior da Autoridade Nacional de Proteção Civil (2012-2016), a exercer funções no Núcleo de Riscos e Alerta, como apoio técnico na área da meteorologia ao Comando Nacional de Operações e Socorro. Colaborou como formadora da área de Meteorologia aplicada aos Incêndios Florestais na Escola Nacional de Bombeiros (ENB), no Instituto Superior de Gestão e Administração (ISLA) e na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa. Desde 2016 desempenha funções na Direção de Serviços Qualidade e Ambiente, na Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, sendo auditora interna para a Qualidade e Ambiente e representante nos grupos de trabalho NATO para as áreas do Ambiente na Defesa.

Desde 20 de agosto de 2018 até 15 de outubro de 2018 exerceu funções de técnica especialista no Gabinete do Ministro Adjunto.

311816989

Despacho n.º 10846/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Secretária Pessoal do meu gabinete Carla Cristina Bengalinha Neves, técnica superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 15 de outubro de 2018.

4 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do governo.

19 de outubro de 2018. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Nome — Carla Cristina Bengalinha Neves
2 — Data de nascimento — 23 de setembro de 1972
3 — Formação académica:

a) 1998 — Licenciatura em Comunicação Social — secção especializada em Relações Públicas, Publicidade e Marketing no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;
b) 2007 — Conclusão da parte curricular da Pós-graduação em Imagem, Protocolo e Organização de Eventos no Instituto Superior de Línguas e Administração — Lisboa.

4 — Experiência profissional:

Secretária Pessoal no Gabinete do Ministro Adjunto — XXI Governo Constitucional — (outubro de 2017 a outubro de 2018).
Secretária Pessoal no Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local — XIX Governo Constitucional — (maio de 2013 a setembro de 2014).
Técnica Superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros — exercício de funções na Divisão de Relações Públicas e apoio ao Conselho de Ministros nos seguintes períodos: outubro de 2014 a outubro de 2017 e de setembro de 2012 a abril de 2013; Técnica Superior em regime de mobilidade externa — exercício de funções na Equipa Multidisciplinar de Relações Públicas e Apoio ao Conselho de Ministros (abril de 2011 a 31 de agosto de 2011).
Técnica Superior do mapa de pessoal do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. — exercício de funções no Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais (maio a agosto de 2012).
Técnica Superior do quadro de pessoal do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. — exercício de funções no Gabinete da Presidência (setembro de 2011 a abril de 2012), na Divisão de Comunicação e Relações Públicas (agosto de 2008 a março de 2011) e na Divisão de Documentação e Edição (julho a agosto de 2008).

311816737

Despacho n.º 10847/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no meu gabinete, Ana Maria Pereira Alexandrino, assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Economia e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 15 de outubro de 2018.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

19 de outubro de 2018. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Ana Maria Pereira Alexandrino
Data de nascimento: 26 de outubro de 1958
Nacionalidade: Portuguesa

2 — Habilitações académicas:

12.º ano nível 3

3 — Experiência profissional:

Entre 2003 e 2018: funções de apoio técnico e administrativo no gabinete de apoio aos membros do Governo, no âmbito dos Ministérios da Economia, das Atividades Económicas e do Trabalho, da Economia e da Inovação, da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, da Economia e do Emprego e da Economia.

Entre 1984 e 2002: funções de apoio administrativo e secretariado na Secretaria de Estado da Energia, Ministro da Indústria e Comércio, Ministro da Indústria e Energia, Ministro da Economia e do Secretário de Estado das Pequenas e Médias Empresas, do Comércio e dos Serviços.

Entre 1979 e 1983: Secretaria-Geral no âmbito dos Ministérios da Indústria, da Indústria e Energia, Indústria, Energia e Exportação e no Plano Energético Nacional.

311816801

Despacho n.º 10848/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo Rute Moura Martins, assistente técnica do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, para exercer funções de secretária pessoal do meu gabinete.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 15 de outubro de 2018.

4 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do governo.

19 de outubro de 2018. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira.*

ANEXO

Nota curricular

Nome: Rute Moura Martins
Data de nascimento: 31 de outubro de 1963
Naturalidade: Almada
Categoria profissional — Assistente Técnica do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.
Habilitações literárias — 11.º Ano
Atividade profissional:

De 85.01.17 a 92.01.20, nos Serviços Sociais do Ministério da Justiça.
De 92.01.20 a 95.11.06, no Serviço de Património do Ministério da Justiça.
De 95.11.06 a 97.11.24, no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente, como secretária pessoal.
De 97.11.25 a 99.11.24, no Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, como secretária pessoal.
De 99.11.25 a 2002.04.05, no Gabinete do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, como secretária pessoal.
De 2002.04.06 a 2005.03.11 na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional LVT (ex-DRAOT-LVT), Divisão Sub-Regional de Setúbal, como Técnica Profissional Principal.
De 2005.03.12 a 2011.06.20, no Gabinete do Primeiro-Ministro, como secretária pessoal do Primeiro-Ministro.
Desde 2011.06.21, na Direção de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional LVT, como assistente técnica.
De 2015.11.26 a 2017.10.20, no Gabinete da Ministra da Administração Interna, como secretária pessoal.
Desde 2017.10.21 a 2018.10.15, no Gabinete do Ministro Adjunto, como Secretária Pessoal.

Formação profissional:

Curso de Microinformática de 40 horas, dos seguintes módulos: MS-Dos; Windows; Word e Excel
Curso do ICL com a duração de 12 horas de Word 6.0 Avançado
Curso do ICL com a duração de 12 horas de Excel 5.0 Básico
Curso do ICL com a duração de 12 horas de Excel 5.0 Avançado
Curso do INA com a duração de 30 horas de Técnicas de secretariado
Curso do INA com a duração de 30 horas de Inglês
Curso da Stalconsult — Consultores, com a duração de 31 horas do Curso de Atendimento ao Público e Comportamento Profissional
Curso Básico de Primeiros Socorros da Cruz Vermelha, 8 horas.

311816591

Despacho n.º 10849/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no n.º 8 do artigo 4.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo do meu gabinete Susana Maria Russo da Costa Correia.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 15 de outubro de 2018.

3 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

19 de outubro de 2018. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira.*

ANEXO

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Susana Maria Russo da Costa Correia
Data de nascimento: 13 de novembro de 1972

II — Habilitações académicas:

9.º Ano de escolaridade

III — Experiência profissional:

De setembro a outubro de 2018 — apoio técnico administrativo no gabinete do Ministro Adjunto.
De janeiro de 2018 a setembro de 2018 — auxiliar no gabinete do Ministro Adjunto.
De 2000 a 2012 — sócia gerente da empresa «Santos Correia e Costa, transporte de veículos ligeiros, L.da», acumulando funções de Motorista de Táxi.
De 1995 a 2000 — funções de atendimento ao público no sector da restauração.

311816867

Despacho n.º 10850/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a licenciada Leonor Margarida Bettencourt Nunes para exercer as funções de técnica especialista no meu gabinete, no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto.

3 — A designada fica autorizada a exercer as atividades referidas na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 7.º do mencionado decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 15 de outubro de 2018.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

19 de outubro de 2018. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira.*

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Leonor Margarida Bettencourt Nunes.
Data de nascimento: 24 de fevereiro de 1989.
Nacionalidade: portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

2012: LL.M em Direito Europeu, pelo King's College of London;
2011: Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

3 — Experiência profissional:

Desde 2017: Assistente convidada do Grupo de Jurídico-Económicas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
Entre 2017 e 2018: Adjunta no Gabinete do Ministro da Economia do XXI Governo Constitucional;
Entre 2016 e 2017: Advogada na Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, na equipa de Direito Europeu e da Concorrência;
Entre 2013 e 2016: Advogada Estagiária na Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, nas equipas de Direito Europeu e da Concorrência e de Direito Comercial e Societário;
Entre março e agosto de 2013: Advogada Estagiária na Freshfields Bruckhaus Deringer LLP, em Bruxelas, no Departamento de Direito Europeu, da Concorrência e Comércio Internacional;
Entre agosto e dezembro de 2012: Estagiária, na Comissão Europeia, na Direção-Geral de Concorrência, na área de Concentrações, unidade de Indústrias Básicas, Agricultura e Manufatura

311816923

Despacho n.º 10851/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 9 do artigo 4.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a licenciada Ana Cláudia Alves Saraiva para exercer as funções de coordenadora do apoio técnico-administrativo no meu gabinete.
2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 15 de outubro de 2018.
3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

19 de outubro de 2018. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira.*

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Ana Cláudia Alves Saraiva.
Data de nascimento: 18 de março de 1984.
Nacionalidade: Portuguesa.
2 — Habilitações académicas:

2008: Conclusão da parte curricular do Mestrado em Relações Internacionais, com especialização em Relações Diplomáticas e Cooperação, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;
2006: Licenciada em Relações Internacionais, com especialização em Relações Políticas e Culturais, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

3 — Experiência profissional:

Entre 2015 e 2018: Exercício de funções de apoio técnico-administrativo, no Gabinete do Ministro da Economia do XXI Governo Constitucional;
Entre 2013 e 2015: Exercício de funções de apoio técnico -administrativo, no Gabinete do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, do XIX e XX Governos Constitucionais;
Entre 2008 e 2013: Secretária de direção, na Temática Específica, L.da; Entre 2005 e 2006: Estagiária, na Unidade de Relações Externas do ICEP Portugal.

311816948

Despacho n.º 10852/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no meu gabinete, Ana Maria Duarte da Silva Guerreiro Faustino, assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.
2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Economia e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.
3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 15 de outubro de 2018.
4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

19 de outubro de 2018. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Ana Maria Duarte da Silva Guerreiro Faustino.
Data de nascimento: 28 de agosto de 1956.
Nacionalidade: Portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

5.º ano liceal e frequência do 6.º e 7.º anos.

3 — Experiência profissional:

Entre 2009 e 2018: funções de apoio administrativo no gabinete de apoio dos membros do Governo, no âmbito do Ministério da Economia;
Entre 2000 e 2009: funções no Gabinete de Imprensa do Gabinete do Ministro da Economia.

311817133

Despacho n.º 10853/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no n.º 7 do artigo 4.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Motorista do meu Gabinete, Rui Miguel Fernandes Bastos, da carreira e categoria de Assistente Operacional pertencente ao mapa de pessoal da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.
2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 15 de outubro de 2018.
3 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

19 de outubro de 2018. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira.*

ANEXO

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Rui Miguel Fernandes Bastos
Data de nascimento: 8 de outubro de 1981
Nacionalidade: Portuguesa
Naturalidade: São Sebastião da Pedreira, Lisboa

II — Formação académica — 3.º Ciclo de Ensino Básico completo.
III — Serviço de origem — Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. Ministério da Educação.
IV — Percurso profissional:

21 de outubro de 2017 até 15 de outubro de 2018 — Motorista no Gabinete S. Ex.ª o Ministro Adjunto, na Presidência Conselho de Ministros.
27 de novembro de 2015 até 20 de outubro de 2017 — Motorista do Gabinete de S. Ex.ª o Ministro Adjunto, na Presidência Conselho de Ministros.
30 de outubro até 26 de novembro 2015 — Motorista no Gabinete do Sr. Secretário de Estado Adjunto e para a Modernização Administrativa, na Presidência do Conselho de Ministros.
2013 até 30 de outubro 2015 — Motorista no Gabinete do Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, na Presidência do Conselho de Ministros.
2011 até 2013 — Motorista na Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., Ministério da Educação.
2006 até 2011 — Militar/Segurança das instalações do Pelotão de Guarnição e Segurança no Regimento de Lanceiros n.º 2 (RL2).
2004 até 2011 — Militar do Exército, com a especialidade de Polícia do Exército/Motorista do Regimento de Lanceiros n.º 2 (RL2).
2001 — Escola de Fuzileiros, Marinha Portuguesa.

V — Louvores:

Louvor concedido em 30 de março de 2011 pelo Comandante do Esquadrão de Comando e Serviços, ordem de serviço n.º 61/30MAR/RL2;

Condecorado com a Medalha de Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho de 26 de abril de 2010 e em conformidade com as disposições do regulamento da medalha militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro;

Referência Elogiosa e Menções Honrosas concedidas em 8 de fevereiro de 2010 pelo Comandante do RL2, ordem de serviço n.º 26/08FEV/RL2;

Louvor concedido em 22 de abril de 2008 pelo Comandante do RL2, ordem de serviço n.º 75/22ABR/RL2.

VI — Outros elementos:

Carta de condução na categoria B e C.

311816534

Despacho n.º 10854/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no n.º 7 do artigo 4.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Motorista do meu Gabinete, Horácio Alves Machado, da carreira e categoria de Assistente Operacional pertencente ao mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 15 de outubro de 2018.

3 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

19 de outubro de 2018. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira.*

ANEXO

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Horácio Alves Machado.
Data de nascimento: 10 de setembro de 1966.

II — Habilitações académicas:

9.º Ano de escolaridade, em 2008, no âmbito do Sistema Nacional de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências — Iniciativa Novas Oportunidades — na Escola Secundária Marquês de Pombal.

III — Experiência profissional:

Entre 1982 e 1994, exerceu funções como motosserrista de limpeza e conservação de matas no Parque da Pena e Monserrate, tendo em 1995 passado a exercer funções de motorista do Parque Natural Sintra Cascais, sendo já nessa altura membro do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade.

Em 1999 é requisitado para exercer funções de motorista pessoal da Comissária da Droga e Toxicodependência, no Instituto Português da Droga e Toxicodependência.

Entre 1 de junho de 2003 e 23 de novembro de 2004 exerceu funções de motorista pessoal da Secretária de Estado da Administração Pública e esteve integrado no quadro de pessoal do Ministério das Finanças.

Após uma alteração governamental em novembro de 2004, passa a exercer funções de motorista pessoal da Secretária de Estado da Presidência do Conselho de Ministros e integra o quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros em 2005.

Manteve-se ao serviço da Secretária de Estado da Presidência do Conselho de Ministros até 2009, passando nessa data a estar adstrito ao Ministro dos Assuntos Parlamentares.

Com a tomada de posse do XIX Governo Constitucional em 21 de junho de 2011, é afeto ao Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro, desempenhando funções de motorista pessoal do Secretário de Estado, onde exerceu funções até 10 de setembro de 2014, por extinção do gabinete.

De 11 de setembro de 2014 até 25 de novembro de 2015 manteve-se ao serviço da Secretária-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Com a tomada de posse do XXI Governo Constitucional em 26 de novembro de 2015, é afeto ao Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade. Desempenhando as funções de motorista pessoal da Chefe do Gabinete, onde esteve até 24 de março de 2017, período após o qual passou a exercer funções na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Desde 30 de outubro de 2017 até 15 de outubro de 2018 exerceu as funções de Motorista no Gabinete do Ministro Adjunto.

O exercício das suas funções com profissionalismo, eficiência, zelo e responsabilidade mereceram reconhecimento por meio de três públicos louvores publicados no *Diário da República* por meio de despachos da Secretária de Estado da Administração Pública, Secretária de Estado da Presidência do Conselho de Ministros e Ministro dos Assuntos Parlamentares.

IV — Formação complementar:

Possui ainda formação profissional no âmbito das técnicas de condução, tendo frequentado a Ação de Formação de Técnicas de Condução, lecionada pela Polícia de Segurança Pública, Corpo de Segurança Pessoal.

Frequentou o Curso de Inglês Básico ministrado entre 27 de maio e 29 de julho de 2010, na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

311816542

Despacho n.º 10855/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2, e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de apoio auxiliar no meu gabinete, Maria Teresa Lopes Jorge Batista, assistente operacional da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Economia, e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 15 de outubro de 2018.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

24 de outubro de 2018. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira.*

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Maria Teresa Lopes Jorge Batista.
Data de nascimento: 10 de agosto de 1957.
Nacionalidade: Portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

4.º Ano de escolaridade.

3 — Experiência profissional:

Entre 2013 e 2018: Exercício das funções de auxiliar, no Gabinete do Ministro da Economia;

Entre 2011 e 2013: Exercício das funções de auxiliar, no Gabinete do Ministro da Economia e do Emprego;

Entre 2009 e 2011: Exercício das funções de apoio administrativo, no Gabinete do Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento;

Entre 2005 e 2009: Exercício das funções de apoio administrativo, no Gabinete do Ministro da Economia e da Inovação.

311816631

Despacho n.º 10856/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Secretário pessoal do meu Gabinete, o assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, Pedro da Silva Jorge de Matos.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 15 de outubro de 2018.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

24 de outubro de 2018. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Pedro da Silva Jorge de Matos
Nacionalidade — Portuguesa
Data de Nascimento — 18 de agosto de 1958

2 — Habilitações Literárias

12.º ano (via ensino)

3 — Experiência Profissional

De julho de 2017 a outubro de 2018 — Secretário Pessoal no Gabinete da Secretária de Estado da Indústria (XXI Governo Constitucional)
De junho de 2014 a julho de 2017 — Secretariado ao Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge
De abril de 2013 a maio de 2014 — No IPDJ, Instituto Português do Desporto e da Juventude exerceu funções de assistente técnico estando afeto ao Gabinete Jurídico
De junho de 2011 a abril de 2013 — Secretário Pessoal no Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação (XIX Governo Constitucional)
De novembro de 2009 a junho de 2011 — Secretário Pessoal no Gabinete do Secretário de Estado da Energia e da Inovação — Professor Doutor Carlos Zorrinho — exerceu funções de secretariado ao Sr. Chefe do Gabinete — Dr. João Carlos Mateus (XVIII Governo Constitucional)
De julho de 2007 a novembro de 2009 — No Alto Comissariado da Saúde — Secretariado e apoio administrativo ao Sr. Alto-Comissário Adjunto
De janeiro de 2006 a julho de 2007 — No IPJ, Instituto Português da Juventude, exerceu funções de assistente técnico estando afeto ao Núcleo de Infraestruturas e Equipamentos
De maio a dezembro de 2005 — Secretário Pessoal do Coordenador da Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico
De setembro de 2003 a abril de 2005 — Secretariado e apoio administrativo aos Diretores do DIJ — Departamento de Informação aos Jovens do IPJ — Instituto Português da Juventude
De janeiro a agosto de 2003 — Secretariado e apoio administrativo à Diretora da UPBC — Unidade de Projeto da Baixa-Chiado da CML — Câmara Municipal de Lisboa
De maio a dezembro de 2002 — Secretariado e apoio administrativo à Diretora do DAPI — Departamento de Administração do Património Imobiliário da CML — Câmara Municipal de Lisboa
De março de 2001 a abril de 2002 — Secretariado e apoio administrativo à Diretora do DGRH — Departamento de Gestão de Recursos Humanos do ICS — Instituto de Comunicação Social
De agosto de 1999 a fevereiro de 2001 — Secretariado e apoio administrativo à Diretora do GCAT — Gabinete de Coordenação e Apoio Técnico da DRA/LVT — Direção Regional do Ambiente/Lisboa e Vale do Tejo.

311816494

Despacho n.º 10857/2018

Delegação de competências no Chefe do Gabinete do Ministro Adjunto e da Economia, Pedro Reis, para prática de vários atos

1 — Ao abrigo do disposto dos números 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e nos termos dos artigos 44.º a 50.º e 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no chefe do meu gabinete, Pedro Maurício Metelo Nunes dos Reis, a competência para a prática dos seguintes atos, no âmbito do meu gabinete, relativos a:

a) Gestão corrente e atos de administração ordinária no âmbito das funções específicas do gabinete, incluindo a emissão de despacho sobre requerimentos e outros documentos;

b) Gestão de recursos humanos, incluindo autorizar o gozo e acumulação de férias, justificação de faltas e equiparação à escala indiciária da função pública para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte dos não funcionários ou agentes aquando de deslocações em serviço, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;

c) Autorização para a inscrição e participação dos membros do gabinete, ou do pessoal a ele afeto, em estágios, congressos, seminários, colóquios, reuniões, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;

d) Autorização das deslocações em serviço dos membros do gabinete, ou do pessoal a ele afeto, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo;

e) Autorização para a atribuição dos abonos ou a realização de despesas com refeições ou outras despesas de representação a que os membros do gabinete ou o pessoal a ele afeto tenha direito, incluindo encargos com o alojamento e a alimentação, contra documentos comprovativos das despesas efetuadas;

f) Autorizar o pedido de libertação de créditos e pedidos de autorização de pagamentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual;

g) Gestão do orçamento do gabinete, incluindo a antecipação dos duodécimos e a alteração de rubricas orçamentais que se revelem necessárias à sua execução, desde que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril;

h) Autorização para a constituição, a reconstituição e a manutenção do fundo de maneio, bem como a realização de despesas por conta do mesmo;

i) Autorização para a realização de despesas com a aquisição e a locação de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do gabinete, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau;

j) Autorização para a requisição de guias de transporte, a utilização de viatura própria por membros do gabinete, por pessoal a ele afeto ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do gabinete;

k) Autorização para a aplicação do regime legal de ajudas de custo e de despesas de transporte a pessoas que não exerçam funções públicas e que tenham de se deslocar em serviço do gabinete;

l) Autorizar a requisição de passaporte de serviço oficial a favor dos membros do gabinete, do pessoal a ele afeto ou de individualidades, por mim designadas, para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do gabinete;

m) Autorização para o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;

n) Qualificar como acidente de trabalho os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respetivas despesas;

o) Autorizar os membros do gabinete a conduzir veículos do Estado afetos ao gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

p) Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização em transportes públicos, relativamente a deslocações em serviço oficial.

2 — A delegação prevista no número anterior inclui o poder de subdelegar, sem faculdade de nova subdelegação.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo Gonçalo Maria Faria Luís Navarro Hogan, adjunto do meu gabinete, para substituir o chefe do gabinete nas suas ausências e impedimentos.

4 — Ficam ratificados todos os atos praticados pelo chefe do meu gabinete, no âmbito dos poderes ora delegados, desde 15 de outubro de 2018.

12 de novembro de 2018. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira.*

311818649

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 10858/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnico especialista no meu Gabinete o licenciado Carlos José Santos Cunha.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado desempenhará as respetivas funções no âmbito das suas habilitações e qualificações profissionais.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos no dia 7 de novembro de 2018.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

8 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho.*

ANEXO

Nota curricular

Nome: Carlos José Santos Cunha.
Data de nascimento: 14 de agosto de 1982.
Habilitações académicas:

CNB — Consultor Nacional de Benchmarking do IAPMEI (2014);
Licenciatura em Turismo, pela Escola Superior de Tecnologias de Fafe (2010).

Experiência profissional:

Técnico Especialista, no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio entre setembro de 2016 e outubro de 2018;
Consultor Sénior, na CNP — Companhia Nacional de Projetos (SEC), L.da, entre novembro de 2014 e agosto de 2016;
Consultor Externo no Departamento de Apoio à Internacionalização (DAI), na Amishoes, Calçados, L.da, entre outubro de 2014 e setembro de 2015;
Consultor/Formador independente entre novembro de 2010 e outubro de 2014;
Diretor de Marketing e Comunicação na Pena Intimo, L.da, entre 2006 e 2008;
Analista de Sistemas Informáticos na Costa & Jordão, L.da, entre 2005 e 2006;
Diretor de Marketing e Comunicação na Enter Informática e Telecomunicações entre 2004 e 2005;
Técnico no Departamento de Formação da AEFAFE — Associação Empresarial de Fafe Celorico e Cabeceiras de Basto entre 2002 e 2003.

311817417

IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.

Deliberação n.º 1278/2018

O Conselho Diretivo do IAPMEI — Agência para Competitividade e Inovação, I. P., ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos do IAPMEI, I. P., aprovados pela Portaria n.º 51/2015, de 26 de fevereiro, deliberou o seguinte:

1 — Extinguir o Departamento de Avaliação e Competitividade Empresarial criado pela Deliberação do Conselho Diretivo n.º 486/2015, de 8 de abril.

2 — Criar o Departamento de Projetos Especiais e Coordenação Institucional, na dependência direta do Conselho Diretivo, com as seguintes competências:

a) Assegurar a execução das atividades e procedimentos inerentes ao funcionamento e tomada de decisão do Conselho Diretivo;
b) Assegurar a coordenação das relações institucionais do IAPMEI, I. P., com as outras entidades e organismos públicos, bem como com as entidades da envolvente empresarial;
c) Assegurar, no domínio dos assuntos comunitários e das relações internacionais, a coordenação da intervenção do IAPMEI, I. P., promovendo os necessários mecanismos de articulação interna entre as várias direções e departamentos;
d) Assegurar a gestão e o acompanhamento de projetos específicos de natureza transversal que lhe seja atribuída pelo conselho diretivo, em particular na área da transformação digital.

3 — A presente deliberação produz efeitos a 2 de novembro de 2018.

25 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

311820405

Deliberação n.º 1279/2018

Nos termos dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 6 do artigo 21.º Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho Diretivo do IAPMEI, I. P., deliberou o seguinte:

1 — Delegar no Diretor de Gestão e Organização de Recursos (DGR), Dr. António Henriques Gomes de Almeida os poderes para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a realização de despesas, decidir contratar, escolher o procedimento, escolher as entidades convidadas a apresentar proposta nos procedimentos de ajuste direto, aprovar as peças do procedimento, designar o júri do procedimento, aprovar a minuta de contrato e adjudicar, para aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até ao limite de € 10.000,00, devendo até ao 10.º dia do mês seguinte apresentar uma relação dos atos praticados ao abrigo desta delegação.
b) Autorizar, com a faculdade de subdelegar, a utilização e condução dos veículos da frota do IAPMEI pelos trabalhadores;
c) Autorizar as deslocações em serviço e aluguer de viaturas, bem como os correspondentes abonos e despesas com aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo a que os trabalhadores tenham direito, no quadro da lei e dos regulamentos em vigor no IAPMEI.

2 — Delegar no Diretor da Direção de Gestão e Organização de Recursos (DGR), Dr. António Henriques Gomes de Almeida conjuntamente com a Chefe do Departamento Financeiro (DpFI) Dr.ª Sónia Maria Henrique Godinho Pinheiro as autorizações de pagamento, assinando cheques ou ordens de transferência, até ao valor de € 50.000,00, devendo até ao 10.º dia do mês seguinte ser apresentada uma relação dos atos praticados ao abrigo desta delegação.

3 — Delegar no Diretor da Direção de Gestão e Organização de Recursos (DGR), Dr. António Henriques Gomes de Almeida, na Chefe do Departamento Financeiro (DpFI) Dr.ª Sónia Maria Henriques Godinho Pinheiro e na Tesoureira Paula Tovar Lemos as autorizações de pagamento, assinando cheques ou ordens de transferência, até ao valor de € 15.000,00, com a assinatura conjunta de dois dos referidos delegados, devendo até ao 10.º dia do mês seguinte ser apresentada uma relação dos atos praticados ao abrigo desta delegação.

4 — Delegar no Diretor de Gestão e Organização de Recursos (DGR), Dr. António Henriques Gomes de Almeida, caso os processos se encontrem na DGR, os poderes para:

a) Negociar e celebrar acordos tendentes à regularização de dívidas até ao limite de € 375.000,00 e de 36 meses;
b) Decidir sobre a redução ou extinção das dívidas em caso de anulação de ordens de devolução ou irrecuperabilidade comunicada pelos Serviços de Finanças e Tribunais;
c) Decidir sobre a redução de garantias bancárias ou a sua libertação em caso de pagamento.

5 — As delegações de poderes previstas nos números anteriores são efetuadas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos atos praticados ao abrigo desta deliberação fazer-se menção do uso de poderes delegados ou subdelegados, nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Os limites fixados na presente deliberação para efeitos de autorização de despesas não incluem IVA.

7 — A presente Deliberação produz efeitos desde 19 de outubro de 2018, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito da presente deliberação.

25 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

311820657

CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 10859/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como adjunto do meu gabinete o licenciado Francisco José Sales da Silva Guerra.

2 — O designado fica autorizado a exercer as atividades previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — O presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, produz efeitos a 15 de outubro de 2018.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo

29 de outubro de 2018. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves.*

Nota curricular

Dados Biográficos

Nome: Francisco José Sales da Silva Guerra
Data e local de nascimento: 11 de novembro de 1971, em Lisboa

Habilitações e atividade académica

Licenciado em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa.
Advogado e consultor na área da propriedade intelectual desde 2008.
Nessa qualidade participou na criação da área jurídica e de contencioso de várias entidades de gestão coletiva, bem como na definição de um plano pedagógico para formação em propriedade intelectual a desenvolver junto dos órgãos de polícia criminal, tendo ainda participado como orador em centenas de palestras junto dos órgãos com competência fiscalizadora em matéria de propriedade intelectual.
Desde 2015, em representação de várias entidades de gestão coletiva de direito de autor e direitos conexos portuguesas, tem sido responsável por projetos de cooperação internacional nos PALOP na área da gestão coletiva.
Foi, desde 2016, consultor do Governo de Cabo Verde, através do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas, no projeto de implementação de mecanismos de gestão coletiva de direitos naquele país.
Desde julho de 2017, adjunto do gabinete do Secretário de Estado da Cultura do XXI Governo Constitucional.

311817644

Despacho n.º 10860/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como adjunto do meu gabinete, o licenciado Paulo da Cunha Matos Fraga Viegas.

2 — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 5.º do referido decreto-lei, o designado substitui a Chefe do meu Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

3 — O designado fica autorizado a exercer as atividades previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — O presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, produz efeitos a 15 de outubro de 2018.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

29 de outubro de 2018. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves.*

Nota curricular

Dados Biográficos:

Nome: Paulo da Cunha Matos Fraga Viegas
Data e local de nascimento: 11 de julho de 1991, em Coimbra

Habilitações e atividade académica:

Frequência de parte curricular do Mestrado de Economia e Políticas Públicas — ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (2016);
Pós-Graduação em Direito da Bioética — Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2015);
Licenciatura em Direito — Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2014).

Experiência profissional:

Desde setembro de 2014 até agosto de 2015 foi Consultor Fiscal na KPMG Portugal.
Desde setembro de 2015 a outubro de 2017 realizou o estágio de advocacia no escritório Rita Sassetti Advogados.
Desde outubro de 2017 a setembro de 2018 foi Advogado no escritório Rita Sassetti Advogados.
De setembro a outubro de 2018 foi técnico especialista no Gabinete do Ministro da Cultura.

311817377

Despacho n.º 10861/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro designo como Chefe do meu gabinete a mestre Sara Alexandra Gonçalves Gil Perestrello de Vasconcellos, Diretora das Lojas e Espaços Cidadão, na Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

2 — A designada fica autorizada a exercer as atividades previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — O presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, produz efeitos a 15 de outubro de 2018.

29 de outubro de 2018. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves.*

Nota curricular

Dados Biográficos

Nome: Sara Alexandra Gonçalves Gil Perestrello de Vasconcellos
Data e local de nascimento: 1 de outubro de 1973, Lourenço Marques, Moçambique

Habilitações e atividade académica

Mestre em Marketing pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa; Pós-graduação em Marketing Management no Instituto Superior de Economia de Gestão da Universidade Técnica de Lisboa; Licenciada Organização e Gestão de Empresas pela Universidade Moderna de Lisboa.

Percurso Profissional:

Diretora de Lojas e Espaços Cidadão, na Agência para a Modernização Administrativa, IP, responsável pela área de SmartCities e Funding na MEO, SA, adjunta da Vereadora da Educação, Economia e Inovação da Câmara Municipal de Lisboa; Professora Assistente da Cadeira de Gestão de Recursos Humanos no Instituto Superior de Gestão, Coordenadora do Núcleo de Relações com as Regiões Autónomas e Autarquias na PT, SGPS. Assessora do Secretário de Estado da Proteção Civil, XVII Governo, com funções na área da comunicação; Assessora do Ministro de Estado e da Administração Interna no XVII Governo, com funções na área da comunicação. Quadro da Caixa Geral de Depósitos. Assessora do Ministro da Justiça do XIV Governo.

311817758

Despacho n.º 10862/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no meu gabinete Diogo Cara d'Anjo Miguéns.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 15 de outubro de 2018.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

29 de outubro de 2018. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves.*

Nota Curricular

Dados Biográficos:

Nome: Diogo Cara d'Anjo Miguéns
Data e local de nascimento: 26/12/1977, S. Jorge de Arroios — Lisboa

Habilitações Académicas:

12.º ano Curso Técnico Profissional de Informática
3.º ano de Engenharia Informática na Universidade Independente

Formação Profissional:

Curso de Programação em Pascal.
Curso de Inglês do British European Centre
2.º Ano da Alliance Française.

Experiência Profissional:

Elemento de Ligação Operacional (ELO) no Gabinete do Secretário de Estado da Cultura (14 de abril de 2016 a 15 de outubro de 2018);
Elemento de Ligação Operacional (ELO) no Gabinete do Secretário de Estado da Cultura (1 de janeiro de 2016-14 de abril de 2016);
Customer Care na empresa CodeOne, L.da (maio de 2015-novembro de 2015);
Elemento de Ligação Operacional (ELO) no Gabinete do Secretário de Estado da Cultura (novembro de 2012-setembro de 2014);
Elemento de Ligação Operacional (ELO) no Gabinete do Secretário de Estado da Cultura (julho de 2011-outubro de 2012);
Elemento de Ligação Operacional (ELO) no Gabinete da Ministra da Cultura (2009-julho de 2011);
Elemento de Ligação Operacional (ELO) no Gabinete do Ministro da Cultura (2008-2009);
Técnico de Telecomunicações na ONI, em regime de *outsourcing* pela IsNexti (2005-2008);
Sócio de empresa do ramo informático integrada no Grupo Mega Energia, L.da (2004-2005);
Programador Informático no Grupo Datacomp (2001-2004).

311810791

Despacho n.º 10863/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como adjunta do meu gabinete a licenciada Cristina Isabel Oliveira Barata de Matos Silva.

2 — A designada fica autorizada a exercer as atividades previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — O presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do supracitado decreto-lei, produz efeitos a 15 de outubro de 2018.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do referido decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2018.— A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves.*

Nota curricular

Dados Biográficos

Nome: Cristina Isabel Oliveira Barata de Matos Silva
Data de nascimento: 24/05/1973

Habilitações literárias e profissionais:

Licenciada em Comunicação Social e Cultural — variante de Jornalismo pela Universidade Católica Portuguesa de Lisboa, exerceu no ICA — Instituto do Cinema e Audiovisual, entre 1999 e 2007, as funções de assessoria media e de representação internacional no Comité de Direção *Eurimages* (fundo de apoio ao cinema europeu).

Participou ainda como júri no Protocolo Luso-Brasileiro de Apoio à Coprodução de Longas-metragens de Ficção, tendo tido uma presença assídua nos Festivais Internacionais de Cinema: Cannes, Veneza, San Sebastian, Vila do Conde, Cinanima, entre outros. Colaborou ainda na recolha de informação e dados sobre cinema para o Catálogo anual do ICA. A par das suas funções no ICA, decidiu apostar na sua formação académica tendo efetuado uma Pós Graduação em Gestão Cultural nas Cidades no INDEG/ISCTE.

Em 2007 e 2008, colaborou com duas produtoras de cinema na estratégia de comunicação e divulgação de filmes nacionais e estrangeiros, na organização de *dossiers* de imprensa e *clipping*, bem como, na execução de um plano de divulgação e promoção de filmes em estreia nacional.

Entre julho de 2008 e novembro de 2010, foi convidada pela Experimenta Design (Associação para a Promoção do Design) a integrar a sua equipa de comunicação. Desenvolveu funções na área de assessoria media nacional: redação e gestão de conteúdos, relações com os *media*, tratamento de dados e informação quantitativa e qualitativa, análise dos fluxos noticiosos e seu enquadramento. Seleção e organização do *clipping* nacional para as exposições "Peter Zumthor: Edifícios e Projetos 1986-2007"; Bienal EXD09 Lisboa; Exposição "Revolution 99-09"; Exposição "Pontes Para Um Futuro Mais Positivo", entre outros projetos.

De 2009 a 2010, colaborou na promoção e divulgação da *Mostra de Teatro de Almada*. Exerceu ainda as funções de assessoria media nacional no *Festival BONS SONS'10*, tendo conduzido uma ação de formação sobre as relações com os media, estratégias de comunicação e redação de diferentes suportes comunicacionais.

De outubro de 2010 a janeiro de 2011, foi convidada pelo serviço de comunicação da Fundação Calouste Gulbenkian a colaborar na divulgação dos projetos: Música Por Uma Causa" e "Re-Rite", "Comer Bem É Mais Barato", "FAZ — Ideias de Origem Portuguesa", "Plataforma Imigração", "Crianças e Jovens em Risco", "Academia Ubuntu" e "Orquestra Todos". Em 2012, foi responsável pela divulgação e assessoria media do *Festival Todos — Caminhadas de Culturas 2012* e do *Festival BONS SONS'12*.

Em 2013, foi convidada a integrar a equipa da Lisboa Film Commission (entidade criada em 2012 pela Câmara Municipal de Lisboa), tendo desenvolvido as funções de *Film Commissioner*.

311810491

Inspeção-Geral das Atividades Culturais

Despacho n.º 10864/2018

Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 140/2013, de 3 de abril, dos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, e verificando-se todos os requisitos legais exigidos, nomeio em regime de substituição para exercer o cargo de Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Inspeção e Fiscalização (DSIF), a Dr.ª Júlia Amélia da Cunha Araújo com efeitos a partir de 1 de setembro de 2018.

A nomeada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respetivo currículo académico e profissional, anexo ao presente despacho.

Nota curricular

Júlia Amélia da Cunha Araújo (1966) é licenciada em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (1989) e em Direito pela Faculdade de Direito da mesma Universidade (1996).

É pós-graduada em Ciências Jurídico-Administrativas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2001).

Possui o Curso de Formação em Gestão Pública (FORGEP), pelo ISCTE (2008) e o Curso de Especialização no Ramo Educacional — História, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (1991).

Frequentou o Programa Avançado em Gestão de Recursos Humanos (PARH), na Católica Lisbon School of Business and Economics (2013).

É técnica superior do Ministério da Educação desde 2008 integrando o mapa de pessoal da Direção- Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Exerceu o cargo de subdiretora-geral na Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, de 15-4-2016 a 31-10-2017 e, no mesmo organismo, foi diretora de serviços da Direção de Serviços de Formação e Inovação na Aprendizagem, cargo que desempenhou de 15-05-2012 até 14-04-2016.

Na Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, exerceu os cargos de diretora de serviços da Direção de Serviços de Recursos Humanos (2006-2007) e de coordenadora da equipa multidisciplinar para a Promoção da Autonomia e Apoio à Gestão (2007-2012). No mesmo organismo, exerceu os cargos de coordenadora do Gabinete Jurídico e de chefe da equipa multidisciplinar de Assuntos Jurídicos e Contenciosos (2005-2006).

Foi também adjunta do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa (2004-2005).

Exerceu funções no Gabinete Jurídico da Direção Regional de Educação de Lisboa, nas qualidades de jurista (2000-2004).

Foi professora do ensino secundário, do grupo de recrutamento 400 (História), (1990-2008), tendo exercido cargos de gestão escolar.

É formadora acreditada junto do Conselho Cientifico-Pedagógico da Formação Contínua de Professores.

É coautora do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário Anotado (Plátano Editora,

2003), do Novo Regime do Concurso do Pessoal Docente (Coimbra Editora, 2006), e do Estatuto da Carreira Docente Anotado (Coimbra Editora, 2007 e 2011).

19 de outubro de 2018. — O Inspetor-Geral, *Luís Silveira Botelho.*
311750373

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10865/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 7 do artigo 4.º, nos números 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista no meu Gabinete Luís Filipe Rijo Ventura, assistente operacional do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do ora designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 17 de outubro de 2018.

3 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

6 de novembro de 2018. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.*

Nota Curricular

Nome: Luís Filipe Rijo Ventura

Categoria: assistente operacional do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural.

Atividade profissional:

Entre 26 de novembro de 2015 e 16 de outubro de 2018 exerceu funções como motorista no Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional;

Entre 2010 e 25 de novembro de 2015 exerceu, ininterruptamente, funções de motorista nos gabinetes dos diferentes membros do Governo, nas áreas da Educação e da Ciência.

311793109

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 10866/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de auxiliar no meu Gabinete Andreia Passos Leite Neves.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 17 de outubro de 2018.

3 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2018. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Nota Curricular

Nome: Andreia Passos Leite Neves.

Data de nascimento: 19/09/1987.

Habilitações literárias: 12.º ano, área de Humanidades.

Formação profissional: diversa formação profissional no âmbito das funções desempenhadas.

14/11/2008-30/01/2009 — Estágio de Secretariado na FSSMGN Arquitetos, L.da;

30 e 31/05/2008 — II Congresso Internacional de Formação para assistentes de Direção;

Conhecimentos de Word, Excel e PowerPoint.

Atividade profissional:

De 16 de outubro de 2017 a 16 de outubro de 2018 — exerceu funções de auxiliar no Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional;

De 26 de novembro de 2015 a 15 de outubro de 2017 — exerceu funções de auxiliar no Gabinete do Ministro da Educação do XXI Governo Constitucional;

De 1 de abril de 2014 até 25 de novembro de 2015 — exerceu funções de auxiliar nos Gabinetes dos Ministros da Educação e Ciência;

26/04/2010 a 31/03/2014 — operadora de supermercado no Pingo Doce — Distribuição Alimentar, S. A.;

27/07/2009 a 23/09/2009 — assistente na E.S. Contact Center — Gestão de Call Centers, S. A..

311815465

Despacho n.º 10867/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Adjunto no meu Gabinete o licenciado Edgar Filipe Lima Romão.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do referido decreto-lei, o designado substituirá o chefe do gabinete nas suas ausências e impedimentos.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do ora designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 30 de outubro de 2018.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2018. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Nota Curricular

Nome: Edgar Filipe Lima Romão.

Formação académica e profissional: Licenciatura em Teologia (pré-Bolonha), Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa; Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade do Porto; Curso de Gestão de Projetos — Formação Executiva, Porto Business School — Universidade do Porto.

Experiência Profissional: Secretário-Geral do Conselho Nacional de Juventude, entre março de 2016 e outubro de 2018; Secretário Executivo do Conselho Nacional de Juventude, entre agosto de 2015 e novembro de 2016; *Policy Adviser,* na área da Educação, do Conselho Nacional de Juventude, entre maio e agosto de 2015; e entre novembro de 2015 e março de 2016; Gestor de empresas e consultor, entre abril de 2009 e outubro de 2018; Formador, desde abril de 2016.

Atividades complementares: Exercício de diversas funções associativas e de representação estudantil, designadamente, Membro do Conselho Nacional de Educação (2008-2011); Membro do Conselho Consultivo da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (2009-2010); Membro do Conselho Geral (2007-2009; 2011-2014) e da Assembleia Estatutária (2008) do Instituto Politécnico do Porto; Membro do Conselho Pedagógico (2009-2014) e da Assembleia Estatutária (2009) da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão; Presidente da Mesa da Assembleia Geral (2007-2009) e Administrador (2009-2010) da Federação Académica do Desporto Universitário; Presidente do Conselho Fiscal (2004) e Tesoureiro (2005-2008) da Federação Académica do Porto; Relator (2006) e Presidente do Conselho Fiscal (2007), e Vice-Presidente (2008) da Associação de Estudantes da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão; Tesoureiro da Associação de Estudantes da Faculdade de Teologia do Porto (2002-2004).

311811025

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Aviso n.º 16917/2018

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu acordo, do Vereador da Câmara Municipal de Alpiarça e da assistente técnica Vera Cristina Saturnino Mateiro Garrotes, se procedeu à consolidação definitiva da mobilidade interna da referida assistente técnica no mapa de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nos termos do n.º 3 do artigo 99.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a remuneração mensal

de €789,54, equivalente à prevista na 2.ª posição remuneratória e no 7.º nível remuneratório, com efeitos a 1 de outubro de 2018.

6 de novembro de 2018. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Ana Maria Sanchez*.

311794284

Despacho n.º 10868/2018

Na sequência do procedimento concursal de seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão da Divisão de Acompanhamento e Controlo de Projetos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., aberto pelo aviso n.º 10429/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 1 de agosto e publicitado na Bolsa de Emprego Público e em jornal de expansão nacional, e após aplicação dos métodos de seleção, nomeio em comissão de serviço, nos termos do n.º 9 e n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com a alínea *b*) do n.º 3 da Deliberação n.º 254/2018, a mestre Maria Cristiana Maia Valente de Matos, no cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão da Divisão de Acompanhamento e Controlo de Projetos, pelo período de três anos, com efeitos a 15 de novembro de 2018.

6 de novembro de 2018. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Ana Maria Sanchez*.

Nota Curricular

1 — Elementos de Identificação:

Nome: Maria Cristiana Maia Valente Matos
Data de Nascimento: 28 de novembro de 1979

2 — Formação Académica e complementar:

Mestrado em Finanças, Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, ISEG/UTL, 2007.

Licenciatura em Economia, Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, ISEG/UTL, 2001.

Pós-Graduação em Análise Financeira, Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, ISEG/UTL, 2003.

3 — Experiência Profissional:

De 22 de fevereiro de 2017 à presente data — Chefe de Divisão da Divisão de Acompanhamento e Controlo de Projetos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em regime de substituição.

De abril de 2010 a 21 de fevereiro de 2017, Técnica Superior do Departamento de Programas e Projetos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., com a função de Coordenadora da Equipa de Projeto de Coordenação Operacional.

Entre dezembro de 2009 e março de 2010, Técnica Superior do Departamento de Programas e Projetos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., com a função de coordenação do Grupo de Gastos Gerais.

Entre maio de 2007 e novembro de 2009, Bolseira de Gestão de Ciência e Tecnologia, no Departamento de Programas e Projetos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., com a função de coordenação do Grupo de Gastos Gerais.

Entre março de 2002 e abril de 2007, Bolseira de Gestão de Ciência e Tecnologia, no Departamento de Programas e Projetos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., com a função de gestão de projetos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico (IC&DT).

No âmbito das funções desempenhadas na Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., ao longo de 16 anos de experiência profissional na área da gestão de Ciência e Tecnologia, desenvolveu competências ao nível do acompanhamento e controlo de projetos de IC&DT cofinanciados por Fundos Europeus, destacando-se as seguintes: acompanhamento da execução financeira dos programas e projetos; análise e decisão relativas a pedidos de reprogramação às candidaturas; análise da elegibilidade das despesas apresentadas no âmbito dos projetos de investigação e implementação de verificações de gestão com respeito pelos normativos aplicáveis; operacionalizar ações de acompanhamento para verificação da execução dos projetos; acompanhamento de auditorias de controlo efetuadas a projetos de investigação por parte de entidades externas (AD&C, IGF e Programas Operacionais); apoio à implementação e atualização das plataformas de submissão e análise eletrónica de despesa, integradas no Portal de Ciência e Tecnologia (PCT); implementação dos planos anuais de verificações no local definidos pelo COMPETE; acompanhamento do processo de encerramento dos projetos em consonância com os procedimentos estabelecidos; elaboração e atualização de documentos normativos associados ao acompanhamento da execução financeira dos projetos de investigação, em consonância com os normativos nacionais e europeus que regem os apoios.

311794357

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1280/2018

Conforme previsto no título A do Capítulo II do Anexo II do Regulamento (CE) n.º 854/2004, de 29 de abril, em conjugação com o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 1421/2006, de 21 de dezembro, e tendo em conta os resultados das ações de monitorização microbiológica e química, o Conselho Diretivo do IPMA, I. P., atualiza a classificação da ostra-plana na zona de produção Estuário do Sado — Esteiro da Marateca — ESD1, para "A*".

Notas explicativas:

Sistema de classificação:

Classe	Teor de *Escherichia coli*/100 g	Observações
A	Inferior ou igual a 230	Um resultado em cinco pode ser superior a 230, não excedendo os 700.
B	Superior a 230 e inferior ou igual a 4600	Pelo menos em 90 % das amostras e nenhuma exceder 46000.
C	Superior a 4600 e inferior ou igual a 46000	—
Proibida	Superior a 46000	—

Significado:

Classe A — Os bivalves podem ser apanhados e comercializados para consumo humano direto.

Classe B — Os bivalves podem ser apanhados e destinados a depuração, transposição ou transformação em unidade industrial.

Classe C — Os bivalves podem ser apanhados e destinados a transposição prolongada ou transformação em unidade industrial.

Proibida — Não é autorizada a apanha de moluscos bivalves.

As classes indicadas acima têm por base os Regulamento (CE) n.º 853/2004 de 29 de abril e suas alterações, o Regulamento (CE) n.º 2073/2005, de 15 de novembro, e suas alterações e o Regulamento (UE) n.º 2285/2015, de 8 de dezembro. Os teores de contaminantes químicos são estabelecidos no Regulamento (CE) n.º 1881/2006, de 19 de dezembro, e suas alterações.

As classificações indicadas com sinal "*" são designadas como "Classificações provisórias" e correspondem a classificações baseadas num número limitado de amostras.

Moluscos bivalves incluem, por analogia, os equinodermes, os tunicados e os gastrópodes marinhos vivos, segundo o Anexo II do Capítulo II do Regulamento (CE) n.º 854/2004, de 29 de abril.

6 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda.*

311795345

Deliberação (extrato) n.º 1281/2018

Conforme previsto no título A do Capítulo II do Anexo II do Regulamento (CE) n.º 854/2004, de 29 de abril, em conjugação com o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 1421/2006, de 21 de dezembro, e tendo em conta os resultados das ações de monitorização microbiológica e química, o Conselho Diretivo do IPMA, I. P., atualiza a classificação da zona de produção de moluscos bivalves, Litoral São Vicente-Lagos (L7c1), como A. A zona de produção compreendida entre Lagos (meridiano 8.71500W) e Albufeira (meridiano 8.12486W

(Foz da Ribeira da Quarteira) passará a designar-se por L7c2 (Litoral Lagos-Albufeira) e terá a classificação A.

As delimitações destas zonas de produção são as seguintes:

Litoral São Vicente-Lagos (L7c1) — Zona compreendida entre o círculo maior definido pelos pontos: (1) 8.99700W, 37.02270N (Cabo de S. Vicente) e (2) 9.12820W, 36.84378N (sul-sudoeste do Cabo de S. Vicente) e o meridiano 8.71500W, e entre a costa, incluindo a zona intertidal e a batimétrica dos 70 metros;

Litoral Lagos-Albufeira (L7c2) — Zona compreendida entre o meridiano 8.71500W e o meridiano 8.12486W (Foz da Ribeira da Quarteira) e entre a costa, incluindo a zona intertidal e a batimétrica dos 70 metros.

Notas explicativas:

Sistema de classificação:

Classe	Teor de *Escherichia coli*/100 g	Observações
A	Inferior ou igual a 230	Um resultado em cinco pode ser superior a 230, não excedendo os 700
B	Superior a 230 e inferior ou igual a 4600.	Pelo menos em 90 % das amostras e nenhuma exceder 46000
C	Superior a 4600 e inferior ou igual a 46000	—
Proibida	Superior a 46000	—

Significado:

Classe A — Os bivalves podem ser apanhados e comercializados para consumo humano direto.

Classe B — Os bivalves podem ser apanhados e destinados a depuração, transposição ou transformação em unidade industrial.

Classe C — Os bivalves podem ser apanhados e destinados a transposição prolongada ou transformação em unidade industrial.

Proibida — Não é autorizada a apanha de moluscos bivalves.

As classes indicadas acima têm por base os Regulamento (CE) n.º 853/2004 de 29 de abril e suas alterações, o Regulamento (CE) n.º 2073/2005, de 15 de novembro, e suas alterações e o Regulamento (UE) n.º 2285/2015, de 8 de dezembro. Os teores de contaminantes químicos são estabelecidos no Regulamento (CE) n.º 1881/2006, de 19 de dezembro, e suas alterações.

As classificações indicadas com sinal "*" são designadas como "Classificações provisórias" e correspondem a classificações baseadas num número limitado de amostras.

Moluscos bivalves incluem, por analogia, os equinodermes, os tunicados e os gastrópodes marinhos vivos segundo o Anexo II do Capítulo II do Regulamento (CE) n.º 854/2004, de 29 de abril.

6 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

311795329

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas do Barreiro

Aviso n.º 16918/2018

Homologação da lista unitária de ordenação final — Procedimento Concursal aberto por Despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas do Barreiro datado de 27/09/2018, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 8771/2018 da Sr.ª Diretora-Geral de Administração Escolar.

Para efeitos do disposto no n.º 6 do art. 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinados a Assistentes Operacionais, para ocupação de 14 (catorze) postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por Tempo Indeterminado, a qual foi homologada por meu despacho datado de 05/11/2018.

Joana Raquel Cortes Rebelo — 18,30
Maria de Lurdes Capela Silva Rosa Santos — 17,73
Raquel Vasques Castanheira da Silva — 17,55
Almerinda Coutinho da Silva Neves — 17,28
Maria Teresa Ganhão Rasquinho de Seabra — 17,20
Dulce de Fátima Barradinhas Cascalheira Aguincha — 16,93
Idalina António Amado — 16,88
Tânia Manuela Rodrigues Evangelista — 16,68
Vítor Paulo Lebrinhas de Oliveira — 16,53
Luís Fernando Várzea do Rosário Carreira — 16,23
Maria Rosa Veva Balancé — 15,98
Gertrudes Inácia Zorreta do Carmo Pedroso — 15,85
Maria Angelina Pinto Cachola Quaresma — 15,80
Vítor Manuel Afonso Félix — 14,75

5 de novembro de 2018. — A Diretora, *Felicidade Maria Fragoso Alves*.

311793985

Escola Secundária de Caldas das Taipas, Guimarães

Aviso n.º 16919/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e, após homologação do Senhor Presidente da Comissão Administrativa Provisória da Escola Secundária de Caldas das Taipas, torna-se publico que se encontra afixado em local visível e público das Instalações da Escola Secundária de Caldas das Taipas, e igualmente disponível na respetiva página eletrónica, a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de (2) dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções publicas a termo resolutivo certo e a tempo parcial da carreira e categoria de assistente operacional aberto através do Aviso n.º 13847/2018, publicado no *Diário da República,* n.º 187, 2.ª série, de 27 de setembro de 2018.

6 de outubro de 2018. — O Presidente da CAP, *Agostinho Sequeira Guedes*.

311794105

Escola Secundária Dom Manuel Martins, Setúbal

Aviso n.º 16920/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

A diretora da Escola Secundária Dom Manuel Martins, no uso das competências que lhe são conferidas determina a anulação do procedimento concursal publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200/0 de 17 de outubro de 2018, e um novo prazo para apresentação de candidaturas, dispondo os interessados de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso para apresentar a sua candidatura.

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho da Diretora da Escola Secundária Dom Manuel Martins, de 17/10/18, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 8906-A/2018 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 19 de setembro de 2018, publicado em 20 setembro de 2018 no *Diário da República,* 2.ª série, 2.º Suplemento, n.º 182, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional da Escola Secundária Dom Manuel Martins, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento: O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 969/2018/SEAEP, da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 18 de setembro de 2018, para os efeitos previstos no artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho: Escola Secundária Dom Manuel Martins sita na avenida António Sérgio, 2914-505 Setúbal.

7 — O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, designadamente aquelas que estão de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (EUR: 580,00 €).

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

11.2 — Forma: as candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações da Escola Secundária Dom Manuel Martins, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 3 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora da Escola ou remetidas por via eletrónica para o endereço de *e-mail* escoladmm@mail.telepac.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte: Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

12.2 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Isabel Maria Beato Estrada Biguino, adjunta da direção.
Vogais efetivos: Laura Úrsula Machuco Carrasco Soares Godinho, chefe dos serviços administrativos; Maria Carolina Borlas Rocha, encarregada da coordenação dos assistentes operacionais.
Vogais suplentes: Humberto Rui Mónica Henriques, assistente técnico; Ana Maria Henriques Domingos, psicóloga.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.
13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.
14 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária Dom Manuel Martins.
15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.
16 — Critério de desempate:
16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.
16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.
17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.
17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora da Escola Secundária Dom Manuel Martins, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Escola Secundária Dom Manuel Martins, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.
18 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.
19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».
20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica da Escola Secundária Dom Manuel Martins, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

12 de novembro de 2018. — A Diretora, *Clemência Joana Eufémia Azinhal Funenga*.

311815084

Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro, Coimbra

Aviso n.º 16921/2018

O Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro, Coimbra torna público que se encontra aberto processo de seleção para contrato de prestação de serviço, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Lei n.º 35/2014 e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
1 — Número de trabalhadores: 2
2 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro, Coimbra.
3 — Função: prestação de serviços/tarefas de serviço de limpeza de três horas e 30 minutos/dia.
4 — Remuneração ilíquida: 3,82€/hora.
5 — Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.
6 — Constitui fator preferencial a comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções mencionadas no n.º 3 do presente aviso, em escolas do agrupamento.
7 — Prazo e procedimento de formalização de candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis, contados da data de publicação no *Diário da República* em formulário disponível no endereço eletrónico http://www.escolaeugeniodecastro.pt deste Agrupamento e/u poderá ser solicitado nos Serviços de Administração escolar devendo ser entregue pessoalmente ou mediante correio registado para a Rua Almirante Gago Coutinho, 3030-326 Coimbra;
b) As candidaturas devem ser instruídas com os documentos abaixo indicados, a saber: documento comprovativo das habilitações literárias; *curriculum vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que reportem a formação profissional; fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão; fotocópia do cartão de contribuinte.

8 — Método de seleção:
8.1 — Considerando a urgência do recrutamento por motivos do início do ano escolar 2017/2018 e de acordo com o artigo 33.º e 34.º os n.os 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, deverá ser dado cumprimento os trâmites previstos na portaria n.º 83-4/2009 de 22 de janeiro, será utilizado como método de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista.
9 — Este procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/2019.
10 — Composição do Júri

Presidente: Arminda Maria de Melo Matias Gonçalves — Subdiretora
Vogais efetivos:

Izalina da Silva Antunes Alves David — Adjunta do diretor
Isabel Maria Nunes da Costa Fernandes — Coordenadora Técnica

Vogais suplentes:

José Carlos Cruz Barreiros — Adjunto da direção.

6 de novembro de 2018. — O Diretor, *António Manuel Moita de Almeida Couceiro*.

311792794

Escola Secundária Manuel Cargaleiro, Amora — Seixal

Aviso n.º 16922/2018

Lista unitária de ordenação final homologada

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 abril, torna-se público que foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a categoria de Assistente Operacional, aberto. A lista encontra-se afixada no átrio da Escola Secundária Manuel Cargaleiro e publicada na respetiva página eletrónica.

15 de outubro de 2018. — A Diretora, *Maria de Lurdes Carregã Ferreira Ribeiro.*

311792729

Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, Lisboa

Aviso n.º 16923/2018

Dá-se sem efeito o aviso n.º 15 701/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, no dia 31 de outubro de 2018.

7 de novembro de 2018. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Anabela Aguiar Alves Rodrigues*.

311816931

Agrupamento de Escolas de Ovar

Aviso n.º 16924/2018

Lista de antiguidade do Pessoal Docente

Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada a partir da presente data, na Sala dos Professores da escola sede, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de agosto de 2018. O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

6 de novembro de 2018. — A Diretora, *Cecília Oliveira*.

311792915

Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, Oleiros

Aviso n.º 16925/2018

Anulação de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial — 3,5 horas diárias para funções correspondentes à categoria de assistente operacional no Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, Oleiros.

Cristina Carvalho Santos, Presidente do Júri designado, a 29 de agosto de 2018, para um procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial — 3,5 horas diárias para funções correspondentes à categoria de assistente operacional no Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, Oleiros, comunica que, por deliberação daquele órgão, de 5 de novembro de 2018, foi anulado o supracitado procedimento, atendendo a que do mesmo resultou o denominado "Procedimento Concursal Deserto" por ausência de candidatos admitidos. De facto, verificou-se a impossibilidade formal de o Júri submeter a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados (cf. competências do Júri, alínea *l*) do n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro) e consequentemente de proceder à sua publicação por extrato (cf. n.º 4 do artigo 19.º daquele normativo), por ausência de objeto.

Homologação pelo Diretor do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade a 5 de novembro de 2018.

6 de novembro de 2018. — A Presidente do Júri, *Cristina Carvalho Santos*.

311803655

Aviso n.º 16926/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial — 3,5 horas diárias para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho de 13 de agosto de 2018, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — Recrutamento de 2 postos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

6 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de assistentes operacionais de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Horário — 3,5 horas diárias, sendo 17,50 horas semanais.

9 — Posicionamento remuneratório — A renumeração será 3,82 € valor hora.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória à data da sua aquisição de acordo com a idade do candidato, que pode, nos termos do artigo 34.º, n.º 2 da LTFP ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

11.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste,

ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

11.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Cristina Carvalho Santos (Adjunta).

Vogais efetivos: Dirce Maria Geraldes Padrão (Adjunta) e Lila Martins Batista Rodrigues (Encarregada Operacional).

Vogais suplentes: Daniel Santos (Coordenador Técnico) e Anabela Dias (Adjunta).

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

6 de novembro de 2018. — O Diretor, *António Joaquim Oliveira Cavaco*.

311803696

Aviso n.º 16927/2018

Publicitação da lista unitária de ordenação final de candidatos relativa a procedimento concursal comum, com caráter de urgência, destinado ao recrutamento para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho no Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, Oleiros, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

Nos termos do disposto no artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, homologada por Despacho do Diretor em 5 de novembro do corrente ano letivo, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP):

1 — Anabela Santos Gonçalves — 15,50 valores
2 — Aida Simão Afonso Fernandes — 11,00 valores

Mais se aduz que a mesma lista foi homologada pelo Diretor do Agrupamento a 5 de novembro do corrente ano letivo e que se encontra afixada na sede do Agrupamento, em lugar visível e público, e publicitada na página eletrónica daquele estabelecimento escolar.

8 de novembro de 2018. — O Diretor, *António Joaquim Oliveira Cavaco*.

311803606

Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, Belmonte

Aviso n.º 16928/2018

Extinção do vínculo de emprego público

Torna-se público que foi extinto o vínculo de emprego público da professora de carreira Maria José Manso Pires, do Grupo de Recrutamento 300, nos termos da alínea *d*), n.º 1, artigo 289.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (extinção pelo trabalhador com aviso prévio do vínculo de emprego público), com efeito a partir de 1 de novembro de 2018.

5 de novembro de 2018. — O Diretor, *David Augusto Canelo*.

311794868

Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines

Aviso n.º 16929/2018

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, a Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines torna pública a lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional de grau 1, aberto pelo aviso n.º 14493/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 11 de outubro. Esta lista encontra-se afixada no átrio da escola e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.es-al-berto.com.

9 de novembro de 2018. — A Diretora, *Paula Melo Lopes*.

311807543

Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços, Seixal

Aviso n.º 16930/2018

Nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o assistente operacional Marco António Salvador Rodrigues, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, colocado desde 21-09-2015, cessou funções por falecimento, em 8 de janeiro de 2018.

6 de novembro de 2018. — A Diretora, *Ana Sofia de Araújo Teixeira Dias*.

311794057

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 10869/2018

Considerando que de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, ao recrutamento dos diretores de segurança social do Instituto da Segurança Social, I. P., aplicam-se as regras de recrutamento e seleção previstas para os cargos de direção superior no Estatuto do Pessoal Dirigente;

Considerando que o referido Estatuto, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, prevê, no n.º 1 do artigo 18.º, que os titulares dos cargos de direção superior são recrutados na sequência de procedimento concursal;

Considerando que nos termos previstos nos artigos 18.º e 19.º do Estatuto, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) concluiu o procedimento concursal relativo ao cargo de diretor de segurança social do Centro Distrital de Beja, do Instituto da Segurança Social, I. P., divulgado pelo Aviso (extrato) n.º 8772/2018, de 12 de junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2018, tendo o respetivo júri apresentado proposta fundamentada de designação, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º do mesmo Estatuto, determino o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, conjugado com o previsto no n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e no uso das competências que me foram delegadas no âmbito do Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, designo o licenciado Sérgio Manuel Saraiva Marques Fernandes, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para exercer o cargo de diretor de segurança social do Centro Distrital de Beja, do Instituto da Segurança Social, I. P., a que se refere o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, que aprova o diploma orgânico do Instituto da Segurança Social, I. P.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da respetiva assinatura.

6 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim.*

Nota curricular

Sérgio Manuel Saraiva Marques Fernandes, licenciado em Relações Internacionais — ramo político-económico — pela Universidade Lusíada de Lisboa (1999), é técnico superior do Instituto da Segurança Social, I. P., desde janeiro de 2001.

Integrou a equipa de autoavaliação do Centro Distrital da Solidariedade e Segurança Social de Beja, no âmbito da Estrutura Comum de Avaliação (CAF), em 2004.

Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), concluído em 2006.

Diretor do Centro Distrital de Beja do Instituto da Segurança Social, I. P. (desde dezembro de 2017).

Diretor do Núcleo de Gestão do Cliente do Centro Distrital de Beja (setembro de 2013-dezembro de 2017).

Diretor do Núcleo de Gestão do Atendimento do Centro Distrital de Beja (janeiro de 2008-setembro de 2012).

Diretor do Núcleo de Atendimento ao Cidadão e Comunicação do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Beja (julho de 2001-dezembro de 2007).

Assessor do Diretor do Serviço Sub-Regional de Beja da Segurança Social (janeiro de 2000-maio de 2001).

Assessor do Gabinete do Secretário de Estado da Inserção Social (abril de 1996-dezembro de 1999).

311795491

Despacho n.º 10870/2018

Considerando que de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, ao recrutamento dos diretores de segurança social do Instituto da Segurança Social, I. P., aplicam-se as regras de recrutamento e seleção previstas para os cargos de direção superior no Estatuto do Pessoal Dirigente;

Considerando que o referido Estatuto, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, prevê, no n.º 1 do artigo 18.º, que os titulares dos cargos de direção superior são recrutados na sequência de procedimento concursal;

Considerando que nos termos previstos nos artigos 18.º e 19.º do Estatuto, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) concluiu o procedimento concursal relativo ao cargo de diretor de segurança social do Centro Distrital de Viana do Castelo, do Instituto da Segurança Social, I. P., divulgado pelo Aviso (extrato) n.º 8773/2018, de 12 de junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2018, tendo o respetivo júri apresentado proposta fundamentada de designação, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º do mesmo Estatuto, determino o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, conjugado com o previsto no n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e no uso das competências que me foram delegadas no âmbito do Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, designo a licenciada Cristina Gonçalves Rodrigues Oliveira, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para exercer o cargo de diretor de segurança social do Centro Distrital de Viana do Castelo, do Instituto da Segurança Social, I. P., a que se refere o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, que aprova o diploma orgânico do Instituto da Segurança Social, I. P.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da respetiva assinatura.

6 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim.*

Nota curricular

Cristina Gonçalves Rodrigues Oliveira é licenciada em Direito e em Relações Internacionais, pela Universidade do Minho. Possui o Curso de Alta Direção em Administração Pública e o FORGEP, ministrados pelo Instituto Nacional de Administração.

É inspetora do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P).

Exerce funções de Diretora do Centro Distrital de Viana do Castelo do ISS, I. P., em regime de substituição, desde 13 de novembro de 2017. Detém um percurso profissional de 18 anos na Segurança Social, onde exerceu funções de inspetora no Núcleo de Investigação Criminal, Diretora de Unidade de Prestações e Atendimento, Diretora da Unidade de Previdência e Apoio à Família, Assessora Técnica da Direção,

Diretora Distrital de Apoio e Logística da Delegação Distrital do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., e ainda a coordenação da Organização e Gestão de Pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo. Entre 1995 e 2002 exerceu funções no Departamento de Estatística do Ministério do Trabalho, Emprego e Formação Profissional.

311795523

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 16931/2018

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram deferidos os pedidos de licença sem vencimento dos trabalhadores do mapa de pessoal desta Instituição, abaixo referidos:

Paulo Manuel Domingues Meneses, por meu despacho, de 08-06-2018, com efeitos a 14-09-2018;

Paulo José da Silva Martinho Anastácio, por meu despacho de 05-09-2018, com efeitos a 01-09-2018.

26 de outubro de 2018. — A Diretora da Unidade de Recursos Humanos, *Carla Peixe.*

311777185

Despacho n.º 10871/2018

A delegação e a subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada baseada numa maior autonomia e responsabilidade dos delegados.

Assim, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro, da deliberação do Conselho Diretivo n.º 97/2018, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 26 de janeiro e do Despacho da Presidente do Conselho Diretivo n.º 6555/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127 de 4 de julho, delego e subdelego, na licenciada Lúcia Maria Salgado Soares, Diretora Técnica, cargo intermédio de 3.º grau, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — No âmbito dos processos de gestão, nomeadamente no âmbito dos serviços de educação e formação:

1.1 — Coordenar a identificação das necessidades de formação dos trabalhadores, propondo a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades;

1.2 — Intervir nos processos de planeamento e controlo, no âmbito dos quais apresenta contributos para o projeto socioeducativo, plano de ação e relatório anual, assegurando a respetiva monitorização;

1.3 — Supervisionar o processo de admissão e desenvolvimento em respostas educativas e formativas;

1.4 — Coordenar a equipa de elaboração de horários docentes, bem como a operacionalização da implementação do modelo de organização escolar da CPL, I. P.;

1.5 — Acompanhar a intervenção socioeducativa, monitorizando a intervenção dos serviços de educação e formação;

1.6 — Coordenar a equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva, no quadro do Decreto-Lei n.º 54/ 2018 de 6 de julho;

1.7 — Garantir o cumprimento dos planos de estudo, referenciais de formação e metas de aprendizagem definidos a nível nacional e a sua articulação com o projeto socioeducativo e o plano de atividades da CPL, I. P.;

1.8 — Supervisionar a equipa de coordenação dos exames e provas nacionais;

1.9 — Coordenar o processo de admissão em Formação e Qualificação de Adultos, assim como a determinação da oferta neste âmbito e acompanhar a sua execução;

1.10 — Diligenciar, no âmbito da formação inicial de dupla certificação e do ensino secundário artístico especializado, a articulação com a EIP, o CQEP e o Centro de Recursos, com vista à integração em mercado de trabalhos dos nossos educandos;

1.11 — Controlar a realização de ações de avaliação, diagnóstico e intervenção junto dos educandos com necessidades educativas especiais e/ou com necessidades de acompanhamento especializado.

2 — No âmbito dos processos de suporte:

2.1 — Intervir no processo de gestão orçamental e financeira no âmbito do qual procede à conferência das operações de tesouraria, preparando a respetiva informação síntese para a direção executiva.

3 — Nos termos do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, designo a referida diretora técnica para me substituir nas minhas ausências, faltas ou impedimentos.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do CPA, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, tenham sido praticados pela referida dirigente desde 5 de junho de 2017.

25 de outubro de 2018. — A Diretora de Unidade de Recursos Humanos, *Carla Peixe*.

311777241

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 16932/2018

Procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Referência DRH/TS/26/2018

Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do ISS, IP, de 16 de outubro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal com vista à constituição de reservas para a carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal deste Instituto, no Centro Distrital de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (INA) emitido a declaração prevista no n.º 5 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da LTFP, conjugada com as disposições da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo (CPA).

4 — O procedimento concursal visa o recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Postos de trabalho sujeitos a contratação:

Na carreira e categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social — Centro Distrital de Lisboa para a área de atuação de Identificação, Qualificação e Contribuições/Setor de Instrumentos Internacionais.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Aos postos de trabalho a ocupar corresponde o conteúdo funcional no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, na carreira e categoria

de técnico superior, com as especificidades da área de atuação referida no ponto 5 do presente aviso, designadamente:

Execução dos instrumentos internacionais em matéria de segurança social, com destaque para organização de processos e articulação com os organismos internacionais nas matérias de destacamentos, prestações familiares, totalização de períodos para acesso a prestações de doença, maternidade, paternidade, invalidez e velhice e prestações de desemprego.

7 — Local de trabalho: na área de intervenção dos serviços enunciados no ponto 5 do presente aviso.

8 — Requisitos gerais de admissão:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de requalificação e possuir os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Nível habilitacional: Licenciaturas em Relações Internacionais, Línguas Estrangeiras, Estudos Europeus e afins, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

11 — Posicionamento remuneratório:

O posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro:

11.1 — Posição remuneratória de referência: 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da TRU, para a categoria e carreira de técnico superior (€ 1201,48).

11.2 — Não será feita qualquer valorização remuneratória dos candidatos, salvo se o trabalhador estiver integrado em carreira diferente daquela para a qual é aberto o procedimento concursal.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do ISS, IP, em www.seg-social.pt, o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt, com a seguinte indicação no Assunto: Referência DRH/TS/26/2017.

12.2 — A remessa da candidatura por outra via determinará a sua não consideração.

12.3 — O formulário, devidamente datado e assinado, deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;
b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa) obtida no último biénio ou a declaração da sua inexistência, bem como a indicação da posição remuneratória de que seja detentor;
d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer;
e) Currículo profissional detalhado e atualizado, elaborado em modelo disponibilizado em www.seg-social.pt, na área do ISS, IP, sendo que pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.4 — Declaração assinada pelo candidato onde consinta expressamente o tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no currículo vitae, nos seguintes termos: "Eu, (nome completo), declaro para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD) prestar, por este meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais contidos no formulário de candidatura e no currículo vitae, entregues com a candidatura ao procedimento concursal DRH/TS/26/2018, para ocupação de posto de trabalho no Centro Distrital de Lisboa do ISS,IP, pessoa coletiva de direito público n.º 505 305 500, com sede na Rua Rosa Araújo, n.º 43, em Lisboa, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º (escrever o número do Aviso) e durante o período de tempo em que durar o procedimento concursal mencionado, designadamente, até publicação, no *Diário da República,* da lista de ordenação final."

12.5 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

12.6 — O candidato que exerça funções neste Instituto é dispensado da apresentação da declaração referida na alínea *c*) do ponto 12.3, a qual será entregue oficiosamente ao júri pelo Departamento de Recursos Humanos e da apresentação dos certificados comprovativos da formação indicada no currículo, que se encontrem arquivados no respetivo processo individual.

12.7 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a não admissão do candidato ao procedimento.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, atentos à urgência do presente procedimento concursal, serão utilizados, como único método de seleção obrigatório, a avaliação curricular *(AC)* e como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção *(EPS)*.

13.2 — A Avaliação Curricular *(AC)* destina-se a analisar a qualificação dos candidatos.

a) Atento ao conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional devidamente comprovada e a avaliação de desempenho;
b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;
c) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

13.3 — A Entrevista Profissional de Seleção *(EPS)* é pública e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;
b) É excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração na *EPS* inferior a 9,5 valores.

14 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.

16 — Os candidatos aprovados no método de seleção *AC* são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA.

18 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos

têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.

19 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Diretivo do ISS, IP, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação».

22 — O Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Gabriela Barradas Tavares Crisóstomo Real, Diretora Adjunta de Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa

1.º Vogal Efetivo, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos: Nuno Ricardo Chaves Gonçalves, Diretor da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições do Centro Distrital de Lisboa

2.º Vogal Efetivo: Linda Vanessa Nunes Massi Serra, Diretora do Núcleo de Enquadramentos Especiais do Centro Distrital de Lisboa

1.º Vogal Suplente: Amal Sbai Oliveira, Chefe do Setor de Instrumentos Internacionais do Centro Distrital de Lisboa

2.º Vogal Suplente: Ana Cristina Ferreira Ramos, Diretora do Núcleo de Recursos Humanos do Centro Distrital de Lisboa

23 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República,* na página eletrónica do ISS, IP (www.seg-social.pt) e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

29 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

311793782

Aviso n.º 16933/2018

Procedimento concursal comum com vista à constituição de reservas de recrutamento na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, IP

Referência DRH/TS/11/2018

Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do ISS, IP, de 3 de abril de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal com vista à constituição de reservas para a carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal deste Instituto, no Centro Distrital do Porto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora daquele sistema (INA) emitido a declaração prevista no n.º 5 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da LTFP, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo (CPA).

4 — O procedimento concursal visa o recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Postos de trabalho sujeitos a contratação:

Na carreira e categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social — Centro Distrital do Porto — para a área de atuação de Desenvolvimento Social.

6 — Requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de valorização profissional e possuir os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos específicos:

Referência A: Licenciatura em Serviço Social e/ou Política Social
Referência B: Licenciatura em Psicologia
Referência C: Licenciatura em Direito

6.3 — Requisitos preferenciais:

6.3.1 — Para as Referências A, B e C:

a) Conhecimento de TIC (Tecnologias da Informação e Comunicação), na ótica do utilizador;

b) Carta de condução, com exercício de condução.

6.3.2 — Para a Referência B:

Inscrição na Ordem dos Psicólogos

6.3.3 — Para a Referência C:

Especialização em Família e Menores, nomeadamente, pós-graduação ou MBA;

Especialização na área de desenvolvimento social, nomeadamente, pós-graduação ou MBA;

7 — Caracterização dos postos de trabalho:

Aos postos de trabalho a ocupar corresponde o conteúdo funcional no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, na carreira e categoria de técnico superior, com as especificidades da área de atuação referida no ponto 5 do presente aviso, designadamente:

Referência A

Atendimento e intervenção junto de crianças e jovens, adultos, famílias, grupos e comunidades em situações de emergência social e voluntariado social; desenvolvimento de processos de articulação, negociação e mediação entre cidadãos, serviços públicos e outros organismos.

Assegurar um acompanhamento sistemático e regular às famílias e indivíduos em situação de carência e de risco, e beneficiários de prestações sociais/familiares no quadro dos programas de inserção contratualizados;

Efetuar o estudo, diagnostico e acompanhamento de situações de crianças e jovens, famílias, pessoas idosas, grupos em risco e socialmente vulneráveis, bem como pessoas com dependência e incapacidade, elaborando proposta fundamentada sobre a resposta ou medida mais adequada a cada situação;

Dinamizar, acompanhar e avaliar, de forma articulada, a implementação de programas e projetos destinados a responder às necessidades de inserção dos indivíduos e famílias;

Avaliar e realizar diagnóstico em equipa interdisciplinar e interinstitucional das situações sinalizadas de crianças e jovens em eventual situação de perigo;

Elaborar pareceres, informações e relatórios de avaliação e diagnóstico e de acompanhamento, e/ou de execução das medidas;

Assegurar o apoio técnico e acompanhamento no âmbito do desenvolvimento de programas de apoio à inserção e desenvolvimento social;

Desenvolvimento de processos de cooperação institucional, com base nos normativos em vigor; acompanhamento e apoio técnico ao funcionamento do sistema de cooperação e de licenciamento de respostas sociais

Promoção do envolvimento de serviços ou instituições públicas e privadas que numa determinada zona geográfica desenvolvam atividades na área das políticas sociais, nomeadamente instituições do setor

público, do setor da solidariedade e da economia social com o objetivo de convergência de recursos formais e informais e do desenvolvimento de um trabalho em rede.

Acompanhamento e apoio técnico ao funcionamento do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em situação de perigo e apoio técnico aos tribunais, em matéria tutelar cível e de promoção e proteção.

Representação do serviço nas diferentes parcerias.

Referência B

Acompanhamento e apoio técnico ao funcionamento do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em situação de perigo e apoio técnico aos tribunais, em matéria tutelar cível e de promoção e proteção

Avaliar as dinâmicas familiares e competências parentais;

Proceder à intervenção social e psicológica junto de famílias, idosos, grupos em risco e socialmente vulneráveis, e pessoas com incapacidade;

Capacitar a comunidade e intervir em situações de crise e emergência;

Avaliar e realizar diagnóstico em equipa interdisciplinar e interinstitucional das situações sinalizadas de crianças e jovens em eventual situação de perigo;

Elaborar pareceres, informações e relatórios de avaliação e diagnóstico e de acompanhamento, e/ou de execução das medidas;

Representação do serviço nas diferentes parcerias

Referência C

Acompanhamento e apoio técnico ao funcionamento do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em situação de perigo e apoio técnico aos tribunais, em matéria tutelar cível e de promoção e proteção.

Avaliar e realizar diagnóstico em equipa interdisciplinar e interinstitucional das situações sinalizadas de crianças e jovens em eventual situação de perigo;

Elaborar pareceres, informações e relatórios de avaliação e diagnóstico e de acompanhamento, e/ou de execução das medidas.

8 — Local de trabalho: na área de intervenção dos serviços enunciados no ponto 5 do presente aviso.

9 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

10 — Posicionamento remuneratório:

Nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do disposto no artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro:

10.1 — Posição remuneratória de referência: 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da TRU, para a categoria e carreira de técnico superior (€ 1201,48).

11.2 — Não será feita qualquer valorização remuneratória dos candidatos, salvo se o trabalhador estiver integrado em carreira diferente daquela para a qual é aberto o procedimento concursal.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do ISS, IP, em www.seg-social.pt, o qual deverá ser remetidos para o endereço eletrónico ISS-DRH--Procedimentos-Concursais@seg-social.pt, com a seguinte indicação no Assunto: Referência DRH/TS/9/2018.

12.2 — A remessa da candidatura por outra via determinará a sua não consideração.

12.3 — O formulário, devidamente datado e assinado, deve obrigatoriamente, ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

b) Fotocópia legível da cédula profissional da inscrição na Ordem dos Psicólogos;

c) Fotocópia do título de condução válido que habilite à condução de veículos ligeiros;

d) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

e) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa) obtida em 2012, no biénio 2013/2014 e no biénio 2015/2016 ou a declaração da sua inexistência, bem como a indicação da posição remuneratória de que seja detentor;

f) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer;

g) Currículo profissional detalhado e atualizado, elaborado em modelo disponibilizado em www.seg-social.pt, na área do ISS, IP, sendo que pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

h) Declaração assinada pelo candidato onde consinta expressamente o tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no currículo vitae, nos seguintes termos: "Eu, (nome completo), declaro para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD) prestar, por este meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais contidos no formulário de candidatura e no currículo vitae, entregues com a candidatura ao procedimento concursal DRH/TS/11/2018, para ocupação de posto de trabalho no Centro Distrital do Porto, pessoa coletiva de direito público n.º 505 305 500, com sede na Rua Rosa Araújo, n.º 43, em Lisboa, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º (escrever o número do Aviso) e durante o período de tempo em que durar o procedimento concursal mencionado, designadamente, até publicação, no *Diário da República,* da lista de ordenação final."

12.4 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

12.5 — O candidato que exerça funções neste Instituto é dispensado da apresentação da declaração referida na alínea *c*) do ponto 12.3, a qual será entregue oficiosamente ao júri pelo Departamento de Recursos Humanos e da apresentação dos certificados comprovativos da formação indicada no currículo, que se encontrem arquivados no respetivo processo individual.

12.6 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a não admissão do candidato ao procedimento.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, atentos à urgência do presente procedimento concursal, serão utilizados, como único método de seleção obrigatório, a avaliação curricular (AC) e como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção (EPS).

13.2 — A Avaliação Curricular (AC) destina-se a analisar a qualificação dos candidatos.

a) Atento ao conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional devidamente comprovada e a avaliação de desempenho;

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

c) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

13.3 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é pública e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) É excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração na EPS inferior a 9,5 valores.

14 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em *www.seg-social.pt*.

16 — Os candidatos aprovados no método de selecção AC são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA.

18 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.

19 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os, constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Diretivo do ISS, IP, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

22 — O Júri tem a seguinte composição:

A Presidente: Altina Maria Rocha de Oliveira e Silva Assunção, Diretora da Unidade de Apoio à Direção, do Centro Distrital do Porto

1.º Vogal Efetivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos:

Maria Luísa Alves Nogueira Costa Lopes, Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social, do Centro Distrital do Porto

2.º Vogal Efetivo

Mónica Isabel Borges Lopes Simão, Diretora do Núcleo de Respostas Sociais do Centro Distrital do Porto

1.º Vogal Suplente

Margarida Maria Teixeira Sousa Gramaxo Rebelo, Chefe do Setor do Núcleo de Respostas Sociais, do Centro Distrital do Porto

2.º Vogal Suplente

Maria Manuela Guedes Ferreira da Silva, Diretora do Núcleo de Infância e Juventude do Centro Distrital do Porto.

23 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República,* na página eletrónica do ISS, IP (www.seg-social.pt) e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

30 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

311793871

Aviso n.º 16934/2018

Procedimento concursal no âmbito do PREVPAP, com vista ao preenchimento de 25 postos de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 30 de outubro de 2018, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal comum de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sob o código de oferta OE201805/0969, de 18 de maio, com vista ao preenchimento de 25 postos de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico a integrar no Centro Distrital de Setúbal do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, IP.

A referida lista de ordenação final pode ser consultada em local visível e público das instalações do ISS, IP, sitas na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, em Lisboa, e na respetiva página eletrónica em www.seg-social.pt

06-11-2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

311796317

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso (extrato) n.º 16935/2018

Nos termos do n.º 6, do artigo 36, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 30 de outubro de 2018 do Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, IP), foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de sete (7) postos de trabalho na categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREPAV), aberto pela oferta publicitada na BEP com o código OE201808/0390.

A presente lista pode ser consultada em local visível e público das instalações da ACSS, IP, sitas na Av. Do Brasil n.º 53, Edifício 16, em Lisboa, e na respetiva página eletrónica (www.acss.min-saude.pt).

30 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Carlos Caiado*.

311794543

Deliberação n.º 1282/2018

Nos termos do disposto na Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, que, em desenvolvimento o Decreto-Lei n.º 35/2012, de 15 de fevereiro, aprovou os Estatutos da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS), para além dos cinco departamentos e dos dois gabinetes tipificados na organização interna do instituto, por deliberação do Conselho Diretivo podem ser criadas, modificadas ou extintas até nove unidades orgânicas flexíveis, integradas ou não nos departamentos.

Através da Deliberação n.º 800/2012, de 25 de maio, publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 115, de 15 de junho de 2012, foram criadas, no âmbito do Departamento de Gestão Financeira (DFI), a Unidade de Contabilidade (UCT), qual detém as competências previstas nas alíneas *k), l), m), n), o), v*) e *w*) do artigo 3.º da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, a Unidade de Orçamento e Controlo (UOC), a qual detém as competências previstas nas alíneas *a), b), c), d), e), f*), *g*), *h*), *i*), *j), p*) e *q*) do artigo 3.º da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, e a Unidade de Gestão do Risco (UGR), a qual detém as competências previstas nas alíneas *r*), *s*), *t*), e *u*) do artigo 3.º da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio.

Tempo volvido, atento o facto de terem sido levadas a efeito algumas alterações no âmbito das competências de diversas unidades flexíveis da ACSS e tendo, por outro lado, em conta a própria experiência de funcionamento do DFI, verifica-se a necessidade de extinguir a UGR, criando em sua substituição a Unidade de Gestão Económico-Financeira (UGEF) e, ao mesmo tempo, porque se entende que as competências que genericamente têm estado cometidas às três unidades que integram aquele Departamento carecem de ajustamento quanto à sua distribuição em razão de um objetivo de operacionalização mais eficiente, equilibrado e em harmonia com a prática que se vem verificando, procede-se à redistribuição das competências da UOC, UCT e da nova UGEF.

Assim:

O Conselho Diretivo da ACSS, na sua reunião de 25 de outubro de 2018, ao abrigo do disposto dos Estatutos da ACSS, aprovados pela Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, delibera, o seguinte:

1 — Extinguir a Unidade de Gestão do Risco (UGR) e criar a Unidade de Gestão Económico-Financeira (UGEF);

2 — A Unidade de Contabilidade exerce as competências previstas nas alíneas *h), k), l), m), n), o*), *p*) v) e *w*) do artigo 3.º da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio;

3 — A Unidade de Orçamento e Controlo exerce as competências previstas nas alíneas *a), b), g), j), r), s*) e do artigo 3.º Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio;

4 — A Unidade de Gestão Económico-Financeira exerce as competências previstas nas alíneas *c), d), e), f), q), t*), e *u*) do artigo 3.º Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio.

25 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Carlos Caiado*.

311794235

Deliberação n.º 1283/2018

A Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS) dispõe das atribuições conferidas pelo Decreto-Lei n.º 35/2012, de 15 de fevereiro, que abrangem as mais diversas áreas de atuação e de conhecimentos. Para a prossecução destas atribuições importa que os recursos humanos colocados nos Departamentos e Unidades Orgânicas da ACSS sejam os mais adequados nomeadamente no que diz respeito à respetiva formação académica e profissional, bem como à experiência detida.

Neste enquadramento, tendo em conta que, por deliberação do Conselho Diretivo, de 25 de outubro de 2018, foi determinada a redistribuição das competências que genericamente estavam cometidas a duas das três unidades flexíveis que integram o Departamento de Gestão Financeira (DFI), concretamente, a Unidade de Orçamento e Controlo (UOC) e a Unidade de Gestão Económico-Financeira (UGEF), procede-se agora a uma nova distribuição, no âmbito destas unidades, dos recursos humanos afetos ao DFI.

Assim, delibera-se que sejam alocados à UOC os trabalhadores Fernando José Dias Pereira, Joel Leandro Conceição Carvalho, Maria de Jesus Barreiros Marques, Susana Cristina Carlos Botelho, Susana Isabel da Silva Gonçalves Tomé e Sofia Alexandra Veiga Correia e bem assim sejam alocados à UGEF os trabalhadores João Manuel Almeida Cerqueira Silva, João Carlos Pereira Batista, Sandra Maria Figueira Pereira Pais e Miguel António Araújo de Sousa.

25 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Carlos Caiado*.

311794908

Deliberação n.º 1284/2018

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 35/2012, de 15 de fevereiro, definiu a missão e as atribuições da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS), tendo a Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, aprovado os seus Estatutos.

A organização interna da ACSS é constituída por cinco Departamentos, sendo certo que por deliberação do Conselho Diretivo podem ser criadas, modificadas ou extintas até nove Unidades Orgânicas flexíveis, integradas ou não naqueles Departamentos.

A Unidade de Gestão Económico-Financeira foi criada por Deliberação do Conselho Diretivo, integrando-se no Departamento de Gestão Financeira.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias ou em caso de vacatura do lugar.

A designação em regime de substituição dos cargos de direção intermédia da ACSS é feita pelo seu Conselho Diretivo.

Com a vacatura do cargo de Coordenador da Unidade de Gestão Económico-Financeira, torna-se necessário, proceder à nomeação de um dirigente em regime de substituição.

O Conselho Diretivo da ACSS, na sua reunião de 25 de outubro de 2018, deliberou:

1 — Nomear em regime de substituição o licenciado, Tiago António Fonseca Mendes, no cargo de Coordenador da Unidade de Gestão Económico-Financeira do Departamento de Gestão Financeira da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 25 de outubro de 2018.

25 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Carlos Caiado*.

311794332

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 16936/2018

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do Procedimento Concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de Medicina Geral e Familiar — Carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde — aberto pelo aviso n.º 10302-A/2018 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 145, de 30 de julho, tendo em vista a ocupação de 378 postos de trabalho para a categoria de assistente, esta ARSC, I. P., celebrou contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores médicos, de acordo com o conteúdo do seguinte quadro:

Local	Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração	Início de funções
ACES Baixo Mondego	Ângela Margarida Filipe Simões	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Baixo Mondego	Cristina Barreira Serra	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Baixo Mondego	Ana Sofia Cleto Fernandes	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Baixo Mondego	Cláudio José Ferreira do Espírito Santo	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Baixo Mondego	Ana Rita Vaz Magalhães	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Baixo Mondego	Isa Alexandra Alves Garcia	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Baixo Mondego	José Eduardo Figueiredo Mendes	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Baixo Mondego	Ana Sofia Sousa Martins	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Baixo Vouga	Sara João Andrade Martins	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	19-09-2018
ACES Baixo Vouga	Andrea Marin Marques	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	17-09-2018
ACES Baixo Vouga	Rosa Andreia dos Reis Fernandes	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-10-2018
ACES Baixo Vouga	Ana Rita Ribeiro Maia	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Baixo Vouga	Ana Rita Martins dos Reis	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Baixo Vouga	Ana Filipa Pereira Vilaça	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	10-09-2018
ACES Baixo Vouga	Sara Joana Coelho Vidal Mendes	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Baixo Vouga	Ana Ramos Pinto Miranda	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	17-09-2018
ACES Baixo Vouga	Ana Sofia da Cunha Madanelo	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Baixo Vouga	Daniela Pedro Correia	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Baixo Vouga	Maria Clara Monteiro Pinto Baldaia	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Cova Beira	Nádia Garcia Baptista	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-10-2018
ACES Cova Beira	Ana Catarina Ramos Sequeira	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Cova Beira	Pedro Ribeiro Oliveira	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	27-09-2018
ACES Cova Beira	Ana Catarina Lourenço Ribeiro	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Dão Lafões	Rafael David Pinho Marques de Sousa	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Dão Lafões	Joana Filipa Oliveira Baptista	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Dão Lafões	Susana Teresa Pereira da Silva	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Dão Lafões	Patrícia Bica Carvalho Costa	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Dão Lafões	Maria João Marinho de Faria Pinheiro	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Dão Lafões	Ana Isabel Coelho Rodrigues	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Dão Lafões	Ângela Rita dos Santos Teixeira	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Dão Lafões	Diogo Maximiano Barros Figueiredo Ramos	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Pinhal Interior Norte.	Nuno André Ferreira Gomes	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018

Local	Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração	Início de funções
ACES Pinhal Interior Norte.	André Jorge Capelo Vasconcelos da Cunha	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Pinhal Interior Norte.	Manuel António da Silva Oliveira	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Pinhal Interior Norte.	Ana Marlene Antunes Barros.	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Pinhal Interior Norte.	Ana Sofia Vale Peixoto	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Pinhal Interior Norte.	Luís Miguel Azeredo Lopes de Moura Paixão	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Pinhal Interior Norte.	Eduarda Silva Rocha	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Pinhal Interior Norte.	Tiago Filipe Cruz Carvalho	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Pinhal Litoral . . .	Rute Nascimento Marques.	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Pinhal Litoral . . .	Ana Filipa Carvalho de Lima.	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Pinhal Litoral . . .	Mariana Leitão Ferreira	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	10-09-2018
ACES Pinhal Litoral . . .	Ana Francisca Santos Costa.	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Pinhal Litoral . . .	Ana Isabel Lopes da Silva	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Pinhal Litoral . . .	Antony Fernandes Nogueira	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	10-09-2018
ACES Pinhal Litoral . . .	Liliana Andreia Tavares Geraldes	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Pinhal Litoral . . .	Ana Rita Oliveira da Silva	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Pinhal Litoral. . .	Diogo Carvalho Ferreira	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Pinhal Litoral . . .	Nuno Paulo Fernandes Nunes Miguel	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Pinhal Litoral . . .	Sara Daniela Silva Gomes	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Pinhal Litoral . . .	Soraia Moreira Fernandes	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Pinhal Litoral. . .	Sara Teotónio Dinis	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Pinhal Litoral . . .	Bruno Miguel Ribeiro Vaz Silva	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018
ACES Pinhal Litoral. . .	Joana Rita Vidal Teixeira	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-09-2018

2 de novembro de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques.*

311790525

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 10872/2018

Nos termos dos n.os 1, 3 e 5 do artigo 25.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, na redação atual, o Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., tendo por base a proposta do novo Diretor Executivo do ACES Lezíria, deliberou designar a assistente graduada da carreira especial médica, área de medicina geral e familiar, Dr.ª Marília Boavida Pereira da Silva, para o exercício do cargo de Presidente do Conselho Clínico e de Saúde, por um período de três anos, conforme nota curricular em anexo, com efeitos a partir do dia 1 do mês seguinte à sua publicação.

20 de setembro de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

Nota curricular

Marília Boavida Pereira da Silva, nascida a 12 de janeiro de 1960, natural de Almeirim.

Formação académica:

Licenciada em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra em 1984. Obteve o Grau de Assistente de Medicina Geral e Familiar após a realização do Internato Complementar de Medicina Geral e Familiar concluído em 1988. Obteve o Grau de Consultor de Clínica Geral após concurso iniciado em 2005 e concluído em 2014.

Experiência profissional:

Médica de família na UCSP Almeirim, tendo sido Diretora de 2002 a 2009 e de 2011 a 2015.

Assessoria à Diretora Executiva do ACES Lezíria II e Conselho Clínico de 2010 a 2012.

Coordenadora da UCSP de Alpiarça de 2010 a 2015.

Nomeada Membro da Unidade Coordenadora Funcional (UCF) da Lezíria na vertente da Saúde materna e neonatal e na vertente da criança e do adolescente desde 2010, tendo sido Coordenadora de 2012 a 2015.

Presidente do Conselho Clínico e de Saúde do ACES Lezíria desde janeiro de 2015.

311782774

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Despacho n.º 10873/2018

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de chefe do meu gabinete, a licenciada Maria João da Silva Pinto, diretora do Departamento do Litoral e Proteção Costeira da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., com efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

12 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

ANEXO

Nota Curricular

Licenciatura em Arquitetura Paisagista pelo Instituto Superior de Agronomia (ISA) da Universidade Técnica de Lisboa com frequência de diversos cursos de formação complementar em matérias do litoral, ordenamento do território e recursos hídricos.

Percurso profissional:

Chefe do Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza desde 1 setembro de 2018.

Diretora do Departamento do Litoral e Proteção Costeira da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., de 1 de julho de 2015 até 31 de agosto de 2018.

Técnica superior da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) com funções de acompanhamento da delimitação da Reserva Ecológica Nacional de diversos municípios, de instrumentos de gestão territorial, e das matérias rela-

cionadas com o litoral e os recursos hídricos, de 21 de junho de 2011 até 30 de junho de 2015.

Adjunta da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades do XVIII Governo Constitucional, especialista em matérias de litoral, ordenamento do território e reserva ecológica nacional, de 31 de outubro de 2009 a 20 de junho de 2011.

Assessora do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades do XVII e XVIII Governo Constitucional, especialista em matéria de litoral, ordenamento do território, reserva ecológica nacional e ambiente, de 4 de abril de 2005 a 19 de novembro de 2011.

Coordenadora da Unidade de Impactes Ambientais da Auditoria Ambiental do Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações (MOPTC), representante do MOPTC na Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional e na Comissão Mista de Coordenação do Plano Setorial da Rede Natura 2000, de 1 de setembro de 2003 a 3 de abril de 2005.

Técnica superior na Direção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo, de 6 de abril de 2002 a 31 de agosto de 2003.

Assessora do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza do XIV Governo Constitucional, especialista em matéria de litoral, ordenamento do território, reserva ecológica nacional e recursos hídricos, de 3 de janeiro de 2000 a 5 de abril de 2002.

Técnica superior na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e sua representante na Comissão de Acompanhamento da Obra da Nova Travessia Rodoviária do Tejo em Lisboa (Ponte Vasco da Gama), de 1 de fevereiro de 1991 a 2 de janeiro de 2000.

Colaboradora da empresa Área Verde, L.da, desenvolvendo a sua atividade na elaboração de projetos de arquitetura paisagista, de 1 de março de 1990 a 31 de janeiro de 1991.

311818187

Despacho n.º 10874/2018

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, como adjunta do meu gabinete, para exercer funções da área da sua especialidade, a licenciada Ana Luísa Videira Gomes, técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, com efeitos a 17 de outubro de 2018.

2 — Fica a designada autorizada a exercer funções na área de especialidade, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

12 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos.*

Nota curricular

Mestrado (MBA) com Especialização em Finanças (período curricular) pela Universidade Católica Portuguesa de Lisboa, 1996.

Licenciatura em Administração e Direção de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa de Lisboa, 1991.

Desde 17 de dezembro de 2015, adjunta do Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza.

De 2011 a 2015, na Direção-Geral do Tesouro e das Finanças a desempenhar funções na Direção de Serviços das Participações do Estado.

Adjunta do Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças do XVIII Governo Constitucional, em 2011.

Desempenho de funções na área do Património Imobiliário do Estado em 2010.

Técnica do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, tendo desempenhado funções no Núcleo de Gestão Financeira, novembro de 2008 a dezembro de 2009.

Técnica da Direção-Geral do Orçamento, tendo desempenhado funções na Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas, entre setembro de 2007 a outubro de 2008.

Técnica da Direção-Geral do Tesouro e das Finanças, tendo desempenhado funções no Gabinete de Gestão de Tesouraria Central do Estado, 1999-2007.

Desempenho de funções na área da dívida pública, na Direção-Geral do Tesouro e das Finanças e posteriormente no Instituto de Gestão do Crédito Público entre 1991-1999.

Vogal do Conselho Fiscal da AdP — Águas de Portugal, SGPS, S. A. (2012/2014 e 2015/2017).

311817693

Despacho n.º 10875/2018

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de adjunto no meu Gabinete, o mestre João Tiago Paiva de Andrade de Almeida Filipe, Técnico Superior da Autoridade Nacional de Proteção Civil, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

2 — O designado fica autorizado a exercer as atividades previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

12 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos.*

ANEXO

Nota curricular

Habilitações académicas:

Doutorando em Políticas Públicas no ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (2012-presente);

Pós-graduado em Direito do Património Cultural pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2016-2017); Diplomado em Estudos Avançados em Políticas Públicas pelo ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (2013); Mestre em Administração Pública pelo ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (2011); Diplomado em Estudos Avançados em Gestão Pública pelo Instituto Nacional da Administração (2004); Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (2003).

Experiência profissional:

Adjunto no Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza desde 1 de novembro de 2017;

Técnico superior na Direção de Serviços de Assessoria Jurídica e Contencioso do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, Ministério da Cultura, entre abril e final de outubro de 2017;

Assessor parlamentar na Comissão de Assuntos Europeus, Assembleia da República, entre 2014 e 2017. Coordenador do Gabinete de Apoio aos Projetos Estratégicos da Autoridade Nacional de Proteção Civil, Ministério da Administração Interna, entre 2010 e 2014;

Técnico superior na Unidade de Assessoria Jurídica do Programa Operacional Valorização do Território, Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, entre 2009 e 2010;

Assessor da Secretária de Estado da Cultura do XVII Governo Constitucional, entre 2008 e 2009;

Membro do grupo de trabalho da Comissão para o Desenvolvimento da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, no Gabinete da Ministra da Cultura do XVII Governo Constitucional, entre 2007 e 2008;

Técnico superior no Departamento de Gestão e Apoio Técnico do Instituto das Artes, Ministério da Cultura, entre 2004 e 2007 — ingressou na carreira de técnico superior da Administração Pública em 2004.

311818584

Despacho n.º 10876/2018

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de adjunto no meu Gabinete, o licenciado Rui Casal Figueiredo, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

2 — O designado fica autorizado a exercer as atividades previstas na alínea *e*) do n.º 2, alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

12 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

ANEXO

Nota curricular

Licenciado em Arquitetura Paisagista pelo Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa (2006).

Possui formação técnica especializada em sistemas de informação geográfica.

Adjunto do Gabinete de Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza desde 6 de novembro de 2017.

Consultor de Quaternaire Portugal S. A., desde 2005 onde tem desenvolvido vasto trabalho especialmente nos domínios do Ordenamento de Território e Sistemas de Informação Geográfica, tendo participado em diversos Instrumentos de Gestão Territorial a diferentes escalas.

Participou na elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores, sendo responsável pela componente do Sistema de Informação Geográfica e tendo colaborado na componente de Usos do Solo e Paisagem.

Colaborou igualmente em diversos Planos Especiais de Ordenamento do Território, nomeadamente em Planos de Ordenamento da Orla Costeira e Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas, com incidência territorial em Portugal Continental, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira.

A nível municipal esteve envolvido na elaboração de vários Planos Municipais de Ordenamento do Território, nas suas diferentes tipologias: Planos Diretores Municipais, Planos de Urbanização e Planos de Pormenor.

A nível internacional colaborou em diversos estudos e planos em Timor-Leste e Angola.

Para além dos trabalhos desenvolvidos no domínio do Planeamento e Ordenamento do Território colaborou em diversos estudos de Planeamento Estratégico, Cultura e Projetos e Políticas Urbanas na Quaternaire Portugal S. A.

311818292

Despacho n.º 10877/2018

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de técnica especialista no meu Gabinete, a mestre Ana Isabel Silveira Leitão Cerdeira, Técnica Superior da empresa Metropolitano de Lisboa, E. P. E., com efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

2 — A designada opta pelo estatuto remuneratório correspondente ao posto de trabalho de origem, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo serviço de origem, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do mesmo decreto-lei, a designada fica autorizada a realizar conferências, palestras e ações de formação na área do ambiente.

5 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

12 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos.*

ANEXO

Nota curricular

Ana Isabel Silveira Leitão Cerdeira

Currículo académico e formação essencial:

Mestre em Engenharia do Ambiente, perfil Ordenamento do Território e Impactes Ambientais, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (2011).

Licenciada em Engenharia do Ambiente (ramo Ambiente), pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (entre 1991 e 1996).

Currículo profissional:

Desde 1 de agosto de 2017, Técnica Especialista do Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza.

De outubro de 2000 a julho de 2017, Técnica Superior na empresa Metropolitano de Lisboa, E. P. E., onde colaborou no acompanhamento de Estudos e Avaliações de Impacte Ambiental, acompanhamento ambiental das empreitadas de construção, monitorização ambiental, estudos específicos em matéria de ruído e vibrações, elaboração de relatórios de sustentabilidade, implementação do sistema de gestão de qualidade e ambiente, formação interna em ambiente, entre outras responsabilidades.

De setembro de 1996 a setembro de 2000, quadro da empresa Ferconsult, S. A., tendo sido nomeada como responsável técnico da especialidade ambiente, em novembro de 1998.

Outras Atividades:

Desde 2007, formadora na área de acompanhamento ambiental de obras em meio urbano e temas conexos, designadamente gestão de resíduos de construção e demolição.

Membro da Direção (2005/2006), Vice-Presidente (2007/2008, 2011/2012 e 2013/2014) e Presidente da Assembleia Geral (2015/2016, 2017/2018) da Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes.

Coordenadora do Projeto REDE — Rede de Língua Portuguesa de Avaliação de Impactos (2013/2015).

311818543

Despacho n.º 10878/2018

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista do meu Gabinete, para exercer funções da área da sua especialidade, o licenciado Ivan Emanuel Azevedo de Jesus, técnico superior da Direção-Geral das Atividades Económicas, do Ministério da Economia, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o de adjunto de gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

12 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Habilitações académicas:

Diploma de Estudos Avançados em Gestão Pública pelo Instituto Nacional de Administração (2003-2004); Diplôme d'Etudes Supérieures Economiques et Juridiques de L'Union Européenne pela Universidade de Paris I — Panthéon-Sorbonne (2001); pós-graduação em Estudos Europeus pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1999-2000); licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1993-1998).

2 — Experiência profissional:

Técnico Especialista do Gabinete de Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza desde 1 de maio de 2018; Técnico superior da Direção-Geral das Atividades Económicas, do Ministério da Economia (desde abril de 2016); técnico superior na Unidade de Justiça Penal do Gabinete de Relações Internacionais da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça (2011-2016); técnico superior na Direção-Geral da Administração Interna (2008-2011); técnico superior na Unidade de Justiça Civil do Gabinete de Relações Internacionais da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça (2004-2008); docente na Scuola Superiore di Lingue Moderne per Interpreti e Traduttori da Universidade de Trieste (2003); jurista no Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública (2000-2001); estágio de advocacia (1999-2001).

3 — Outras atividades:

Orador em várias conferências na área do direito civil e do direito penal.

311817952

Despacho n.º 10879/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de técnica especialista

no meu Gabinete, Lídia Magno de Brito, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2018.

2 — A designada fica autorizada a exercer as atividades previstas na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

12 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais

Nome: Lídia Magno de Brito
Data de nascimento: 18 de maio de 1971

2 — Habilitações académicas

Curso de escrita jornalística Cenjor, Centro Protocolar de Formação Profissional para jornalistas
Frequência curso de Direito na Universidade Lusíada de Lisboa

3 — Experiência Profissional

Entre março 2017 e maio 2018, designada adjunta do Gabinete da Ministra do Mar do XXI Governo Constitucional

Entre 2013 e 2016, desempenhou funções de editora de Política e Economia no *Correio da Manhã* e CMTV, tendo participado no lançamento do projeto de televisão do grupo Cofina CMTV.

Iniciou o seu percurso profissional na Rádio Renascença, onde exerceu funções de subeditora de Política, com destaque para a cobertura da atividade parlamentar, Presidência da República e Governo.

311818098

Despacho n.º 10880/2018

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, como técnica especialista do meu gabinete, para exercer funções da área da sua especialidade, a mestre Sónia de Jesus Braz Camisa, técnica superior da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é o de adjunto de gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

12 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos.*

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Sónia de Jesus Braz Camisa.
Data de nascimento: 20 de julho de 1974.

2 — Habilitações académicas:

1997 — Licenciatura em Engenharia Química pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
2002 — Mestrado em Engenharia do Ambiente pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

3 — Experiência profissional:

Desde janeiro de 2017 exerce funções de técnica especialista no Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza.

De março de 1998 a dezembro de 2016, Técnica Superior na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), tendo desempenhado funções ao nível da gestão e acompanhamento de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento e desenvolvido competências ao nível das políticas de planeamento e desenvolvimento regional e dos sistemas sustentáveis de energia.

De junho de 2016 a dezembro de 2016, integrou a comissão de avaliação da condição de admissibilidade relativa ao enquadramento das candidaturas do Sistema de Incentivos na Estratégia da Região do Norte de Especialização Inteligente.

De abril de 2013 a dezembro de 2014, participou na Iniciativa Norte 2020 e apoiou a preparação do novo ciclo de fundos estruturais da União Europeia para Portugal no contexto do Objetivo Temático 4 — «Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores» do Programa Operacional Regional do Norte de Portugal 2014-2020.

De outubro de 2008 a dezembro de 2016, foi Coordenadora do Gabinete de Apoio à Coordenação Intersectorial da Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional, ficando responsável pela dinamização das ações de apoio e de articulação institucional com os órgãos da CCDR-N e pela mobilização de grupos de trabalho técnico aos níveis local e regional. Neste período, participou também nos processos de planeamento, dinamização e acompanhamento do «Plano de Ação para a Promoção da Energia Sustentável no Norte de Portugal» incluído no Pacto Regional para a Competitividade do Norte de Portugal.

De julho de 2000 a dezembro de 2008, integrou o Secretariado Técnico do Eixo Prioritário 3 — «Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas» do Programa ON — Operação Norte, tendo sido responsável pela gestão e acompanhamento das suas medidas, pela monitorização de indicadores, avaliação da eficácia e do progresso das realizações e dos resultados de projetos, assim como pela elaboração de relatórios técnicos e financeiros, incluindo os relatórios anuais de execução do Programa e outros requisitos de informação e de reporte à Comissão Europeia.

De março de 1998 a julho de 2000, iniciou funções como técnica superior da CCDR-N, no Gabinete do PROSOUSA, apoiando a implementação e monitorização das ações do programa integrado para o desenvolvimento sustentável do território do Vale do Sousa.

311818398

Despacho n.º 10881/2018

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de secretária pessoal no meu gabinete, Maria Adelaide dos Santos Neves, assistente técnica do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, do Ministério da Agricultura e do Mar, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

12 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos.*

ANEXO

Nota curricular

Maria Adelaide dos Santos Neves, natural de Lisboa, nascida a 28 de abril de 1956. Tem como habilitações literárias o Curso Geral do Comércio. Ingressou na Função Pública, carreira administrativa, em 1978, para o quadro da Junta Nacional dos Produtos Pecuários, transitou sucessivamente para Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar, e Gabinete de Planeamento do Ministério da Agricultura. Requisitada para o Gabinete do Secretário-Geral do Ministério da Ciência de 1998 a 2000, nomeada para o Gabinete do Ministro da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e Pescas de 2001 a 2002, Gabinete do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas de 2002 a 2004, Gabinete do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas de 2004 a 2005, Gabinete do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de 2005 a 2009, nomeada secretária pessoal da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades de 2009 a 2011, secretária da Direção do Gabinete de Planeamento e Políticas de junho de 2011 a janeiro de 2013, nomeada secretária pessoal do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural de fevereiro de 2013 a outubro de 2014, secretária da Direção de Serviços de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Gabinete de Planeamento e Políticas do

Ministério da Agricultura e do Mar, secretária pessoal do Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza desde dezembro de 2015.

311817336

Despacho n.º 10882/2018

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de secretária pessoal no meu gabinete, Fernanda Maria Pombo Teixeira Sobral, assistente técnica da Direção-Geral do Território, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

12 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos.*

ANEXO

Nota curricular

Dados Pessoais:

Fernanda Maria Pombo Teixeira Sobral, nascida em Molelos a 29.12.1950

Habilitações académicas:

Frequência do 6.º Ano do Liceu (11.º Ano); Curso de Secretárias 2004 da Global Estratégias.

Diversos cursos de formação profissional nas áreas de Secretariado e Informática.

Experiência profissional:

1975-1986 — Secretária da Presidência do Gabinete da Área de Sines;

1986-2003 — Secretária da Presidência da CCDRLVT — Comissão de Coordenação de Lisboa e Vale do Tejo, bem como secretária das reuniões PNPOT, secretariado do Seminário Tramitação de Planos Municipais de Ordenamento do Território e Medidas Preventivas, Aspetos Técnicos e Jurídicos dos Processos de Elaboração, Alteração, Revisão e Suspensão;

Outubro 2004 — Nomeada pelo Senhor Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente para fazer parte de um grupo de trabalho (secretariado) do IV Fórum Ibero-Americano dos Ministros do Ambiente, organizado pelo Gabinete de Relações Internacionais;

Novembro de 2004 a 2009 — Convidada para fazer parte do secretariado dos Diretores-Gerais da DGOTDU, Arq. João Biencard Cruz e Arq. Vítor Campos, onde desempenhou além do secretariado dos Diretores-Gerais, Subdiretores-Gerais e Assessora Arq. Maria José Festas, secretariado das reuniões do PNOPT, bem como o secretariado de diversos seminários;

Outubro 2006 — Secretariado da 14.ª Conferência CEMAT;

2007 — Secretariado da Presidência Portuguesa da União Europeia, nos Açores;

2009 — Nomeada por despacho do Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e das Cidades para o Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, onde permaneceu até julho de 2011;

2011 até 2013 — Secretária do Diretor-Geral da DGT, Professor Paulo Correia, anteriormente designada por DGOTDU;

Julho 2013 — Secretariado da Conferência Internacional Cidades Sustentáveis 2020.

Setembro de 2013 a outubro de 2013 — Nomeada por despacho do Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia para secretária pessoal do gabinete do Senhor Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, Prof. Miguel Castro Neto.

Novembro de 2015 — Nomeada secretária pessoal no Gabinete de Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza.

311817871

Despacho n.º 10883/2018

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de motorista no meu gabinete, Américo Manuel Marques da Silva Gonçalves, assistente operacional do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

12 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Américo Manuel Marques da Silva Gonçalves.
Data de Nascimento: 15 de abril de 1963.

Habilitações Literárias:

Ciclo do Ensino Básico — Escola Preparatória de Odivelas.

Formação Profissional:

Ação de Formação de Técnicas de Condução Avançada, na vertente Defensiva/Ofensiva, ministrada pelo Corpo de Segurança Pessoal da Polícia de Segurança Pública — Unidade Especial de Polícia, com bom aproveitamento;

Experiência profissional na Administração Pública e Privada:

Desde 1 de março de 2018 — exerce funções de motorista pessoal do Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza;

De 15 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018 — exerceu funções de motorista pessoal da Subdiretora do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral — GPP AG, do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural;

De 2 de setembro de 2017 a 15 de dezembro de 2017 — exerceu funções de motorista pessoal do Secretário de Estado da Agricultura e da Alimentação, do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural;

De 14 de agosto de 2017 a 1 de setembro de 2017 — exerceu, por período de férias, funções de motorista no Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural;

De 22 de junho de 2017 a 1 de setembro de 2017 — exerceu funções de motorista pessoal da Subdiretora do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral — GPP AG, do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural;

De 26 de novembro de 2015 a 21 de junho de 2017 — exerceu funções de motorista pessoal do Secretário de Estado da Agricultura e da Alimentação, do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural;

De 17 de setembro a 25 de novembro de 2015 — exerceu funções de motorista pessoal das Subdiretoras do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral — GPP AG, do Ministério da Agricultura e do Mar;

De 8 a 17 de setembro de 2015 — exerceu funções de motorista pessoal da Ministra da Agricultura e Mar;

De 1 a 7 de setembro de 2015 — regressou às funções de motorista da Subdiretora do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral — GPP, do Ministério da Agricultura e do Mar;

De 1 de abril a 31 de agosto de 2015 — requisitado por mobilidade interna para exercer funções de motorista pessoal da Diretora e da Subdiretora-Geral da Direção-Geral da Administração Escolar — DGAE, do Ministério da Educação e Ciência;

De setembro de 2014 a 31 de março de 2015 — exerceu funções de motorista pessoal da Subdiretora do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral — GPP, do Ministério da Agricultura e do Mar;

De fevereiro 2013 a setembro de 2014 — nomeado para exercer funções de motorista pessoal do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, do Ministério da Agricultura e do Mar;

De fevereiro 2013 a setembro de 2014 — nomeado para exercer funções de motorista pessoal do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, do Ministério da Agricultura e do Mar;

De 2012 a 2013 — nomeado para exercer funções de motorista pessoal do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural,

do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território;

De 2011 a 2012 — nomeado para exercer funções de motorista pessoal do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

De 2009 a 2011 — nomeado para exercer funções de motorista pessoal do Secretário de Estado das Pescas e Agricultura, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

De 2005 a 2009 — nomeado para exercer funções de motorista pessoal do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

De 2004 a 2005 — nomeado para exercer funções de motorista no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas;

De 2002 até 2004 — exerceu funções de motorista pessoal no Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas;

De 2001 a 2002 — exerceu funções de motorista no Gabinete do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

De 12 a 27 de setembro de 2001 — exerceu funções de motorista no Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, do Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

Em 2000 — iniciou funções na administração pública tendo sido, posteriormente, integrado no quadro da Secretária-geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

Em 1988 — iniciou funções como Motorista das equipas de filmagens e captação de som, na Universidade Aberta, do Ministério da Educação;

Antes e até 1988 — trabalhou numa loja como vendedor de produtos de áudio, vídeo e eletrodomésticos.

311817482

Despacho n.º 10884/2018

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de motorista no meu gabinete, Artur Manuel Duarte dos Santos, assistente operacional da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

12 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Artur Manuel Duarte dos Santos.
Data de nascimento: 1 de novembro de 1965.
Nacionalidade: Portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

12.º ano de escolaridade.

3 — Experiência profissional:

Desde novembro de 2015: motorista do Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza do XXI Governo Constitucional;

Entre outubro e novembro de 2015: motorista do Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza do XX Governo Constitucional;

Entre julho de 2013 e outubro de 2015: motorista do Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza do XIX Governo Constitucional;

Entre junho de 2011 e julho de 2013: motorista do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território do XIX Governo Constitucional;

Entre outubro de 2009 e junho de 2011: motorista do Gabinete da Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território do XVIII Governo Constitucional;

Entre março de 2005 e outubro de 2009: motorista do Gabinete do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional do XVII Governo Constitucional;

Entre julho de 2004 a março de 2005: motorista do Gabinete do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional do XVI Governo Constitucional;

Entre abril de 2002 e julho de 2004, motorista do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local do XV Governo Constitucional;

Entre outubro de 1999 e abril de 2002: motorista do Gabinete da Ministra do Planeamento e Desenvolvimento Regional do XIV Governo Constitucional;

Entre fevereiro e março de 2002: Comissão Nacional de Proteção de Dados;

Entre 1998 e janeiro de 2002: Direção-Geral do Desenvolvimento Regional;

Entre 1994 e 1998: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

4 — Formação profissional complementar:

Curso de Condução Defensiva e Controlo sobre Viaturas — Corpo de Segurança Pessoal da Polícia de Segurança Pública.

311817814

Despacho n.º 10885/2018

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no meu Gabinete, João Mário Leandro Gonçalves Costa Palma, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

12 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: João Mário Leandro Gonçalves Costa Palma.
Data de nascimento: 17 de abril de 1979.

2 — Habilitações académicas:

12.º Ano de Escolaridade.

3 — Experiência profissional:

Desde 26 de novembro 2015: apoio técnico-administrativo no Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza do XXI Governo Constitucional;

Entre outubro e novembro de 2015: apoio técnico-administrativo no Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza do XX Governo Constitucional;

Entre 2013 e 2015: apoio técnico-administrativo no Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza do XIX Governo Constitucional;

Entre 2011 e 2013: apoio técnico-administrativo no Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território do XIX Governo Constitucional;

Entre 2009 e 2011: apoio técnico administrativo no Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente do XVIII Governo Constitucional;

Entre 2005 e 2009: apoio técnico administrativo no Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente do XVII Governo Constitucional;

Entre 2004 e 2005: apoio técnico administrativo no Gabinete do Ministro das Cidades, Administração Local, Desenvolvimento Regional e Habitação do XVI Governo Constitucional;

Entre 2002 e 2004: apoio técnico administrativo no Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local, do XV Governo Constitucional;

Entre 2000 e 2002: apoio técnico administrativo no Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local, do XIV Governo Constitucional;

Entre 1998 e 2000: assistente administrativo no Centro de Estudos Arqueológicos da Câmara Municipal de Oeiras.

311818008

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 486/2018

Processo n.º 589/17

III. Decisão

9 — Nestes termos decide-se:

a) Julgar inconstitucional a norma do artigo 131.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, na dimensão em que estabelece a incapacidade absoluta para testemunhar de pessoa que, tendo no processo a condição de vítima ou ofendida de um crime, está interdita por anomalia psíquica, por violação do princípio da igualdade (artigo 13.º da Constituição) e do processo equitativo (artigo 20.º, n.º 4, da Constituição), conjugado com o princípio da proporcionalidade (artigo 18.º, n.º 2, da Constituição);

b) Negar provimento ao recurso do Ministério Público.

Sem custas.

Notifique.

Lisboa, 4 de outubro de 2018. — *Fernando Vaz Ventura — Catarina Sarmento e Castro — Maria Clara Sottomayor — Pedro Machete — Manuel da Costa Andrade.*

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20180486.html?impressao=1

311794373

Acórdão (extrato) n.º 487/2018

Processo n.º 30/18

III. Decisão

Nestes termos, decide-se:

a) Não tomar conhecimento do objeto de recurso quanto à «interpretação das normas dos artigos 32.º n.º 2, 34.º n.º 2, 39.º n.º 1, 44.º n.º 2 da LPJ e 66.º n.º 3 e 4, do Código de Processo Penal, no sentido de que se prevê a interrupção dos prazos aquando do pedido de substituição de patrono, mas já não do pedido de substituição de defensor, quando este tem a incumbência de litigar em matéria penal e cível, aplicando-se a norma do artigo 44.º, n.º 2, da LPJ ao assistente, ao demandante e ao demandado meramente civil, mas já não ao arguido/demandado»;

b) Não julgar inconstitucional a norma resultante da interpretação do disposto nos artigos 39.º, n.º 1, 42.º, n.º 3, e 44.º, n.º 1, da Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto, e do artigo 66.º, n.º 4, do Código de Processo Penal, segundo a qual o prazo de interposição de recurso da decisão depositada na secretaria não se interrompe nem se suspende no caso de, no decurso do mesmo, o arguido apresentar junto da Ordem dos Advogados pedido de substituição do defensor que lhe fora nomeado no processo; e, em consequência,

c) Negar provimento ao recurso.

Custas pela recorrente, fixando-se a taxa de justiça em 25 (vinte e cinco) UC, ponderados os critérios estabelecidos no artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 303/98, de 7 de outubro (cf. o artigo 6.º, n.º 1, do mesmo diploma).

Lisboa, 4 de outubro de 2018. — *Pedro Machete — Fernando Vaz Ventura — Catarina Sarmento e Castro — Maria Clara Sottomayor — Manuel da Costa Andrade.*

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20180487.html?impressao=1

311794827

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional da Madeira

Aviso (extrato) n.º 16937/2018

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, ficam notificados os candidatos admitidos ao concurso externo de admissão ao estágio de ingresso na carreira de técnico verificador superior para preenchimento de três postos de trabalho, da categoria de técnico verificador superior de 2.ª classe do corpo especial de fiscalização e controlo do mapa de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, aberto pelo aviso n.º 8426/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 21 de junho de 2018, de que o método de seleção Prova Escrita de Conhecimentos se realizará no próximo dia 10 de dezembro de 2018, segunda-feira, no Auditório da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, no Funchal, Madeira, e, em simultâneo, no Auditório da Direção-Geral do Tribunal de Contas, sito à Avenida Barbosa du Bocage, n.º 61, em Lisboa.

Devem os candidatos admitidos, munidos de documento de identificação com fotografia (CC/BI, Passaporte, Carta de condução) válido, comparecer num daqueles locais, pelas 09H00, sendo a chamada efetuada a partir das 09H10 e tendo a Prova início às 09H30. A não apresentação do referido documento de identificação determinará a não admissão do candidato àquele método de seleção, por não comprovação da sua identidade.

Os candidatos portadores de deficiência deverão contactar o júri, até ao dia 29 de novembro, através do endereço srm@tcontas.pt, a fim de operacionalizar as condições necessárias à realização da Prova.

Os candidatos deverão aceder à página eletrónica do Tribunal de Contas www.tcontas.pt > Recursos Humanos e Financeiros > Ofertas de Emprego, onde se encontram disponibilizadas as Regras que presidirão à realização da Prova Escrita de Conhecimentos, as quais serão igualmente facultadas aos mesmos por mensagem de correio eletrónico.

Quaisquer esclarecimentos relacionados com este aviso poderão ser obtidos no Núcleo de Gestão e Formação de Pessoal da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, ou pedidos por via eletrónica para o endereço srm@tcontas.pt.

16 de novembro de 2018. — A Subdiretora-Geral, *Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso.*

311829721

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extrato) n.º 1285/2018

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 12 de novembro de 2018:

Dr. António José Pimpão, juiz conselheiro, provido a título definitivo no Supremo Tribunal Administrativo — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilação.

13 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais*, Vítor Manuel Gonçalves Gomes*.

311818949

Despacho (extrato) n.º 10886/2018

Por despacho do Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 14 de novembro de 2018:

Dr. António José Pimpão, juiz conselheiro, jubilado, nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para movimentar processos da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo.

14 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Vítor Manuel Gonçalves Gomes*.

311819037

PARTE E

COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Regulamento da CMVM n.º 5/2018

Centrais de Valores Mobiliários

(altera os Regulamentos da CMVM n.os 14/2000, 4/2007 e 5/2007)

O Regulamento (UE) n.º 909/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho de 2014 (CSDR), sobre as centrais de valores mobiliários e os sistemas de liquidação de valores mobiliários, introduziu requisitos uniformes para a liquidação de valores mobiliários na União Europeia e regras em matéria de organização e conduta das centrais de valores mobiliários (CSD), com o objetivo de promover uma liquidação segura eficaz e simples.

As regras previstas no CSDR são ainda concretizadas através de diversos atos delegados e atos de execução da Comissão Europeia.

A Lei n.º 35/2018, de 20 de julho, assegurou a execução do CSDR na ordem jurídica interna e aprovou o regime jurídico das CSD, autonomizando o regime jurídico destas entidades do regime previsto no Decreto-Lei n.º 357-C/2007, de 31 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 52/2010, de 26 de maio, 18/2013, de 6 de fevereiro, 40/2014, de 18 de março, e 157/2014, de 24 de outubro, que passa a aplicar-se unicamente às sociedades que tenham por objeto social o exercício exclusivo da gestão de sistema de liquidação de valores mobiliários ou da gestão de sistema centralizado de valores mobiliários. De acordo com o previsto na Lei n.º 35/2018, de 20 de julho, cabe à CMVM a regulamentação das matérias relativas à concretização do regime aplicável às CSD.

Assim, o presente regulamento autonomiza em regulamento próprio algumas das regras atualmente previstas no Regulamento da CMVM n.º 4/2007 que são aplicáveis às entidades gestoras de sistemas centralizados de valores mobiliários e de sistemas de liquidação de valores mobiliários, regulamentando aspetos específicos do regime jurídico das CSD, articulando as mesmas com o CSDR, o regime jurídico das CSD e a regulamentação europeia conexa.

Por outro lado, o Regulamento da CMVM n.º 4/2007 é revisto no sentido de excluir a sua aplicação às CSD, procedendo-se ainda à revisão do Regulamento da CMVM n.º 5/2007, alargando a sua aplicação às CSD, no que tenha que ver com sistemas de liquidação, e revogando as normas que regulam matérias previstas no CSDR. Aproveita-se ainda para rever o Regulamento da CMVM n.º 14/2000, introduzindo alguns aperfeiçoamentos no regime e procedendo a algumas atualizações, designadamente face ao novo enquadramento regulatório europeu.

O anteprojeto de regulamento foi submetido a escrutínio público por intermédio da Consulta Pública n.º 3/2018, tendo as observações recebidas sido objeto de adequada consideração, conforme relatório de consulta. Para as soluções adotadas no presente regulamento foram relevantes os contributos recebidos no âmbito dessa Consulta Pública.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 20.º da Lei n.º 35/2018, de 20 de julho, no n.º 1 do artigo 369.º do Código dos Valores Mobiliários, na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 1.º, na alínea *r*) do artigo 12.º e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 15.º dos Estatutos da CMVM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 5/2015, de 8 de janeiro, e do artigo 41.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, o Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários aprova o seguinte regulamento:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento aplica-se às centrais de valores mobiliários (CSD) no que respeita a:

a) Comunicações relativas a membros do órgão de administração e de fiscalização;
b) Comunicações relativas a participações qualificadas e de controlo;
c) Relatório sobre práticas de governo societário;
d) Deveres de informação financeira à CMVM e ao público.

2 — O disposto no presente regulamento não prejudica os deveres das CSD, previstos no Regulamento (UE) n.º 909/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho (Regulamento (UE) n.º 909/2014), e respetivos atos delegados e atos de execução.

Artigo 2.º

Comunicações relativas a membros do órgão de administração e fiscalização

1 — A comunicação relativa a membros do órgão de administração e de fiscalização de CSD prevista no artigo 13.º do Regime Jurídico das CSD, é acompanhada dos seguintes elementos:

a) Questionário, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I ao presente Regulamento;
b) Fotocópia simples do documento de identificação ou, em alternativa, reconhecimento da respetiva assinatura aposta no questionário;
c) Certificado de registo criminal ou, no caso de cidadão estrangeiro, documento equivalente;
d) Cópia do documento relativo ao ato de designação ou eleição.

2 — Sempre que se verifique alteração dos elementos constantes do questionário referido na alínea *a*) no número anterior, essa alteração é comunicada:

a) À CSD pelo próprio, no prazo de 5 dias após a sua verificação;
b) À CMVM, pela CSD, no prazo de 10 dias após o conhecimento da mesma.

3 — Sem prejuízo da obrigação de comunicação de eventuais alterações referida no número anterior, a informação constante do questionário é válida até ao termo do mandato, devendo o mesmo ser renovado com a comunicação subsequente de designação para um novo mandato ou de designação como membro de órgão de administração ou fiscalização de outra entidade, que implique o preenchimento de idêntico questionário.

Artigo 3.º

Comunicações relativas a participações de controlo e qualificadas

1 — A comunicação prévia de projetos de aquisição, aumento, diminuição ou alienação de participações de controlo em CSD, a efetuar para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 7 do artigo 27.º do Regulamento (UE) n.º 909/2014, é acompanhada dos elementos e informações indicados no Anexo II ao presente Regulamento.

2 — É aplicável o número anterior, com as necessárias adaptações, à comunicação subsequente de participações qualificadas, a efetuar nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico das CSD.

3 — As comunicações referidas nos n.os 1 e 2 são igualmente acompanhadas dos seguintes elementos adicionais:

a) No caso de proposta de aquisição de participação de controlo, um plano de negócios, do qual constem os elementos de informação previstos na Secção I do Anexo III ao presente Regulamento;
b) No caso de comunicação subsequente de participação qualificada, o adquirente deve apresentar um documento sobre orientações estratégicas, do qual constem:

i) Os elementos de informação previstos na Secção II-A do Anexo III ao presente Regulamento, no caso de participações qualificadas inferiores ao limiar de 20 %;
ii) Os elementos de informação previstos na Secção II-B do Anexo III ao presente Regulamento, no caso de participações qualificadas entre os limiares de 20 % e 50 %.

4 — A comunicação subsequente de diminuição de participação qualificada prevista no n.º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico das CSD é acompanhada das seguintes informações:

a) Percentagem do capital social e dos direitos de voto alienados e mantidos pelo alienante;
b) Identificação do adquirente, incluindo o nome ou a respetiva denominação social, morada (ou sede, no caso das pessoas coletivas) e contactos (telefone, fax e correio eletrónico).

Artigo 4.º

Participações indiretas

1 — No caso de aquisição, aumento, alienação ou diminuição de participações qualificadas de participações indiretas, a comunicação subsequente nos termos do artigo anterior é efetuada pelo adquirente ou alienante direto e pela pessoa que se encontrar no topo da respetiva cadeia de participações.

2 — A CMVM pode exigir a apresentação dos elementos e informações referidos no número anterior a participantes indiretos intermédios, para efeitos da avaliação prudencial a realizar.

CAPÍTULO II

Práticas de governo

Artigo 5.º

Relatório anual sobre práticas de governo

1 — O órgão de administração da CSD aprova anualmente um relatório sobre práticas de governo da sociedade implementadas contendo, designadamente, a descrição:

a) Dos princípios e mecanismos de governação da CSD que definem a sua estrutura organizativa, assim como as políticas, os processos e os procedimentos, aplicados pelo órgão de administração e pela direção;
b) Do controlo acionista e da transmissão de ações da sociedade;
c) Da forma do exercício dos direitos de voto e de representação dos acionistas;
d) Da composição, das funções e responsabilidades do órgão de administração e da direção, assim como de quaisquer comités de direção;
e) Da política de remuneração e da compatibilização do seu nível e estrutura com a gestão prudente dos riscos, das componentes fixas e variáveis assim como a supervisão da sua aplicação e revisão e ainda dos planos de incentivos existentes para colaboradores e membros dos órgãos sociais;
f) Dos negócios e operações realizadas com partes relacionadas e membros dos órgãos sociais.

2 — O órgão de fiscalização da CSD emite parecer sobre o relatório referido no número anterior.

CAPÍTULO III

Informação

Artigo 6.º

Comunicação à CMVM

Deve ser comunicada à CMVM, até 5 dias úteis após a respetiva designação, a identidade da pessoa responsável:

a) Pela gestão do risco a que se refere o n.º 5 do artigo 49.º do Regulamento Delegado (UE) 2017/392, da Comissão, de 11 de novembro de 2016;
b) Pela tecnologia a que se refere o n.º 6 do artigo 49.º do Regulamento Delegado (UE) 2017/392, da Comissão, de 11 de novembro de 2016;
c) Pelo cumprimento a que se refere o n.º 7 do artigo 49.º do Regulamento Delegado (UE) 2017/392, da Comissão, de 11 de novembro de 2016.

Artigo 7.º

Divulgação

1 — As CSD divulgam no seu sítio na Internet ou no sítio na Internet da CMVM, nos termos e prazos aplicáveis aos emitentes com ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, designadamente para efeitos das alíneas *a*) e *b*) do artigo 41.º e do n.º 5 do artigo 51.º do Regulamento Delegado (UE) 2017/392, da Comissão, de 11 de novembro de 2016, os elementos mencionados:

a) Na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º relativamente aos primeiro e terceiro trimestres de cada exercício, de acordo com o Anexo II da Instrução da CMVM n.º 11/2011;
b) Nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 8.º;
c) Na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º

2 — As CSD divulgam as regras de funcionamento dos sistemas por si geridos, bem como as regras de acesso pelos participantes, após a concessão do registo pela CMVM e sempre antes da sua entrada em vigor.

Artigo 8.º

Envio à CMVM

1 — A CSD remete à CMVM:

a) Até ao dia 20 do mês seguinte àquele a que respeita, a informação mensal elaborada de acordo com as normas definidas na Instrução da CMVM n.º 11/2011, bem como uma nota descritiva da evolução da atividade do período, que inclua uma desagregação mais analítica das rubricas da demonstração dos resultados;
b) Até à data legalmente prevista para a sua divulgação, informação semestral, incluindo o balanço e demonstração dos resultados e respetivos anexos, o parecer do auditor, bem como a informação mencionada na alínea *a*) do artigo 9.º do presente regulamento, acompanhada de um relatório sumário onde se evidencie o cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º;
c) Até à data legalmente prevista para a sua publicação, o seu relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento, nacional ou da União;
d) Até ao final do primeiro semestre de cada ano, com referência ao ano anterior, o relatório e o parecer referidos no artigo 5.º;
e) Até ao dia 20 do mês seguinte àquele a que respeita, a informação mensal sobre os fundos de garantia referidos no ponto *v*) da alínea *b*) do artigo 9.º nos termos definidos na Instrução da CMVM n.º 11/2011;
f) Até à data legalmente prevista para a publicação das contas anuais da CSD, os relatórios de gestão e as contas anuais dos fundos de garantia referidos na alínea anterior, acompanhadas da certificação emitida pelo respetivo revisor oficial de contas;
g) Até ao dia útil seguinte à sua ocorrência, relatório que detalhe os motivos subjacentes às situações que impeçam o normal funcionamento da sua atividade e dos sistemas por si geridos, bem como as medidas adotadas para a sua resolução.

2 — Além de outras situações previstas em lei ou em regulamento, quer nacional, quer da União Europeia, as CSD comunicam igualmente à CMVM:

a) As sanções disciplinares aplicadas;
b) Facto superveniente de que resulte a falta do requisito de idoneidade dos titulares do órgão de administração ou de fiscalização, bem como de acionistas, quando este seja do seu conhecimento;
c) A constituição de usufruto e penhor sobre participação social;
d) Acordo pelo qual o titular das ações se obriga a exercer os direitos de voto em determinado sentido;
e) A aquisição e alienação de imóveis.

3 — As informações a que se refere o número anterior são comunicadas à CMVM:

a) Imediatamente, no caso das alíneas *a*) e *b*);
b) No prazo de oito dias úteis, nos restantes casos.

4 — Os factos referidos na alínea *b*) do n.º 2, designadamente as sanções contraordenacionais e penais, são comunicadas à CMVM pelo destinatário da sanção, no prazo de três dias a contar do conhecimento da decisão, mesmo que não definitiva ou transitada em julgado, salvo se entretanto a CSD já tiver procedido a essa comunicação.

Artigo 9.º

Anexos ao balanço e demonstração dos resultados

Dos anexos ao balanço e demonstração dos resultados individuais e consolidados constam, quando aplicáveis, as informações referidas nas alíneas seguintes, para além de outras legalmente exigidas:

a) Menção e identificação, devendo ser quantificados anualmente, dos riscos a que as CSD estão expostas e dos requisitos de capital estabelecidos nos artigos 42.º a 47.º do Regulamento (UE) n.º 909/2014, devendo ser incluída uma descrição relativa aos riscos:

i) Risco de contraparte — inerente às posições abertas de que a CSD seja contraparte, aferido pelo montante da perda potencial assumida por esta em caso de incumprimento, indicando-se os valores máximo e médio verificados no período de referência da informação;
ii) Risco de mercado — traduzido pelas perdas potenciais provocadas por oscilação dos preços de mercado, quer dos ativos integrantes da carteira de investimentos financeiros da CSD, quer dos ativos integrantes da carteira de instrumentos financeiros entregues como garantia de operações, aferidas com base em método reconhecido pela CMVM;

b) Menção, identificação e quantificação dos:

i) Ativos entregues à CSD como garantia de operações em curso, com explicitação dos riscos a cuja cobertura os mesmos se destinam;
ii) Ativos que constituem investimentos financeiros da CSD, bem como os respetivos preços de aquisição e valor de equivalência patrimonial se aplicável;
iii) Compromissos de compras e vendas a prazo de conta própria da CSD, bem como dos termos em que foram constituídas provisões para menos-valias potenciais;
iv) Responsabilidades assumidas pela CSD em matéria de fundos de pensões, bem como a forma como as mesmas se encontram contabilizadas;
v) Valores totais que se encontram à guarda da CSD no âmbito de fundos de garantia por si promovidos ou geridos.

ANEXO I

Questionário sobre qualificação profissional e idoneidade dos membros dos órgãos de administração e fiscalização

1 — Menções introdutórias (preenchimento obrigatório):

a) Nome completo;
b) Requerimento Inicial/Alteração/Renovação;
c) Encontra-se registado(a) junto do Banco de Portugal (BdP), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) ou da CMVM? (Sim/Não). Em caso afirmativo, indique a(s) autoridade(s) de supervisão.

2 — Informação pessoal:

Alteração: Sim/Não

a) Nome profissional;
b) Data, local de nascimento e nacionalidade;
c) Documento de identificação (tipo, número, data e local de emissão);
d) Número de contribuinte e Código da Repartição de Finanças;
e) Residência pessoal atual (morada, localidade, código postal, País);
f) Contactos (morada, telefone, fax, correio eletrónico);
g) Informação adicional: Sim/Não.

3 — Situação profissional:
Alteração: Sim/Não;
3.1 — Atividade profissional que vai exercer sujeita a registo/comunicação junto da CMVM:

a) Entidade;
b) Ramo(s) de atividade;
c) Cargo;
d) Data de nomeação (Dia/Mês/Ano);
e) Mandato (Ano/Ano);
f) Funções Executivas (Sim/Não);
g) Pelouro (se aplicável);
h) Gestão corrente (Sim/Não);
i) Relação com outras entidades onde exerce funções.

3.2 — Atividade profissional já registada junto do BdP, ASF ou CMVM, que vai exercer em acumulação com a atividade ora sujeita a registo:

a) Entidade;
b) Ramo(s) de atividade
c) Cargo;
d) Data de nomeação (Dia/Mês/Ano);
e) Mandato (Ano/Ano);
f) Funções Executivas (Sim/Não);
g) Pelouro (se aplicável);
h) Gestão corrente (Sim/Não);
i) Relação com outras entidades onde exerce funções.

3.3 — Atividade profissional não sujeita a registo junto do BdP, ASF ou CMVM, que vai exercer em acumulação com a atividade ora sujeita a registo:

a) Entidade;
b) Ramo(s) de atividade;
c) Cargo;
d) Data de nomeação (Dia/Mês/Ano);
e) Mandato (Ano/Ano);
f) Funções Executivas (Sim/Não);
g) Pelouro (se aplicável);
h) Gestão corrente (Sim/Não);
i) Relação com outras entidades onde exerce funções.

3.4 — Informação adicional (Sim/Não).
4 — Qualificação profissional:

Alteração: Sim/Não

a) Habilitações académicas (instituição, formação, ano de obtenção);
b) Experiência profissional relevante para a função desempenhada, pelo menos, nos últimos 10 anos;
c) Informação adicional (Sim/Não).

5 — Idoneidade:
Alteração: Sim/Não
5.1 — Alguma vez foi condenado, em Portugal ou no estrangeiro, em processo-crime?
5.2 — Corre termos em algum tribunal, em Portugal ou no estrangeiro, processo-crime contra si?
5.3 — Alguma vez foi condenado, no estrangeiro, em processo de contraordenação por factos relacionados com o exercício das suas atividades profissionais na área financeira?
5.4 — Corre termos junto de alguma autoridade administrativa, no estrangeiro, processo de contraordenação, por factos relacionados com o exercício das suas atividades profissionais na área financeira?
5.5 — Alguma vez foi condenado, em Portugal ou no estrangeiro, pela prática de infrações às regras legais ou regulamentares que regem a atividade de mediação de seguros ou de resseguros, bem como a atividade das empresas de seguros ou resseguros, das sociedades gestoras de fundos de pensões, das instituições de crédito, sociedades financeiras ou instituições financeiras, e o mercado de valores mobiliários?
5.6 — Alguma vez uma sociedade por si dominada ou em que exercesse funções de administração ou fiscalização foi arguida em processo de contraordenação intentado pelo Banco de Portugal, CMVM ou Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões?
5.7 — Alguma vez uma sociedade por si dominada ou em que exercesse funções de administração ou fiscalização foi condenada, em Portugal ou no estrangeiro, pela prática de infrações às regras legais ou regulamentares que regem a atividade de mediação de seguros ou de resseguros, bem como a atividade das empresas de seguros ou resseguros, das sociedades gestoras de fundos de pensões, das instituições de crédito, sociedades financeiras ou instituições financeiras, a atividade seguradora e o mercado de valores mobiliários?
5.8 — Alguma vez foi declarado insolvente, em Portugal ou no estrangeiro?
5.9 — Alguma vez foi declarada a insolvência, em Portugal ou no estrangeiro, de uma empresa por si dominada ou de que tenha sido membro do órgão de administração ou fiscalização?
5.10 — Corre termos, em Portugal ou no estrangeiro, algum processo de insolvência contra si?
5.11 — Corre termos, em Portugal ou no estrangeiro, algum processo de insolvência em relação a empresas por si dominadas ou anteriormente dominadas, ou em que exerça ou tenha exercido funções de administração ou fiscalização?
5.12 — Alguma vez foi sancionado em processo disciplinar?
5.13 — Alguma vez sofreu sanção por violação de regras de conduta aplicáveis ao exercício da sua atividade profissional?
5.14 — Alguma vez lhe foi recusado no estrangeiro, pelas autoridades de supervisão competentes, o registo do exercício de funções em instituição de crédito, sociedade financeira ou instituição financeira, empresa de seguros ou resseguros, mediador de seguros ou resseguros ou sociedade gestora de fundos de pensões ou outra entidade do sector financeiro?
5.15 — Alguma vez, no estrangeiro, foi declarada a oposição das autoridades competentes a que tomasse ou mantivesse uma participação em instituição de crédito, sociedade financeira ou instituição financeira, empresa de seguros ou resseguros, mediador de seguros ou resseguros ou sociedade gestora de fundos de pensões ou outra entidade do sector financeiro?
No caso de ter respondido afirmativamente a alguma das questões anteriores indique, conforme aplicável, os factos que motivaram a instauração do processo, o tipo de crime ou de ilícito, a data da condenação, a pena ou sanção aplicada, o tribunal ou entidade que o condenou ou sancionou, o tribunal ou entidade em que corre o processo, a fase do processo ou o seu desfecho, a denominação das empresas envolvidas em processo de insolvência, a natureza do domínio por si exercido, as funções exercidas, o fundamento da recusa do registo ou da oposição à aquisição ou manutenção de participação e, se considerar relevante, o seu ponto de vista sobre os factos em causa.
6 — Independência e incompatibilidades (membros independentes do órgão de administração e membros do órgão de fiscalização);
6.1 — Está associado a qualquer grupo de interesses específicos na entidade ou encontra-se em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão? Especifique.

6.1.1 — É titular ou atua em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2 % do capital social da entidade?
6.1.2 — Foi reeleito por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada?
6.2 — Encontra-se em alguma das seguintes circunstâncias:
6.2.1 — É beneficiário de vantagens particulares da entidade? Especifique.
6.2.2 — É membro do órgão de administração de sociedade que se encontre em relação de domínio ou de grupo, nos termos dos artigos 481.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, com a entidade?
6.2.3 — É sócio de sociedade em nome coletivo que se encontre em relação de domínio com a entidade?
6.2.4 — De modo direto ou indireto, presta serviços ou mantém relação comercial significativa com a entidade ou sociedade que com esta se encontre, nos termos dos artigos 481.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, em relação de domínio ou de grupo? Especifique.
6.2.5 — Exerce funções em empresa concorrente, atuando em representação ou por conta desta, ou está por qualquer outra forma vinculado a interesses de empresa concorrente? Especifique.
6.2.6 — É cônjuge, parente ou afim na linha reta ou até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoas que se encontrem nalguma das circunstâncias mencionadas anteriormente? Especifique.
7 — Informação adicional:

a) Indicação do ponto a que se refere a informação adicional;
b) Informação.

8 — Menções finais:
Os dados solicitados no presente questionário destinam-se à apreciação da idoneidade e qualificação profissional como membro do órgão de administração/fiscalização.

O/A abaixo assinado(a) declara, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo ou avaliação de idoneidade.
Mais declara que está consciente de que a prestação de falsas declarações constitui fundamento para a recusa, cancelamento do registo ou oposição à sua designação como membro de órgão de administração ou fiscalização, sem prejuízo da eventual aplicação de eventuais sanções penais ou contraordenacionais.
Compromete-se ainda a comunicar à CMVM, no prazo de quinze dias a contar da sua verificação, todos os factos suscetíveis de modificar alguma das respostas dadas ao presente questionário.

Data e local…
Assinatura…

9 — Identificação da entidade (preenchimento obrigatório):

a) Indicação da entidade;
b) Autoridade de supervisão em que a mesma está registada;
c) Contactos (nome, cargo, morada, telefone, fax, correio eletrónico).

Abonamos a idoneidade e comprovamos a qualificação profissional da pessoa cujo registo se requer, para o desempenho das funções referidas no Ponto 3.1.

Data e local…
Assinatura…
Informação adicional: Sim/Não.

Indicações de preenchimento

1 — Menções introdutórias:
1.1 — Alteração do questionário: Nos casos de alteração do questionário de pessoa que já se encontra registada junto da CMVM, indique apenas as alterações à informação previamente prestada.
1.2 — Alteração do questionário. Nos casos de recondução de pessoas para o mesmo cargo, indique apenas no questionário as alterações à informação previamente prestada (i.e. período de exercício de funções).
1.3 — Renovação do questionário. Tem-se em vista a obrigação de renovação periódica do questionário, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 2.º do presente Regulamento.
3 — Situação profissional:
3.1 — Cargo. Indique de forma sumária as funções concretas que irá efetivamente desempenhar.
3.2 — Relação com outras instituições onde exerce funções. Caso aplicável, indique nomeadamente as relações de participação entre as instituições referidas no questionário (se possível, em termos percentuais), se dependem da mesma empresa-mãe ou se existem acionistas ou sócios comuns com influência significativa.
3.3 — Atividade profissional não sujeita a registo no BdP, ASF ou CMVM. Consideram-se especialmente relevantes a atividade profissional no sector financeiro (não sujeita a registo no BdP, ASF ou CMVM), bem como o exercício de funções de administração noutras sociedades, em acumulação com a atividade profissional ora sujeita a registo.
5 — Idoneidade:
5.1 — Questões 5.1. e 5.2. — Crimes. São considerados especialmente relevantes os seguintes crimes: furto, abuso de confiança, roubo, burla, extorsão, infidelidade, abuso de cartão de garantia ou de crédito, emissão de cheques sem provisão, usura, insolvência dolosa, insolvência negligente, frustração de créditos, favorecimento de credores, apropriação ilegítima de bens do sector público ou cooperativo, administração danosa em unidade económica do sector público ou cooperativo, falsificação, falsidade, suborno, corrupção, branqueamento de capitais, receção não autorizada de depósitos ou outros fundos reembolsáveis, prática ilícita de atos ou operações de seguros, de resseguros ou de gestão de fundos de pensões, abuso de informação, manipulação do mercado de valores mobiliários, bem como os crimes previstos no Código das Sociedades Comerciais e o crime de desobediência à CMVM.
5.2 — Questões 5.1. e 5.2. — Crimes. Não são considerados relevantes os processos relativos à condução de veículos.
5.3 — Questões 5.3., 5.4. e 5.8. a 5.11. — Processos de contraordenação ou insolvência. A referência a processos de contraordenação ou insolvência abrange processos de natureza equivalente (i.e. processos de transgressão ou falência), instaurados ao abrigo de legislação nacional ou estrangeira.
5.4 — Questões 5.6., 5.7., 5.9. e 5.11. — Situações de domínio. A referência a situações de domínio é considerada independentemente do respetivo instrumento jurídico concreto.
6 — Independência e incompatibilidades (membros independentes do órgão de administração e membros do órgão de fiscalização):
Responder apenas em caso de exercício de funções como membro independente do órgão de administração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento (UE) n.º 909/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho de 2014, ou como membro do órgão de fiscalização.
7 — Informação adicional:
Indique (*i*) a informação solicitada no caso de ter respondido afirmativamente a alguma das questões enunciadas nos n.os 5 e 6, bem como (*ii*) outros aspetos que considere relevantes.
8 — Menções finais:
A fotocópia simples do documento de identificação pode ser substituída por reconhecimento da assinatura.

ANEXO II

Informações Gerais

SECÇÃO I

Informação sobre o proposto adquirente

A — Pessoas singulares

1 — Informação pessoal:

a) Nome completo;
b) Data, local de nascimento e nacionalidade;
c) Documento de identificação (tipo, número, data e local de emissão);
d) Número de contribuinte e Código da Repartição de Finanças;
e) Domicílio atual (morada, localidade, código postal, País);
f) Contactos (telefone, fax, correio eletrónico);
g) Habilitações académicas (instituição, formação, ano de obtenção).

2 — Experiência profissional:
2.1 — Atividade profissional ou funções atualmente exercidas:

a) Entidade(s);
b) Ramo(s) de atividade;
c) Cargo(s)/Funções;
d) Data(s) de início do exercício de funções;
e) Mandato(s) e data(s) prevista(s) para a cessação de funções;
f) Registo(s) junto de autoridade de supervisão do sector financeiro;
g) Exercício de funções de gestão corrente (Sim/Não);
h) Relações entre as entidades onde exerce funções, caso aplicável (percentagens de capital social, direitos de voto ou outras relações).

2.2 — Experiência profissional anterior (no mínimo, últimos 10 anos):

a) Entidade(s);
b) Ramo(s) de atividade;
c) Cargo(s)/Funções;

d) Data(s) de início do exercício de funções;
e) Mandato(s) e data(s) de cessação de funções;
f) Registo(s) junto de autoridade de supervisão do sector financeiro [Sim(Qual)/Não];
g) Exercício de funções de gestão corrente (Sim/Não).

3 — Idoneidade:
Informação relativa ao proposto adquirente e a qualquer sociedade de que seja ou tenha sido membro do órgão de administração, ou por si dominada:
3.1 — Alguma vez foi condenado, em Portugal ou no estrangeiro, em processo-crime?
3.2 — Alguma vez uma sociedade de que seja ou tenha sido administrador ou gerente, ou por si dominada, foi condenada, em Portugal ou no estrangeiro, em processo-crime?
3.3 — Corre termos em algum tribunal, em Portugal ou no estrangeiro, processo-crime contra si?
3.4 — Corre termos em algum tribunal, em Portugal ou no estrangeiro, processo-crime contra alguma sociedade de que seja ou tenha sido administrador ou gerente, ou por si dominada?
3.5 — Alguma vez foi condenado, no estrangeiro, em processo de contraordenação por factos relacionados com o exercício das suas atividades profissionais na área financeira?
3.6 — Corre termos junto de alguma autoridade administrativa, no estrangeiro, processo de contraordenação, por factos relacionados com o exercício das suas atividades profissionais na área financeira?
3.7 — Alguma vez uma sociedade de que seja ou tenha sido administrador ou gerente, ou por si dominada, foi arguida em processo de contraordenação intentado pelo Banco de Portugal, CMVM ou Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, ou sujeita a investigações, inspeções ou medidas corretivas por parte das referidas autoridades de supervisão?
3.8 — Alguma vez foi condenado, em Portugal ou no estrangeiro, pela prática de infrações às regras legais ou regulamentares que regem a atividade de mediação de seguros ou de resseguros, bem como a atividade das empresas de seguros ou resseguros, das sociedades gestoras de fundos de pensões, das instituições de crédito, sociedades financeiras ou instituições financeiras, e o mercado de valores mobiliários?
3.9 — Alguma vez uma sociedade de que seja ou tenha sido administrador ou gerente, ou por si dominada, foi condenada, em Portugal ou no estrangeiro, pela prática de infrações às regras legais ou regulamentares que regem a atividade de mediação de seguros ou de resseguros, bem como a atividade das empresas de seguros ou resseguros, das sociedades gestoras de fundos de pensões, das instituições de crédito, sociedades financeiras ou instituições financeiras, a atividade seguradora e o mercado de valores mobiliários?
3.10 — Alguma vez foi declarado insolvente, em Portugal ou no estrangeiro?
3.11 — Alguma vez foi declarada a insolvência, em Portugal ou no estrangeiro, de uma sociedade de que seja ou tenha sido administrador ou gerente, ou por si dominada?
3.12 — Corre termos, em Portugal ou no estrangeiro, algum processo de insolvência contra si?
3.13 — Corre termos, em Portugal ou no estrangeiro, algum processo de insolvência contra sociedade de que seja ou tenha sido administrador ou gerente, ou por si dominada?
3.14 — Alguma vez foi sancionado em processo disciplinar?
3.15 — Alguma vez foi destituído do cargo de administrador, gerente ou de cargo equivalente no âmbito de uma relação fiduciária, ou recebeu uma proposta no sentido de renunciar a tais cargos?
3.16 — Alguma vez sofreu sanção por violação de regras de conduta aplicáveis ao exercício da sua atividade profissional?
3.17 — Alguma vez lhe foi recusado, cancelado ou revogado, no estrangeiro, pelas autoridades de supervisão competentes, o registo do exercício de funções em instituição de crédito, sociedade financeira ou instituição financeira, empresa de seguros ou resseguros, mediador de seguros ou resseguros ou sociedade gestora de fundos de pensões ou outra entidade do sector financeiro?
3.18 — Alguma vez, no estrangeiro, foi efetuada por outra autoridade de supervisão, uma avaliação sobre a sua idoneidade, na qualidade de proposto adquirente ou de membro do órgão de administração de uma instituição financeira?
3.19 — Alguma vez lhe foram recusados, cancelados ou revogados o registo, autorização, admissão ou licença para o exercício de uma atividade comercial, empresarial ou profissional, ou alguma vez foi inibido de tal exercício, em Portugal ou no estrangeiro, pelas autoridades administrativas competentes?
3.20 — Alguma vez, em Portugal ou no estrangeiro, foi efetuada por outra autoridade competente, no âmbito de um sector não financeiro, uma avaliação sobre a sua idoneidade?

No caso de ter respondido afirmativamente a alguma das questões anteriores indique, conforme aplicável, os factos que motivaram a instauração do processo, o tipo de crime ou de ilícito, a data da condenação, a pena ou sanção aplicada, o tribunal ou entidade que o condenou ou sancionou, o tribunal ou entidade em que corre o processo, a fase do processo ou o seu desfecho, a denominação das empresas envolvidas em processo de insolvência, a natureza do domínio por si exercido, as funções exercidas, o fundamento da recusa, cancelamento ou revogação do registo, autorização, admissão ou licença, a identificação da autoridade competente que realizou a anterior avaliação sobre a sua idoneidade (apresentando o documento comprovativo do resultado dessa avaliação) e, se considerar relevante, o seu ponto de vista sobre os factos em causa.

Indicações de preenchimento

Pontos 3.1. a 3.4. — Crimes. São considerados especialmente relevantes os seguintes crimes: furto, abuso de confiança, roubo, burla, extorsão, infidelidade, abuso de cartão de garantia ou de crédito, emissão de cheques sem provisão, usura, insolvência dolosa, insolvência negligente, frustração de créditos, favorecimento de credores, apropriação ilegítima de bens do sector público ou cooperativo, administração danosa em unidade económica do sector público ou cooperativo, falsificação, falsidade, suborno, corrupção, branqueamento de capitais, receção não autorizada de depósitos ou outros fundos reembolsáveis, prática ilícita de atos ou operações de seguros, de resseguros ou de gestão de fundos de pensões, abuso de informação, manipulação do mercado de valores mobiliários, bem como os crimes previstos no Código das Sociedades Comerciais e o crime de desobediência à CMVM. Não são considerados relevantes os processos relativos à condução de veículos.
Pontos 3.5., 3.6., 3.7., 3.10. a 3.13. — Processos de contraordenação ou insolvência. A referência a processos de contraordenação ou insolvência abrange processos de natureza equivalente (designadamente, processos de transgressão ou falência), instaurados ao abrigo de legislação nacional ou estrangeira.
Situações de domínio. A referência a situações de domínio é considerada independentemente do respetivo instrumento jurídico concreto.
4 — Informação financeira:

a) Informação detalhada sobre a situação e solidez financeira do proposto adquirente, designadamente indicação das suas fontes de rendimento, ativo e passivo, ónus e garantias;
b) Informação financeira, incluindo avaliações de risco e relatórios e contas, sobre as sociedades dominadas pelo proposto adquirente ou de que este seja membro do órgão de administração e, caso existam, avaliações de risco e relatórios e contas sobre o proposto adquirente.

5 — Conflitos de interesse:
Descrição dos interesses ou relações financeiras, designadamente operações de crédito, garantias ou ónus, e não financeiras, incluindo relações familiares, do proposto adquirente com:

a) Atuais acionistas da entidade participada ou outras pessoas com direitos de voto na entidade participada;
b) Membros do órgão de administração ou diretores de topo da entidade participada;
c) A entidade participada e o grupo em que a mesma se integra;
d) Quaisquer outros interesses ou atividades do proposto adquirente de que possam resultar conflitos de interesse com os da entidade participada e possíveis soluções para a resolução de tais conflitos de interesse.

B — Pessoas coletivas

1 — Identificação e atividades:

a) Firma ou denominação social e, caso exista, outra denominação pela qual seja conhecida;
b) Número de identificação de pessoa coletiva;
c) Morada da sede (morada, localidade, código postal, País);
d) Contactos (morada, telefone, fax, correio eletrónico);
e) Código de acesso à Certidão Permanente, certidão do registo comercial com o teor de todas as inscrições em vigor ou documento equivalente emitido pelo país de origem;
f) Informação atualizada sobre as atividades da pessoa coletiva.

2 — Estrutura societária:
2.1 — Estrutura acionista do proposto adquirente, com identificação de todos os acionistas com uma influência significativa e as respetivas percentagens de capital e de direitos de voto;
2.2 — Informação sobre acordos parassociais (juntar cópia);

2.3 — Caso o proposto adquirente faça parte de um grupo (enquanto filial ou empresa-mãe):

a) Organograma completo da respetiva estrutura societária;
b) Informação sobre as percentagens de capital e de direitos de voto dos respetivos acionistas;
c) Informação sobre as atividades atualmente desenvolvidas pelo grupo; e
d) Identificação da(s) instituição(ões) supervisionada(s) no âmbito do grupo e das respetivas autoridades de supervisão;

2.4 — Identificação das pessoas singulares que, em última instância, detêm ou controlam o proposto adquirente e/ou por conta de quem é realizada a aquisição.
3 — Identificação e qualificação profissional dos membros do órgão de administração da pessoa coletiva:
Informação relativa a cada um dos membros do órgão de administração da pessoa coletiva:
3.1 — Nome completo;
3.2 — Habilitações académicas (Instituição, Formação, Ano de obtenção);
3.3 — Atividade profissional ou funções atualmente exercidas:

a) Entidade(s);
b) Ramo(s) de atividade;
c) Cargo(s)/Funções;
d) Registo(s) junto de autoridade de supervisão do sector financeiro [Sim(Qual)/Não];
e) Data(s) de início do exercício de funções;
f) Mandato(s) e data(s) prevista(s) para a cessação de funções;
g) Exercício de funções de gestão corrente (Sim/Não);
h) Relações entre as entidades onde exerce funções, caso aplicável.

3.4 — Experiência profissional anterior (pelo menos, últimos 10 anos):

a) Entidade(s);
b) Ramo(s) de atividade;
c) Cargo(s)/Funções;
d) Registo(s) junto de autoridade de supervisão do sector financeiro [Sim(Qual)/Não];
e) Data(s) de início do exercício de funções;
f) Mandato(s) e data(s) de cessação de funções;
g) Exercício de funções de gestão corrente (Sim/Não).

4 — Idoneidade:
Informação relativa ao proposto adquirente, a qualquer membro do respetivo órgão de administração e a qualquer sociedade por si dominada:
4.1 — Alguma vez foi condenado(a), em Portugal ou no estrangeiro, em processo-crime?
4.2 — Corre termos em algum tribunal, em Portugal ou no estrangeiro, processo-crime contra o proposto adquirente, pessoa que o dirija efetivamente ou sociedade por si dominada?
4.3 — Alguma vez foi condenado(a), no estrangeiro, em processo de contraordenação por factos relacionados com o exercício das suas atividades profissionais na área financeira?
4.4 — Corre termos junto de alguma autoridade administrativa, no estrangeiro, processo de contraordenação, por factos relacionados com o exercício das suas atividades profissionais na área financeira?
4.5 — Alguma vez foi condenado(a), em Portugal ou no estrangeiro, pela prática de infrações às regras legais ou regulamentares que regem a atividade de mediação de seguros ou de resseguros, bem como a atividade das empresas de seguros ou resseguros, das sociedades gestoras de fundos de pensões, das instituições de crédito, sociedades financeiras ou instituições financeiras, e o mercado de valores mobiliários?
4.6 — Alguma vez foi declarado(a) insolvente, em Portugal ou no estrangeiro?
4.7 — Corre termos, em Portugal ou no estrangeiro, algum processo de insolvência contra o proposto adquirente, pessoa que o dirige efetivamente ou sociedade por si dominada?
4.8 — Alguma vez sofreu sanção por violação de regras de conduta aplicáveis ao exercício da sua atividade profissional?
4.9 — Alguma vez lhe foram recusados, cancelados ou revogados o registo, autorização, admissão ou licença para o exercício de uma atividade comercial, empresarial ou profissional, ou alguma vez foi inibido(a) de tal exercício, no estrangeiro, pelas autoridades competentes?
4.10 — Alguma vez, no estrangeiro, foi efetuada por outra autoridade de supervisão uma avaliação sobre a sua idoneidade, na qualidade de proposto adquirente ou de membro do órgão de administração de uma instituição financeira?
4.11 — Alguma vez, em Portugal ou no estrangeiro, foi efetuada por outra autoridade competente, no âmbito de um sector não financeiro, uma avaliação sobre a sua idoneidade?

No caso de ter respondido afirmativamente a alguma das questões anteriores indique, conforme aplicável, os factos que motivaram a instauração do processo, o tipo de crime ou de ilícito, a data da condenação, a pena ou sanção aplicada, o tribunal ou entidade que o condenou ou sancionou, o tribunal ou entidade em que corre o processo, a fase do processo ou o seu desfecho, a denominação das empresas envolvidas em processo de insolvência, a natureza do domínio por si exercido, as funções exercidas, o fundamento da recusa, cancelamento ou revogação do registo, autorização, admissão ou licença, a identificação da autoridade competente que realizou a anterior avaliação sobre a sua idoneidade (apresentando o documento comprovativo do resultado dessa avaliação) e, se considerar relevante, o seu ponto de vista sobre os factos em causa.

Indicações de preenchimento

Pontos 4.1. e 4.2. — Crimes. São considerados especialmente relevantes os seguintes crimes: furto, abuso de confiança, roubo, burla, extorsão, infidelidade, abuso de cartão de garantia ou de crédito, emissão de cheques sem provisão, usura, insolvência dolosa, insolvência negligente, frustração de créditos, favorecimento de credores, apropriação ilegítima de bens do sector público ou cooperativo, administração danosa em unidade económica do sector público ou cooperativo, falsificação, falsidade, suborno, corrupção, branqueamento de capitais, receção não autorizada de depósitos ou outros fundos reembolsáveis, prática ilícita de atos ou operações de seguros, de resseguros ou de gestão de fundos de pensões, abuso de informação, manipulação do mercado de valores mobiliários, bem como os crimes previstos no Código das Sociedades Comerciais e o crime de desobediência à CMVM. Não são considerados relevantes os processos relativos à condução de veículos.
Pontos 4.3., 4.4., 4.6. e 4.7. — Processos de contraordenação ou insolvência. A referência a processos de contraordenação ou insolvência abrange processos de natureza equivalente (designadamente, processos de transgressão ou falência), instaurados ao abrigo de legislação nacional ou estrangeira.
Situações de domínio. A referência a situações de domínio é considerada independentemente do respetivo instrumento jurídico concreto.
5 — Informação financeira:
5.1 — Demonstrações financeiras relativas aos três últimos exercícios, independentemente da dimensão do proposto adquirente, certificadas, se exigível, por revisor oficial de contas, incluindo:

a) Balanço;
b) Conta de proveitos e custos/Conta de apuramento de resultados;
c) Relatórios anuais, anexos financeiros e todos os restantes documentos depositados junto da Conservatória do Registo Comercial.

5.2 — Informação sobre a avaliação de risco de crédito do proposto adquirente e do seu grupo;
5.3 — Descrição dos interesses ou relações financeiras, designadamente operações de crédito, garantias ou ónus, e não financeiras, incluindo a existência de acionistas ou administradores comuns, do proposto adquirente com:

a) Atuais acionistas da entidade participada ou outras pessoas com direitos de voto na entidade participada;
b) Membros do órgão de administração ou diretores de topo da entidade participada;
c) A entidade participada e o grupo em que a mesma se integra.

5.4 — Informação sobre quaisquer outros interesses ou atividades do proposto adquirente de que possam resultar conflitos de interesse com os da entidade participada de aquisição e possíveis soluções para a resolução de tais conflitos de interesse.

SECÇÃO II

Informação sobre a aquisição

1 — Descrição do projeto de aquisição ou de aumento de participação qualificada, incluindo:
1.1 — Identificação da entidade participada;
1.2 — Objetivo da aquisição (investimento financeiro estratégico, investimento para carteira de negociação própria, ou outro(s));
1.3 — Identificação das ações da entidade financeira participada detidas pelo proposto adquirente antes e depois da operação: (*i*) número; (*ii*) tipo (ordinárias ou de qualquer outro tipo); (*iii*) percentagem que representa no capital social e, se diferente, dos direitos de voto; (*iv*) valor nominal expresso em euros;
1.4 — Informação sobre qualquer ação concertada com terceiros, designadamente contribuição de terceiros para o financiamento, for-

mas de participação nos acordos de financiamento e futuro regime organizacional;

1.5 — Caso existam, contrato-promessa de compra e venda relativo à operação projetada e acordos parassociais previstos com outros acionistas relativos à entidade financeira participada.

SECÇÃO III

Informação sobre o financiamento da aquisição

Conforme aplicável:

1 — Informação detalhada sobre a utilização de recursos financeiros próprios e a sua origem, acompanhada do respetivo documento comprovativo ou declaração assinada.

2 — Informação detalhada sobre o acesso a fontes de capital e mercados financeiros e sobre a aquisição de crédito para a compra de ações.

3 — Informação sobre o recurso a empréstimos contraídos junto do sistema bancário (incluindo, emissão de instrumentos financeiros) ou a qualquer tipo de relação financeira com outros acionistas da entidade (incluindo vencimentos, prazos, ónus e garantias).

4 — Informação sobre os ativos do proposto adquirente ou da entidade financeira participada que irão ser vendidos a curto prazo (condições de venda, cálculo do preço e informação detalhada sobre as respetivas características).

5 — Informação sobre os meios utilizados para a transferência de fundos.

ANEXO III

Informação adicional relacionada com a participação qualificada e de controlo

SECÇÃO I

Participação de controlo

1 — No caso de proposta de aquisição de participação de controlo, o proposto adquirente deve entregar um plano de negócios que contenha informações sobre o plano de desenvolvimento estratégico relacionado com a aquisição, projeções e detalhes relativos às principais alterações a introduzir na CSD.

2 — O proposto adquirente deve facultar os seguintes elementos:

2.1 — Plano de desenvolvimento estratégico, com a indicação, em termos gerais, dos principais objetivos da aquisição e dos meios principais para os atingir, incluindo:

a) As razões que motivaram a aquisição;

b) Os objetivos financeiros a médio prazo (rendibilidade, rácio custo-benefício, dividendos por ação, entre outros),

c) As principais sinergias que serão atingidas com a aquisição da CSD;

d) As possíveis mudanças de atividades/produtos/clientes-alvo e a possível reafetação de fundos/recursos previstas no âmbito da CSD;

e) Formas de inclusão e integração da CSD na estrutura de grupo do proposto adquirente, incluindo a descrição das principais sinergias que se procurarão atingir com outras empresas do grupo, bem como uma descrição das políticas que regem as relações intra-grupo.

2.2 — Contas previsionais relativas à CSD, numa base individual e consolidada, por um período de 3 anos, incluindo:

a) Uma previsão do balanço e da conta de proveitos e custos;

b) Uma previsão dos rácios prudenciais aplicáveis;

c) Informação sobre o nível de exposição aos riscos (de crédito, de mercado, operacional, entre outros); e

d) Operações intra-grupo previsionais.

2.3 — O impacto da aquisição no governo societário e na estrutura organizacional geral da CSD, incluindo eventuais alterações:

a) Na composição e deveres da administração e nas principais comissões criadas no seu seio (comissão executiva, comissão de risco, comissão de auditoria, entre outras), especificando, para cada membro do órgão de administração a designar em resultado da aquisição, os elementos relativos à respetiva qualificação profissional e idoneidade previstos nos pontos 3. e 4. da Secção I-B do Anexo III do presente Regulamento;

b) Nos procedimentos administrativos e contabilísticos e no controlo interno: principais alterações nos processos e sistemas relacionados com contabilidade, auditoria, controlo interno e *compliance* (incluindo procedimentos relativos à prevenção do branqueamento de capitais), incluindo a nomeação de pessoas com funções-chave (gestão de riscos, auditoria interna e *compliance*, entre outras);

c) Na arquitetura essencial de infraestruturas, tecnologias e sistemas de informação, designadamente qualquer alteração na política de subcontratação, os fluxogramas de dados, os principais programas informáticos utilizados (sejam desenvolvidos interna ou externamente), os dados essenciais e os procedimentos e ferramentas de segurança dos sistemas (back-ups, plano de continuidade, controlo da informação, entre outros); e

d) Nas políticas relativas à subcontratação (áreas em causa, seleção de prestadores de serviços, entre outros) e os respetivos direitos e obrigações das partes, tal como contratualmente estabelecidos (designadamente, questões relacionadas com auditoria e qualidade dos serviços do prestador).

SECÇÃO II

Participação qualificada

No caso de comunicação subsequente de participação qualificada, o adquirente deve entregar um documento sobre orientações estratégicas.

A — Participação qualificada inferior a 20 %

O documento sobre orientações estratégicas deve conter a seguinte informação:

1 — A política do adquirente relativa à aquisição sobre:

a) O período pelo qual pretende manter a sua participação após a aquisição;

b) Qualquer intenção de aumentar, reduzir ou manter o nível da sua participação num futuro previsível.

2 — Indicação das intenções do adquirente relativamente à CSD, em particular se pretende ser ativo como acionista minoritário e as razões para tal atuação;

3 — Informação sobre a capacidade financeira e predisposição do adquirente para apoiar a CSD com fundos próprios adicionais, caso se revelem necessários para o exercício das suas atividades ou em caso de dificuldades financeiras.

B — Participação qualificada entre 20 % e 50 %

Deve ser facultada, de forma mais detalhada, a informação mencionada na Secção II-A supra, incluindo:

1 — Informação detalhada sobre a influência que o adquirente pretende exercer na situação financeira (incluindo na política de dividendos), nos desenvolvimentos estratégicos e na alocação de recursos da CSD;

2 — Descrição das intenções e expectativas, a médio prazo, do adquirente em relação à CSD, abrangendo todos os elementos referidos no ponto 2.1 da Secção I quanto ao plano de negócios.»

CAPÍTULO IV

Alterações aos Regulamentos da CMVM n.º 14/2000, n.º 4/2007 e n.º 5/2007

Artigo 10.º

Alterações ao Regulamento da CMVM n.º 14/2000

São alterados os artigos 2.º, 3.º, 5.º, 6.º, 7.º, 13.º, 14.º, 21.º, 24.º, 27.º, 30.º, 32.º, 33.º, 36.º, 37.º, 38.º, 40.º e 44.º, e o artigo 1.º do Anexo I do Regulamento da CMVM n.º 14/2000, que passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º

[...]

1 — São participantes comuns nos sistemas as entidades de controlo, as entidades de custódia e as entidades emitentes, sendo as duas primeiras funções exercidas por uma só entidade no caso de registo num único intermediário financeiro.

2 — . . . . . .

a) . . . . . .

b) A Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P. E.;

c) . . . . . .

d) As entidades gestoras de mercados regulamentados e de sistemas de negociação multilateral ou organizado;

e) . . . . . .

3 — . . . . . .

Artigo 3.º

[...]

1 — São contas comuns as contas de emissão e as contas individualizadas, bem como, nos sistemas centralizados, as contas globais.
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .

Artigo 5.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — Se tiver sido pedida a admissão à negociação dos valores mobiliários em mercado regulamentado ou a seleção para negociação em sistema de negociação multilateral ou organizado, os atos previstos no número anterior devem ser emitidos em tempo útil por forma a que o seu registo na CMVM seja anterior ao início da negociação dos valores.

Artigo 6.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . :

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) A abertura e a movimentação das contas de controlo da emissão e, nos sistemas centralizados, das contas globais das entidades de custódia.

Artigo 7.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) Nos sistemas centralizados, a abertura e movimentação das contas globais correspondentes ao somatório dos valores mobiliários inscritos nas contas individualizadas;
c) . . . . . .
d) . . . . . .

Artigo 13.º

[...]

1 — . . . . . .

a) Os valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado ou selecionados para negociação em sistemas de negociação multilateral ou organizado e neles livremente negociáveis dos não admitidos ou neles não livremente negociáveis;
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .

2 — . . . . . .

Artigo 14.º

[...]

A informação constante das contas e dos demais documentos é conservada durante 10 anos a contar do seu cancelamento definitivo.

Artigo 21.º

[...]

1 — Os registos em conta individualizada que resultem de transferências em consequência de operações em mercado regulamentado ou em sistema de negociação multilateral ou organizado são feitos imediatamente após a liquidação física das operações.
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .
6 — . . . . . .

Artigo 24.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — O prazo de entrega dos títulos, a identificação das entidades que os podem receber e a consequência prevista no n.º 3 do artigo 50.º do Código dos Valores Mobiliários da não entrega dos títulos no prazo fixado, são publicados com, pelo menos, 15 dias de antecedência em relação ao termo daquele prazo:

a) No sítio da Internet do emitente, se existir;
b) No Portal do Ministério da Justiça, em Publicações *on-line* de Atos Societários (http://publicacoes.mj.pt/); e
c) No sítio da internet das plataformas de negociação em que sejam negociados.

4 — . . . . . .
5 — A abertura das contas individualizadas apenas pode ocorrer no primeiro dia útil após o prazo do n.º 3 e na medida em que a entidade de controlo tenha verificado as comunicações referidas no número anterior, abrindo as contas globais correspondentes tratando-se de valores mobiliários integrados em sistema centralizado.
6 — Findo o prazo do n.º 3, sempre que não houver conversão de todos os valores mobiliários, a entidade emitente abre contas bancárias especiais destinadas ao crédito das remunerações geradas pelos valores mobiliários não convertidos.
7 — . . . . . .

Artigo 27.º

[...]

Até ao fim do último dia útil anterior ao início do período do pagamento em dinheiro ou da entrega de valores mobiliários decorrente do exercício dos direitos pode proceder-se à interrupção técnica do sistema quanto a estes mesmos direitos salvo se as regras do sistema consagrarem procedimentos alternativos.

Artigo 30.º

[...]

1 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) As relações que as entidades emitentes solicitem, periódica ou esporadicamente, contendo a identificação dos titulares ou de outros beneficiários e da quantidade dos mesmos que cada um detenha;
c) . . . . . .

2 — . . . . . .
3 — As entidades de controlo comunicam imediatamente às entidades gestoras de mercado regulamentado ou de sistema de negociação multilateral ou organizado as medidas adotadas que afetem a circulação dos valores mobiliários neles negociados.

Artigo 32.º

[...]

A entidade gestora emite regras, registadas previamente na CMVM e publicadas no seu sítio da internet, regendo os procedimentos operacionais e de segurança necessários ao adequado funcionamento do sistema de registo.

Artigo 33.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) É objeto de publicação no sítio da internet da entidade gestora.

3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .
6 — . . . . . .

Artigo 36.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .

3 — A inscrição da emissão é requerida dentro de um prazo definido pela entidade gestora após a comunicação da decisão de admissão ao mercado regulamentado ou de seleção para negociação em sistema de negociação multilateral ou organizado.

Artigo 37.º

[…]

1 — . . . . . .
2 — A exclusão do sistema de registo centralizado apenas pode ocorrer depois de tornada definitiva a decisão de exclusão do mercado regulamentado ou do sistema de negociação multilateral ou organizado em que são negociados os valores mobiliários.
3 — A transferência para outro sistema centralizado implica a interrupção da negociação em mercado regulamentado ou em sistema de negociação multilateral ou organizado antes do início do cancelamento das contas individualizadas, definido pela entidade gestora de origem e a consumação da transferência.

Artigo 38.º

[…]

1 — Pode ser interrompida a negociação numa plataforma de negociação dos valores titulados a converter, pelo período igual ao fixado para a liquidação de operações nessa plataforma de negociação, antecedendo o termo do prazo fixado pela entidade emitente para a conversão.
2 — Se os valores mobiliários forem negociados em mais de uma plataforma de negociação o prazo mencionado no número anterior é o maior prazo de liquidação aplicável.
3 — . . . . . .

Artigo 40.º

[…]

1 — O preçário da entidade gestora, bem como as suas alterações, é comunicado à CMVM até cinco dias antes da sua aplicação, sendo publicado no sítio da internet da entidade gestora.
2 — Não são cobradas nem informadas comissões em contradição com as comunicadas e publicadas nos termos do número anterior.

Artigo 44.º

[…]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — Para além das situações previstas nos n.os 2 e 3 do artigo 19.º, a emissão pode ser excluída do sistema a pedido a entidade emitente desde que os valores mobiliários não se encontrem admitidos em mercado regulamentado ou selecionados para negociação em sistema de negociação multilateral ou organizado.

ANEXO I

[…]

Artigo 1.º

[…]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) As entidades gestoras de mercados regulamentados, de sistemas de negociação multilateral ou organizado.

3 — . . . . . .»

Artigo 11.º

Alterações ao Regulamento da CMVM n.º 4/2007

É alterado o artigo 1.º do Regulamento da CMVM n.º 4/2007, que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

[…]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — O presente regulamento não é aplicável às centrais de valores mobiliários, sujeitas ao Regulamento (UE) n.º 909/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho, relativo à melhoria da liquidação de valores mobiliários na União Europeia e às centrais de valores mobiliários, aos atos delegados e atos de execução que o desenvolvem, e ao regime jurídico das centrais de valores mobiliários, aprovado pela Lei n.º 35/2018, de 20 de julho.»

Artigo 12.º

Alterações ao Regulamento da CMVM n.º 5/2007

São alterados os artigos 1.º, 4.º, 5.º, 12.º e 13.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2007, alterado pelo Regulamento da CMVM 1/2015, que passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

[…]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — O presente regulamento aplica-se às centrais de valores mobiliários, no que tenha que ver com sistemas de liquidação, com exceção do disposto nos artigos 3.º, 4.º e 5.º, nos n.os 3 e 4 do artigo 6.º e nos artigos 7.º, 11.º, 12.º, 13.º, 17.º, 20.º e 21.º

Artigo 4.º

[…]

1 — . . . . . .

a) *(Revogada.)*
b) . . . . . .
c) Contraparte central quando esteja em causa a liquidação de posições que envolvam instrumentos financeiros previstos nas alíneas *d*) e *e*) do n.º 1 do artigo 2.º do Código dos Valores Mobiliários ou quando tal intervenção seja obrigatória, designadamente nos termos do Regulamento (UE) n.º 648/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, e respetivos atos delegados e atos de execução;
d) . . . . . .
e) . . . . . .

2 — . . . . . .

a) *(Revogada.)*
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .

Artigo 5.º

[…]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .

a) A transmissão pelos participantes ao sistema de liquidação, diretamente ou através do sistema de compensação ou de contraparte central, da informação necessária à liquidação das operações realizadas no âmbito do seu sistema;
b) A transmissão ao sistema de liquidação das posições líquidas dos participantes do sistema que forem calculadas pelo sistema de compensação, a partir da informação fornecida pelos participantes;
c) . . . . . .
d) . . . . . .

Artigo 12.º

[…]

1 — *(Revogado.)*
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .

Artigo 13.º

[…]

1 — . . . . . .
2 — O recurso aos procedimentos a que se refere o n.º 1 é feito de acordo com a ordem estabelecida nas regras do sistema, tendo em

conta o tipo de operações e a existência de entidade que assuma a posição de contraparte central.

3 — . . . . . .

4 — . . . . . .»

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 13.º

Norma revogatória

São revogados:

a) O artigo 35.º do Regulamento da CMVM n.º 14/2000;

b) A alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º, as alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, os artigos 8.º e 10.º e o n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2007.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de outubro de 2018. — A Presidente do Conselho de Administração, *Gabriela Figueiredo Dias*. — A Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Filomena Pereira de Oliveira*.

311794746

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho n.º 10887/2018

Na sequência do registo na Direção-Geral do Ensino Superior, sob o número R/A-Ef 149/2011/AL02, em 25/10/2018, e ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

Sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Enfermagem do Porto, e ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações subsequentes, foram aprovadas alterações do plano de estudos do Curso de Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica. Neste sentido, foram alteradas as designações das unidades curriculares de "Estágio I — Enfermagem Médico-Cirúrgica" e "Estágio II — Área de projeto em enfermagem, médico-cirúrgica", para "Enfermagem médico-cirúrgica I — Competências avançadas" e "Enfermagem médico-cirúrgica II — Área de projeto", respetivamente. Foi ainda alterada a designação da modalidade de ensino "Estágio (E)" para "Ensino Clínico (EC)", e acrescidas nestas unidades curriculares, 35 horas Teóricas, 10 horas de Orientação Tutorial e 10 horas de Ensino Clínico, e retiradas as 10 horas de Seminário. Estas alterações que não determinam qualquer mudança na natureza do curso, nos seus objetivos, na sua organização, no número de créditos (ECTS) ou no elenco das unidades curriculares, foram por mim autorizadas em 2 de julho de 2018. Determino a republicação da estrutura curricular e do plano de estudos do referido curso (registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Ef 149/2011/AL01, em 18 de março de 2011), publicado pelo Despacho n.º 23534/2009 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 27 de outubro), com as atualizações constantes do Despacho n.º 11346/2010 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 133, de 12 de julho) e pelo Despacho n.º 3226/2016 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 2 de março).

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem do Porto

2 — Unidade orgânica: Não aplicável

3 — Grau ou diploma: Mestre

4 — Ciclo de estudos: Enfermagem Médico-Cirúrgica

5 — Área científica predominante: Enfermagem

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Enfermagem	ENF	64	56
Ciências sociais	CSOC		6
Ciências da saúde	CSAU		2
Subtotal		64	56
Total		120	

10 — Plano de estudos:

Escola Superior de Enfermagem do Porto

Ciclo de estudos em Enfermagem Médico-Cirúrgica

Grau de mestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Epistemologia da Enfermagem	ENF	1.º ano	Semestral . . .	50,0	14,0				5,0		6,0		25,0	2,0	
Ética de Enfermagem	ENF	1.º ano	Semestral . . .	50,0	14,0				5,0		6,0		25,0	2,0	
Prática baseada na evidência . . .	ENF	1.º ano	Semestral . . .	50,0	10,0	12,0					3,0		25,0	2,0	
Introdução à supervisão clínica em enfermagem.	ENF	1.º ano	Semestral . . .	50,0	14,0				5,0		6,0		25,0	2,0	
Transições saúde/doença	ENF	1.º ano	Semestral . . .	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	
Processos adaptativos e autocontrolo.	ENF	1.º ano	Semestral . . .	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	
Autocuidado	ENF	1.º ano	Semestral . . .	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	
Prestador de cuidados	ENF	1.º ano	Semestral . . .	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	
Gestão de casos	ENF	1.º ano	Semestral . . .	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Doente em estado crítico	ENF	1.º ano	Semestral . . .	75,0					35,0		5,0		40,0	3,0	
Cuidados continuados	ENF	1.º ano	Semestral . . .	75,0					35,0		5,0		40,0	3,0	
Projeto de estágio em enfermagem médico-cirurgica.	ENF	1.º ano	Semestral . . .	50,0					15,0		5,0		20,0	2,0	
Enfermagem médico-cirúrgica I — Competências avançadas.	ENF	1.º ano	Semestral . . .	350,0	35,0						15,0	270,0	320,0	14,0	
Enfermagem médico-cirúrgica II — Área de projeto.	ENF	1.º ano	Semestral . . .	350,0	35,0						15,0	270,0	320,0	14,0	
Opção 1		1.º ano	Semestral . . .	150,0									0,0	6,0	(*a*)
Investigação em enfermagem . . .	ENF	2.º ano	Semestral . . .	100,0	25,0	10,0			10,0		5,0		50,0	4,0	
Metodologias de análise qualitativa de dados.	ENF	2.º ano	Semestral . . .	75,0	20,0	10,0					5,0		35,0	3,0	
Metodologias de análise quantitativa de dados.	ENF	2.º ano	Semestral . . .	75,0	20,0	10,0					5,0		35,0	3,0	
Opção 2	ENF	2.º ano	Anual	1 250,0									0,0	50,0	

(*a*) Devem ser escolhidas unidades curriculares que, no seu conjunto, somem 6 ECTS.

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional N.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção 1	Controlo de infeção . . .	ENF	1.º ano	Semestral . . .	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	(*a*)
Opção 1	Qualidade em saúde. . .	CSOC	1.º ano	Semestral . . .	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	(*a*)
Opção 1	Direito e políticas em saúde.	CSOC	1.º ano	Semestral . . .	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	(*a*)
Opção 1	Economia em saúde. . .	CSOC	1.º ano	Semestral . . .	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	(*a*)
Opção 1	Diversidade cultural	ENF	1.º ano	Semestral . . .	50,0	6,0	8,0					11,0		25,0	2,0	(*a*)
Opção 1	Atividade física e desenvolvimento humano.	ENF	1.º ano	Semestral . . .	50,0	5,0	10,0					15,0		30,0	2,0	(*a*)
Opção 1	Terapias complementares e reabilitação.	CSAU	1.º ano	Semestral . . .	50,0	15,0						15,0		30,0	2,0	(*a*)
Opção 1	Reabilitação gerontogeriátrica.	ENF	1.º ano	Semestral . . .	50,0	15,0				15,0				30,0	2,0	(*a*)
Opção 1	Educação para a saúde	ENF	1.º ano	Semestral . . .	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	(*a*)
Opção 1	Introdução aos sistemas de informação em enfermagem.	ENF	1.º ano	Semestral . . .	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	(*a*)
Opção 2	Dissertação.	ENF	2.º ano	Anual	1250,0					25,0		50,0		75,0	50,0	(*b*)
Opção 2	Trabalho de projeto. . .	ENF	2.º ano	Anual	1250,0					25,0		50,0		75,0	50,0	(*b*)
Opção 2	Estágio de natureza profissional com relatório final.	ENF	2.º ano	Anual	1250,0					25,0	500,0	75,0		600,0	50,0	(*b*)

(*a*) Escolher três unidades curriculares (6 ECTS).
(*b*) Escolher uma unidade curricular (50 ECTS)

5 de novembro de 2018. — O Presidente, *António Luís Rodrigues Faria de Carvalho.*

311789579

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 10888/2018

Durante a minha ausência da Universidade Aberta, em serviço oficial no estrangeiro, no período de 31 de outubro a 10 de novembro de 2018, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 11/2015, e em conformidade com o disposto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego todos os poderes que a lei originariamente me confere para o exercício das minhas funções, bem como as competências que me foram delegadas ou subdelegadas com a possibilidade de subdelegação, na vice-reitora para a Qualidade e Cooperação Internacional, doutora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira.

6 de novembro de 2018. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.

311793799

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Deliberação n.º 1286/2018

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra, tomada na reunião de 5 de novembro de 2018:

1 — Nos termos do artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, constante da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do n.º 1 do artigo 9.º e do n.º 2 do artigo 51.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, constantes do Despacho Normativo n.º 43/2008, de 1 de setembro, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 38.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão delibera delegar, sem possibilidade de subdelegação, exceto se expressamente indicado o contrário:

a) Nos Vice-Reitores Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, Prof. Doutora Madalena Moutinho Alarcão Silva, Prof. Doutor Joaquim Manuel Costa Ramos de Carvalho e Prof. Doutor Vítor Manuel Bairrada Murtinho, no âmbito do orçamento que lhes foi atribuído, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, exceto quando a aquisição do serviço seja efetuada a pessoas singulares, até ao montante de €75.000,00, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos, e praticar todos os atos a eles inerentes, com respeito pelo disposto nos artigos 10.º e 32.º da LTFP e demais legislação aplicável;

b) Autorizar despesas com aquisição de serviços, ainda que a pessoas singulares, para a realização de formação, conferências ou palestras, nos termos e com os limites previstos na alínea anterior;

c) Nos Vice-Reitores referidos na alínea *a*) que tenham na sua dependência projetos especiais, observatórios, gabinetes ou divisões, a competência para, no que diz respeito aos trabalhadores integrados nas respetivas equipas, desde que esteja assegurada a prévia cabimentação nos casos com incidência financeira e cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade:

c.i) Autorizar a prática das modalidades de horário e, bem assim, da isenção de horário de trabalho, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos regulamentos da Universidade de Coimbra sobre esta matéria, bem como em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho;

c.ii) Autorizar a realização de trabalho suplementar e de trabalho noturno, bem como o abono das respetivas remunerações, ou, no caso do trabalho suplementar, o gozo do respetivo descanso compensatório, nos termos da legislação aplicável e dos regulamentos da Universidade de Coimbra;

c.iii) Autorizar o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos dos artigos 89.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação, aplicável por remissão constante da alínea *f*), do n.º 1, do artigo 4.º da LTFP;

c.iv) Autorizar a participação dos trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras reuniões ou atividades, bem como, sendo caso disso, os respetivos custos de inscrição;

c.v) Decidir sobre todos os assuntos relativos a licenças, férias, faltas e dispensas no âmbito da parentalidade, incluindo a fiscalização destas, nos termos da LTFP e do Código do Trabalho, bem como verificar a regularidade e aprovar justificações de faltas;

c.vi) Autorizar a prestação de trabalho em regime de tempo parcial ou de teletrabalho, nos termos da LTFP e do Código do Trabalho;

c.vii) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, incluindo a utilização de automóvel próprio ou de aluguer, bem como autorizar as deslocações ao estrangeiro;

c.viii) Autorizar despesas de deslocação, bem como o pagamento de ajudas de custo e o seu adiantamento, ou outras despesas que sejam devidas nos termos legais, incluindo as relativas a trabalhadores de outras instituições públicas decorrentes de funções exercidas ao serviço da Universidade;

c.ix) Qualificar como acidente de trabalho os sofridos pelos trabalhadores em funções públicas e autorizar as respetivas despesas, observadas as formalidades legais, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro.

d) No Vice-Reitor Prof. Doutor Vítor Manuel Bairrada Murtinho, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar os atos inerentes ao dono da obra, de acordo com o adequado procedimento previsto no Código dos Contratos Públicos, até ao limite de 99.759,60 euros.

e) No Vice-Reitor Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, a competência para emitir fundamentação da estimativa da vida útil de equipamentos científicos que, pelas suas características, se encontrem sujeitos a um elevado grau de obsolescência técnica e a um desgaste anormalmente acentuado, devido a uma utilização intensiva durante o projeto, ao abrigo e nos termos da Deliberação n.º 3/2018, do Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra.

2 — As competências previstas nas subalíneas c.i), c.iii), c.iv) e c.v) da alínea *c*) do n.º 1 podem, nos termos aí previstos, ser subdelegadas pelos Vice-Reitores nos responsáveis pelos projetos, observatórios, gabinetes ou divisões.

3 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, consideram-se ratificados os atos que, cabendo no âmbito da presente delegação, tenham sido praticados pelos Vice-Reitores desde 1 de agosto de 2018.

4 — Consideram-se ratificados os atos que tenham sido praticados pelo Vice-Reitor, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, no âmbito da competência prevista na alínea *e*), do n.º 1, desde 16 de março de 2018.

5 — Consideram-se igualmente ratificados os atos que, cabendo nas competências previstas nas subalíneas referidas no n.º 2, tenham sido praticados pela Doutorada Helena Cristina Vaz Serra Pacheco Morais Azevedo Mendes e pelo Licenciado Jorge Miguel Jesus Faria Figueira desde 17 de fevereiro de 2017.

6 — Por força da presente deliberação é revogada a Deliberação n.º 674/2018, de 08 de junho.

5 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho de Gestão, *João Gabriel Silva*.

311792778

Despacho n.º 10889/2018

Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi, pelo Despacho Reitoral n.º 25/2018, de 12 de fevereiro aprovada a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em História da Arte criado pelo Despacho n.º 2659/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 07 de fevereiro.

Nos termos e para os efeitos previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi registada a alteração pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 51/2010/AL01, em 13 de abril de 2018 procedendo-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e plano de estudos, agora alterados, do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em História da Arte.

22 de outubro de 2018. — A Vice-Reitora, *Madalena Alarcão.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras
3 — Grau ou diploma: Doutor
4 — Ciclo de estudos: História da Arte
5 — Área científica predominante: Belas-artes
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 anos
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: N/A
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
História da Arte	HA	240	0
Subtotal.		240	0
Total		240	

10 — Observações: N/A

11 — Plano de estudos:

Universidade de Coimbra — Faculdade de Letras

Ciclo de estudos em História da Arte

Grau de doutor

1.º Ano — 2.º Ano — 3.º Ano — 4.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Metodologias de Investigação em História da Arte.	HA	1.º Ano/1.º Semestre	162					45		15		6	
Tese	HA	Outra	6318							120		234	

311779478

Despacho n.º 10890/2018

Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, foi, pelo Despacho Reitoral n.º 49/2018, de 23 de março, aprovada a alteração do ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, adequado pelo Despacho n.º 21 186-B/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 12 de setembro e alterado pelos despachos n.º 2159/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro, Despacho n.º 9063/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, de 14 de julho e Despacho n.º 12905/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro.

Nos termos e para os efeitos previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi registada a alteração pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 1587/2011/AL01, em 10 de agosto de 2018 procedendo-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e plano de estudos, agora alterados, do ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

24 de outubro de 2018. — A Vice-Reitora, *Madalena Alarcão.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências e Tecnologia
3 — Grau ou diploma: Mestre
4 — Ciclo de estudos: Engenharia Eletrotécnica e de Computadores
5 — Área científica predominante: Eletrónica e Automação
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 300
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 5 anos
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:

Área de especialização em Automação;
Área de especialização em Computadores;
Área de especialização em Energia;
Área de especialização em Telecomunicações;

9 — Estrutura curricular:

Área de especialização em Automação

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Fundamentais da Eletrotecnia.	CFEL	30	6
Ciências e Tecnologias da Engenharia Eletrotécnica e de Computadores. . .	CTEEC	36	0
Economia, Gestão e Ciências Sociais	EGCS	15	12,0
Física	FIS	19,5	0
Matemática.	MAT	34,5	0
Automação e Controlo	AUTC	42	24
Ciências da Computação	COMP	19,5	24
Eletrónica, Circuitos e Sensores	ECS	12	6
Energia	ENERG		24
Geração e Processamento de Imagem	GPI	6	6
Sistemas Digitais e Computadores. . .	SDC	31,5	18
Sinais, Sistemas e Processamento Sinais	SSPS	12	12
Telecomunicações	TEL	0	24
Subtotal		258	42
Total		300	

Área de especialização em Computadores

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Fundamentais da Eletrotecnia.	CFEL	30	6
Ciências e Tecnologias da Engenharia Eletrotécnica e de Computadores. . .	CTEEC	36	0
Economia, Gestão e Ciências Sociais	EGCS	15	12
Física	FIS	19,5	0
Matemática.	MAT	34,5	0
Automação e Controlo	AUTC	6	24
Ciências da Computação	COMP	37,5	18
Eletrónica, Circuitos e Sensores	ECS	12	6
Energia	ENERG		24
Geração e Processamento de Imagem	GPI	6	6
Sistemas Digitais e Computadores. . .	SDC	49,5	18
Sinais, Sistemas e Processamento Sinais	SSPS	18	12
Telecomunicações	TEL	0	24
Subtotal		264	36
Total		300	

Área de especialização em Energia

QUADRO N.º 3

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Fundamentais da Eletrotecnia	CFEL	30	6
Ciências e Tecnologias da Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	CTEEC	36	0
Economia, Gestão e Ciências Sociais	EGCS	15	12
Física	FIS	19,5	0
Matemática	MAT	34,5	0
Automação e Controlo	AUTC		18
Ciências da Computação	COMP	19,5	12
Eletrónica, Circuitos e Sensores	ECS	12	6
Energia	ENERG	66	18
Geração e Processamento de Imagem	GPI		12
Sistemas Digitais e Computadores	SDC	25,5	24
Sinais, Sistemas e Processamento Sinais	SSPS	12	12
Telecomunicações	TEL	0	18
Subtotal		270	30
Total		300	

Área de especialização em Telecomunicações

QUADRO N.º 4

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Fundamentais da Eletrotecnia	CFEL	30	6
Ciências e Tecnologias da Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	CTEEC	36	0
Economia, Gestão e Ciências Sociais	EGCS	15	12
Física	FIS	19,5	0
Matemática	MAT	34,5	0
Automação e Controlo	AUTC		18
Ciências da Computação	COMP	19,5	12
Eletrónica, Circuitos e Sensores	ECS	18	6
Energia	ENERG	0	18
Geração e Processamento de Imagem	GPI	0	12
Sistemas Digitais e Computadores	SDC	25,5	24
Sinais, Sistemas e Processamento Sinais	SSPS	24	12
Telecomunicações	TEL	48	18
Subtotal		270	30
Total		300	

10 — Observações: Concluídos 180 ECTS é atribuído o grau de licenciado em Ciências da Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Coimbra — Faculdade de Ciências e Tecnologia

Ciclo de estudos em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores

Grau de mestre

Área de especialização em Automação

QUADRO N.º 5

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Álgebra Linear e Geometria Analítica	MAT	1.º	1.º Semestre	202,5	45	45							90	7,5	
Análise Matemática I	MAT	1.º	1.º Semestre	202,5	45	45							90	7,5	
Laboratório de Sistemas Digitais	SDC	1.º	1.º Semestre	202,5	30		45						75	7,5	
Programação de Computadores	COMP	1.º	1.º Semestre	202,5	30		45						75	7,5	
Análise Matemática II	MAT	1.º	2.º Semestre	202,5	45	45							90	7,5	
Competências Transversais para a Engenharia	EGCS	1.º	2.º Semestre	81		22			8				30	3	
Laboratório de Circuitos e Simulação	CFEL	1.º	2.º Semestre	162		30	30						60	6	
Mecânica e Ondas	FIS	1.º	2.º Semestre	202,5	45	45							90	7,5	
Sistemas de Microprocessadores	SDC	1.º	2.º Semestre	162	30		30						60	6	
Análise Matemática III	MAT	2.º	1.º Semestre	162	30	45							75	6	
Circuitos Elétricos	CFEL	2.º	1.º Semestre	162		60							60	6	
Materiais Elétricos e Semicondutores	FIS	2.º	1.º Semestre	162		45	15						60	6	
Projeto I	SDC	2.º	1.º Semestre	162			45				15		60	6	
Sinais e Sistemas	SSPS	2.º	1.º Semestre	162		60							60	6	
Eletromagnetismo	FIS	2.º	2.º Semestre	162	45	24	6						75	6	
Eletrónica I	ECS	2.º	2.º Semestre	162		30	30						60	6	
Estruturas de Dados e Algoritmos	COMP	2.º	2.º Semestre	162	30		30						60	6	
Probabilidades e Estatística	MAT	2.º	2.º Semestre	162		75							75	6	
Processamento de Sinal	SSPS	2.º	2.º Semestre	162		30	30						60	6	
Bases de Dados	COMP	3.º	1.º Semestre	162	30	15	30					6	81	6	
Conversão de Energia Elétrica	CFEL	3.º	1.º Semestre	162		60							60	6	
Eletrónica II	ECS	3.º	1.º Semestre	162		30	30						60	6	
Ondas e Propagação	CFEL	3.º	1.º Semestre	162		60							60	6	
Sistemas de Controlo	CFEL	3.º	1.º Semestre	162	30		30						60	6	
Opção 1		3.º	2.º Semestre	162									60	6	

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção 2		3.º	2.º Semestre	162									60	6	
Opção 3		3.º	2.º Semestre	162									60	6	
Projeto II	SDC	3.º	2.º Semestre	162			45				15		60	6	
Técnicas de Planeamento e Gestão	EGCS	3.º	2.º Semestre	162		60							60	6	
Controlo Digital	AUTC	4.º	1.º Semestre	162	30		30						60	6	
Opção 4		4.º	1.º Semestre	162									60	6	
Robótica	AUTC	4.º	1.º Semestre	162	30		30						60	6	
Sensores Inteligentes	AUTC	4.º	1.º Semestre	162	30		30						60	6	
Sistemas de Tempo Real	SDC	4.º	1.º Semestre	162	30		30						60	6	
Opção 5		4.º	2.º Semestre	162									60	6	
Projeto de Controlo Digital	AUTC	4.º	2.º Semestre	162	30		30						60	6	
Sistemas Robóticos Autónomos	AUTC	4.º	2.º Semestre	162	30		30						60	6	
Visão por Computador	GPI	4.º	2.º Semestre	162	30		30						60	6	
Mecatrónica	AUTC	4.º	2.º Trimestre	162	30		30						60	6	
Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia.	EGCS	5.º	1.º Semestre	162		60							60	6	
Controlo Difuso e Aprendizagem	AUTC	5.º	1.º Semestre	162	30		30						60	6	
Opção 6		5.º	1.º Semestre	162									60	6	
Opção 7		5.º	1.º Semestre	162									60	6	
Projeto de Dissertação	CTEEC	5.º	1.º Semestre	162							15		15	6	
Dissertação	CTEEC	5.º	2.º Semestre	810							15		15	30	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 6

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
					Total	Contacto									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção 1 a 3	Automação Industrial	AUTC	3.º	2.º Semestre	162,0	30		30						60	6	*a*)
	Instrumentação e Medidas.	CFEL	3.º	2.º Semestre	162,0		30	30						60	6	*a*)
	Introdução aos Sistemas de Energia Elétrica.	ENERG	3.º	2.º Semestre	162,0		60							60	6	*a*)
	Redes de Computadores	SDC	3.º	2.º Semestre	162,0	30		30						60	6	*a*)
	Sistemas Embebidos	SDC	3.º	2.º Semestre	162	30		30						60	6	*a*)
	Sistemas Operativos	SDC	3.º	2.º Semestre	162	30	15	30					2	77	6	*a*)
	Introdução às Comunicações.	TEL	3.º	2.º Semestre	162		30	30						60	6	*a*)
Opção 4	Eletrónica de Potência	ENERG	4.º	1.º Semestre	162	30	15	15						60	6	*b*)
	Engenharia de Software	COMP	4.º	1.º Semestre	162	30		30					2	62	6	*b*)
	Redes Elétricas Inteligentes.	ENERG	4.º	1.º Semestre	162	30	30							60	6	*b*)
	Processamento Digital de Sinal.	SSPS	4.º	1.º Semestre	162		30	30						60	6	*b*)
Opção 5			4.º	2.º Semestre	162										6	*c*)
Opção 6			5.º	1.º Semestre	162										6	*c*)
Opção 7			5.º	1.º Semestre	162										6	*d*)

a) Opção condicionada 1.º ciclo
b) Opção condicionada 2.º ciclo
c) A lista de unidades curriculares opcionais é anualmente definida pela Unidade Orgânica.
d) Qualquer unidade curricular de 2.ºciclo oferecida na Universidade de Coimbra.

Área de especialização em Computadores

QUADRO N.º 7

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Análise Matemática I	MAT	1.º	1.º Semestre	202,5	45	45							90	7,5	
Álgebra Linear e Geometria Analítica.	MAT	1.º	1.º Semestre	202,5	45	45							90	7,5	

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Programação de Computadores	COMP	1.º	1.º Semestre . . .	202,5	30		45						75	7,5	
Laboratório de Sistemas Digitais	SDC	1.º	1.º Semestre . . .	202,5	30		45						75	7,5	
Análise Matemática II	MAT	1.º	2.º Semestre . . .	202,5	45	45							90	7,5	
Laboratório de Circuitos e Simulação.	CFEL	1.º	2.º Semestre . . .	162		30	30						60	6	
Mecânica e Ondas	FIS	1.º	2.º Semestre . . .	202,5	45	45							90	7,5	
Sistemas de Microprocessadores	SDC	1.º	2.º Semestre . . .	162	30		30						60	6	
Competências Transversais para a Engenharia.	EGCS	1.º	2.º Semestre . . .	81		22			8				30	3	
Análise Matemática III	MAT	2.º	1.º Semestre . . .	162	30	45							75	6	
Materiais Elétricos e Semicondutores.	FIS	2.º	1.º Semestre . . .	162		45	15						60	6	
Circuitos Elétricos	CFEL	2.º	1.º Semestre . . .	162		60							60	6	
Sinais e Sistemas	SSPS	2.º	1.º Semestre . . .	162		60							60	6	
Projeto I	SDC	2.º	1.º Semestre . . .	162			45				15		60	6	
Eletromagnetismo	FIS	2.º	2.º Semestre . . .	162	45	24	6						75	6	
Eletrónica I.	ECS	2.º	2.º Semestre . . .	162		30	30						60	6	
Probabilidades e Estatística . . .	MAT	2.º	2.º Semestre . . .	162		75							75	6	
Estruturas de Dados e Algoritmos	COMP	2.º	2.º Semestre . . .	162	30		30						60	6	
Processamento de Sinal	SSPS	2.º	2.º Semestre . . .	162		30	30						60	6	
Sistemas de Controlo	CFEL	3.º	1.º Semestre . . .	162	30		30						60	6	
Conversão de Energia Elétrica	CFEL	3.º	1.º Semestre . . .	162	30	30							60	6	
Eletrónica II	ECS	3.º	1.º Semestre . . .	162		30	30						60	6	
Bases de Dados	COMP	3.º	1.º Semestre . . .	162	30	15	30					6	81	6	
Ondas e Propagação	CFEL	3.º	1.º Semestre . . .	162		60							60	6	
Técnicas de Planeamento e Gestão	EGCS	3.º	2.º Semestre . . .	162		60							60	6	
Projeto II	SDC	3.º	2.º Semestre . . .	162			45				15		60	6	
Opção 1		3.º	2.º Semestre . . .	162									60	6	
Opção 2		3.º	2.º Semestre . . .	162									60	6	
Opção 3		3.º	2.º Semestre . . .	162									60	6	
Arquitetura de Computadores. . .	SDC	4.º	1.º Semestre . . .	162	30		30						60	6	
Controlo Digital	AUTC	4.º	1.º Semestre . . .	162	30		30						60	6	
Engenharia de Software	COMP	4.º	1.º Semestre . . .	162	30		30					2	62	6	
Sistemas de Tempo Real	SDC	4.º	1.º Semestre . . .	162	30		30						60	6	
Processamento Digital de Sinal	SSPS	4.º	1.º Semestre . . .	162		30	30						60	6	
Computação Gráfica e Realidade Aumentada.	COMP	4.º	2.º Semestre . . .	162	30						30		60	6	
Internet das Coisas	SDC	4.º	2.º Semestre . . .	162	30		30						60	6	
Projeto de Sistemas Digitais. . .	SDC	4.º	2.º Semestre . . .	162	30		30						60	6	
Visão por Computador	GPI	4.º	2.º Semestre . . .	162	30		30						60	6	
Opção 4		4.º	2.º Semestre . . .	162									60	6	
Opção 5		5.º	1.º Semestre . . .	162									60	6	
Computação Heterogénea de Alto Desempenho.	COMP	5.º	1.º Semestre . . .	162	30		30						60	6	
Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia.	EGCS	5.º	1.º Semestre . . .	162		60							60	6	
Opção 6		5.º	1.º Semestre . . .	162									60	6	
Projeto de Dissertação	CTEEC	5.º	1.º Semestre . . .	162							15		15	6	
Dissertação.	CTEEC	5.º	2.º Semestre . . .	810							15		15	30	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 8

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
					Total	Contacto									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção 1 a 3	Automação Industrial. . .	AUTC	3.º	2.º Semestre . . .	162	30		30						60	6	*a*)
	Instrumentação e Medidas.	CFEL	3.º	2.º Semestre . . .	162		30	30						60	6	*a*)
	Introdução aos Sistemas de Energia Elétrica.	ENERG	3.º	2.º Semestre . . .	162		60							60	6	*a*)
	Introdução às Comunicações.	TEL	3.º	2.º Semestre . . .	162		30	30						60	6	*a*)
	Redes de Computadores	SDC	3.º	2.º Semestre . . .	162	30		30						60	6	*a*)

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
					Total	Contacto									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
	Sistemas Embebidos . . .	SDC	3.º	2.º Semestre . . .	162	30		30						60	6	*a*)
	Sistemas Operativos. . . .	SDC	3.º	2.º Semestre . . .	162	30	15	30					2	77	6	*a*)
Opção 4			4.º	2.º Semestre . . .	162										6	*b*)
Opção 5			5.º	1.º Semestre . . .	162										6	*b*)
Opção 6			5.º	1.º Semestre . . .	162										6	*c*)

a) Opção condicionada 1.º ciclo
b) A lista de unidades curriculares opcionais é anualmente definida pela Unidade Orgânica.
c) Qualquer unidade curricular de 2.ºciclo oferecida na Universidade de Coimbra.

Área de especialização em Energia

QUADRO N.º 9

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Análise Matemática I.	MAT	1.º	1.º Semestre . . .	202,5	45	45							90	7,5	
Álgebra Linear e Geometria Analítica.	MAT	1.º	1.º Semestre . . .	202,5	45	45							90	7,5	
Programação de Computadores	COMP	1.º	1.º Semestre . . .	202,5	30		45						75	7,5	
Laboratório de Sistemas Digitais	SDC	1.º	1.º Semestre . . .	202,5	30		45						75	7,5	
Análise Matemática II	MAT	1.º	2.º Semestre . . .	202,5	45	45							90	7,5	
Laboratório de Circuitos e Simulação.	CFEL	1.º	2.º Semestre . . .	162		30	30						60	6	
Mecânica e Ondas	FIS	1.º	2.º Semestre . . .	202,5	45	45							90	7,5	
Sistemas de Microprocessadores	SDC	1.º	2.º Semestre . . .	162	30		30						60	6	
Competências Transversais para a Engenharia.	EGCS	1.º	2.º Semestre . . .	81		22			8				30	3	
Análise Matemática III	MAT	2.º	1.º Semestre . . .	162	30	45							75	6	
Materiais Elétricos e Semicondutores.	FIS	2.º	1.º Semestre . . .	162		45	15						60	6	
Circuitos Elétricos	CFEL	2.º	1.º Semestre . . .	162		60							60	6	
Sinais e Sistemas	SSPS	2.º	1.º Semestre . . .	162		60							60	6	
Projeto I	SDC	2.º	1.º Semestre . . .	162		45					15		60	6	
Eletromagnetismo	FIS	2.º	2.º Semestre . . .	162	45	24	6						75	6	
Eletrónica I.	ECS	2.º	2.º Semestre . . .	162		30	30						60	6	
Probabilidades e Estatística . . .	MAT	2.º	2.º Semestre . . .	162		75							75	6	
Estruturas de Dados e Algoritmos	COMP	2.º	2.º Semestre . . .	162	30		30						60	6	
Processamento de Sinal	SSPS	2.º	2.º Semestre . . .	162		30	30						60	6	
Sistemas de Controlo	CFEL	3.º	1.º Semestre . . .	162	30		30						60	6	
Conversão de Energia Elétrica	CFEL	3.º	1.º Semestre . . .	162	30	30							60	6	
Eletrónica II	ECS	3.º	1.º Semestre . . .	162		30	30						60	6	
Bases de Dados	COMP	3.º	1.º Semestre . . .	162	30	15	30					6	81	6	
Ondas e Propagação.	CFEL	3.º	1.º Semestre . . .	162		60							60	6	
Técnicas de Planeamento e Gestão.	EGCS	3.º	2.º Semestre . . .	162		60							60	6	
Projeto II	SDC	3.º	2.º Semestre . . .	162			45				15		60	6	
Opção 1		3.º	2.º Semestre . . .	162									60	6	
Opção 2		3.º	2.º Semestre . . .	162									60	6	
Opção 3		3.º	2.º Semestre . . .	162									60	6	
Eletrónica de Potência	ENERG	4.º	1.º Semestre . . .	162	30	15	15						60	6	
Produção de Energia Elétrica. . .	ENERG	4.º	1.º Semestre . . .	162	30	30							60	6	
Projetos de Instalações Elétricas	ENERG	4.º	1.º Semestre . . .	162	30	30							60	6	
Regime Estacionário em Sistemas de Energia Elétrica.	ENERG	4.º	1.º Semestre . . .	162	30	30							60	6	
Transformadores e Máquinas Assíncronas.	ENERG	4.º	1.º Semestre . . .	162	30	15	15						60	6	
Acionamentos Elétricos	ENERG	4.º	2.º Semestre . . .	162	30	15	15						60	6	
Gestão de Energia Elétrica. . . .	ENERG	4.º	2.º Semestre . . .	162	45		15						60	6	
Máquinas Síncronas.	ENERG	4.º	2.º Semestre . . .	162	30	15	15						60	6	
Regime Transitório em Sistemas de Energia Elétrica.	ENERG	4.º	2.º Semestre . . .	162	30	30							60	6	
Opção 4		4.º	2.º Semestre . . .	162									60	6	
Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia.	EGCS	5.º	1.º Semestre . . .	162		60							60	6	
Proteções e Fiabilidade em Sistemas de Energia Elétrica.	ENERG	5.º	1.º Semestre . . .	162	30	30							60	6	
Redes Elétricas Inteligentes . . .	ENERG	5.º	1.º Semestre . . .	162	30	30							60	6	
Opção 5		5.º	1.º Semestre . . .	162									60	6	

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Projeto de Dissertação	CTEEC	5.º	1.º Semestre	162							15		15	6	
Dissertação	CTEEC	5.º	2.º Semestre	810							15		15	30	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 10

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
					Total	Contacto									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Opção 1 a 3	Automação Industrial	AUTC	3.º	2.º Semestre	162	30		30						60	6	*a*)
	Instrumentação e Medidas.	CFEL	3.º	2.º Semestre	162		30	30						60	6	*a*)
	Introdução aos Sistemas de Energia Elétrica.	ENERG	3.º	2.º Semestre	162		60							60	6	*a*)
	Introdução às Comunicações.	TEL	3.º	2.º Semestre	162		30	30						60	6	*a*)
	Redes de Computadores	SDC	3.º	2.º Semestre	162	30		30						60	6	*a*)
	Sistemas Embebidos	SDC	3.º	2.º Semestre	162	30		30						60	6	*a*)
	Sistemas Operativos	SDC	3.º	2.º Semestre	162	30	15	30					2	77	6	*a*)
Opção 4			4.º	2.º Semestre	162										6	*b*)
Opção 5			5.º	1.º Semestre	162										6	*c*)

a) Opção condicionada 1.º ciclo
b) A lista de unidades curriculares opcionais é anualmente definida pela Unidade Orgânica.
c) Qualquer unidade curricular de 2.º ciclo oferecida na Universidade de Coimbra.

Área de especialização em Telecomunicações

QUADRO N.º 11

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Álgebra Linear e Geometria Analítica.	MAT	1.º	1.º Semestre	202,5	45	45							90	7,5	
Análise Matemática I	MAT	1.º	1.º Semestre	202,5	45	45							90	7,5	
Laboratório de Sistemas Digitais	SDC	1.º	1.º Semestre	202,5	30		45						75	7,5	
Programação de Computadores	COMP	1.º	1.º Semestre	202,5	30		45						75	7,5	
Análise Matemática II	MAT	1.º	2.º Semestre	202,5	45	45							90	7,5	
Competências Transversais para a Engenharia.	EGCS	1.º	2.º Semestre	81		22			8				30	3	
Laboratório de Circuitos e Simulação.	CFEL	1.º	2.º Semestre	162		30	30						60	6	
Mecânica e Ondas	FIS	1.º	2.º Semestre	202,5	45	45							90	7,5	
Sistemas de Microprocessadores	SDC	1.º	2.º Semestre	162	30		30						60	6	
Análise Matemática III	MAT	2.º	1.º Semestre	162	30	45							75	6	
Circuitos Elétricos	CFEL	2.º	1.º Semestre	162		60							60	6	
Materiais Elétricos e Semicondutores.	FIS	2.º	1.º Semestre	162		45	15						60	6	
Projeto I	SDC	2.º	1.º Semestre	162			45				15		60	6	
Sinais e Sistemas	SSPS	2.º	1.º Semestre	162		60							60	6	
Eletromagnetismo	FIS	2.º	2.º Semestre	162	45	24	6						75	6	
Eletrónica I	ECS	2.º	2.º Semestre	162		30	30						60	6	
Estruturas de Dados e Algoritmos	COMP	2.º	2.º Semestre	162	30		30						60	6	
Probabilidades e Estatística	MAT	2.º	2.º Semestre	162		75							75	6	
Processamento de Sinal	SSPS	2.º	2.º Semestre	162		30	30						60	6	
Bases de Dados	COMP	3.º	1.º Semestre	162	30	15	30					6	81	6	
Conversão de Energia Elétrica	CFEL	3.º	1.º Semestre	162	30	30							60	6	
Eletrónica II	ECS	3.º	1.º Semestre	162		30	30						60	6	
Ondas e Propagação	CFEL	3.º	1.º Semestre	162		60							60	6	
Sistemas de Controlo	CFEL	3.º	1.º Semestre	162	30		30						60	6	
Opção 1		3.º	2.º Semestre	162									60	6	
Opção 2		3.º	2.º Semestre	162									60	6	

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção 3		3.º	2.º Semestre . . .	162									60	6	
Projeto II	SDC	3.º	2.º Semestre . . .	162			45				15		60	6	
Técnicas de Planeamento e Gestão.	EGCS	3.º	2.º Semestre . . .	162		60							60	6	
Antenas	TEL	4.º	1.º Semestre . . .	162		40	20						60	6	
Eletrónica para Telecomunicações	ECS	4.º	1.º Semestre . . .	162		30	30						60	6	
Fundamentos de Sistemas de Comunicação.	TEL	4.º	1.º Semestre . . .	162		30	30						60	6	
Processamento Digital de Sinal	SSPS	4.º	1.º Semestre . . .	162		30	30						60	6	
Teoria da Informação e da Codificação.	SSPS	4.º	1.º Semestre . . .	162	30		30						60	6	
Engenharia de Redes de Comunicação.	TEL	4.º	2.º Semestre . . .	162		60							60	6	
Opção 4		4.º	2.º Semestre . . .	162									60	6	
Sistemas de Comunicação Digital.	TEL	4.º	2.º Semestre . . .	162		30	30						60	6	
Sistemas de Comunicação Óticos.	TEL	4.º	2.º Semestre . . .	162		40	20						60	6	
Transmissão de Informação Multimédia.	TEL	4.º	2.º Semestre . . .	162	30		30						60	6	
Comunicações Móveis.	TEL	5.º	1.º Semestre . . .	162	30		30						60	6	
Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia.	EGCS	5.º	1.º Semestre . . .	162		60							60	6	
Opção 5		5.º	1.º Semestre . . .	162									60	6	
Projeto de Dissertação	CTEEC	5.º	1.º Semestre . . .	162							15		15	6	
Tecnologias de Redes de Comunicação.	TEL	5.º	1.º Semestre . . .	162		60							60	6	
Dissertação.	CTEEC	5.º	2.º Semestre . . .	810							15		15	30	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 12

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
					Total	Contacto									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção 1 a 3.	Automação Industrial. . .	AUTC	3.º	2.º Semestre . . .	162	30		30						60	6	*a*)
	Instrumentação e Medidas.	CFEL	3.º	2.º Semestre . . .	162		30	30						60	6	*a*)
	Introdução aos Sistemas de Energia Elétrica.	ENERG	3.º	2.º Semestre . . .	162		60							60	6	*a*)
	Introdução às Comunicações.	TEL	3.º	2.º Semestre . . .	162		30	30						60	6	*a*)
	Redes de Computadores	SDC	3.º	2.º Semestre . . .	162	30		30						60	6	*a*)
	Sistemas Embebidos . . .	SDC	3.º	2.º Semestre . . .	162	30		30						60	6	*a*)
	Sistemas Operativos. . . .	SDC	3.º	2.º Semestre . . .	162	30	15	30					2	77	6	*a*)
Opção 4			4.º	2.º Semestre . . .	162										6	*b*)
Opção 5			5.º	1.º Semestre . . .	162										6	*c*)

a) Opção condicionada 1.º ciclo
b) A lista de unidades curriculares opcionais é anualmente definida pela Unidade Orgânica.
c) Qualquer unidade curricular de 2.º ciclo oferecida na Universidade de Coimbra.

311793296

Despacho n.º 10891/2018

Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, foi, pelo Despacho Reitoral n.º 68/2018, de 18 de abril, aprovada a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Eficiência Acústica e Energética para uma Construção Sustentável, criado pelo Despacho n.º 9135/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 18 de julho.

Nos termos e para os efeitos previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi registada a alteração pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 138/2015/AL01, em 06 de julho de 2018 procedendo-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e plano de estudos, agora alterados, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Eficiência Acústica e Energética para uma Construção Sustentável.

25 de outubro de 2018. — A Vice-Reitora, *Madalena Alarcão*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra

2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

3 — Grau ou diploma: Mestre

4 — Ciclo de estudos: Eficiência Acústica e Energética para uma Construção Sustentável
5 — Área científica predominante: 582 — Construção civil e engenharia civil
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:

Área de especialização em Acústica e Vibrações em Ambiente Urbano;
Área de especialização em Energia e Ambiente Interior

9 — Estrutura curricular:

Área de especialização em Acústica e Vibrações em Ambiente Urbano

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Acústica e vibrações	ACUVIB	66	0
Sustentabilidade	SUST	6	0
Reabilitação	REAB	6	0
Métodos numéricos	NUM	3	0
Transversal	TRANS	3	0
Térmica e energia	TERMENER	6	0
Subtotal		90	0
Total		90	

Área de especialização em Energia e Ambiente Interior

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Térmica e energia	TERMENER	66	0
Sustentabilidade	SUST	6	0
Reabilitação	REAB	6	0
Métodos numéricos	NUM	3	0
Transversal	TRANS	3	0
Acústica e vibrações	ACUVIB	6	0
Subtotal		90	0
Total		90	

10 — Observações:

O presente curso de Mestrado encontra-se associado a uma candidatura a um Erasmus Mundus Joint Master Degree, submetida em conjunto com as Universidades de Aix-Marseille e Politécnica de Valência. O curso apresenta uma parte escolar, com um peso de 48 ECTS, e um conjunto de duas disciplinas (projeto de dissertação e dissertação), com um peso de total de 42 ECTS (12+30); a inscrição na disciplina de dissertação (30 ECTS) implica a prévia aprovação na disciplina de projeto de dissertação (12 ECTS). A conclusão do curso implica a aprovação em todas as disciplinas do tronco comum da parte escolar, nas disciplinas do perfil da parte escolar escolhido pelo aluno, e ainda a elaboração e defesa pública de uma dissertação.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Coimbra — Faculdade de Ciências e Tecnologia

Ciclo de estudos em Eficiência Acústica e Energética para uma Construção Sustentável

Grau de mestre

Área de especialização em Acústica e Vibrações em Ambiente Urbano

1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Acústica e vibrações nos edifícios e sua envolvente.	ACUVIB	1.º semestre	162		42							6	
Comportamento térmico e energético dos edifícios.	TERMENER	1.º semestre	162		42							6	
Estratégias de reabilitação acústica e energética de edifícios.	REAB	1.º semestre	162		42							6	
Construção e materiais sustentáveis	SUST	1.º semestre	162		42							6	
Modelação computacional	NUM	1.º semestre	81		21							3	
Seminário	TRANS	1.º semestre	81					14				3	

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Conceitos avançados de isolamento de ruído e vibrações.	ACUVIB	2.º semestre	122		31,5							4,5	
Análise avançada e projeto acústico de espaços fechados.	ACUVIB	2.º semestre	122		31,5							4,5	

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Acústica ambiental e urbana	ACUVIB	2.º semestre . . .	122		31,5							4,5	
Instrumentação e ensaios acústicos e de vibrações.	ACUVIB	2.º semestre . . .	122		17,5	14						4,5	
Projeto de dissertação — Ramo Acústica e Vibrações em Ambiente Urbano.	ACUVIB	2.º semestre . . .	324					10		50		12	

3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Dissertação — Ramo de Acústica e vibração em ambiente urbano.	ACUVIB	1.º semestre . . .	810							160		30	

Área de especialização em Energia e Ambiente Interior

1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Acústica e vibrações nos edifícios e sua envolvente.	ACUVIB	1.º semestre . . .	162		42							6	
Comportamento térmico e energético dos edifícios.	TERMENER	1.º semestre . . .	162		42							6	
Estratégias de reabilitação acústica e energética de edifícios.	REAB	1.º semestre . . .	162		42							6	
Construção e materiais sustentáveis	SUST	1.º semestre . . .	162		42							6	
Modelação computacional	NUM	1.º semestre . . .	81		21							3	
Seminário	TRANS	1.º semestre . . .	81					14				3	

2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Sistemas técnicos e energéticos em edifícios	TERMENER	2.º semestre . . .	121,5		31,5							4,5	
Simulação energética e qualidade do ambiente interior.	TERMENER	2.º semestre . . .	121,5		31,5							4,5	
Análise avançada e otimização de sistemas construtivos.	TERMENER	2.º semestre . . .	121,5		31,5							4,5	
Avaliação experimental e inspeção de materiais e sistemas.	TERMENER	2.º semestre . . .	121,5		31,5							4,5	
Projeto de dissertação — Ramo de Energia e Ambiente Interior.	TERMENER	2.º semestre . . .	324					10		50		12	

3.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Dissertação — Ramo de energia e ambiente interior.	TERMENER	3.º semestre . . .	810							160		30	

311793028

Despacho n.º 10892/2018

Sob proposta da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, foi, pelo Despacho Reitoral n.º 106/2018, de 6 de junho, aprovada a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Saúde Ocupacional, adequado pelo Despacho n.º 10653/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril.

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi registada a alteração pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 1676/2011/AL01, em 1 de agosto de 2018 procedendo-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e plano de estudos, agora alterados, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Saúde Ocupacional.

25 de outubro de 2018. — A Vice-Reitora, *Madalena Alarcão*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.
2 — Unidade orgânica: Faculdade de Medicina.
3 — Grau ou diploma: Mestre.
4 — Ciclo de estudos: Saúde Ocupacional.
5 — Área científica predominante: 720 — Saúde.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: n/a.
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Saúde Ocupacional.	SO	20	80-90
Saúde Pública.	SP	10	0-10
Subtotal		30	90
Total		120	

10 — Observações: Aos estudantes que optem por realizar apenas o 1.º ano curricular (60 ECTS) será atribuído um diploma de Curso de Especialização em Saúde Ocupacional.
11 — Plano de estudos:

Universidade de Coimbra — Faculdade de Medicina

Ciclo de estudos em Saúde Ocupacional

Grau de mestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Epidemiologia	SP	1.º	1.º Semestre	135	24						6		30	5	
Bioestatística	SP	1.º	1.º Semestre	135	8	16					6		30	5	
Legislação e Medicina Legal do Trabalho.	SO	1.º	1.º Semestre	162	18	18							36	6	
Organização e Administração da Saúde Ocupacional.	SO	1.º	1.º Semestre	108	6	15					3		24	4	
Ergonomia e Fisiologia do Trabalho	SO	1.º	1.º Semestre	270	56						4		60	10	
Opção 1	SO/SP	1.º	2.º Semestre	810									0	30	
Opção 2	SO	2.º	Anual	1 620									0	60	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
					Total	Contacto									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção 1 (*)	Clínica do Trabalho	SO	1.º	2.º Semestre	270	56						4		60	10	
	Higiene Ocupacional	SO	1.º	2.º Semestre	135	6	26					4		36	5	
	Patologia e Toxicologia do Trabalho.	SO	1.º	2.º Semestre	270	56						4		60	10	
	Psicologia e Ciências Sociais do Trabalho.	SO	1.º	2.º Semestre	135	36								36	5	
	Técnicas de Administração da Saúde Pública.	SP	1.º	2.º Semestre	135	24						6		30	5	
	Engenharia Ambiental	SP	1.º	2.º Semestre	135	24						6		30	5	
	Segurança do Trabalho	SO	1.º	2.º Semestre	135	6	18					6		30	5	
Opção 2 . . .	Dissertação.	SO	2.º	Anual	1 620							100		100	60	
	Estágio	SO	2.º	Anual	1 620	6					360			366	60	
	Projeto	SO	2.º	Anual	1 620				40			100		140	60	

(*) Dos 45 ECTS optativos do segundo semestre do primeiro ano, o estudante deverá escolher obrigatoriamente 30 ECTS.

311793977

Despacho n.º 10893/2018

Sob proposta da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, foi, pelo Despacho Reitoral n.º 120/2018, de 18 de junho, aprovada a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Investigação Biomédica, criado pelo Despacho n.º 20132/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 4 de setembro e alterado pelo Despacho n.º 7486/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 28 de abril.

Nos termos e para os efeitos previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi registada a alteração pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 1671/2011/AL01, em 3 de setembro de 2018 procedendo-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e plano de estudos, agora alterados, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Investigação Biomédica.

25 de outubro de 2018. — A Vice-Reitora, *Madalena Alarcão*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
2 — Unidade orgânica: Investigação Biomédica
3 — Grau ou diploma: Mestre
4 — Ciclo de estudos: Investigação Biomédica
5 — Área científica predominante: Saúde
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:

Área de especialização em Ciências da Visão;
Área de especialização em Neurobiologia;
Área de especialização em Oncobiologia;
Área de especialização em Infeção e Imunidade;
Área de especialização em Ciências Cardiovasculares.

9 — Estrutura curricular:

Área de especialização em Ciências da Visão

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Visão.	CV	68	0
Áreas Interdisciplinares	AI	42	0
Opcional.	OP	0	10
Subtotal		110	10
Total.		120	

Área de especialização em Neurobiologia

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Neurobiologia	NB	68	0
Áreas Interdisciplinares	AI	42	0
Opcional.	OP	0	10
Subtotal		110	10
Total.		120	

Área de especialização em Oncobiologia

QUADRO N.º 3

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Visão	OB	68	0
Áreas Interdisciplinares	AI	42	0
Opcional.	OP	0	10
Subtotal		110	10
Total.		120	

Área de especialização em Infeção e Imunidade

QUADRO N.º 4

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Infeção e Imunidade	II	68	0
Áreas Interdisciplinares	AI	42	0
Opcional	OP	0	10
Subtotal		110	10
Total		120	

Área de especialização em Ciências Cardiovasculares

QUADRO N.º 5

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Cardiovasculares	CC	68	0
Áreas Interdisciplinares	AI	42	0
Opcional	OP	0	10
Subtotal		110	10
Total		120	

10 — Observações: Aos estudantes que optem por realizar apenas o 1.º ano curricular (60 ECTS) será atribuído um diploma de Curso de Especialização em "Bases para Investigação em Biomedicina".

11 — Plano de estudos:

Ciclo de estudos em Investigação Biomédica

Grau de mestre

Área de especialização em Ciências da Visão

QUADRO N.º 6

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Regulação Celular	AI	1.º	1.º semestre	270		40	40						80	10	
Métodos e Técnicas de Investigação.	AI	1.º	1.º semestre	135		20	20						40	5	
Projeto Integrado Multidisciplinar.	AI	1.º	1.º semestre	270		40	40						80	10	
Fundamentos da Ciência	AI	1.º	1.º semestre	135		20	20						40	5	
Rotação Laboratorial I	AI	1.º	2.º semestre	108			40						40	4	
Rotação Laboratorial II	AI	1.º	2.º semestre	108			40						40	4	
Rotação Laboratorial III	AI	1.º	2.º semestre	108			40						40	4	
Investigação em Ciências da Visão.	CV	1.º	2.º semestre	135	10	20	20						40	5	
Opcional I	OP	1.º	2.º semestre	135		20	20						40	5	*a*)
Opcional II	OP	1.º	2.º semestre	135		20	20						40	5	*a*)
Projeto de Dissertação	CV	1.º	2.º semestre	81	10						10		20	3	
Dissertação — Ciências da Visão	CV	2.º	Anual	1620			635				135		770	60	

a) As unidades curriculares opcionais serão definidas anualmente pelo Conselho Científico.

Área de especialização em Neurobiologia

QUADRO N.º 7

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Regulação Celular	AI	1.º	1.º semestre	270		40	40						80	10	
Métodos e Técnicas de Investigação.	AI	1.º	1.º semestre	135		20	20						40	5	
Projeto Integrado Multidisciplinar.	AI	1.º	1.º semestre	270		40	40						80	10	
Fundamentos da Ciência	AI	1.º	1.º semestre	135		20	20						40	5	
Rotação Laboratorial I	AI	1.º	2.º semestre	108			40						40	4	
Rotação Laboratorial II	AI	1.º	2.º semestre	108			40						40	4	

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Rotação Laboratorial III	AI	1.º	2.º semestre	108			40						40	4	
Investigação em Neurobiologia	NB	1.º	2.º semestre	135	10	20	20						40	5	
Opcional I	OP	1.º	2.º semestre	135		20	20						40	5	*a*)
Opcional II	OP	1.º	2.º semestre	135		20	20						40	5	*a*)
Projeto de Dissertação	NB	1.º	2.º semestre	81	10						10		20	3	
Dissertação — Neurobiologia	NB	2.º	Anual	1620			635				135		770	60	

a) As unidades curriculares opcionais serão definidas anualmente pelo Conselho Científico.

Área de especialização em Oncobiologia

QUADRO N.º 8

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Regulação Celular	AI	1.º	1.º semestre	270		40	40						80	10	
Métodos e Técnicas de Investigação.	AI	1.º	1.º semestre	135		20	20						40	5	
Projeto Integrado Multidisciplinar.	AI	1.º	1.º semestre	270		40	40						80	10	
Fundamentos da Ciência	AI	1.º	1.º semestre	135		20	20						40	5	
Rotação Laboratorial I	AI	1.º	2.º semestre	108			40						40	4	
Rotação Laboratorial II	AI	1.º	2.º semestre	108			40						40	4	
Rotação Laboratorial III	AI	1.º	2.º semestre	108			40						40	4	
Investigação em Oncobiologia	OB	1.º	2.º semestre	135	10	20	20						40	5	
Opcional I	OP	1.º	2.º semestre	135		20	20						40	5	*a*)
Opcional II	OP	1.º	2.º semestre	135		20	20						40	5	*a*)
Projeto de Dissertação	OB	1.º	2.º semestre	81	10						10		20	3	
Dissertação — Oncobiologia	OB	2.º	Anual	1620			635				135		770	60	

a) As unidades curriculares opcionais serão definidas anualmente pelo Conselho Científico.

Área de especialização em Infeção e Imunidade

QUADRO N.º 9

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Regulação Celular	AI	1.º	1.º semestre	270		40	40						80	10	
Métodos e Técnicas de Investigação.	AI	1.º	1.º semestre	135		20	20						40	5	
Projeto Integrado Multidisciplinar.	AI	1.º	1.º semestre	270		40	40						80	10	
Fundamentos da Ciência	AI	1.º	1.º semestre	135		20	20						40	5	
Rotação Laboratorial I	AI	1.º	2.º semestre	108			40						40	4	
Rotação Laboratorial II	AI	1.º	2.º semestre	108			40						40	4	
Rotação Laboratorial III	AI	1.º	2.º semestre	108			40						40	4	
Investigação em Infeção e Imunidade.	II	1.º	2.º semestre	135	10	20	20						40	5	
Opcional I	OP	1.º	2.º semestre	135		20	20						40	5	*a*)
Opcional II	OP	1.º	2.º semestre	135		20	20						40	5	*a*)
Projeto de Dissertação	II	1.º	2.º semestre	81	10						10		20	3	
Dissertação — Infeção e Imunidade.	II	2.º	Anual	1620			635				135		770	60	

a) As unidades curriculares opcionais serão definidas anualmente pelo Conselho Científico.

Área de especialização em Ciências Cardiovasculares

QUADRO N.º 10

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Regulação Celular	AI	1.º	1.º semestre	270		40	40						80	10	
Métodos e Técnicas de Investigação	AI	1.º	1.º semestre	135		20	20						40	5	
Projeto Integrado Multidisciplinar	AI	1.º	1.º semestre	270		40	40						80	10	
Fundamentos da Ciência	AI	1.º	1.º semestre	135		20	20						40	5	
Rotação Laboratorial I	AI	1.º	2.º semestre	108			40						40	4	
Rotação Laboratorial II	AI	1.º	2.º semestre	108			40						40	4	
Rotação Laboratorial III	AI	1.º	2.º semestre	108			40						40	4	
Investigação em Ciências Cardiovasculares.	CC	1.º	2.º semestre	135	10	20	20						40	5	
Opcional I	OP	1.º	2.º semestre	135		20	20						40	5	*a*)
Opcional II	OP	1.º	2.º semestre	135		20	20						40	5	*a*)
Projeto de Dissertação	CC	1.º	2.º semestre	81	10						10		20	3	
Dissertação — Ciências Cardiovasculares.	CC	2.º	Anual	1620			635				135		770	60	

a) As unidades curriculares opcionais serão definidas anualmente pelo Conselho Científico.

311793855

Despacho n.º 10894/2018

Sob proposta da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, foi, pelo Despacho Reitoral n.º 93/2018, de 11 de maio, aprovada a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Medicina do Desporto, adequado pelo Despacho n.º 10758/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 11 de abril.

Nos termos e para os efeitos previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi registada a alteração pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 1672/2011/AL01, em 25 de julho de 2018 procedendo-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e plano de estudos, agora alterados, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Medicina do Desporto.

25 de outubro de 2018. — A Vice-Reitora, *Madalena Alarcão*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.
2 — Unidade orgânica: Faculdade de Medicina.
3 — Grau ou diploma: Mestre.
4 — Ciclo de estudos: Medicina do Desporto.
5 — Área científica predominante: 721 — Medicina.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: N/A.
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Medicina do Desporto	MD	6	60
Cardiologia do Desporto	CD	6	0
Farmacologia do Desporto	FMD	6	0
Fisiologia do Desporto	FD	6	0
Neurologia do Desporto	ND	6	0
Nutrição do Desporto	ND	6	0
Orto-traumatologia do Desporto	OD	6	0
Pneumologia do Desporto	PD	6	0
Psicologia do Desporto	PSD	6	0
Reabilitação no Desporto	RD	6	0
Subtotal		60	60
Total		120	

10 — Observações: A aprovação em todas as unidades curriculares, num total de 60 ECTS, confere o direito a um Diploma de Especialização em Medicina do Desporto.
11 — Plano de estudos:

Universidade de Coimbra — Faculdade de Medicina

Ciclo de estudos em Medicina do Desporto

Grau de mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Cardiologia do Desporto	CD	1.º Semestre	162	30		18						6	
Farmacologia do Desporto	FMD	1.º Semestre	162	30		18						6	
Fisiologia do Desporto	FD	1.º Semestre	162	30		18						6	
Nutrição do Desporto	PD	1.º Semestre	162	30		18						6	
Orto-traumatologia do Desporto	OD	2.º Semestre	162	30		18						6	

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Pneumologia do Desporto	PSD	1.º Semestre	162	30		18						6	
Psicologia do Desporto	RD	2.º Semestre	162	30		18						6	
Reabilitação no Desporto	ND	2.º Semestre	162	30		18						6	
Neurologia do Desporto	ND	2.º Semestre	162	30		18						6	
Seminários	MD	2.º Semestre	162	30		18						6	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Opção 1	MD	Anual	1 620									60	Opcional.

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 4

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
				Total	Contacto								
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Opção 1	Dissertação	MD	Anual	1 620							96		60	Opcional.
	Estágio	MD	Anual	1 620						400			60	Opcional.

311794243

Despacho n.º 10895/2018

Sob proposta da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, foi, pelo Despacho Reitoral n.º 92/2018, de 11 de maio, aprovada a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Geriatria, adequado pelo Despacho n.º 10654/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril.

Nos termos e para os efeitos previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi registada a alteração pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 1670/2011/AL01, em 25-07-2018 procedendo-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e plano de estudos, agora alterados, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Geriatria.

25 de outubro de 2018. — A Vice-Reitora, *Madalena Alarcão.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
2 — Unidade orgânica: Faculdade de Medicina
3 — Grau ou diploma: Mestre
4 — Ciclo de estudos: Geriatria
5 — Área científica predominante: 720 — Saúde
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: N/A
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Geriatria	GER	6	54
Atividade Física e Reabilitação	AFR	6	0
Anátomo-Imuno-Fisiopatologia	AIFP	4	0
Avaliação do Idoso	AI	3	0
Biologia e Genética	BIOG	5	0
Ciências Sociais	CS	4	0
Demografia e Epidemiologia	DE	2	0
Farmacologia	FAR	3	0
Nutrição	NUT	3	0
Particularidades Clínico-Cirúrgicas e Síndromes Geriátricas	PCCSG	4	0
Patologia Cardiovascular e Respiratória	PCVR	6	0
Patologia Nefro-Urológica, Ginecológica e Oncológica	PNUGO	4	0
Patologia Digestiva, Estomatológica, Otorrinolaringológica e Oftalmológica	PDEOO	4	0
Patologia Endocrinológica, Hematológica, Dermatológica e Reumatológica	PEHDRGER	4	0
Patologia Neuro-Psiquiátrica	PNP	8	0
Subtotal		66	54
Total		120	

10 — Observações: A aprovação em todas as unidades curriculares, num total de 60 ECTS, confere o direito a um Diploma de Especialização em Geriatria.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Coimbra — Faculdade de Medicina

Ciclo de estudos em Geriatria

Grau de mestre

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Atividade Física no Idoso	AFR	1.º Semestre	81	7		2						3	
Apoio Social ao Idoso	CS	1.º Semestre	81	8	1							3	
Avaliação Funcional do Idoso	AI	1.º Semestre	27	3								1	
Avaliação Global do Idoso	AI	1.º Semestre	54	5		1						2	
Biologia do Envelhecimento	BIOG	1.º Semestre	108	11	1							4	
Demografia e Epidemiologia do Envelhecimento.	DE	1.º Semestre	54	5	1							2	
Envelhecimento Anatómico	AIFP	1.º Semestre	27	3								1	
Farmacologia do Idoso	FAR	1.º Semestre	81	8		1						3	
Fisiopatologia do Envelhecimento	AIFP	1.º Semestre	54	5	1							2	
Genética e Envelhecimento	BIOG	1.º Semestre	27	3								1	
Imunologia do Envelhecimento	AIFP	1.º Semestre	27	3								1	
Nutrição do Idoso	NUT	1.º Semestre	81	8		1						3	
Reabilitação do Idoso	AFR	1.º Semestre	81	7		2						3	
Sociologia do Envelhecimento	CS	1.º Semestre	27	3								1	
Particularidades Cirúrgicas do Idoso	PCCSG	2.º Semestre	27	2	1							1	
Particularidades Clínicas do Idoso	PCCSG	2.º Semestre	27	3								1	
Patologia Cardiovascular do Idoso	PCVR	2.º Semestre	81	6		3						3	
Patologia Dermatológica do Idoso	PEHDR	2.º Semestre	27	3								1	
Patologia Digestiva do Idoso	PDEOO	2.º Semestre	27	2		1						1	
Patologia Endócrino-metabólica do Idoso	PEHDR	2.º Semestre	27	2		1						1	
Patologia Estomatológica do Idoso	PDEOO	2.º Semestre	27	3								1	
Patologia Ginecológica do Idoso	PNUGO	2.º Semestre	27	3								1	
Patologia Hematológica do Idoso	PEHDR	2.º Semestre	27	3								1	
Patologia Nefrológica do Idoso	PNUGO	2.º Semestre	27	2		1						1	
Patologia Neurológica do Idoso	PNP	2.º Semestre	81	8		1						3	
Patologia Oftalmológica do Idoso	PDEOO	2.º Semestre	27	3								1	
Patologia Oncológica do Idoso	PNUGO	2.º Semestre	27	3								1	
Patologia Otorrinolaringológica do Idoso	PDEOO	2.º Semestre	27	3								1	
Patologia Psiquiátrica do Idoso	PNP	2.º Semestre	135	14		1						5	
Patologia Respiratória do Idoso	PCVR	2.º Semestre	54	5		1						2	
Patologia Reumatológica do Idoso	PEHDR	2.º Semestre	27	3								1	
Patologia Urológica do Idoso	PNUGO	2.º Semestre	27	3								1	
Patologia Vascular Periférica do Idoso	PCVR	2.º Semestre	27	3								1	
Síndromes Geriátricas	PCCSG	2.º Semestre	54	6								2	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Seminários	GER	Anual	162	20								6	
Opção 1	GER	Anual	1458									54	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 4

Unidade curricular opcional número	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Opção 1 . . .	Dissertação.	GER	Anual	1 458				250			150		54	Opcional.
	Estágio	GER	Anual	1 458						400			54	Opcional.

311794738

Despacho n.º 10896/2018

Sob proposta da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, foi, pelo Despacho Reitoral n.º 142/2018, de 1 de agosto, aprovada a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Patologia Experimental, adequado pelo Despacho n.º 22 129-Q/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro e alterado pela Retificação n.º 1171/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio e pela Declaração de retificação n.º 1451/2009, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 8 de junho.

Nos termos e para os efeitos previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi registada a alteração pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 1675/2011/AL01, em 22 de setembro de 2018 procedendo-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e plano de estudos, agora alterados, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Patologia Experimental.

26 de outubro de 2018. — A Vice-Reitora, *Madalena Alarcão.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
2 — Unidade orgânica: Faculdade de Medicina
3 — Grau ou diploma: Mestre
4 — Ciclo de estudos: Patologia Experimental
5 — Área científica predominante: Saúde
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: N/A
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Patologia Experimental	PATEXP	52	56
Multidisciplinar	MULT	12	0
Subtotal.		64	56
Total		120	

10 — Observações: Aos estudantes que optem por realizar apenas o 1.º ano curricular (60 ECTS) será atribuído um diploma de Curso de Especialização em Patologia Experimental.
11 — Plano de estudos:

Universidade de Coimbra — Faculdade de Medicina

Ciclo de estudos em Patologia Experimental

Grau de mestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações
				Total	Contacto										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Ética, Bem-Estar Animal e Legislação	PATEXP	1.º	1.º Semestre . . .	135	8	10							18	5	
Anatomofisiologia Comparada	PATEXP	1.º	1.º Semestre . . .	162	6	10	6						22	6	
Técnicas de Cirurgia Experimental . . .	PATEXP	1.º	1.º Semestre . . .	135	6		14						20	5	
Técnicas Experimentais I.	PATEXP	1.º	1.º Semestre . . .	135	6	6	14						26	5	
Estatística Aplicada à Investigação Experimental.	MULT	1.º	1.º Semestre . . .	81		10							10	3	
Farmacologia e Terapêutica Experimental.	PATEXP	1.º	1.º Semestre . . .	162	18		6						24	6	
Técnicas de Pesquisa e Escrita Cientifica	MULT	1.º	2.º Semestre . . .	54		8							8	2	
Escrita de Proposta de Projeto Científico.	MULT	1.º	2.º Semestre . . .	81		10							10	3	
Modelos de Oncologia Experimental. . .	PATEXP	1.º	2.º Semestre . . .	162	12		12						24	6	
Técnicas Experimentais II	PATEXP	1.º	2.º Semestre . . .	135	6	10	12						28	5	
Modelos de Regeneração Experimental e Biomateriais.	PATEXP	1.º	2.º Semestre . . .	162	12		14						26	6	
Modelos de Patologia Experimental. . .	PATEXP	1.º	2.º Semestre . . .	216	16		6						34	8	
Seminários Interdisciplinares.	MULT	2.º	Anual	108					16				16	4	
Opção 1	PATEXP	2.º	Anual	1 512									18	56	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
					Total	Contacto									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção 1	Dissertação.	PATEXP	2.º	Anual	1512							112		112	56
	Estágio	PATEXP	2.º	Anual	1512						112			112	56

311794121

Edital n.º 1111/2018

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 05/11/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República,* concurso internacional para ocupação de um posto de trabalho da carreira docente universitária, na categoria de Professor Associado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Ciências do Desporto, subárea de treino desportivo, da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, aberto no âmbito do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), na sua redação atual e do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra (RRCPDUC), Regulamento n.º 330/2016, de 29 de março, e demais legislação aplicável.

I — Referência e local de trabalho:

I.1 — Referência do concurso: P053-17-2893.

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física.

II — Requisitos de Admissão:

II.1 — Ter, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, 18 anos de idade ou mais; não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções públicas que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória.

II.2 — Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor há mais de cinco anos, válido em Portugal, na área ou na subárea disciplinar para as quais é aberto o concurso, ou em área conexa que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade na área ou subárea disciplinar para as quais é aberto o concurso.

II.3 — Caso não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, ser detentor das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em, pelo menos, uma das duas línguas.

III — Formalização de candidaturas

III.1 — Instrução da candidatura: cada candidato deve, sob pena de exclusão, entregar um exemplar em suporte de papel e um exemplar em suporte digital, exclusivamente no formato portable document format (pdf), os documentos listados a seguir, com exceção dos mencionados nos pontos III.1.5 a III.1.7, que devem ser entregues apenas em formato digital. Nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade da entrega em papel ou em suporte digital, deverão ser entregues 8 exemplares no formato físico mais adequado, salvo se essa duplicação for inviável, caso em que o número de exemplares, justificadamente, poderá ser inferior. Caso algum dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae* contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

III.1.1 — Requerimento de admissão ao concurso, no qual deve obrigatoriamente:

a) Identificar o posto de trabalho (carreira, categoria e área ou áreas disciplinares) a que se candidata, mencionando a referência deste concurso indicada no ponto I.1 do Edital;

b) Indicar o seu nome completo e morada;

c) Indicar o seu endereço de correio eletrónico e telefone de contacto para notificações e eventuais comunicações do procedimento, em complemento à notificação por Edital;

d) Declarar, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto II.1;

e) Se residir a mais de 500 km de Coimbra, e caso o pretenda, requerer a possibilidade de a sua Audição Pública, a existir, ocorrer por teleconferência;

f) Se não for nativo da língua portuguesa ou inglesa, declarar sob compromisso de honra que é detentor das competências linguísticas exigidas no ponto II.3;

g) Declarar, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada.

III.1.2 — *Curriculum Vitae,* devidamente datado e assinado.

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do candidato até à data da candidatura em instituições do ensino superior, e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo, a área disciplinar e a instituição de ensino superior onde exerce ou exerceu funções, explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso.

O candidato deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios e subcritérios enunciados no ponto e subpontos do ponto IV.2, bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.1.3 — Plano de desenvolvimento de carreira, relativo às linhas de investigação na área ou áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso a que o candidato propõe dedicar-se na UC, obedecendo aos seguintes requisitos: Apresentação dos principais problemas aos quais pretende dedicar a sua investigação futura, contextualizando-os no atual estado da arte nessas áreas; Descrição, sistematizada e sucinta, das estratégias de investigação que o candidato se propõe adotar, para desenvolver a sua investigação e resolver ou contribuir para a resolução dos problemas por si enunciados; Explicitação das razões e motivações das suas escolhas.

III.1.4 — Cópia dos certificados de habilitações. Os opositores ao concurso que sejam detentores do grau de doutor obtido no estrangeiro devem comprovar o respetivo reconhecimento ou a respetiva equivalência nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de junho ou o respetivo registo nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, sob pena de exclusão. Os opositores ao concurso que se encontrem a exercer funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas na Universidade de Coimbra estão dispensados da respetiva entrega, devendo solicitar a dispensa em virtude de tais documentos se encontrarem no seu processo individual.

III.1.5 — Cópia autonomizada dos 3 a 6 trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.1.6 — Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae.*

III.1.7 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

III.2 — Todos documentos de candidatura indicados no ponto III.1 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa. Se os originais dos documentos referidos em III.1.4 estiverem produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa. Excetuam-se os indicados em III.1.6 e III.1.7 que devem ser apresentados em língua inglesa, podendo embora ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em inglês. Excetuam-se igualmente os documentos referidos em III.1.5 que devem ser apresentados em língua inglesa; caso os respetivos originais estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua inglesa.

III.3 — Entrega da candidatura: Pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento disponível em http://www.uc.pt/drh/contactos, ou por correio registado a remeter para a Administração da Universidade de Coimbra — Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Edifício da Faculdade de Medicina, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, Portugal, identificando no sobrescrito da candidatura a referência do concurso constante no ponto I.1 do presente edital.

III.4 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente Edital. A apresentação dos documentos ou trabalhos exigidos fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

IV — Métodos e critérios de seleção:

IV.1 — Métodos de seleção: Avaliação Curricular (50 %) + Audição Pública (50 %) + Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), seguidos da ordenação final dos candidatos.

IV.1.1 — Caso, por decisão excecional do júri, a tomar na sua primeira reunião, este decida pela não aplicação do método de seleção Audição Pública, a Avaliação Curricular terá uma ponderação de 100 %, seguida da Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), sendo então os candidatos sujeitos à ordenação final.

IV.2 — Critérios de seleção, comuns à Avaliação Curricular e à Audição Pública: desempenho científico e capacidade pedagógica dos candidatos, bem como outras atividades relevantes para a missão de uma universidade global, de acordo com a ponderação e parâmetros a seguir enunciados.

IV.2.1 — Desempenho científico do candidato na área ou subárea para as quais é aberto o concurso, com uma ponderação de 80 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1 — Produção científica: será considerada a relevância dos resultados obtidos pelos candidatos, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.2 — Impacto e reconhecimento nacional e internacional da produção científica: será considerado o reconhecimento pela comunidade científica dos resultados obtidos pelos candidatos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.3 — Perspetivas científicas futuras: será avaliada a capacidade de os candidatos terem no futuro uma produção científica muito relevante na Universidade de Coimbra, designadamente tendo em conta os planos de desenvolvimento de carreira apresentados;

IV.2.1.4 — Coordenação e participação em projetos científicos: será considerada a experiência prévia evidenciada pelos candidatos e o seu potencial para coordenar e integrar construtiva e proficuamente projetos financiados de índole nacional e internacional, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.5 — Intervenção na comunidade, quer universitária, quer exterior à universidade: será considerada a intervenção dos candidatos na comunidade, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com a atividade científica, bem como na transmissão de conhecimento para a sociedade e na participação em tarefas de avaliação, e em geral todas as atividades dos candidatos que demonstrem ser detentores das competências para desenvolver, com elevada qualidade, as atividades necessárias a uma universidade global que seja cientificamente muito produtiva e relevante.

IV.2.2 — Capacidade pedagógica dos candidatos, com uma ponderação de 20 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.2.1 — Atividade letiva: sempre que exista, será avaliada a atividade letiva prévia do candidato, bem como as evidências das competências detidas para o desenvolvimento futuro dessa atividade. Essa avaliação deverá ter em conta os mecanismos de avaliação pedagógica disponíveis, nomeadamente inquéritos pedagógicos, cujos resultados os candidatos têm obrigação de incluir no seu *Curriculum Vitae,* e outros indicadores de relevância, como prémios ou outras distinções.

IV.2.2.2 — Atividade de orientação e de acompanhamento: será avaliada a atividade de orientação, de tutoria e de acompanhamento de estudantes levadas a cabo pelo candidato.

IV.2.2.3 — Material Pedagógico produzido: será avaliada a qualidade e a quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como a relevância e impacto de publicações de índole pedagógica, prémios ou outras distinções.

IV.2.2.4 — Projetos pedagógicos: será avaliada a coordenação, participação e dinamização de novos projetos pedagógicos (exemplo: criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudo) ou reformulação e melhoria de projetos existentes, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

IV.2.2.5 — Intervenção na comunidade, quer universitária, quer exterior à universidade: será considerada a intervenção dos candidatos na comunidade, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com atividade pedagógica e divulgação de conhecimento, e em geral todas as atividades dos candidatos que demonstrem ser detentores das competências para desempenhar com qualidade as tarefas necessárias a uma universidade global pedagogicamente muito eficaz.

IV.2.3 — O desenvolvimento, pelos candidatos, de outras atividades relevantes para a missão de uma universidade global pode, justificadamente, reforçar a avaliação dos parâmetros previstos nos pontos IV.2.1 e IV.2.2, quando seja de dimensão que influencie o desempenho dos candidatos nesses fatores e o resultado destas atividades tenha qualidade que justifique esse reforço.

IV.3 — Cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública, uma classificação em cada critério de seleção (desempenho científico, capacidade pedagógica). A classificação global que cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção, é a média ponderada das classificações que lhe atribuiu em cada critério de seleção, sendo os pesos os indicados em IV.2.1 e IV.2.2. A classificação final que cada elemento do júri atribuiu a cada candidato é média simples da classificação global que atribuiu a esse candidato em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública.

Os candidatos são então sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI. do presente Edital. Caso não haja lugar a Audição Pública, a classificação final será a atribuída em sede de Avaliação Curricular, sendo depois os candidatos sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI. do presente Edital.

IV.4 — Todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à Avaliação Curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2. No entanto, apenas serão ordenados em sede de Avaliação Curricular e admitidos à Audição Pública, se existir, os 5 candidatos melhor posicionados na ordenação, a efetuar nos termos do ponto VI do presente Edital.

IV.5 — São aprovados em Mérito Absoluto os candidatos que possuam um currículo global que o júri considere adequado para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, desempenho científico e capacidade pedagógica compatíveis com a categoria e a área ou áreas disciplinares para que eì aberto o concurso, tendo esta apreciação em conta os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação indicados no ponto IV.2, não ponderados quantitativamente. Os candidatos que, à data do seu recrutamento, não dominem a língua portuguesa, deverão encetar de imediato o respetivo processo de aprendizagem, com vista a garantir a sua capacidade de lecionar em português, constituindo o domínio da língua portuguesa ao nível C1 do QECR requisito indispensável à sua posterior aprovação no período experimental.

V — Processo de seleção

V.1 — Reunião preparatória

Na primeira reunião, que é sempre preparatória, o júri decide sobre a admissão das candidaturas e sobre a realização ou não de Audição Pública, fundamentando neste último caso a sua decisão nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do RRCPDUC. Caso decida pela existência de Audição Pública, ainda na primeira reunião, o júri procede igualmente à Avaliação Curricular dos candidatos e à sua ordenação nos termos definidos no ponto seguinte. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III do edital, o júri

decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

V.1.1 — A Avaliação Curricular obedece aos critérios de seleção, ponderação e parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2. Na Avaliação Curricular apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto, de acordo com os métodos e critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de Avaliação Curricular obedece à metodologia definida no ponto VI, até que se atinja o número de candidatos previsto no ponto IV.4 do presente Edital, considerando-se todos os demais candidatos excluídos.

V.1.2 — A notificação dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos à Audição Pública é feita por Edital, nos termos previstos no ponto VII do presente Edital.

V.2 — Reunião de avaliação e ordenação final dos candidatos

V.2.1 — Na segunda reunião, o júri procede à aplicação dos critérios de seleção, ordena os candidatos e elabora o projeto de decisão final.

Caso tenha decidido pela realização da Audição Pública, o júri procede então à Audição dos candidatos, avaliando-os nos termos dos critérios de seleção e dos parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2, sendo apenas tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto. A Audição Pública de cada candidato tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora. Compete ao Presidente do Júri conduzir a audição, sem prejuízo de, por decisão sua, poder haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o candidato. A Audição decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa. A não comparência à Audição Pública na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso. Os candidatos a quem tenha sido deferida a realização da audição por teleconferência e que na hora agendada não se encontrem disponíveis para o efeito por qualquer razão, consideram-se igualmente excluídos por não comparência.

Caso o júri tenha decidido pela não realização da Audição Pública, procede então à Avaliação Curricular dos candidatos. A Avaliação Curricular obedece aos critérios de seleção, ponderação e parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2. Na avaliação curricular apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto, de acordo com os métodos e critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de Avaliação Curricular obedece à metodologia definida no ponto VI.

V.2.2 — Em face da classificação final dos candidatos atribuída por cada elemento do júri, obtida nos termos do ponto IV.3 do presente Edital, o júri procede à apreciação do mérito absoluto dos candidatos admitidos a esta fase do processo de seleção.

V.2.3 — São aprovados em mérito absoluto os candidatos que, fundamentadamente, a maioria dos membros do júri presentes na reunião considere atingirem o nível estabelecido no ponto IV.5, devendo, na votação, cada elemento do júri respeitar a ordenação prévia que estabeleceu na avaliação e ordenação individual de cada candidato.

V.2.4 — Por fim, o júri procede à ordenação dos candidatos aprovados em mérito absoluto com recurso à metodologia definida no ponto VI e elabora o projeto de decisão final.

V.2.5 — O concurso ficará deserto, nos casos em que o júri entenda que nenhum dos candidatos atinge o nível estabelecido no Edital.

V.2.6 — A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, que contém a lista com a proposta de ordenação dos candidatos selecionados, bem como a lista dos candidatos excluídos, é efetuada na data prevista para o efeito no calendário do procedimento, nos termos previstos no ponto VII. do presente Edital. Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.3 — Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto VII do presente Edital.

V.3.1 — Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto VII.3.

V.3.2 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto V.3, submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.4 — Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VII do presente Edital, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3 do presente Edital, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: http://www.uc.pt/drh/contactos).

VI — Ordenação e metodologia de votação:

VI.1 — Quando o debate sobre os vários candidatos em presença tiver permitido que todos os membros do júri estabilizem uma seriação dos candidatos, cada um deles apresenta, num documento escrito, que será anexado à ata, a sua proposta de ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos métodos e critérios de seleção e parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital. Nas várias votações cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou.

VI.2 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, são retirados todos os candidatos que tiveram zero votos e é também eliminado o candidato menos votado na primeira votação que tenha obtido, pelo menos, um voto. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação, o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o Presidente do Júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles.

Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até que um candidato obtenha mais de metade dos votos, ficando este colocado em primeiro lugar.

VI.3 — Retirado da votação o candidato selecionado em primeiro lugar, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada com o número de candidatos aprovados nos métodos de seleção.

VI.4 — Nas votações do júri não são permitidas abstenções.

VII — Calendário do concurso e Notificação dos candidatos

VII.1 — O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcursais/pessoal_docente/A_decorrer/fcdef/P053-17-2893 até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. As notificações por edital, cujas datas de afixação constarão obrigatoriamente do calendário do concurso, são: a lista dos candidatos admitidos e excluídos; caso haja lugar a Audição Pública, a hora, local e a identificação dos candidatos admitidos a este método de seleção, bem como, de entre estes, a identificação dos candidatos aos quais o Presidente do Júri tenha deferido a prestação da prova por teleconferência; o projeto de decisão final do concurso; as decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos; o resultado final do concurso, após homologação. A Audição Pública, a realizar-se, terá lugar na data 03/04/2019.

VII.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Audição Pública inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirma que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à audição pública.

VII.3 — As notificações por edital previstas no ponto VII.1 são feitas por publicação no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcursais/pessoal_docente/A_decorrer/fcdef/P053-17-2893, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 63.º do RRCPDUC, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA.

VII.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente Edital, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: http://www.uc.pt/drh/contactos).

VIII — Júri do concurso:

Presidente: João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, Professor Catedrático e Reitor da Universidade de Coimbra

Vogais:

Robert Marion Malina, Professor Emeritus da Universidade do Texas;

José Alberto Ramos Duarte, Professor Catedrático da Universidade do Porto;

Francisco José Bessone Ferreira Alves, Professor Catedrático da Universidade de Lisboa;

Carlos Alberto Fontes Ribeiro, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra;

Manuel João Cerdeira Coelho e Silva, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra;

António Prieto Veloso, Professor Catedrático da Universidade de Lisboa;

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído por Luís Filipe Martins Menezes, professor catedrático e vice-reitor da Universidade de Coimbra que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo Vogal Manuel João Cerdeira Coelho e Silva, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (BEP), e em língua portuguesa e inglesa no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em http://www.uc.pt/emprego, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em http://www.eracareers.pt/.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de novembro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor João Gabriel Silva*.

311811885

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 10897/2018

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Administração Pública

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 141/2018, de 7 de agosto, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado em Administração Pública.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 10097/2009, publicado no *Diário da República* n.º 73, 2.ª série, de 15 de abril, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o R/B-Cr-78/2009.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 1527/2010, publicado no *Diário da República* n.º 14, 2.ª série, de 21 de janeiro, e pelo Despacho n.º 84/2013, publicado no *Diário da República* n.º 2, 2.ª série, de 3 de janeiro, retificado pela Declaração de retificação n.º 231/2013, publicada no *Diário da República* n.º 36, 2.ª série, de 20 de fevereiro.

O ciclo de estudos foi acreditado em 7 de maio de 2014 pelo Conselho de Administração da A3ES, com o processo n.º ACEF/1213/13437.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 15661/2014, publicado no *Diário da República* n.º 250, 2.ª série, de 29 de dezembro, e pelo Despacho n.º 14581/2016, publicado no *Diário da República* n.º 231, 2.ª série, de 2 de dezembro.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 2095/2011/AL03, em 7 de setembro de 2018, entram em vigor a partir do ano letivo de 2018/2019.

6 de novembro de 2018. — O Vice-Reitor, *António Feijó.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
3 — Grau ou diploma: Mestre
4 — Ciclo de estudos: Administração Pública
5 — Área científica predominante: Administração Pública
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Áreas de especialização: Administração da Saúde; Administração da Justiça; Administração da Educação; Administração Autárquica; Governance da Segurança; Administração Pública
9 — Estrutura curricular:

Tronco comum

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Administração Pública	AP	75	
Políticas Públicas	PP	5	
Gestão	G	10	
Subtotal		90	
Total		90	

Área de especialização em Administração da Saúde

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Administração Pública	AP	20	
Políticas Públicas	PP	5	
Economia	E	5	
Subtotal		30	
Total		30	

Área de especialização em Administração da Justiça

QUADRO N.º 3

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Administração Pública	AP	20	
Políticas Públicas	PP	5	
Direito	D	5	
Subtotal		30	
Total		30	

Área de especialização em Administração da Educação

QUADRO N.º 4

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Administração Pública	AP	20	
Políticas Públicas	PP	5	
Sociologia	S	5	
Subtotal		30	
Total		30	

Área de especialização em Administração Autárquica

QUADRO N.º 5

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Administração Pública	AP	20	
Gestão	G	5	
Geografia	Geo	5	
Subtotal		30	
Total		30	

Área de especialização em Governance da Segurança

QUADRO N.º 6

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Administração Pública	AP	5	
Políticas Públicas	PP	5	
Gestão de Recursos Humanos	GRH	5	
Relações Internacionais	RI	5	
Ciência Política	CP	10	
Subtotal		30	
Total		30	

Área de especialização em Administração Pública

QUADRO N.º 7

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Administração Pública	AP	20	
Políticas Públicas	PP	5	
Ciência Política	CP	5	
Subtotal		30	
Total		30	

10 — Plano de estudos:

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Ciclo de estudos em Administração Pública

Grau de mestre

Tronco comum

QUADRO N.º 8

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos
				Total	Contacto								
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Gestão Pública	AP	1.º Ano	1.º Semestre	125		26					30		56	5
Teoria e Processo de Políticas Públicas	PP	1.º Ano	1.º Semestre	125		26					30		56	5
Política e Gestão Orçamental	AP	1.º Ano	1.º Semestre	125		26					30		56	5
Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública.	G	1.º Ano	1.º Semestre	125		26					30		56	5
Controlo da Gestão Pública	AP	1.º Ano	1.º Semestre	125		26					30		56	5
Metodologia de Investigação na Administração Pública.	AP	1.º Ano	1.º Semestre	125		26					30		56	5
Gestão de Projetos	G	1.º Ano	2.º Semestre	125		26					30		56	5
Instituições e Políticas de Regulação	AP	1.º Ano	2.º Semestre	125		26					30		56	5
Seminário — Projeto de Investigação	AP	1.º Ano	2.º Semestre	125		26					30		56	5
Dissertação ou Relatório	AP	2.º Ano	2.º Semestre	1 125										45

Área de especialização em Administração da Saúde

QUADRO N.º 9

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos
				Total	Contacto								
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Ética do Serviço Público	AP	1.º Ano	2.º Semestre	125		26					30		56	5
TIC e Governação Eletrónica	AP	1.º Ano	2.º Semestre	125		26					30		56	5

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos
				Total	Contacto								
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Compras Públicas	AP	1.º Ano	2.º Semestre	125		26					30		56	5
Gestão e Organização de Unidades de Saúde	AP	2.º Ano	1.º Semestre	125		26					30		56	5
Políticas de Saúde	PP	2.º Ano	1.º Semestre	125		26					30		56	5
Economia da Saúde	E	2.º Ano	1.º Semestre	125		26					30		56	5

Área de especialização em Administração da Justiça

QUADRO N.º 10

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos
				Total	Contacto								
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Gestão e Organização da Justiça	AP	1.º Ano	2.º Semestre	125		26					30		56	5
Políticas de Justiça	PP	1.º Ano	2.º Semestre	125		26					30		56	5
Organização Judiciária Comparada	AP	1.º Ano	2.º Semestre	125		26					30		56	5
Inovação e Gestão da Mudança na Justiça	AP	2.º Ano	1.º Semestre	125		26					30		56	5
Sistemas e Tecnologias de Informação em Justiça	AP	2.º Ano	1.º Semestre	125		26					30		56	5
Direito Penal e Justiça Restaurativa	D	2.º Ano	1.º Semestre	125		26					30		56	5

Área de especialização em Administração da Educação

QUADRO N.º 11

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos
				Total	Contacto								
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Compras Públicas	AP	1.º Ano	2.º Semestre	125		26					30		56	5
Ética e Serviço Público	AP	1.º Ano	2.º Semestre	125		26					30		56	5
TIC e Governação Eletrónica	AP	1.º Ano	2.º Semestre	125		26					30		56	5
Gestão e Organização Escolar	AP	2.º Ano	1.º Semestre	125		26					30		56	5
Políticas de Educação	PP	2.º Ano	1.º Semestre	125		26					30		56	5
Sociologia das Organizações	S	2.º Ano	1.º Semestre	125		26					30		56	5

Área de especialização em Administração Autárquica

QUADRO N.º 12

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos
				Total	Contacto								
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Administração Autárquica	AP	1.º Ano	2.º Semestre	125		26					30		56	5
Administração e Ordenamento do Território	AP	1.º Ano	2.º Semestre	125		26					30		56	5
Administração Financeira das Autarquias Locais	AP	1.º Ano	2.º Semestre	125		26					30		56	5
Fundamentos de Informação Geográfica	Geo	2.º Ano	1.º Semestre	125		26					30		56	5
Planeamento Regional e Urbano	AP	2.º Ano	1.º Semestre	125		26					30		56	5
Logística	G	2.º Ano	1.º Semestre	125		26					30		56	5

Área de especialização em Governance da Segurança

QUADRO N.º 13

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos
				Total	Contacto								
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Cidadania e Segurança Interna.	CP	1.º Ano	2.º Semestre	125		26					30		56	5
Políticas Públicas de Segurança.	PP	1.º Ano	2.º Semestre	125		26					30		56	5
Organização do Sistema de Segurança Interna.	AP	1.º Ano	2.º Semestre	125		26					30		56	5
Funções do Estado — Administração Pós-Social e Segurança Pública.	CP	2.º Ano	1.º Semestre	125		26					30		56	5
Informações e Segurança	RI	2.º Ano	1.º Semestre	125		26					30		56	5
Avaliação do Desempenho Policial	GRH	2.º Ano	1.º Semestre	125		26					30		56	5

Área de especialização em Administração Pública

QUADRO N.º 14

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos
				Total	Contacto								
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Ética do Serviço Público	AP	1.º Ano	2.º Semestre	125		26					30		56	5
TIC e Governação Eletrónica.	AP	1.º Ano	2.º Semestre	125		26					30		56	5
Compras Públicas.	AP	1.º Ano	2.º Semestre	125		26					30		56	5
Reforma da Administração Pública numa Perspetiva Comparada.	CP	2.º Ano	1.º Semestre	125		26					30		56	5
Avaliação de Políticas Públicas	PP	2.º Ano	1.º Semestre	125		26					30		56	5
Gestão Financeira e Política Fiscal	AP	2.º Ano	1.º Semestre	125		26					30		56	5

311792137

Faculdade de Arquitetura

Declaração de Retificação n.º 841/2018

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 10257/2018, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 213, de 6 de novembro de 2018, a p. 29665, relativo à nomeação em comissão de serviço da Licenciada Isabel Maria Lucas Guedes da Silva, como Dirigente Intermédio de 4.º Grau, retifica-se que onde se lê:

«cargo de Dirigente Intermédio de 4.º Grau para o Núcleo de Mobilidades e Comunicação, da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa»

deve ler-se:

«cargo de Dirigente Intermédio de 4.º Grau para o Núcleo de Compras, Património e Inventário da Área Financeira, da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa»

6 de novembro de 2018. — O Presidente da Faculdade de Arquitetura, *Doutor João Pardal Monteiro*.

311792867

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho n.º 10898/2018

Nomeação de júri para deliberar sobre o pedido de Reconhecimento de Habilitações ao grau de licenciatura requerido por Maryam Ghasemzadeh Hasankolaei

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, e no uso de competência delegada conferida por despacho reitoral, publicado no n.º 81 de 26 de abril de 2018, na 2.ª série do *Diário da República* com o n.º 4249, nomeio para deliberar sobre o pedido de Reconhecimento de Habilitações ao grau de licenciatura, apresentado na Escola de Ciências da Universidade do Minho por Maryam Ghasemzadeh Hasankolaei, os seguintes elementos:

Doutora Maria Cláudia Gonçalves Cunha Pascoal, Professora Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho, que presidirá;

Doutor Rui Pedro Soares Oliveira, Professor Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutora Cristina Alexandra Almeida Aguiar, Professora Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

24 de setembro de 2018. — A Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências da Universidade do Minho, *Professora Doutora Maria Manuela Sansonetty Gonçalves Côrte-Real*.

311691527

Despacho (extrato) n.º 10899/2018

Nomeação de júri para deliberar sobre o pedido de Equivalência ao grau de Licenciatura requerido por Willian Thomas Rocha

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, e no uso de competência delegada conferida por despacho reitoral, publicado no n.º 81 de 26 de abril de 2018, na 2.ª série do *Diário da República* com o n.º 4249, nomeio para deliberar sobre o pedido de Equivalência ao grau de Licenciatura, apresentado na Escola de Ciências da Universidade do Minho por Willian Thomas Rocha, os seguintes elementos:

Doutora Maria Paula Freitas Sousa Mendes Martins, Professora Auxiliar do Departamento de Matemática da Escola de Ciências da Universidade do Minho, que presidirá;

Doutor João Manuel Caramalho Melo Domingues, Professor Auxiliar do Departamento de Matemática da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutora Maria Conceição Soares Serra, Professora Auxiliar do Departamento de Matemática da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

24 de setembro de 2018. — A Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências da Universidade do Minho, *Professora Doutora Maria Manuela Sansonetty Gonçalves Côrte-Real.*

311691632

Despacho n.º 10900/2018

Nomeação de júri para deliberar sobre o pedido de Reconhecimento de grau ao nível de Licenciatura requerido por Daniele Aparecida de Lima Freitas

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, e no uso de competência delegada conferida por despacho reitoral, publicado no n.º 81 de 26 de abril de 2018, na 2.ª série do *Diário da República* com o n.º 4249, nomeio para deliberar sobre o pedido de Reconhecimento de grau ao nível de Licenciatura, apresentado na Escola de Ciências da Universidade do Minho por Daniele Aparecida de Lima Freitas, os seguintes elementos:

Doutora Maria Cláudia Gonçalves Cunha Pascoal, Professora Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho, que presidirá;

Doutor Rui Pedro Soares Oliveira, Professor Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutora Cristina Alexandra Almeida Aguiar, Professora Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

24 de setembro de 2018. — A Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências da Universidade do Minho, *Professora Doutora Maria Manuela Sansonetty Gonçalves Côrte-Real*.

311692701

Despacho n.º 10901/2018

Nomeação de júri para deliberar sobre o pedido de Equivalência ao grau de Licenciatura requerido por Ingrid Viviana Garcia Lezama

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, e no uso de competência delegada conferida por despacho reitoral, publicado no n.º 81 de 26 de abril de 2018, na 2.ª série do *Diário da República* com o n.º 4249, nomeio para deliberar sobre o pedido de Equivalência ao grau de Licenciatura, apresentado na Escola de Ciências da Universidade do Minho por Ingrid Viviana Garcia Lezama, os seguintes elementos:

Doutor Martin Andritschky, Professor Catedrático do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho, que presidirá;

Doutor José Manuel González Méijome, Professor Catedrático do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutor Sérgio Miguel Cardoso Nascimento, Professor Associado com Agregação do Departamento de Física da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

24 de setembro de 2018. — A Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências da Universidade do Minho, *Professora Doutora Maria Manuela Sansonetty Gonçalves Côrte-Real.*

311692361

Despacho (extrato) n.º 10902/2018

Nomeação de júri para deliberar sobre o pedido de Equivalência ao grau de Licenciatura requerido por Raquel Michels dos Santos

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, e no uso de competência delegada conferida por despacho reitoral, publicado no n.º 81 de 26 de abril de 2018, na 2.ª série do *Diário da República* com o n.º 4249, nomeio para deliberar sobre o pedido de Equivalência ao grau de Licenciatura, apresentado na Escola de Ciências da Universidade do Minho por Raquel Michels dos Santos, os seguintes elementos:

Doutor Martin Andritschky, Professor Catedrático do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho, que presidirá;

Doutor José Manuela González Méijome, Professor Catedrático do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutor Sérgio Miguel Cardoso Nascimento, Professor Associado com Agregação do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

24 de setembro de 2018. — A Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências da Universidade do Minho, *Professora Doutora Maria Manuela Sansonetty Gonçalves Côrte-Real*.

311691576

Despacho n.º 10903/2018

Nomeação de júri para deliberar sobre o pedido de Equivalência ao grau de Licenciatura requerido por Shamsuddeen Hassan Muhammad

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, e no uso de competência delegada conferida por despacho reitoral, publicado no n.º 81 de 26 de abril de 2018, na 2.ª série do *Diário da República* com o n.º 4249, nomeio para deliberar sobre o pedido de Equivalência ao grau de Licenciatura, apresentado na Escola de Ciências da Universidade do Minho por Shamsuddeen Hassan Muhammad, os seguintes elementos:

Doutor Rui Manuel da Silva Ralha, Professor Associado do Departamento de Matemática da Escola de Ciências da Universidade do Minho, que presidirá;

Doutora Carla Albertina da Silva Mendes, Professora Auxiliar do Departamento de Matemática da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutor António José Borba Ramires Fernandes, Professor Auxiliar do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

24 de setembro de 2018. — A Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências da Universidade do Minho, *Professora Doutora Maria Manuela Sansonetty Gonçalves Côrte-Real*.

311692523

Despacho n.º 10904/2018

Nomeação de júri para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre requerido por Tamaris Lima dos Santos de Oliveira

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, e no uso de competência delegada conferida por despacho reitoral, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 26 de abril de 2018, com o n.º 4249, nomeio para deliberar sobre o pedido de Reconhecimento de Habilitações ao grau de mestre, apresentado na Escola de Ciências da Universidade do Minho por Tamaris Lima dos Santos de Oliveira, os seguintes elementos:

Doutor Pedro Alexandre Faria Fernandes Teixeira Gomes, Professor Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho, que presidirá;

Doutora Maria Cláudia Gonçalves Cunha Pascoal, Professora Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutora Maria Fernanda da Silva Fidalgo de Beça, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

24 de setembro de 2018. — A Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências da Universidade do Minho, *Professora Doutora Maria Manuela Sansonetty Gonçalves Côrte-Real*.

311692231

Escola de Economia e Gestão

Despacho n.º 10905/2018

Ao abrigo do disposto no Despacho RT-74/2017, de 7 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3, de 4 de janeiro de 2018, e do n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e na sequência do disposto no Despacho 3102/2018, de 12 de março de 2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60 de 26 de março de 2018 e tendo em consideração o adequado funcionamento e uma maior flexibilidade na gestão da Escola de Economia e Gestão, subdelego nos professores catedráticos, em regime de *tenure*, da Escola de Economia e Gestão: Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida, José António Cadima Ribeiro, Linda Rosa Fonseca Gonçalves Veiga, Manuel José da Rocha Armada, Lúcia Maria Portela Lima Rodrigues, Maria do Céu Ribeiro Cortez e Laura Cristina Ferreira Pereira, a competência para a presidência de provas para a obtenção do título de agregado.

As presentes subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e produzem efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria agora subdelegada.

28 de setembro de 2018. — O Presidente da Escola de Economia e Gestão, *Francisco José Alves Coelho Veiga*.

311746404

Escola de Engenharia

Despacho (extrato) n.º 10906/2018

Designação de júri para apreciação do pedido de reconhecimento de Grau de Mestre de Hamidreza Zahabi

Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de onze de outubro de 2018, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho n.º 1975/2018, de 26 janeiro de 2018, publicado no DR, 2.ª série, n.º 39, de 23.02.2018, são designados nos termos do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 junho, para fazerem parte do Júri para apreciação do pedido de Reconhecimento de Grau de Mestre, requerido por Hamidreza Zahabi, os seguintes professores:

Presidente — Naim Haie, Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor José Manuel Cardoso Teixeira, Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor José Manuel Monteiro Gonçalves, Professor Coordenador com Agregação do Departamento do Ambiente da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra.

11 de outubro de 2018. — O Presidente da Escola de Engenharia, *João L. Monteiro*.

311750032

Despacho (extrato) n.º 10907/2018

Designação de júri para apreciação do pedido de reconhecimento de Grau de Mestre de Daniela da Costa Bemfica

Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de dezassete de outubro de 2018, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho n.º 1975/2018, de 26 janeiro de 2018, publicado no DR, 2.ª série, n.º 39, de 23.02.2018, são designados nos termos do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 junho, para fazerem parte do Júri para apreciação do pedido de Reconhecimento de Grau de Mestre, requerido por Daniela da Costa Bemfica, os seguintes professores:

Presidente — José Manuel Pereira Vieira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor José Manuel Cardoso Teixeira, Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor José Alfeu Almeida de Sá Marques, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil da faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

17 de outubro de 2018. — O Presidente da Escola de Engenharia, *João L. Monteiro*.

311750049

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 10908/2018

Por despachos do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferidos na data abaixo indicada:

De 13-09-2018

Foi autorizada, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Doutor Luís Filipe Gomes Ambrósio, como Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego deste Instituto, em regime de tempo parcial (33,3 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, pelo período de 17-09-2018 a 19-07-2019.

De 26-09-2018

Foi autorizada, com efeitos retroativos, mediante celebração de adenda, a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Mestre Paula Alexandra Cruz da Silva Xavier, como Equiparada a Assistente, para a Escola Superior de Educação de Viseu deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral e exclusividade, com inicio em 01-09-2018 até à data de prestação de provas para atribuição do Grau de Doutora, nos termos do n.º 7 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45/2016 de 17-08-2016, alterado pela Lei n.º 65/2017 de 09-08-2017.

Foi autorizada, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Mestre Mariana Mendonça Veloso, como Assistente Convidada, para a Escola Superior de Educação de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial (59,5 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 01-10-2018 a 31-07-2019.

De 27-09-2018

Foi autorizada, com efeitos retroativos, mediante celebração de adenda, a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Licenciado Pedro Francisco Rodrigues Pais Duarte, como Equiparado a Assistente, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral e exclusividade, no período de 01-09-2018 a 09-02-2019.

Foi autorizada, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Doutora Sofia Margarida Guedes de campos Salvado Pires, como Professora Adjunta Convidada, para a Escola Superior de Saúde de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial, (58,3 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral e exclusividade, no período de 01-10-2018 a 31-01-2019.

16 de outubro de 2018. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

311793685

Despacho (extrato) n.º 10909/2018

Por despachos do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferidos na data abaixo indicada:

De 06-09-2018:

Foi autorizada, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com período experimental de cinco anos, com a Doutora Helena Margarida dos Santos Vasconcelos Gomes, como Professora Adjunta, nos termos do Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 45/2016 de 17 de agosto, para o exercício de funções na Escola Superior de Educação de Viseu, com efeitos retroativos à data de 06-07-2018, posicionado no escalão 1 índice 185 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo integral e exclusividade.

Foi autorizada, com efeitos retroativos, mediante celebração de adenda, a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Mestre Jorge Adolfo Meneses Marques, como Equiparado a Assistente, para a Escola Superior de Educação de Viseu deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral e exclusividade, com inicio em 01-09-2018 até à data de prestação de provas para atribuição do Titulo de Especialista, nos termos do n.º 7 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45/2016 de 17-08-2016, alterado pela Lei n.º 65/2017 de 09-08-2017.

Foi autorizada, com efeitos retroativos, mediante celebração de adenda, a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Mestre Leandro Ricardo Nogueira Cavadas, como Equiparado a Assistente, para a Escola Superior de Educação de Viseu deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 135, do vencimento de Assistente em tempo integral e exclusividade, com inicio em 01-09-2018 até à data de prestação de provas para atribuição do Grau de Doutor, nos termos do n.º 7 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45/2016 de 17-08-2016, alterado pela Lei n.º 65/2017 de 09-08-2017.

Foi autorizada, com efeitos retroativos, mediante celebração de adenda, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Doutora Cátia Clara Ávila Magalhães, como Professora Adjunta Convidada, em regime de tempo parcial (91,7 %),

para a Escola Superior de Educação de Viseu deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, pelo período de 16-07-2018 a 15-07-2019.

Foi autorizada, com efeitos retroativos, mediante celebração de adenda, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Doutora Sónia de Almeida Ferreira, como Professora Adjunta Convidada, em regime de tempo parcial (91,7 %), para a Escola Superior de Educação de Viseu deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, pelo período de 16-07-2018 a 15-07-2019.

De 12-09-2018:

Foi autorizada, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Mestre Ana Berta Correia dos Santos Alves, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial (59,5 %), para a Escola Superior de Educação de Viseu deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 17-09-2018 a 31-07-2019.

25 de outubro de 2018. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

311793652

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Aviso n.º 79/2018/A

Pelo despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 12 de julho de 2018, foi autorizado a abertura do Procedimento concursal comum para preenchimento de 5 postos de trabalho da categoria de assistente da especialidade de medicina geral e familiar da carreira especial médica, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público para afetação à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, pelo que a seguir se publica a lista definitiva de classificação final, devidamente homologada por deliberação de 31 de outubro de 2018, do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel:

Ordenação	Candidato	Classificação final (valores)
1.º	Laura Alice Silva Pinheiro Botelho	16,55
2.º	Bruno Alexandre Linhares Tavares	15,07
3.º	Raquel Quirino Melo Medeiros	14,89
4.º	Ana Catarina Dâmaso Martins.	14,37

Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, da homologação cabe recurso administrativo, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso.

5 de novembro de 2018. — A Presidente do Júri, *Maria Cristina Matos Senra*.

311794049

PARTE G

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1287/2018

Por deliberação de 26 de outubro de 2018, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

Vítor Luís Pereira Falcão, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE — Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Idanha-a-Nova — Autorizada a redução do seu horário semanal (de 36 horas para 35 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, sucessivamente alterado e aplicável por força do disposto na alínea *a*) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04/08, alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31/12, e Circular Informativa n.º 6/2010, da ACSS, de 6/06/2010, com efeitos a 1 de novembro de 2018. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires*.

311793603

PARTE H

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 16938/2018

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Antigo de Albufeira

José Carlos Martins Rolo, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, torna público, que a Assembleia Municipal de Albufeira em sessão realizada em 13 de setembro de 2018, deliberou, por unanimidade, nos termos dos n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, sob proposta da Câmara Municipal de Albufeira, deliberada e aprovada na sua reunião de 21 de agosto de 2018, aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Antigo de Albufeira, fundamentada de acordo com o definido no n.º 2 do citado artigo 13.º

do RJRU, que inclui a memória descritiva e justificativa, a planta com a delimitação da área abrangida e o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais. Para os devidos efeitos, mais se torna público que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), os elementos que acompanham a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Antigo de Albufeira, se encontram disponíveis para consulta na página eletrónica do município de Albufeira, www.cm-albufeira.pt, e no respetivo edifício dos Paços do Concelho, durante o horário normal de expediente, das 9h00 às 17h00.

E para constar se publica o presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª Série, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

22 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Carlos Martins Rolo*.

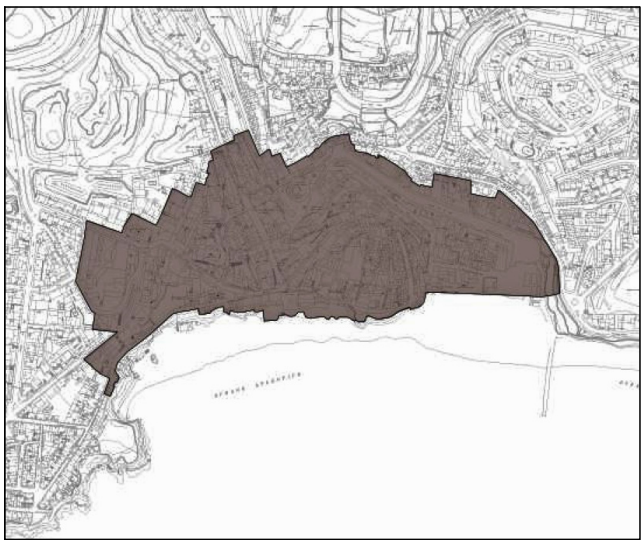

311759584

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Aviso n.º 16939/2018

Consolidação de Mobilidades

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, nos termos do artigo 99.º-A do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2017, foram autorizados por meu despacho, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras dos trabalhadores a seguir descritos e nos seguintes termos:

Paulo Jorge Sacoto Cardeira, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior a 27 de junho de 2017, correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 (€ 1 201,48), da tabela remuneratória única;

Ana Lúcia da Silva Rodrigues, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior a 28 de junho de 2017, correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 (€ 1 201,48), da tabela remuneratória única;

Ana Paula Zeverino Gonçalves, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior a 28 de junho de 2017, correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 (€ 1 201,48), da tabela remuneratória única;

Teresa Maria Rato Capito Rocha, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior a 28 de junho de 2017, correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 (€ 1 201,48), da tabela remuneratória única;

Carla Sofia Santos Felisberto Oliveira Vilhais, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior a 22 de agosto de 2017, correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 (€ 1 201,48), da tabela remuneratória única;

Dinis Louro Ferreira, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior a 22 de agosto de 2017, correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 (€ 1 201,48), da tabela remuneratória única;

Patrícia Isabel Conceição Rebolo, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior a 22 de agosto de 2017, correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 (€ 1 201,48), da tabela remuneratória única;

5 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Fernando Pinto*.

311793206

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 16940/2018

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, área de atividade do museu de imagem, aberto por aviso publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246 de 26 de dezembro de 2016, bem como na Bolsa de Emprego Público, página eletrónica na mesma data e no Jornal de Noticias em 28 de dezembro de 2016, se encontra afixada nos locais de estilo do Município (Balcão Único e Edifício da Praça do Município) e disponível na página eletrónica.

Nos termos, dos n.os 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, de que a lista de ordenação final foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 24 de outubro de 2018.

25 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio.*

311763682

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso (extrato) n.º 16941/2018

Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho, Vereadora da Câmara Municipal de Coruche, com competência delegada, em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com António Martinho Alves Farinha, em 30 de outubro de 2018, na categoria e carreira de Assistente Operacional, na 1.ª posição remuneratória e nível 1 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base de 580,00€, com início em 2 de novembro de 2018, na sequência do procedimento concursal, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 26 de março de 2018 (posto de trabalho, DOE-22).

6 de novembro de 2018. — A Vereadora, *Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho*.

311794016

Despacho n.º 10910/2018

Designação em comissão de serviço de um chefe de divisão — Divisão de Planeamento Estratégico (cargo de direção intermédia do 2.º grau)

No âmbito do procedimento de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia do 2.º grau, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico, publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 97 (Parte J1), de 21 de maio de 2018, no jornal «Diário de Notícias» e na Bolsa de Emprego Público na mesma data, designo em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, para provimento do cargo supra referido, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea *a*), da LGTFP aprovada pela da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e do artigo 12.º deste último diploma legal, por remissão para o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a licenciada Susana Gaspar Ribeiro da Cruz, pelo facto de esta possuir excelentes conhecimentos das matérias confiadas à Divisão de Planeamento Estratégico do Município de Coruche; ter demonstrado experiência no exercício de funções dirigentes e perfil adequado ao cargo a prover; revelado competência, aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, capacidade de iniciativa e planeamento e organização e possuir conhecimento das competências e conteúdo inerentes ao cargo a prover.

O provimento no cargo produz efeitos à data do presente despacho.

A remuneração base a auferir pelo dirigente corresponde a 70 % do valor fixado para o cargo de Diretor-Geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro (2613,84 €), com direito a despesas de representação (194,79 €).

A despesa resultante da presente designação tem cabimento e compromisso no orçamento desta Câmara Municipal do ano financeiro de 2018. Foram feitos os compromissos conforme indicado na Informação Interna n.º 3746, de 19/10/2018 (23274 (0102 01010404; 23279 (0102 010111); 23280 (0102 010113); 23281 (0102 010114); 23307 (0102 0103050202).

Nota curricular de Susana Gaspar Ribeiro da Cruz

Nasceu em 18 de outubro de 1976.

Habilitações Académicas: Licenciada em Economia, em 14 de dezembro de 1998, na Universidade de Évora, com a média final de 12 valores.

Desde 1 de abril de 2018 exerce funções de Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico do Município de Coruche, em substituição.

De 9 de fevereiro de 2015 a 31 de março de 2018 exerceu funções de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência (Câmara Municipal de Coruche), em comissão de serviço.

Em 1 de outubro de 2012 iniciou funções até 8 de fevereiro de 2015 como Técnico Superior, no Município de Coruche na área de Planeamento e Desenvolvimento Económico.

De outubro de 2010 até setembro de 2012 exerceu funções como Técnico Superior, na área da Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE «O Montado de Sobro e a Cortiça», com contrato, no Município de Coruche.

De novembro de 2009 a setembro de 2010 exerceu funções como Secretária de Vereadora (Câmara Municipal de Coruche), em comissão de serviço.

De abril de 2009 a outubro de 2009 exerceu funções como Secretária de Vereador (Câmara Municipal de Coruche), em comissão de serviço.

Exerceu funções como Técnica de Projetos de Investimento na Consultadoria e Marketing, L.da, de janeiro de 1999 a março de 2009.

2 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

311791384

MUNICÍPIO DE CUBA

Aviso (extrato) n.º 16942/2018

João Manuel Casaca Português, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, torna público que, em conformidade com os n.os 6 e 7 do artigo 4.º do anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, se encontra em consulta pública a proposta de Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Cuba.

O período de consulta pública inicia-se no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República* e decorre durante o prazo de 15 dias úteis, estando o plano disponível para consulta dos interessados, todos os dias úteis das 9h às 12h30 e das 14h00 às 17h30, na Unidade de Ambiente, Ordenamento e Urbanismo/Gabinete Municipal de Proteção Civil, Rua Serpa Pinto, n.º 84, 7940-172 Cuba.

O referido plano pode ainda ser consultado no sítio da internet do Município de Cuba (http://www.cm-cuba.pt/).

Os interessados, devidamente identificados, podem apresentar observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, por qualquer meio escrito, junto da Câmara Municipal de Cuba, Rua de Serpa Pinto, 84, 7940-172 Cuba, ou para o endereço de correio eletrónico geral@cm-cuba.pt, dentro do prazo de participação pública.

7 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Manuel Casaca Português*.

311799217

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Aviso n.º 16943/2018

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, licenciado em enfermagem veterinária, aberto pelo aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 18 de abril de 2018, e demais publicações a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, 6 de abril, se encontra disponível em www.cm-guimaraes.pt e afixada nos lugares de estilo deste município.

Nos termos dos n.os 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

6 de novembro de 2018. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Sofia Ferreira*.

311794551

MUNICÍPIO DE LAGOS

Anúncio n.º 191/2018

Para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação e nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam notificados todos os proprietários dos lotes/frações do loteamento sito em Albardeira, Lagos, da Freguesia de São Gonçalo de Lagos, titulado pelo alvará n.º 2/96, de que dispõem do prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente anúncio na 2.ª série do *Diário da República,* para se pronunciarem por escrito, se assim o entenderem, sobre o processo de alteração ao loteamento atrás citado, a qual incide sobre o lote n.º VE3 (Proc. n.º 3/2018), apresentado por Prainhamar — Exploração Hoteleira, S. A.

Nestes termos, o referido projeto encontra-se disponível para consulta, entre as 9:00 horas e as 16:00 horas, na Secção Administrativa/Unidade Técnica de Obras Particulares (Edifício Paços do Concelho Séc. XXI, Piso 0), precedida de apresentação de requerimento, cujo modelo encontra-se disponível no balcão virtual desta Câmara Municipal.

30 de outubro de 2018. — A Presidente da Câmara, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

311792623

Aviso n.º 16944/2018

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, em conjugação com o artigo 12.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Lagos, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 15 dias úteis a contar do 5.º dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República,* respeitante ao projeto de alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 2/96 (proc. n.º 3/2018), sito em Albardeira — Lagos, freguesia de São Gonçalo de Lagos, o qual incide sobre o lotes n.º VE3, cujo requerente é Prainhamar — Exploração Hoteleira, S. A.

Nestes termos, o referido projeto poderá ser consultado na Secção Administrativa/Unidade Técnica de Obras Particulares (Edifício Paços do Concelho Séc. XXI, Piso 0), entre as 9:00 horas e as 16:00 horas, mediante requerimento cujo modelo encontra-se disponível no balcão virtual desta Câmara Municipal, podendo todos os interessados, no decurso do prazo acima indicado, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

30 de outubro de 2018. — A Presidente da Câmara, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

311792931

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 16945/2018

Consolidações definitivas

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Senhor Vereador de Recursos Humanos, Eng. João Paulo Saraiva, foram deferidas as consolidações definitivas das mobilidades na categoria nesta câmara dos seguintes trabalhadores:

Adalberto Jorge da Silva Barreto, na carreira/categoria de técnico superior (direito), posicionado na 4.ª posição remuneratória, com efeitos a partir de 21 de maio de 2018.

Célia Maria Correia Fernandes, na carreira/categoria de assistente técnica (administrativa), posicionada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2018.

Lúcia Graça Inácio, na carreira/categoria de técnica superior (intervenção social), posicionada na 8.ª posição remuneratória, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2018.

Mafalda Sofia Varela da Silva Paiva, na carreira/categoria de técnica superior (design), posicionada entre a 3.ª e a 4.ª posição remuneratória, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2018.

Maria de Fátima Fidalgo de Oliveira Alemão Branco Agostinho, na carreira/categoria de assistente técnica (coordenadora técnica de cemitérios), posicionada na 1.ª posição remuneratória, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2018.

Sérgio Paulo Paulista Nunes, na carreira/categoria de assistente técnico (administrativo), posicionado na 1.ª posição remuneratória, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2018.

Sofia Amado Bruno, na carreira/categoria de técnica superior (ciências da comunicação), posicionada na 4.ª posição remuneratória, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2018.

Teresa Isabel Amaral Pina, na carreira/categoria de assistente técnica (coordenadora técnica de cemitérios), posicionada na 1.ª posição remuneratória, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2018.

6 de novembro de 2018. — A Diretora de Departamento, *Maria João Vicente*.

311792631

Aviso n.º 16946/2018

Cessação de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a sua relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por vontade dos trabalhadores:

Ricardo Manuel Pereira Tomás, na carreira/categoria de técnico superior (história), posicionado na 2.ª posição remuneratória, com efeitos a partir de 25 de julho de 2018.

Vanessa Cristina Mendes Oliveira, na carreira/categoria de assistente, posicionado entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória, com efeitos a partir de 19 de junho de 2018.

6 de novembro de 2018. — A Diretora de Departamento, *Maria João Vicente*.

311792664

Aviso n.º 16947/2018

Abertura do período de divulgação pública da proposta de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal de Lisboa

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) e do n.º 4 do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que a Câmara Municipal de Lisboa, em reunião pública de 8 de novembro de 2018, de acordo com a Deliberação n.º 401/CM/2018, determinou o início do procedimento de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal de Lisboa para o imóvel designado "por «PM 40/Lisboa — Cerca do Convento da Estrela — Ala Sul», sito na Av. Infante Santo, freguesia da Estrela, concelho de Lisboa, e a abertura de um período de divulgação pública da respetiva proposta.

Torna-se ainda público que, nos termos do mencionado n.º 4 do artigo 123.º e da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 191.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, terá início no 5.º (quinto) dia, após a publicação do presente Aviso no *Diário da República,* 2.ª série, um período de 10 dias úteis, para formulação de reclamações, observações ou sugestões por qualquer interessado sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano.

Durante o mencionado período de divulgação pública, os interessados poderão consultar a Proposta de Plano e demais documentação no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Lisboa, na Secção Planeamento Urbano (http://www.cm-lisboa.pt/viver/urbanismo/planeamento-urbano/plano-diretor-municipal) ou nos locais a seguir identificados:

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL), sito no Picoas Plaza, Rua Viriato, n.º 13 E, Núcleo 6 — 2.º, 1050-233 Lisboa;

Centro de Documentação, sito no Edifício Central do Município, no Campo Grande, n.º 25, Piso 1.º F, 1749-099 Lisboa;

Junta de Freguesia da Estrela, sita na Rua Almeida Brandão, 39, 1200-602 Lisboa.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser feitas por escrito, até ao termo do referido período e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando, para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Lisboa (http://www.cm-lisboa.pt/viver/urbanismo), e deverão ser entregues por via eletrónica, através do endereço eletrónico dmu.dpu.dpdm@cm-lisboa.pt ou apresentadas presencialmente nos seguintes locais:

Loja Lisboa — Alcântara, sita na Rua da Cozinha Económica, 36A — loja E, com acesso também pela R. de Cascais, junto ao Pingo Doce; horário de verão (15 julho a 15 setembro), dias úteis, das 10h às 17h; a partir de 16 de setembro, dias úteis, das 9h às 19h;

Loja Lisboa — Baixa, sita na Rua Nova do Almada, 2 — 3.º; horário de verão (15 julho a 15 setembro), dias úteis, das 10h às 17h; a partir de 16 de setembro, dias úteis, das 9h às 19h;

Loja Lisboa — Entrecampos, sita no Edifício Central do Município, Campo Grande, 25; horário de verão (15 julho a 15 setembro), dias úteis, das 10h às 17h; a partir de 16 de setembro, dias úteis, das 9h às 19h;

Loja Lisboa — Marvila, sita na Loja do Cidadão de Marvila, Centro Comercial Pingo Doce da Bela Vista, Av. Santo Condestável, lote 8 — loja 34; horário de verão (15 julho a 15 setembro), dias úteis, das 10h às 17h e também aos sábados, das 9 h às 13 h; a partir de 16 de setembro, dias úteis, das 9h às 19h e também aos sábados, das 9 h às 13 h.

12 de novembro de 2018. — O Diretor do Departamento de Planeamento Urbano, *Paulo Prazeres Pais*.

Deliberação

Através da Deliberação n.º 401/CM/2018, de 8 de novembro de 2018, a Câmara Municipal de Lisboa aprovou, por maioria, com votos a favor (5 PS, 1 Independente, 2 PPD/PSD e 1 BE), votos contra (2 PCP) e abstenções (4 CDS/PP), o início do procedimento de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal de Lisboa e a abertura de um período de divulgação pública da respetiva proposta por um prazo de 10 dias úteis, ao abrigo do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Lisboa, 12 de novembro de 2018. — O Diretor do Departamento de Planeamento Urbano, *Paulo Prazeres Pais*.

611818843

Aviso n.º 16948/2018

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e no uso da competência que me foi delegada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, mediante o Despacho n.º 99/P/2017, de 23 de novembro, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1240, de 23 de novembro de 2017, faço público que, na sequência de autorização vertida na Deliberação n.º 447/CM/2018 tomada em reunião da Câmara Municipal de Lisboa de 12 de julho de 2018, que aprovou a Proposta n.º 447/2018, subscrita pelos Senhores Vereadores João Paulo Saraiva e Duarte Cordeiro, e pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de 93 (noventa e três) postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional(Cantoneiro de Limpeza) da carreira geral de Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal do Município de Lisboa, com vista à constituição de vínculos de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Dos 93 postos de trabalho a ocupar, 5 (cinco) destinam-se a pessoas com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo estas, para tal, fazer referência dessa qualidade no ponto 8.1 do Formulário Tipo de Candidatura.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Reserva de recrutamento e procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional

4.1 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município de Lisboa para Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) e que conforme consulta efetuada à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, não existem, em reserva de recrutamento, candidatos com o perfil adequado, porquanto não foi ainda realizado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4.2 — Para efeitos do disposto nos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na sua redação atual, declara-se que consultada a Área Metropolitana de Lisboa(AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), a AML informou ainda não se encontrar constituída a EGRA para os seus Municípios, e que o Município de Lisboa não assume a posição de EGRA, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional.

5 — Descrição sumária da atividade: Procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

6 — Perfil de competências pretendido:

6.1 — Orientação para o Serviço Público;

6.2 — Relacionamento Interpessoal;

6.3 — Otimização de Recursos;

6.4 — Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;

6.5 — Orientação para a Segurança.

7 — Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da referida lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

8 — O local de trabalho situa-se na circunscrição do Município de Lisboa.

9 — Posição remuneratória de referência: De acordo com o artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável durante o ano de 2018 por força do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo que se pondera vir a oferecer aos trabalhadores a recrutar a 2.ª posição remuneratória a que corresponde o nível remuneratório 2, o qual, em 2018, consiste no montante pecuniário de €580,00 (quinhentos e oitenta euros), sem prejuízo de se poder vir a oferecer posição diferente, nos termos e com observância dos limites legalmente definidos.

10 — Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

10.1 — Requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que consistem em:

10.1.1 — Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

10.1.2 — 18 anos de idade completos;

10.1.3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

10.1.4 — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

10.1.5 — Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Nível habilitacional: Titularidade da escolaridade obrigatória.

11 — Área de Recrutamento: Podem candidatar-se ao procedimento concursal indivíduos com e sem vínculo de emprego público previamente constituído.

12 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Lisboa idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

13 — Métodos de Seleção:

13.1 — Considerando o artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, que estabelecem métodos de seleção obrigatórios, consoante a situação jurídico-funcional do trabalhador, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade;

b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, para os restantes candidatos.

13.1.1 — Os candidatos referidos na alínea *a*) do anterior ponto 13.1 podem afastar a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, devendo fazer expressamente essa opção por escrito no ponto 6 do Formulário Tipo de Candidatura, caso em que se aplicará, em substituição, os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

13.2 — Prova de Conhecimentos (PC), que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, comporta uma única fase, é de realização individual, incide sobre conteúdos de natureza específica diretamente relacionados com as exigências da função e reveste a natureza prática.

13.2.1 — A Prova de Conhecimentos consistirá na execução de tarefas de remoção de resíduos urbanos e será classificada de acordo com os seguintes parâmetros:

A — Atitude perante a tarefa: Avaliação do interesse, empenho, sentido de responsabilidade, espírito de equipa e entreajuda, confiança em si próprio antes e durante a execução da tarefa, valorado até ao máximo de 6 valores;

B — Aptidão e qualidade na execução da tarefa: Apreciação do domínio técnico e capacidade com que executa corretamente a tarefa, valorado até ao máximo de 7 valores;

C — Regras de segurança do trabalho e escolha dos materiais, ferramentas e utensílios: Avaliação do conhecimento das normas e procedimentos de segurança exigidos para o desempenho da tarefa, bem como a apreciação da utilização dos materiais, ferramentas e utensílios adequados na execução da tarefa, valorado até ao máximo de 7 valores.

13.2.2 — A classificação da Prova de Conhecimentos resulta da soma aritmética simples da valoração obtida em cada um destes parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, nos seguintes termos:

$$PC = A + B + C$$

em que:

PC = Prova de Conhecimentos

A = Atitude perante a tarefa

B = Aptidão e qualidade na execução da tarefa

C = Regras de segurança do trabalho e escolha dos materiais, ferramentas e utensílios

13.2.3 — Bibliografia de apoio para a Prova de Conhecimentos:

13.2.3.1 — Manual de Procedimentos de Limpeza Urbana — Manual elaborado pelo Departamento de Higiene Urbana da Câmara Municipal de Lisboa;

13.2.3.2 — Folheto sobre Movimentação Manual de Cargas — Folheto elaborado pelo Departamento de Saúde, Higiene e Segurança da Câmara Municipal de Lisboa;

13.2.3.3 — Folheto sobre Equipamentos de Proteção Individual — Folheto elaborado pelo Departamento de Saúde, Higiene e Segurança da Câmara Municipal de Lisboa.

13.2.4 — Para efeitos de realização da Prova de Conhecimentos, esclarece-se o seguinte:

13.2.4.1 — Durante a realização da Prova de Conhecimentos não pode ser consultada a bibliografia mencionada nos pontos 13.2.3.1., 13.2.3.2. e 13.2.3.3.;

13.2.4.2 — A bibliografia mencionada nos pontos 13.2.3.1., 13.2.3.2. e 13.2.3.3. será disponibilizada no site da Câmara Municipal de Lisboa em http://www.cm-lisboa.pt/municipio/camara-municipal/recursos-humanos/recrutamento.

13.2.5 — Duração máxima da Prova de Conhecimentos: 30 minutos.

13.3 — Avaliação Psicológica (AP),que visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no ponto 6.

13.3.1 — A Avaliação Psicológica é valorada, em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de *Apto e Não apto*, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.4 — Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, com base na análise do respetivo currículo profissional.

Assim, serão considerados e ponderados os seguintes elementos:

13.4.1 — Habilitação Académica (HA) ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

13.4.1.1 — Pela detenção da escolaridade obrigatória legalmente exigida — 19 valores;

13.4.1.2 — Pela detenção da escolaridade superior à obrigatória legalmente exigida — 20 valores.

13.4.1.3 — Para efeitos de valoração da Habilitação Académica, esclarece-se que só será considerada a Habilitação Académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

13.4.2 — Formação Profissional (FP),em que serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a desempenhar, numa escala de 0 a 20 valores.

13.4.2.1 — Assim, partindo de uma base de 6 valores a atribuir a todos os candidatos, com ou sem formação profissional ou com formação profissional que não esteja documentada, serão ainda consideradas as seguintes situações:

13.4.2.1.1 — Formação Profissional diretamente relacionada com o desempenho da função, adquirida através de ações de formação, ações de sensibilização, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre outros, do seguinte modo:

Até 30 horas (inclusive) — 2 valores
De 31 horas até 60 horas (inclusive) — 3 valores
De 61 horas até 90 horas (inclusive) — 4 valores
De 91 horas até 120 horas (inclusive) — 5 valores
De 121 horas até 150 horas (inclusive) — 6 valores
De 151 horas até 200 horas (inclusive) — 7 valores
De 201 horas até 250 horas (inclusive) — 8 valores
Superior a 250 horas — 10 valores

13.4.2.1.2 — Por cada participação em ações de formação, ações de sensibilização, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre outros, em área indiretamente relacionada com o desempenho da função — 0,5 valores, até ao máximo de 4 valores.

13.4.2.2 — Para efeitos de valoração da Formação Profissional, esclarece-se o seguinte:

13.4.2.2.1 — Só será considerada a Formação Profissional devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas;

13.4.2.2.2 — No que respeita ao ponto 13.4.2.1.1., o júri procederá à soma da totalidade das horas de formação frequentadas, atribuindo-lhe a pontuação que lhe corresponde na referida grelha;

13.4.2.2.3 — Relativamente à Formação Profissional prevista no ponto 13.4.2.1.1., em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de 6 horas por cada dia de formação, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração;

13.4.2.2.4 — Quanto à Formação Profissional prevista no ponto 13.4.2.1.1., em cujos certificados não seja indicada a duração, em horas ou dias, é atribuído um total de 6 horas, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração;

13.4.2.2.5 — No caso de, apesar de a Formação Profissional prevista no ponto 13.4.2.1.1. se encontrar concluída, existir discrepância entre o número total de horas da formação e o número de horas efetivamente assistidas, será este último o contabilizado.

13.4.3 — Experiência Profissional (EP), em que será considerado o desempenho efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, sendo contabilizado o tempo de experiência detido pelo candidato no exercício de funções inerentes à categoria de assistente operacional, desde que respeitantes à atividade de cantoneiro de limpeza, numa escala de 0 a 20 valores, do seguinte modo:

13.4.3.1 — Até um ano de experiência profissional em Serviços da Administração Pública — 8 valores

13.4.3.2 — Por cada ano completo a mais de experiência profissional em Serviços da Administração Pública — acrescem 2 valores, até ao máximo de 12 valores

13.4.3.3 — Para efeitos de valoração da Experiência Profissional, esclarece-se que só será valorada a Experiência Profissional devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente o período de duração da mesma e contenha a discriminação das funções efetivamente exercidas.

13.4.4 — Avaliação do Desempenho (AD) relativa ao último período de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, multiplicando-se por 4, de forma a ser expressa numa escala de 0 a 20 valores.

13.4.4.1 — Para efeitos de classificação da Avaliação do Desempenho, esclarece-se que apenas será considerada a Avaliação do Desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa.

13.4.4.2 — Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, o Júri deve prever, face ao disposto no n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, um valor positivo a considerar na fórmula classificativa, pelo que atribuirá 2,5 valores, atendendo ao fixado no sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública para o desempenho adequado, previsto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e aplicada aos serviços da administração autárquica com as adaptações constantes do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

13.4.5 — A classificação da Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a valoração obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 0{,}3HA + 0{,}2FP + 0{,}3EP + 0{,}2AD$$

em que:

AC = Avaliação Curricular
HA = Habilitação Académica
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
AD = Avaliação do Desempenho

13.5 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, permitindo uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

13.5.1 — A Entrevista de Avaliação de Competências, composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido no ponto 6, é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e pretende aferir da presença ou ausência das competências descritas no respetivo perfil.

13.5.2 — Cada uma das competências é avaliada da seguinte forma:

Detém um nível elevado da competência — 20 valores
Detém um nível bom da competência — 16 valores
Detém um nível suficiente da competência — 12 valores
Detém um nível reduzido da competência — 8 valores
Detém um nível insuficiente da competência — 4 valores

13.5.3 — A classificação final da Entrevista de Avaliação de Competências resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros de avaliação, sendo o seu resultado convertido nos seguintes níveis classificativos:

Igual ou superior a 18 valores — nível Elevado;
Igual ou superior a 14 valores e inferior a 18 valores — nível Bom;
Igual ou superior a 9,5 valores e inferior a 14 valores — nível Suficiente;
Igual ou superior a 6 valores e inferior a 9,5 valores — nível Reduzido;
Inferior a 6 valores — nível Insuficiente.

13.5.3.1 — Os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente* correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, para efeitos de classificação final.

13.5.4 — Duração aproximada da Entrevista de Avaliação de Competências: 1 hora e 30 minutos.

14 — Ordenação Final (OF):

14.1 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do presente aviso, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

14.2 — A ordenação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados:

$$OF = 0{,}70\ MSOA + 0{,}30\ MSOB$$

em que:

OF = Ordenação Final.

MSOA = Primeiro método de seleção obrigatório, que consiste em Avaliação Curricular para os candidatos que estejam a cumprir ou a exe-

cutar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade (e que não tenham declarado afastar a aplicação da Avaliação Curricular no formulário tipo de candidatura), e consiste em Prova de Conhecimentos para os restantes candidatos.

MSOB = Segundo método de seleção obrigatório, que consiste em Entrevista de Avaliação de Competências para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade (e que não tenham declarado afastar a aplicação da Entrevista de Avaliação de Competências no formulário tipo de candidatura), e consiste em Avaliação Psicológica para os restantes candidatos.

14.3 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

14.4 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica, em http://www.cm-lisboa.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

14.5 — Atento o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas o recrutamento efetua-se por ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

14.6 — Critérios de Ordenação Preferencial: Subsistindo o empate em caso de igualdade de valoração na ordenação final após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial referidos no n.º 1 e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e nos termos da alínea *b*) do citado n.º 2, aplicar-se-ão os seguintes critérios de preferência na ordenação:

1.º Os candidatos com mais elevada classificação no 2.º método de seleção obrigatório utilizado;

2.º Os candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;

3.º Os candidatos com mais tempo de experiência profissional na área de atividade para qual o procedimento concursal é aberto, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;

4.º Os candidatos com menor idade.

15 — Formalização das Candidaturas:

15.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de Formulário Tipo, o qual se encontra disponível em http://www.cm-lisboa.pt, sendo entregues pessoalmente, até ao último dia do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, no Serviço de Atendimento dos Recursos Humanos, sito no Edifício Central do Município, Campo Grande, n.º 25, piso 0, todos os dias úteis, das 09H30 às 17H00, ou remetido por correio registado, com aviso de receção, para o Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lisboa, sito no Campo Grande, n.º 27, 10.º E, 1749-099 Lisboa, até ao termo do referido prazo, não sendo admitida a apresentação de candidaturas por via eletrónica.

15.2 — As candidaturas formalizadas de acordo com o disposto no ponto anterior e acompanhadas dos documentos constantes do ponto 15.3. devem ser numeradas sequencialmente na sua totalidade e rubricadas todas as páginas que não estejam assinadas.

15.3 — O Formulário Tipo de Candidatura deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

15.3.1 — Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso referidos no ponto 10.1. do presente aviso (certificado do registo criminal, atestado comprovativo dos requisitos de robustez física e perfil psíquico, passado por médico no exercício da sua profissão e fotocópia do boletim de vacinas e exibir o bilhete de identidade ou o cartão de cidadão). É dispensada a apresentação dos documentos indicados no presente ponto, desde que os candidatos declarem, no ponto 7 do Formulário Tipo de Candidatura, que reúnem os referidos requisitos.

15.3.2 — Documento comprovativo do requisito habilitacional referido no ponto 10.2. do presente aviso (original ou fotocópia).

15.3.3 — Declaração comprovativa da titularidade de vínculo de emprego público(original ou fotocópia), caso o candidato a detenha, emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste:

15.3.3.1 — Modalidade vínculo de emprego público e sua determinabilidade;

15.3.3.2 — Carreira, categoria e atividade executada e respetivo tempo de serviço;

15.3.3.3 — Posição remuneratória detida pelo candidato à data da apresentação da candidatura;

15.3.3.4 — Avaliação do desempenho referente ao último período de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período com indicação do respetivo motivo.

15.3.4 — *Curriculum Vitae,* detalhado, paginado e assinado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho, com a indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

15.3.5 — Documentos comprovativos das declarações constantes do *Curriculum Vitae,* nomeadamente no que respeita a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho (originais ou fotocópias).

15.4 — São motivos de exclusão, sem prejuízo de outros legalmente previstos, a apresentação da candidatura fora de prazo, a falta de apresentação do Formulário Tipo de Candidatura ou a sua não assinatura, a falta de entrega de algum dos documentos referidos no ponto 15.3.1 ou a falta de declaração, no Formulário Tipo de Candidatura, da reunião dos requisitos de admissão a concurso referidos no ponto 10.1. do presente aviso, bem como a falta de entrega do documento referido no ponto 15.3.2.

15.5 — A não apresentação do documento referido no ponto 15.3.3 ou a falta de indicação, nesse documento, da categoria e, ou atividade, implica a aplicação dos métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, previstos nos pontos 13.2 e 13.3 do presente aviso, ainda que os candidatos aleguem que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou, tratando-se de candidatos em situação de valorização profissional, que os mesmos aleguem que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade;

15.6 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto 15.3.5 ou a falta de indicação da avaliação do desempenho ou da atividade e respetivo tempo de serviço no documento referido no ponto 15.3.3, bem como a não apresentação de declaração comprovativa de que o candidato não foi objeto de avaliação do desempenho no período a considerar com indicação do respetivo motivo, implica a não consideração desses elementos, mesmo que constantes do *Curriculum Vitae,* para efeitos de aplicação do método de seleção Avaliação Curricular.

15.7 — Os trabalhadores da Câmara Municipal de Lisboa estão dispensados da apresentação da seguinte documentação:

15.7.1 — O documento comprovativo do requisito habilitacional a que se refere o ponto 15.3.2,desde que o trabalhador expressamente refira que o mesmo se encontra arquivado no seu processo individual, junto do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

15.7.2 — A declaração comprovativa da titularidade de vínculo de emprego público referida no ponto 15.3.3, considerando-se comprovada a modalidade de vínculo de emprego público e sua determinabilidade, a carreira, a categoria, a atividade executada e o respetivo tempo de serviço, a posição remuneratória detida à data da apresentação da candidatura e a avaliação do desempenho referente ao último período de avaliação.

15.7.3 — Os documentos comprovativos das declarações constantes do *Curriculum Vitae,* a que se refere o ponto 15.3.5, desde que o trabalhador expressamente refira que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, junto do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, devendo fazer essa menção, relativamente a cada facto, no *Curriculum Vitae.*

15.8 — Os candidatos com um grau de deficiência igual ou superior a 60 % abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, são dispensados da apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência, sem prejuízo de deverem indicar desde logo na candidatura, no ponto 8.1. do Formulário Tipo, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os meios ou condições especiais que necessitam para a realização de algum ou alguns métodos de seleção.

15.9 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

16 — Composição do Júri:

Presidente: Manuel José Alves Severino, Técnico Superior (Engenharia do Ambiente) — DMHU/Departamento de Higiene Urbana;

1.ª Vogal Efetiva: Maria do Carmo Antão, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos do Departamento de Higiene Urbana da Direção Municipal de Serviços Urbanos — Câmara Municipal de Almada;
2.ª Vogal Efetiva: Ana Maria Gouveia Rodrigues, Técnica Superior (Segurança e Higiene no Trabalho) — DMRH/Departamento de Saúde, Higiene e Segurança;
1.º Vogal Suplente: Luís Filipe Veloso Gonçalves Arada, Coordenador Técnico-DMHU/DHU/Divisão de Limpeza Urbana;
2.º Vogal Suplente: José Manuel Rodrigues Sequeira, Encarregado Geral Operacional — DMHU/DHU/Divisão de Limpeza Urbana.

16.1 — A 1.ª Vogal Efetiva substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.
17 — Acesso aos documentos e prestação de esclarecimentos:
17.1 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
17.2 — Quaisquer esclarecimentos relativos ao presente procedimento concursal serão prestados, todos os dias úteis, das 09H30 às 17H00, pelo Serviço de Atendimento dos Recursos Humanos, sito no Edifício Central do Município, Campo Grande, n.º 25, piso 0, ou pelo telefone 217988000.

15 de novembro de 2018. — O Vereador, *João Paulo Saraiva*.
311826384

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ

Aviso (extrato) n.º 16949/2018

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torno público que, na sequência de procedimentos concursais abertos pelo Aviso n.º 5057/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, Parte H — Autarquias Locais, de 16 de abril — Ref.as A, B e C, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme abaixo indicado, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória da respetiva categoria:

Ref.ª A — Início em 05/11/2018 para exercício de funções de Assistente Operacional (Asfaltador) na Coordenação de Obras Municipais — Carlos Norberto Marques dos Santos e João Vasco Fonseca de Almeida;
Ref.ª B — Início em 05/11/2018 para exercício de funções de Assistente Operacional (Calceteiro) na Coordenação de Obras Municipais — Bruno Alexandre Silvério Pereira;
Ref.ª C — Início em 05/11/2018 para exercício de funções de Assistente Operacional (Cantoneiro de vias municipais) na Coordenação de Obras Municipais — Délio Jorge Alves Ferreira e Luís Alexandre Machado Ramos.

Os trabalhadores iniciaram nessa data período experimental com a duração de 90 dias, a avaliar pelos júris constituídos para o efeito:

Ref.ª A — Presidente: Aires dos Santos Escalda, Chefe da Divisão de Serviços Operacionais; Vogais Efetivos: Carlos José Oliveira Ramos, Técnico Superior, e Andreia Machado Santos, responsável pela Coordenação de Obras Municipais; Vogais Suplentes — Rui Manuel Fontes Sousa, Encarregado Operacional, Hernâni Aniceto Pereira, responsável pela Coordenação de Águas e Saneamento;
Ref.ª B — Presidente: Aires dos Santos Escalda, Chefe da Divisão de Serviços Operacionais; Vogais Efetivos: Carlos José Oliveira Ramos, Técnico Superior, e Andreia Machado Santos, responsável pela Coordenação de Obras Municipais; Vogais Suplentes: Rui Manuel Fontes Sousa, Encarregado Operacional, e Hernâni Aniceto Pereira, responsável pela Coordenação de Águas e Saneamento;
Ref.ª C — Presidente: Aires dos Santos Escalda, Chefe da Divisão de Serviços Operacionais; Vogais Efetivos: Carlos José Oliveira Ramos, Técnico Superior, e Andreia Machado Santos, responsável pela Coordenação de Obras Municipais; Vogais Suplentes — Rui Manuel Fontes Sousa, Encarregado Operacional e Nuno Alberto Henriques Vinagre Rodrigues Santos, Técnico Superior.

6 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *João Duarte Anastácio de Carvalho,* Eng.
311793344

Aviso (extrato) n.º 16950/2018

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torno público que, na sequência de procedimentos concursais abertos pelo Aviso n.º 2490/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 37, Parte H — Autarquias Locais, de 21 de fevereiro — Ref.as A, F e G, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme abaixo indicado, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória da respetiva categoria:

Ref.ª A — Início em 05/11/2018 para exercício de funções de Assistente Operacional (auxiliar serviços gerais) na Coordenação de Turismo e Competitividade — Isabel Fonseca Teófilo;
Ref.ª F — Início em 05/11/2018 para exercício de funções de Assistente Operacional (motorista de pesados) na Divisão de Serviços Operacionais — Ricardo Pereira Costa;
Ref.ª G — Início em 05/11/2018 para exercício de funções de Assistente Operacional (serralheiro — mecânico) na Divisão de Serviços Operacionais — Carlos Jorge Abreu Fernandes.

Os trabalhadores iniciaram nessa data período experimental com a duração de 90 dias, a avaliar pelos júris constituídos para o efeito:

Ref.ª A — Presidente: João Paulo Henriques Mergulhão, responsável pela Coordenação de Turismo e Competitividade; Vogais Efetivos: Carlos José Oliveira Ramos, Técnico Superior, e Pedro Alexandre Pestana Gonçalves, Técnico Superior; Vogais Suplentes: Dulce Maria Henriques Ramos, Assistente Técnica, e Margarida Maria dos Reis Nogueira de Pinho, Assistente Técnica.
Ref.ª F — Presidente: Aires dos Santos Escalda, Chefe da Divisão de Serviços Operacionais; Vogais Efetivos: Carlos José Oliveira Ramos, Técnico Superior, e Andreia Machado Santos, responsável pela Coordenação de Obras Municipais; Vogais Suplentes: Rui Manuel Fontes Sousa, Encarregado Operacional, e Hernâni Aniceto Pereira, responsável pela Coordenação de Águas e Saneamento;
Ref.ª G — Presidente: Aires dos Santos Escalda, Chefe da Divisão de Serviços Operacionais; Vogais Efetivos: Carlos José Oliveira Ramos, Técnico Superior, e Andreia Machado Santos, responsável pela Coordenação de Obras Municipais; Vogais Suplentes: Rui Manuel Fontes Sousa, Encarregado Operacional, e Hernâni Aniceto Pereira, responsável pela Coordenação de Águas e Saneamento.

6 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *João Duarte Anastácio de Carvalho,* Eng.
311793311

MUNICÍPIO DE MAÇÃO

Aviso n.º 16951/2018

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional/Motorista de Pesados na área de Parque Auto Máquinas e Transporte, aberto na 2.ª serie do *Diário da República* n.º 114, de 15 de junho de 2018, homologada por meu despacho datado de 5 de novembro de 2018.
A referida lista encontra-se afixada no átrio do edifício dos Paços do Município e disponibilizada na página eletrónica em www.cm-macao.pt

5 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Vasco António Mendonça Sequeira Estrela.*
311793993

MUNICÍPIO DA MOITA

Aviso n.º 16952/2018

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que, após conclusão do respetivo procedimento concursal, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em 01/11/2018, com Hugo Manuel Santos Simões, Artur Pires Gaspar e Carlos Manuel Marques Silva, para

a carreira/categoria de assistentes operacionais, com a remuneração mensal de quinhentos e oitenta euros, posição 1, nível remuneratório 1 da TRU (€ 580,00).

6 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Marques Garcia*.

311794073

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Aviso n.º 16953/2018

Natália Pereira Rocha, Vereadora da Educação, Juventude e Recursos Humanos, por delegação, e no uso das competências que lhe confere o artigo 35.º, n.º 2, alínea *a*) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, a cessação do procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (m/f) publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 150 de 06/08/2018, através do Aviso de abertura n.º 10675/2018, de Ref. B18, em virtude de o posto de trabalho vir a ser assegurado, através de uma parceria com o IEFP e de protocolo com uma pessoa com deficiência.

26 de outubro de 2018. — A Vereadora da Educação, Juventude e Recursos Humanos, *Natália Pereira*.

311793199

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 16954/2018

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista de ordenação final homologada, referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho de Assistente Operacional (Piscinas Municipais), a que se refere o aviso publicado no dia 30/07/2018, na Bolsa de Emprego Público, com o Código de Oferta OE201807/0726. (Regularização extraordinária de vínculos precários), se encontra disponibilizada no sítio www.cm-moura.pt e afixada no átrio de entrada do edifício do Município de Moura.

6 de novembro de 2018. — O Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, *Joaquim Cadeirinhas*.

311793677

Edital n.º 1112/2018

Desafetação de uma parcela de terreno do domínio público para o domínio privado do município — Parcela no Largo da Igreja, s/n, junto à Casa Mortuária — freguesia de Sobral da Adiça — Moura.

Álvaro José Pato Azedo, Presidente da Câmara Municipal de Moura:

Faz público que, a Assembleia Municipal reunida no dia 03/10/2018, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 12/09/2018, em conformidade com o determinado na alínea *q*), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município, da seguinte parcela de terreno:

Parcela de terreno, com área de 28 m^2, sita no Largo da Igreja, s/n — no Largo da Igreja, s/n, junto à Casa Mortuária — freguesia de Sobral da Adiça — Moura, para anexação à Casa Mortuária.

A parcela em questão encontra-se identificada na planta de localização constante do processo respetivo, patente na Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística, Investimento e Turismo — Serviço de Atendimento ao Público, todos os dias úteis, durante o horário de funcionamento ao público (09H00 às 16H30).

Convidam-se todas as pessoas que tenham interesse neste procedimento a pronunciar-se, querendo, por escrito e para a Câmara Municipal, no prazo de trinta dias contados da data da publicação do presente edital.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume e publicado no site do Município — www.cm-moura.pt — bem como na 2.ª série do *Diário da República.*

31 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Azedo*.

311792429

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 16955/2018

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para a carreira/categoria de técnico superior.

Manutenção da exclusão no âmbito da apreciação de candidaturas e audiência dos interessados no âmbito da aplicação do 1.º método de seleção

1) Na sequência da audiência prévia, realizada nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 29.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015, de 07-01), notificam-se os candidatos da manutenção da exclusão nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo Resolutivo Incerto para a carreira/categoria de Técnico Superior (m/f), conforme Aviso de abertura n.º 11741/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 159, de 20.08.2018, e Declaração de Retificação n.º 620/2018, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 166, de 29-08-2018, Ref.ª BB).

2) Na sequência da aplicação do Método de Seleção/Avaliação Curricular efetuada nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 32.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notificam-se os candidatos da audiência dos interessados no âmbito da exclusão do método de seleção nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo Resolutivo Incerto para a carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) conforme Aviso de abertura n.º 11741/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 159, de 20.08.2018, e Declaração de Retificação n.º 620/2018 publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 166, de 29-08-2018, Ref.ª BB).

3) A lista contendo os resultados obtidos na avaliação curricular, encontram-se afixadas no átrio da Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto, e disponibilizadas na página eletrónica em http://balcaovirtual.cm-porto.pt> Educação e emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer.

4) Nos termos do n.º 5 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em www.cm-porto.pt, em http://balcaovirtual.cm-porto.pt> Formulários> Letra E> com a designação de «Exercício do Direito de Participação de Interessados».

5) O processo do procedimento concursal pode ser consultado na Divisão Municipal de Recrutamento e Gestão de Carreiras, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 6.º piso, 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio.

13 de novembro de 2018. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

311813878

Aviso n.º 16956/2018

Procedimento Concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Assistente Técnico.

Homologação da lista unitária de ordenação final

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.^{os} 4, 5 e 6 do artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Assistente Técnico com a referência: 44) aberto através do Aviso de abertura n.º 4980/2018, publicado no *Diário da República* n.º 73, 2.ª série, de 13.04.2018, foi homologado por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Juventude e Desporto e Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos Dr.ª Catarina Araújo, datado de 05.11.2018, encontrando-se a mesma afixada na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e

disponibilizada na página eletrónica em http://balcaovirtual.cm-porto.pt> Educação e emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer> Lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada.

13 de novembro de 2018. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

311813245

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 16957/2018

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, na sequência do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória, nível 1 da tabela remuneratória única, com as seguintes trabalhadoras:

Adélia Mateus Pinto, Ana Lúcia Pereira, Ana Maria Amado Costa, Anabela Maria Venda Neto, Carla Sofia Martins Carvalho, Célia Margarida Cordeiro de Sousa, Corália Maria da Conceição Gouveia Silva, Elisabete Ferreira Pereira, Estefânia Lopes Jorge Cordeiro, Eva Maria da Silva Monteiro Gomes, Gracinda Maria Cordeiro Henriques, Helena Maria Vazão Vieira, Inês Vala Carreira, Irene Morgado Gomes Vieira, Lúcia Maria Bento Ferreira Boal, Maria da Conceição Aguiar Silva Rodrigues, Maria da Conceição Ferraria, Maria da Conceição Ferreira do Espírito Santo, Maria de Fátima Carreira Francisco, Maria do Céu Gomes Santos Paulino, Maria dos Anjos Ferreira Pereira Leal, Maria João Carreira Carreira Boal, Maria Natalina Pedroso Covinho, Maria Odília Carreira Miguel.

O período experimental foi dispensado, ao abrigo do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.

1 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Jorge Couto Vala*.

311794413

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 16958/2018

2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Santo Tirso

Torna-se torna público, para efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Santo Tirso, em reunião de 18 de outubro de 2018, deliberou iniciar a 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, nos termos que constam da publicitação da deliberação.

A formulação de sugestões e a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da referida revisão podem ser realizadas em www.cm-stirso.pt, enviadas por correio para o endereço «Município de Santo Tirso, Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso», ou através de correio eletrónico para o endereço santotirso@cm-stirso.pt., ou diretamente na Divisão de Ordenamento do Território do município.

Os elementos para consulta estão disponíveis em www.cm-stirso.pt e na referida divisão.

29 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto*.

Deliberação

Publicita-se que a Câmara Municipal de Santo Tirso, em reunião de 18 de outubro de 2018, deliberou iniciar a 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, fixando o prazo de 20 meses para a sua elaboração e nomeou como gestora do processo a chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Lúcia Rodrigues.

Aprovou os objetivos a prosseguir com a referida revisão, que constam dos termos de referência publicitados na página da internet do município, em www.cm-stirso.pt.

Deliberou ainda a abertura do período de participação pública, fixando o prazo de 30 dias úteis, após publicação no *Diário da República.*

Santo Tirso, 29 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto*.

611793482

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 16959/2018

Lista unitária de ordenação final

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior — 1.º Ciclo de Estudos em Serviço Social, na modalidade de contrato de trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, aberto por Aviso n.º 1872/2018, Referência *d*), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29 de 9 de fevereiro de 2018, homologada por meu despacho de 24 de outubro de 2018, encontra-se afixada no Edifício dos Paços do Concelho e na página eletrónica desta autarquia, em www.cm-vminho.pt.

25 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Eng. António Cardoso Barbosa.*

311790606

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 16960/2018

Por delegação de competências e em cumprimento do disposto nos n.os 9, 10 e 11 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30/08, 64-A/2008, de 31/12, 3-B/2010, de 28/04, 64/2011, de 22/12, 68/2013, de 29/08 e 128/2015, de 03/09, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aplicada à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, alterada pelas leis n.os 82-B/2014, de 31/12, 42/2016, de 28/12 e Lei n.º 114/2017, de 29/12, torna -se público que pelos Despachos n.os 57,60, 61 e 75/2018, exarados pelo Senhor Presidente da Câmara, datados de 30/08/2018,05/09/2018 e 10/10/2018 respetivamente, foram nomeados para os cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, os técnicos superiores infra indicados:

Chefe de Divisão de Gestão Escolar e Recursos Educativos — Sandra Maria Moreira Gonçalves, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2018;

Diretora do Departamento de Contratação — Ana Gabriela Campos Maia, com efeitos a partir do dia 3 de setembro de 2018;

Chefe de Divisão de Contratos e Protocolos — Fernanda Maria dos Santos Ribeiro, com efeitos a partir do dia 3 de setembro de 2018;

Chefe de Divisão de Contabilidade e Tesouraria — Marcelo Miranda Oliveira, com efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2018.

As designações foram precedidas de procedimento concursal, e tiveram como fundamento as propostas do Júri dos procedimentos, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação.

6 de novembro de 2018. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

Nota curricular

Nome: Sandra Maria Moreira Gonçalves

Habilitações académicas e formação complementar mais relevante:

2007 — Licenciatura em animação sociocultural;
2015 — Conferência "inteligência emocional;
2015 — Seminário "estratégias de motivação para comportamentos alimentares saudáveis em contexto escolar", 2015;

Experiência profissional mais relevante:

2008 — Técnica superior na Câmara Municipal Vila Nova Gaia;
2017 — Chefe de Divisão de Gestão Escolar e Recursos Educativos, em regime de substituição na Câmara Municipal Vila Nova Gaia.

Nota curricular

Nome: Ana Gabriela Campos Maia

Habilitações académicas e formação complementar mais relevante:

1998 — Licenciatura em Direito;

1999 — Pós-graduação em ciências jurídico-empresariais, Universidade Católica Portuguesa;
2011 — Curso de gestão pública na Administração Local (GEPAL), administrado pela Fundação CEFA;
2015 — Workshop sobre as novas diretivas europeias em matéria de contratação pública: um olhar sobre as alterações a introduzir ao código de contratos públicos;
2015 — Ação de formação "Uma visão integrada do ciclo de vida da obra pública — O Controlo técnico, jurídico e financeiro do processo construtivo: A execução da obra;
2015 — Sessão de esclarecimento: A Nova Lei dos Alvarás;
2016 — Seminário "Lei do Orçamento de Estado — 2016";
2016 — Fiscalização Prévia de Contratos e Jurisprudência do Tribunal de Contas;
2017 — Sessão de esclarecimento: SIADAP — Aspetos Práticos de Implementação;
2017 — Lei do Orçamento de Estado de 2017 — Implicações na Administração Local;
2017 — Norma NP EN ISSO 9001:2015 — Como um Instrumento de Gestão do Município;
2017 — XXXVII Colóquio Nacional da ATAM;
2017 — A transposição das Diretivas Comunitárias e o Novo Código dos Contratos Públicos;
2017 — Revisão do Código dos Contratos Públicos — Alterações nos Procedimentos Pré-Contratuais;
2017 — A Revisão do Código dos Contratos Públicos;

Experiência profissional mais relevante:

2003 — Técnica superior na Câmara Municipal Vila Nova Gaia;
2006/2010 — Coordenadora da Equipa de Coordenação de Segurança na Divisão Municipal de Empreitadas na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
2010/2014 — Chefe de divisão municipal de empreitadas na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
2014/2016 — Chefe de divisão de gestão de contratos na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.
2018 — Diretora de departamento de contratação, em regime de substituição na Câmara Municipal Vila Nova Gaia.

Nota curricular

Nome: Fernanda Maria dos Santos Ribeiro

Habilitações académicas e formação complementar mais relevante:

1989 — Licenciatura em Direito;
2013 — Pós-Graduação em Gestão Autárquica;
2015 — XXXIV Colóquio Nacional da ATAM;
2016 — Seminário "O Regime de Trabalho e não Trabalho";
2016 — Seminário "Lei do Orçamento do Estado";
2016 — "Gaia Transparência Eficiência — POPH" no âmbito da Tipologia de Intervenção 3,4 Qualificação dos Profissionais de Administração local;
2016 — XXXVI Colóquio Nacional da ATAM;
2017 — Lei do Orçamento de Estado de 2017 — Implicações na Administração Local;
2017 — Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados;

Experiência profissional mais relevante:

1998 — Técnica superior na Câmara Municipal Vila Nova Gaia;
2018 — Chefe de Divisão de Contratos e Protocolos, em regime de substituição na Câmara Municipal Vila Nova Gaia.

Nota curricular

Nome: Marcelo Miranda Oliveira

Habilitações académicas e formação complementar mais relevante:

2005 — Licenciatura em Contabilidade e gestão;
2016 — Lei do orçamento de Estado 2016;
2017 — Lei do Orçamento de Estado de 2017 — Implicações na Administração Local;
2017 — Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados;

Experiência profissional mais relevante:

2005 — Técnico superior na Câmara Municipal Vila Nova Gaia;
2017 — Chefe divisão contabilidade e tesouraria em regime de substituição na Câmara Municipal Vila Nova Gaia.

311793717

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

Aviso n.º 16961/2018

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, mediante proposta do signatário e por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 22.10.2018, foram autorizadas as consolidações das mobilidades intercarreiras, ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE 2017, e celebrados os respetivos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de novembro de 2018, com as seguintes trabalhadoras:

Maria Isabel Mota Cerqueira, integrada em carreira e categoria subsistente de Técnica de Informática — Grau 1, Nível 1, para a carreira e categoria subsistente de Especialista de Informática — Grau 1, Nível 1, correspondente ao índice 420 da estrutura remuneratória da carreira de Especialista de Informática;
Alice Paula Alves Oliveira, integrada em carreira e categoria de Assistente Técnica, para a carreira e categoria de Técnica Superior (área de Administração Pública), 2.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

30 de outubro de 2018. — O Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, *Manuel de Oliveira Lopes,* Dr.

311786605

Aviso n.º 16962/2018

Procedimento Concursal Comum para a Contratação por Tempo Indeterminado de Vinte Assistentes Operacionais (área ação educativa), Restrito a Candidatos Abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP).

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, do procedimento concursal comum para ocupação de vinte postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, área de ação educativa, para o serviço de educação e ação social, da Divisão de Educação e Promoção Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 9838/2018, de 21/05/20148, publicado na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município de Vila Verde, foi homologada por despacho do signatário, datado do dia de hoje, em 07/11/2018.
A lista unitária de ordenação final, encontra-se afixada no serviço de receção do Município e disponibilizada na sua página eletrónica em www.cm-vilaverde.pt.

7 de novembro de 2018. — O Vereador do Pelouro da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, *Manuel de Oliveira Lopes,* Dr.

311798934

FREGUESIA DE BEIRAL DO LIMA

Aviso (extrato) n.º 16963/2018

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional

Para os devidos efeitos, se faz público que, decorrente da deliberação da Junta de Freguesia, datada de 22 de junho de 2018, proferida na sequência do procedimento concursal desencadeado no âmbito de regularização extraordinária de Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro), para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional. Foi celebrado o contrato de trabalho por tempo indeterminado com um candidato aprovado na carreira/categoria de Assistente Operacional: Maria Isabel de Oliveira Gonçalves, sendo-lhe atribuída a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, atualmente no valor pecuniário de (euro) 580,00. O contrato referido produz efeitos a 1 do mês de outubro de 2018.
Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29/12, o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar, é

contabilizado para efeitos do período experimental, pelo que o contratado fica dispensado do período experimental.

17 de setembro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Beiral do Lima, *Artur Quinteiro de Amorim*.

311794438

FREGUESIA DE MADALENA (VILA NOVA DE GAIA)

Aviso n.º 16964/2018

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal realizado nos termos do disposto na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, aberto pelo aviso publicado a 10 de agosto de 2018, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201808/0354, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2018, para o exercício de funções de técnica superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, nível 15 da tabela remuneratória única, no montante de 1201,48 euros, com a seguinte trabalhadora: Tânia da Conceição Guedes Lopes Pinto.

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, está dispensada de prestar o período experimental, dado que a candidata exerceu funções, ora regularizadas, por tempo de serviço superior à duração definidas para o período experimental da respetiva carreira.

5 de novembro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Francisco Manuel Rodrigues Leite*.

311794568

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO

Aviso (extrato) n.º 16965/2018

Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro (OPMA)

Fernando José Gouveia Caria, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, é submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, e durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro (OPMA), aprovado na reunião ordinária do Executivo desta Junta, realizada no dia 08 de novembro de 2018.

O texto integral do referido documento poderá ser consultado na página eletrónica da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, em https://www.jf-montijoeafonsoeiro.pt/, bem como na Sede da Junta, sita em Avenida dos Pescadores n.º 78, 2870-114 Montijo e na Delegação do Afonsoeiro, sita na Rua Ilha do Príncipe, n.º 2 — 1.º, 2870-822 Montijo, durante o horário normal de funcionamento.

As sugestões que se entendam por convenientes, poderão ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente da Junta, e remetidas por correio postal para a morada da Sede supra mencionada, entregues pessoalmente na referida Sede ou por correio eletrónico para o endereço geral@jf-montijoeafonsoeiro.pt.

9 de novembro de 2018. — O Presidente da Junta, *Fernando José Gouveia Caria*.

311808289

FREGUESIA DE TELÕES

Aviso n.º 16966/2018

Dando cumprimento ao disposto na alínea *a*) do n.º 3, no n.º 4 do artigo 6.º e no artigo 7.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por despachos do Presidente da Junta de Freguesia datados de 29 de outubro de 2018, na sequência dos procedimentos concursais comuns para Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado — Termo Resolutivo Certo, abertos por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 2018.04.06 — aviso n.º 4637/2018, Referência A — 4 (quatro) postos de trabalho correspondente à carreira e categoria Assistente de Operacional. Jorge Manuel Fernandes Rodrigues e João Manuel de Sousa Portelinha categoria de Assistentes Operacionais categoria de Assistentes Operacionais, com a remuneração mensal ilíquida de € 580.00, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 2, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foram nomeados para júri do período experimental, os elementos que constituíram o júri do procedimento concursal.

Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

29 de outubro de 2018. — O Presidente da Freguesia, *Luís Manuel Leal de Sousa*.

311776497

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TRIGACHES E SÃO BRISSOS

Aviso n.º 16967/2018

Nos termos e para efeitos do disposto n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários, previsto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público a 17/07/2018, homologado por deliberação da Junta de Freguesia de 31 de outubro de 2018.

Nome	Final	Número de ordem
José Manuel Ferreira Guerreiro	19,00	1
Eliete do Rosário Baltazar Carvalho Roberto	16,00	2
Isidoro João dos Santos Roberto Carvalho . . .		Excluído *a*).

Motivo da exclusão:

a) Excluído por não apresentar os requisitos de admissão exigíveis, nomeadamente, título de habilitação legal para conduzir (carta de condução).

2 de novembro de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Trigaches e São Brissos, *José Joaquim Paulino Galhana*.

311793174

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 16968/2018

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (canalizador) — Homologação lista unitária de ordenação final

De harmonia com o estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que foi homologada, por deliberação do Conselho de Administração destes SMAS tomada em sua reunião de 5 de novembro de 2018, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal em título, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 13 de abril de 2018, Aviso n.º 4996/2018.

Lista unitária de ordenação final:

1.º Bruno Miguel Ferreira Rasteiro — 12,70 valores

Candidato Excluído (nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro), na sua atual redação:

Fábio Filipe Ramos Ferreira *a*)

a) Trabalhador com vínculo de emprego público

6 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Manuel Antunes Bernardes*, Dr.

311795361

Aviso n.º 16969/2018

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (motorista de pesados — Homologação lista unitária de ordenação final

De harmonia com o estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que foi homologada, por deliberação do Conselho de Administração destes SMAS tomada em sua reunião de 5 de novembro de 2018, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal em título, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 13 de abril de 2018, Aviso n.º 4996/2018.

Lista unitária de ordenação final:

1.º Carlos Manuel Duarte Elisiário — 13,00 valores; *a*)
2.º António Raúl Esteves Jaime — 14,60 valores;
3.º João Francisco Bernardes Antunes — 12,30 valores;

Candidato Excluído (nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro), na sua atual redação:

José Luís dos Santos Ribeiro

a) Trabalhador com vínculo de emprego público

6 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Manuel Antunes Bernardes*, Dr.

311795401

Aviso n.º 16970/2018

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico — Homologação da lista unitária de ordenação final

De harmonia com o estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que foi homologada, por deliberação do Conselho de Administração destes SMAS tomada em sua reunião de 5 de novembro de 2018, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal em título, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29 de maio de 2018 — Aviso n.º 7293/2018.

Lista unitária de ordenação final:

1.º Sérgio Luís Assunção Fortunato — 14,61 valores;
2.º Olga Margarida Afonso Cipriano — 14,45 valores;
3.º Márcia Filipa Tinoco Teodoro — 12,08 valores;
4.º Diana Isabel Freire Costa Fernando — 11,94 valores.

Candidatos Excluídos (nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro), na sua atual redação:

Ana Catarina Oliveira Fraga Rodrigues Santos Gonçalves *a*)
Ana Filipa Santos Teixeira
Ana Mafalda Bernardes Jorge *a*)
Ana Margarida Graça Carreira *b*)
Ana Rita Alves Pereira
Anastasiya Ilnytska
Bruno Alexandre Jorge Pontes
Carla Maria Santos Quaresma
Carla Sofia de Almeida Gomes
Carla Susana Santos Ferreira
Clara Cristina Coelho Fialho
Daniela Alexandra Mota Mauricio
Diana Vanessa Batista Silveiro
Duarte Filipe Antunes da Costa *b*)
Elsa Maria da Cunha Luis Rodrigues
Filipe Miguel Lourenço Santos
Filomena Maria Henriques Fernandes
Gonçalo Fernando Simões Lopes Batista
Graça Mónica Martins Gomes Carvalho
Helena Cristina Oliveira Marques
Helena Isabel Vieira Fabião
Inês Pinto Matias
Isabel Maria Alves Manecas
Joana Filipa Jerónimo Martins
Lídia Maria Silva Carvalho
Luís Augusto Rodrigues Santos *a*)
Maria Manuel Campos Rodrigues Santos Aires
Mónica Alexandra Santos Talhas *c*)
Mónica Sofia Jorge Barreira
Nuno Vasco Lopes Pereira *a*)
Núria Alexandra Fontes Marques Gomes
Ofélia Susana Marcelino Esteves *a*)
Paula Isabel Lázaro Alves
Paulo Jorge Brito Amaral
Pedro André Santos Abreu
Rita Carolina Dias Farinha Domingues
Rute Isabel Benedito Filipe
Sandra Isabel Silva Santos Ferreira
Sara Isabel Hipólito Mouro
Sofia Conceição Silva Roque Carvalho
Susana Paula Ivo Carvalho Vicente Clemente *a*)
Tânia Filipa Fonseca Santos
Tatiana Margarida Sousa Alves *a*)
Tiago Duarte Caldeira de Bourbon
Vera Lúcia Gonçalves Caseiro
Vítor Manuel Fonseca Fernandes *a*)

a) Trabalhador com vínculo de emprego público
b) Trabalhador com vínculo de emprego público a termo
c) Abrangida pelo artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, diploma que aprova o Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV)

6 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes*.

311795215

Aviso n.º 16971/2018

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional (cabouqueiro) — Lista unitária de ordenação final

De harmonia com o estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que foi homologada, por deliberação do Conselho de Administração destes SMAS tomada em sua reunião de 5 de novembro de 2018, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal em título, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2018 — Aviso n.º 3373/2018.

Lista unitária de ordenação final:

1.º Fábio Filipe Ramos Ferreira — 14,66 valores *a*)
2.º Odílio Anastácio Silva Rodrigues — 11,96 valores

Candidatos Excluídos (nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro), na sua atual redação:

Jorge Humberto Correia Costa Sousa
Jerónimo Ferreira dos Santos
Manuel Gonçalves Semedo

a) Trabalhador com vínculo de emprego público

6 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes*.

311795289

Aviso n.º 16972/2018

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (cabouqueiro) — Homologação de lista unitária de ordenação final

De harmonia com o estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que foi homologada, por deliberação do Conselho de Administração destes SMAS tomada em sua reunião de 5 de novembro de 2018, a lista

unitária de ordenação final do procedimento concursal em título, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2018 — Aviso n.º 3425/2018.

Lista unitária de ordenação final:

1.º Fábio Filipe Ramos Ferreira — 14,66 valores; *a*)
2.º Odílio Anastácio Silva Rodrigues — 11,96 valores.

Candidatos Excluídos (nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro), na sua atual redação:

Jorge Humberto Correia Costa Sousa;
Manuel Gonçalves Semedo.

a) Trabalhador com vínculo de emprego público

6 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes*.

311795312

Aviso n.º 16973/2018

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (pedreiro) — Lista unitária de ordenação final

De harmonia com o estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que foi homologada, por deliberação do Conselho de Administração destes SMAS tomada em sua reunião de 5 de novembro de 2018, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal em título, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2018 — Aviso n.º 3425/2018.

Lista unitária de ordenação final:

1.º Manuel Gonçalves Semedo — 11,80 valores

6 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes*.

311795337

Aviso n.º 16974/2018

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (calceteiro) — Homologação de lista unitária de ordenação final

De harmonia com o estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que foi homologada, por deliberação do Conselho de Administração destes SMAS tomada em sua reunião de 5 de novembro de 2018, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal em título, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2018 — Aviso n.º 3425/2018.

Lista unitária de ordenação final:

1.º Paulo Jorge Gomes Alves Faustino — 14,20 valores;
2.º Manuel Gonçalves Semedo — 11,50 valores.

Candidato Excluído (nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro), na sua atual redação:

Fábio Filipe Ramos Ferreira. *a*)

a) Trabalhador com vínculo de emprego público

6 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes*.

311795353

PARTE J1

FINANÇAS

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública

Aviso (extrato) n.º 16975/2018

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à repetição, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 917_CReSAP_25_04/18 de recrutamento e seleção do cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt

05-11-2018. — A Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *Maria Júlia Ladeira*.

311793044

DEFESA NACIONAL

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Aviso (extrato) n.º 16976/2018

1 — Nos termos do n.º 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, faz-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., de 20 de setembro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão de Apoio Social (DAS) do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. (IASFA, I. P.).

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do conteúdo funcional e perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na BEP, em www.bep.gov.pt, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

23 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias,* Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão,* Licenciada.

311783227

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 16977/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público que, por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Juventude e Desporto e Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, Dr.ª Catarina Araújo, de 05.11.2018, foi autorizada a abertura e publicação, em www.bep.gov.pt a partir da data de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis, de procedimentos concursais de seleção para provimento dos seguintes cargos de direção intermédio de 1.º e 2.º Grau:

1) Diretor de Departamento Municipal de Gestão de Mobilidade e Transportes;
2) Chefe de Divisão Municipal de Gestão da Mobilidade e Tráfego;

3) Chefe de Divisão Municipal de Sinalização de Trânsito;
4) Chefe de Divisão Municipal de Infraestruturas Viárias.

12 de novembro de 2018. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

311812743

Aviso n.º 16978/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público que por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Juventude e Desporto e Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, Dr.ª Catarina Araújo, de 05.11.2018, foi autorizada a abertura e publicação, em www.bep.gov.pt a partir da data de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis, de procedimentos concursais de seleção para provimento dos seguintes cargos de direção intermédio de 1.º e 2.º Grau:

1) Diretor de Departamento Municipal de Apoio à Contratação e às Entidades Participadas;
2) Chefe de Divisão Municipal de Apoio Jurídico à Contratação e às Empresas Municipais.

12 de novembro de 2018. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

311812946

Aviso n.º 16979/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público que, por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Juventude e Desporto e Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, Dr.ª Catarina Araújo, de 05.11.2018, foi autorizada a abertura e publicação, em www.bep.gov.pt a partir da data de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis, de procedimentos concursais de seleção para provimento dos seguintes cargos de direção intermédio de 1.º e 2.º Grau:

1) Diretor de Departamento Municipal de Relações Internacionais e de Protocolo;
2) Chefe de Divisão Municipal de Auditoria Interna;
3) Chefe de Divisão Municipal de Apoio à Câmara Municipal;
4) Chefe de Divisão Municipal de Apoio à Assembleia Municipal.

12 de novembro de 2018. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

311812905

Aviso n.º 16980/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público que, por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Juventude e Desporto e Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, Dr.ª Catarina Araújo, de 05.11.2018, foi autorizada a abertura e publicação, em www.bep.gov.pt a partir da data de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis, de procedimentos concursais de seleção para provimento dos seguintes cargos de direção intermédio de 2.º Grau:

1) Chefe de Divisão Municipal de Bibliotecas;
2) Chefe de Divisão Municipal de Património Cultural;
3) Chefe de Divisão Municipal de Equipamentos Cénicos.

12 de novembro de 2018. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

311814314

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750